

Sala A
Est. 19
Tab. 5
N.º 19

INV.- N 2556

38

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL
MUSEU NACIONAL DE CIÊNCIAS
E DA TÉCNICA

1652

NOVOS ELEMENTOS

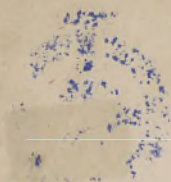
Est. 6 Tab. 4 N.º 24

DE

ECONOMIA POLITICA E ESTADISTICA.



1880



LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF

ECONOMY POLITICAL & STATISTICAL

NOVOS ELEMENTOS

DE

ECONOMIA POLITICA

1353

E

ESTADISTICA

POR

Adrião Pereira Forjaz de Sampaio

DO CONSELHO DE SUA Magestade,
Fidalgo Cavalleiro da C. R.

LENTE Cathedratice da Faculdade de Direito
da Universidade de Coimbra,

Socio da Academia Real das Sciencias de Lisboa
e do Instituto de Coimbra, etc.

TOMO PRIMEIRO.



1353B

Conteúdo Pedro Xavier d'Almeida de Barros Leite



EDITO CIRCULO VIVA
ROMULO DE CARVALHO

RC
PINC
33
SAM

COIMBRA
IMPRESA DA UNIVERSIDADE
1858.

NOVOS ELEMENTOS

DE
ECONOMIA POLITICA

ESTADISTICA

por
Joaquim Pereira de Sousa

IMPRIMTA DE J. M. DE ALMEIDA
RUA DO THEATRO, N. 10
COPIA DA BIBLIOTECA NACIONAL
DE ESTADISTICA DE PORTUGAL
COM O ACORDO DO SENADO DA CAMARA
E DO GOVERNHO DE PORTUGAL, EM

LONDRES

COIMBRA

IMPRIMTA DA UNIVERSIDADE

1878

A

EL-REI

O SENHOR

D. PEDRO V.

O. C. E D.

© Auctor.

1875

1875

1875

1875

1875

Senhor

Os novos Elementos de Economia politica e Estadistica, que vou escrevendo para uso dos meus ouvintes, nos raras espaços desoccupados d'incessantes cuidados e trabalhos, publicos e domesticos, tinham até agora para mim só um merecimento? — e que outro para alguém poderão ter — de resumirem os longos estudos da epocha mais bella da minha vida de professor.

Procedo quasi sempre d'uma prole numerosa, que faz as minhas delicias,

comprezia-me de lhe deixar neste livro
ao menos um exemplo d'arduo trabalho,
emprehendido para bem servir a pa-
tria.

Mas hoje, Senhor, mais alta mo-
tiva d'intima affecto me prende a elle.

Esforçar-me-hei por terminal-o, em-
bora as minhas já cansadas forças mais
se quebrantem e definhem na conclusão
da empreza.

Permittiu-me Vossa Magestade, que
o Seu Augusto Nome ennobreça a pri-

meira pagina do livro, Benigna acci-
tando a sua dedicataria.

Não lisonjeiro, e menos cortezão e
politico, ouzei rogar esta graça ao joven
e estudioso Monarcha, que se prêza de
trocar os prazeres pela culta das letras;
— e que, n'um tempo de corrupção,
egoismo, e mentira, possue um tão ge-
neroso coração, que lhe não deixa descreer
do verdadeiro progresso.

Offereci-o ao Munifcente Soberano,
por quem a gratidão me inspira quanto

de mais affectuosa pôde transbordar da
coração.

O livro será pois para meus filhos
mais um outro testemunho e exemplo,
que desejára imitarem, — d'amor ao
throno, e profundo respeito, firmíssima
lealdade, e animo grato ao Monarcha.

Senhor, Digne-Se Vossa Mage-
dade permittir, que eu, imitando nos
sentimentos e na linguagem aos velhos
portuguezes, beije respeitosa-mente por
tamanhas mercês a mão de Vossa Ma-

gestade, a quem Deus guarde por longos annos.

Coimbra, 21 de Novembro de 1858.

O Conselheiro
Adrião Pereira Forjaz de Sampaio

AO LEITOR.

Estando exhausta a quarta edição dos nossos Elementos de Economia politica e Estadistica, e sendo indispensavel curar da sua reimpressão, por não haver outro livro mais accommodado ao methodo d'ensinar da Universidade, e mais ainda aos nossos proprios antecedentes estudos, pareceu-nos que daríamos prova de indisculpavel incuria, se não tentassemos melhorar a obra, tanto quanto nos permittissem as nossas forças.

Estão aquellas bellas sciencias ainda novas e vigorosas com a flor da juventude, se é que a segunda saíu já das faixas da infancia, como razoavelmente se póde duvidar; e por isso que os conhecimentos, que comprehendem, cultivados por toda a parte, e expostos á pedra de toque da experiencia, têm hoje porventura um dos primeiros logares nas luctas da intelligencia, nenhuns ha talvez, que maior e

mais continuado assumpto hajam dado 'nestes ultimos tempos ao estudo dos sabios, e á acção da imprensa.

Não admira pois, que o espaço de seis annos, decorridos desde que saíu á luz a ultima edição, antiquasse umas de suas doutrinas, e exigisse maiores e mais seguros desinvolvementsos d'outras.

Quizeramos poder satisfazer á necessidade d'estes grandes melhoramentos, reconsiderando cada uma das partes do nosso livro; não nos illude porém a consciencia com a dôce convicção de o havermos conseguido.

Era não só o intento muito além de nossas forças, mas, tendo occorrido em nossa vida pública e domestica consideraveis alterações, que nos tomam indispensavelmente muito tempo e cuidados, fôranos impossivel, ainda quando podéssemos, desempenhal-o.

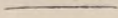
Feliz o dia para a mocidade academica, a cujo estudo o livro se destina, em que mais habil professor o substitua por outro!

Ao menos possa a comparação d'esta nova edição com as anteriores (desde a 1.^a em 1839, com o humilde titulo de — *Traducção livre do Catecismo de Economia politica de J. B. Say*, em 118 pag.), servir-nos de testemunho de que desejámos satisfazer ás obrigações, em que nos collocára a honrosa missão de plantar na Universidade de

Coimbra os dous cursos interessantissimos de Economia politica e Estadistica.

Junctamos em seguida a prefacção da 3.^a edição, de 1845, porque contém a historia da sua origem, e a explicação das circumstancias, que desde então têm determinado estas successivas publicações.

DA TERCEIRA EDIÇÃO



...Cursos regulares de economia politica e estadistica em
 ...a primeira edição, e pertencente ao tempo da publicação
 ...e a explicação das circumstancias, que desde então
 ...das publicações.

...A terceira edição, que contém a historia da sua origem,
 ...e a explicação das circumstancias, que desde então
 ...determinado estas successivas publicações.

PREFAÇÃO

DA TERCEIRA EDIÇÃO.

Uma das singulares characteristics do mundo litterario actual é certamente a summa facilidade de entregar ao público mal sazonados fructos de estudos pouco maduros.

As grandes revoluções sociaes do nosso tempo, como que impellidas, em sua rapida successão, pela mesma força maravilhosa, que por toda a parte faz desaparecer as distancias, e curvar a potencia da natureza physica ás leis do engenho humano, arrastam apóz de si as letras e as sciencias, e não consentem as pausadas investigações, que outr'ora precediam de longos annos a publicação dos escriptos.

Haveremos de criminar por isso o nosso seculo? Vai elle porventura tão desvairado do bom caminho, que possa o atrazo das sciencias, a falta de

cultura intellectual, e de desenvolvimento material, a fereza dos costumes, mover-nos a intima saudade dos passados?

Longe nos levaria a discussão d'este ponto, ácerca do qual é força que os velhos e os moços sigam bandos oppostos. Baste advertir que, se esta (embora lhe chamem) temeridade de escrever é irreprehensivel, nem por isso deixa de ser, em nossa humilde opinião, ao menos nas sciencias sociaes e politicas (e que diremos das physicas?), indispensavel, sob pena de se inutilisar a mór parte dos trabalhos preparados, visto que os seus resultados, ao saírem finalmente á luz, se achariam antiquados nos principios, falhos nas consequencias, transumpto de outras épochas e idéas, que passaram para os dominios da historia.

Esta moda ou necessidade poderá, em parte, servir de explicação, se não a justificar, a primeira publicação dos nossos *Elementos de Economia politica e Estadistica*. Deixámo-nos levar, porventura cégamente, do influxo da época, até mesmo (relevem-nos a franqueza) por uns certos brios de academico, para que não se diga, que os novos professores de Direito, reagindo contra os gostos e necessidades actuaes, reservam só para si, e para os submissos escolares, os fructos e a manifestação de seus trabalhos.

Com quanto seja exacta esta nossa confissão, não

é menos verdade, que outros ponderosos motivos especiaes concorreram não só para que, com preferencia, cultivassemos as duas optimas sciencias, sobre que versa este livro, mas tambem para que mui de prompto o publicassemos.

Os habitos e espirito de governo, anteriores a 1834, e a confusão do judicial com o administrativo e o fiscal, mal consentiam, que se attribuisse ás sciencias politicas e administrativas, em separado da jurisprudencia, ou ao menos a par com ella, a importancia e o ingresso nos estudos da Universidade, que as necessidades do Estado e o exemplo da Europa mais illustrada demandavam.

As duas Faculdades de jurisprudencia (*Leis e Canones*) eram quasi exclusivamente *civilistas* ou *ecclesiasticas*; do direito público portuguez quasi nada se estudava, menos ou cousa nenhuma do administrativo e fiscal: e os alumnos terminavam sua longa e penosa carreira sem os primeiros e mais indispensaveis principios da economia das nações.

Neste estado veio encontrar as Faculdades juridicas a grande revolução, não só politica, mas social, de 1834; e o Decreto de 5 de dezembro de 1836, resumindo o pensamento da epocha, e quasi inteiramente confórme com a consulta dos professores, uniu-as em uma só (a actual Faculdade de *Direito*), e reduziu as cadeiras de direito romano de quatro a uma, e esta elementar, e o mesmo nas

do canonico, creando em seu lugar as de economia politica, e direito público portuguez, no 3.º anno, e a de direito commercial, no 4.º

A esse tempo, contando apenas anno e meio de nosso doutoramento, regiamos extraordinariamente a synthetica de direito romano do 3.º anno, substituida na reforma pela de economia politica; e, posto que tão nova para nós, como para quem nunca a cultivára, o Conselho da Faculdade, reconhecendo nosso bom desejo de lhe mostrarmos, 'nestes primeiros ensaios de magisterio, quanto tinhamos a peito fazer-nos dignos d'elle, accordou confiar-nos a gloriosa empreza de installar a nova disciplina. Concorriam, e muito nos forçavam a acceital-a, os votos dos alumnos; os quaes desde logo requereram para que se effeituasse a refórma, na continuação d'esse mesmo anno lectivo de 1836 para 1837; e particularmente nos instavam por que não recusassemos a tarefa, caso nos fosse commettida. Distincto na Universidade pelo grande numero de môços benemeritos, e especialmente para nós pela circumstancia de contarmos entre elles irmãos, parentes mui proximos, e amigos, a memoria d'este curso, nosso companheiro nos primeiros estudos economicos, ser-nos-ha sempre grata e saudosa; e 'neste nosso, talvez o derradeiro, escripto sobre a sciencia, que junctos cultivámos, pede-nos o coração que lhe testemunhemos nossa estima e reconhecimento.

E não é menor o que devemos tributar não só a um de nossos collegas e mais intimos amigos, o qual, 'nesta grave crise de nossa carreira academica, com prudentissimas razões destruiu nossos escrupulos, e nos impelliu á feliz temeridade; mas tambem a todos esses tão numerosos, como diligentes e respeitosos alumnos, que, desde aquella época, por espaço de sete annos, continuaram a assistir ás nossas prelecções, com tamanha assiduidade e applicação, que certamente em nenhuma outra aula se excedia, e nem em todas se egualava.

A escolha de um compendio não podia deixar de ser o nosso primeiro cuidado, attentas as leis e os habitos de enŝinar e estudar da Universidade. Foram-nos insinuadas as *Instituições* de J. FERREIRA BORGES, ainda então vivo, e cuja fama e alta situação politica cobriam a insufficiencia d'esta e de outras obras suas, que por esse tempo começaram de ser lidas em differentes cursos, e hoje, salvo o Codigo Commercial, abandonadas. O nome do auctor, a lingua, em que é escripta, a abundancia de exemplares, o voto de pessoas de respeito, certamente pouco lidas 'naquella obra, eram motivos mais que sobejos para a escolher, como texto das lições, quem não só não havia feito algum estudo sobre ella, mas de nenhuma outra por então se podia aproveitar mais ao alcance dos alumnos. Pouparamos a memoria do finado. Quem quer que haja

confrontado estas *Instituições* com o *Curso de economia politica* de STORCH, far-nos-ha a justiça de reconhecer, que era absolutamente indispensavel mui de prompto rejeital-as. O Conselho da Faculdade accedeu á nossa consulta, substituindo-as, no fim do anno lectivo de 1836 para 1837, pelo bem conhecido *Cathecismo* de J. B. SAY.

Todos sabem quão differentes sejam dos verdadeiros compendios appropriados aos nossos methodos de ensinar, e que, pela maior parte, nos têm vindo d'Allemanha, os *resumos e manuaes* d'aquem do Rheno; mas, como a lingua indigena, em que são escriptas todas as obras economico-politicas dos grandes mestres d'aquelle paíz, apenas agora comece de ser mais cultivada entre nós, foi forçado contentar interinamente com o pequeno livro de J. B. SAY, deixando ao cuidado do professor encher os grandes vazios, em que abunda, e fazer-lhe as correccões, que demandasse o progresso da sciencia.

O proemio da primeira edição dos nossos *Elementos de Economia politica* (1839), mostra de que modo procurámos satisfazer a esta necessidade, traduzindo-o, desempeçado da fórma dialogistica, accrescentando-o, e annotando-o.

Decorreram annos, sem que as funcções parlamentares do dignissimo cathedratico, a quem substituíamos, lhe permittissem reverter ao magisterio; pelo que facil nos foi quasi esquecer que trabalha-

vamos em fazenda alheia, e contraír pela sciencia apêgos de proprietario, e como que affectos pater-naes. Esgotados os poucos exemplares, que havia-mos tirado, levaram-nos estes sentimentos a pôr no- vamente mãos á obra, e de tanto melhor vontade, por isso que a esse tempo já tinhamos presente o primeiro tomo da obra do sr. RAU, distinctissimo economista, e professor em Heidelberg.

O proemio da segunda edição (1841), tambem exausta, igualmente deixa vêr o processo do novo trabalho, e as continuas difficuldades, que nos to- lhiam leval-o ao cabo com alguma perfeição.

Confessar abertamente os defeitos de ambas el- las, e corrigil-os no decurso das lições, foi constan- temente a nossa prática.

Adoptámos desde então, quanto nos permittia a falta de modelos completos, o methodo allemão, tão preferivel aos dos outros economistas, como é facil de conhecer, reflectindo na differença que vae entre fallar de tudo a proposito de tudo (a), e dis- tribuir e classificar exactamente os principios de uma sciencia. Cada vez mais persuadidos das ex- cellencias d'este methodo, e de que o interesse dos alumnos exige, que o professor omitta as minucio- sas e mui pouco proveitosas questões, com que al- guns economistas se entretêm, para chegar, o mais

(a) *Revue* de Mr. FELIX, Tom. 5, p. 580 e seg.

breve que lhe fór possível, á theoria, sobre todas importantissima, das relações do Estado com a esphera industrial, curámos 'n esta presente reimpressão não só de reduzir ao absolutamente essencial a *theoria da economia das nações*, mas de estender a *da policia economica* á mór parte, senão a todos os artigos mais notaveis, que podem comprehender-se em seus limites.

Taes eram, ao menos, os nossos desejos, e o plano, sobre que trabalhavamos, quando, restituído ao serviço o illustre cathedratico, o Conselho da Faculdade nos enviou (mau grado nosso) para os mais áridos desertos de toda a jurisprudencia.

Hesitámos por alguns dias entre deixar esquecer a memoria de nossa passagem pelos cursos de economia politica com o livro, que para elles com improbo trabalho havíamos composto, e novamente publical-o menos completo, do que premeditavamos. Venceu porém o amor proprio (que sobre o fragil coração tem tamanho imperio) de nossas mais somenos producções.

Pelo que levamos dicto, ninguem todavia se persuada, que estes nossos compendios apenas encerram um simples resumo das doutrinas de SAY ou do sr. RAU. Desde todo o principio tivemos presentes a maior parte das obras, que citamos a cada capitulo e secção, e que mais longamente referimos em uma *Bibliotheca selecta* no fim do volume; e adver-

tidos, pelo grande economista christão e philosopho, o sr. DE BARGEMONT, do pernicioso espirito *Voltairiano*, que a cada passo sobresáe nos escriptos de SAY, de mistura com os defeitos da eschola *ingleza*, a que pertence, apressámo-nos a entrar, tanto no texto das lições, como e principalmente na sua explicação oral, pela formosissima, e mui opposta estrada, que percorrem o mesmo sr. DE BARGEMONT, os srs. DROZ, ROSSI, CHEVALIER, etc. De sorte que, se esta nossa fraca coadjuvação da eschola *franceza e christã* póde causar alguma satisfação ao primeiro d'estes eximios economistas, juncte-a elle de bom grado á muito superior e honrosa, que confessa haver experimentado ao vêr adoptados os seus principios no reino visinho pelo illustre economista e verdadeiro patriota, o sr. DE LA SAGRA (a).

Pelo que respeita aos Elementos de Estadística, deram-lhe origem circumstancias analogas ás que nos determinaram a escrever os de Economia politica. Por vezes fóra presente ao Conselho da Faculdade, que, observando o professor d'esta sciencia o rigoroso systema de cortar por todos os objectos menos dignos de sobrecarregarem a memoria e attenção dos alumnos, lhe sobriariam em annos regulares alguns dias de lição, os quaes conviria applicar para outro assumpto analogo e proveitoso. E

(a) *Journal des économistes*, Bruxelles 1844, p. 225.

como não só a sciencia da riqueza nacional e do Estado recebe grande claridade dos dados estadisticos; e muito conviesse, pela universal importancia práctica da estadística, fazer, pelo menos, conhecer os seus primeiros elementos aos nossos alumnos, alguns dos quaes vão para o diante exercer funcções politicas e administrativas, e todos se habilitam para as mais importantes e elevadas, resolveu o mesmo Conselho que a exposição d'estes principios terminasse o anno destinado á Economia politica.

Encarregados de satisfazer a mais esta novissima tarefa, extrahimos do *Jornal da Sociedade franceza de Estadística universal*, o opusculo publicado em 1841, e que ao presente reimprimimos mais correcto, e accrescentado com um resumo da theoria de DUFAY; o qual, applicando aos factos sociaes o maravilhoso methodo do calculo das probabilidades, fixa definitivamente (ao nosso vêr) os limites da sciencia da estadística; distingue-a de todas as outras, que lhe são analogas, e que até o presente mais ou menos com ella se confundiam; e reveste-a do character positivo e mathematico, que constitue a sua indubitavel e transcendente importancia.

Compreenderão effectivamente estes dous cursos tudo quanto das sciencias economicas convém que se apprenda 'neste nosso seminario, não só de jurisconsultos, mas de todos os demais funcionarios e estadistas?

Estamos mui distantes de o pensar. O estudo da nobilissima e tão necessaria, como pouco cultivada, sciencia de fazenda, mal se poderá considerar principiado nos brevissimos capitulos destinados á theoria da economia do Estado; fôra mister dar-lhe a conveniente amplidão, que abrangesse a exposição das nossas leis de fazenda, em curso proprio. Nem nos parece de proveito para o estudo, que todos estes e outros ramos das sciencias politicas e administrativas, (que a Allemanha cultiva em faculdades especiaes, exigindo o seu estudo de todos os alumnos, que se destinam ás funcções de administração civil e de fazenda), continuem a vegetar, como que emparedados entre as mui diversas, e de mui alheio espirito animadas, sciencias juridico-positivas da nossa Faculdade de Direito, e sujeitos ás influencias, que este espirito já começa de exercitar contra elles, reduzindo-os. Fazemos sinceros votos por que o Governo de SUA MAGESTADE complete a sua obra, verificando em Portugal, o que desde muito tempo existe na Allemanha, a inteira emancipação das sciencias politicas e administrativas, egualadas ás juridicas, em uma faculdade separada; por cujo meio as duas disciplinas, sobre que versa o nosso livro, obtenham nos cursos academicos, o subido grau de importancia, que ao presente toda a Europa mais culta lhes attribúe.

INTRODUCCÃO.

Lição 1.ª p. Sabbath 24, d' Outubro de 1863

I.

DA UTILIDADE.

§. 1.

Tudo quanto serve para satisfazer as humanas *necessidades*, verdadeiras ou facticias, é reputado — *util* ou um *bem* (a).

(a) O juizo póde ser errado; mas nem por isso aquelle, que o formou, deixa d'experimentar um *incommodo*, um *mal*, na sensação da necessidade; e de reputar um *commodo*, um *bem*, a *satisfação* d'essa necessidade.

§. 2.

A utilidade póde ser ou um dom *gratuito* da natureza, e por isso mesmo *commum* a todos, como o ar e a luz; ou um resultado d'*esforços* humanos, empregados para remover os obstaculos, que tolhem a satisfação da necessidade.

'Neste caso é *onerosa*, exclusiva, e *propria* do homem, que fez o esforço (a).

(a) 1. A utilidade do pão é obra d'humanos esforços, *one-*

rosa. A operação cirurgica tem uma utilidade da mesma natureza. Conforme as necessidades, a sua satisfação pôde depender ou d'um qualquer objecto, resultante do esforço, como o pão que mata a fome; ou immediatamente d'um esforço, como a operação cirurgica.

2. O obstaculo, que se entrepõe da necessidade para a satisfação, é um mal, que o esforço remove. Mas este mesmo esforço é igualmente um mal, remedio d'outro maior; é uma fadiga, maior ou menor: só a utilidade gratuita é *puro bem*.

3. A obra da natureza não é propriedade d'alguem. O ar, a luz, as qualidades da materia, as forças naturaes, etc. são de todos. Mas o esforço humano, acção das faculdades individuaes, pertence áquelle que o practicou, como essas mesmas faculdades, sua primitiva e natural propriedade. Ninguém pôde ser obrigado a tomar gratuitamente a pena do esforço. Quem se presta a fazel-o, tem direito á retribuição. *BASTIAT, Harmonies, II.*

§. 3.

Em toda a utilidade onerosa ha uma porção d'utilidade gratuita, porque o homem não pôde fazer, per si só, cousa alguma util; ha de valer-se das faculdades proprias, das forças e da materia, que a natureza lhe presta.

§. 4.

Todo o esforço util propõe-se a modificar ou o homem ou a materia, em relação com as mui varias humanas necessidades, não só physicas, mas intellectuaes e moraes, individuaes e sociaes (*a*).

O esforço dissipa-se á medida que se faz, mas a utilidade produzida permanece (*b*).

(a) DUNOYER, *De la liberté du travail*, Liv. V, tom. 2, pag. 11.

« Uns fixam nas cousas umas utilidades de certa especie, e os outros, nos homens, umas utilidades d'outra especie; uns dão ás cousas uma multidão de fórmãs, figuras, cheiros, sons, côres, sabôres, etc.; e os outros, aos homens, uma multidão não menor de noções, conhecimentos, talentos, aptidões, habitos, etc. »

O resultado do esforço util é uma utilidade, quer seja o homem, quer a materia, sobre que se exêrça. Esta preexiste ao esforço; a utilidade não é mais que uma relação com a necessidade.

(b) « Certissimamente (diz o mesmo escriptor) a lição, que lê o professor, é consummada ao mesmo tempo que produzida, da mesma sorte que a mão d'obra derramada pelo oleiro sobre o barro que tem nas mãos; mas as ideias que o professor gravou no espirito dos que o escutam, o feitio dado á sua intelligencia, a impressão salutar operada sobre as suas faculdades affectivas, . . . permanecem tanto como a fórma impressa no barro pelo oleiro. »

§. 5.

Diminuido ou extinto o obstaculo, diminue ou extingue-se igualmente a utilidade onerosa, correspondente ao esforço poupado; e resta a utilidade gratuita, em superior proporção (a).

(a) 1. Se por exemplo o custo do pão descer de 40 réis para 10 réis o arratel, o oneroso descera na razão de 4:1, e o gratuito subirá na de 1:4. Se a terra o produzisse espontaneamente, ou o céu o chovesse, como o manná do deserto, todo o custo do pão se extinguiria, conservando-se tão util como antes.

2. « Resulta da natureza *interessada* do nosso coração (diz BASTIAT), que procuramos constantemente augmentar a relação de nossos gozos com os nossos esforços; — e da natureza *intelli-*

gente de nossa alma, que o obtemos, em cada um dado resultado, augmentando a relação da utilidade gratuita para a onerosa. »

Cada vez que se realiza algum progresso d'este genero, uma parte dos nossos esforços entra, por assim dizer, em disponibilidade; e temos que optar entre ou um mais longo repouso, ou um novo esforço, destinado a satisfazer novas necessidades; se por ventura, em nosso coração, algumas assás fortes se formárem, que estimulem a nossa actividade.

Tal é o principio de todo o progresso na ordem economica. BASTIAT, pag. 41.

3. Com a utilidade onerosa diminue o dominio da *propriedade*, e cresce o da *communidade*. No objecto util, que baratêa, sem alteração das suas qualidades, e sómente porque não carece de tantos esforços, como até ahi, o preço representa a propriedade, tanto menor, quanto maior foi o abatimento.

§. 6.

O esforço, que tem de medear entre a necessidade e a satisfação, póde ser ou proprio do individuo, que sente a necessidade, ou alheio.

Prestado este voluntariamente, é um *serviço* com direito á retribuição. A sociedade resolve-se em *reciprocidade e troca de serviços* (a).

(a) 1. Gloria a Deus! As humanas e variadissimas necessidades exigem uma constante e immensa reciprocidade de serviços, e d'ahi a necessidade da sociedade.

2. As fórmulas juridicas das *permutações* indicam não só a substancia, mas a marcha progressiva da reciprocidade dos serviços, ou troca dos esforços.

Facio ut facias, serviço por serviço.

Do ut facias, e — *Facio ut des*, resultados d'esforços anteriores trocados por serviços.

Do ut des, uns pelos outros, resultados de serviços feitos com previsão, e guardados para a troca, na occasião mais oportuna.

Eliminados os termos medios, isto é, os resultados ou os productos dos esforços anteriores, resta a equação dos serviços. BASTIAT, pag. 164.

§. 7.

A utilidade onerosa obtida póde servir-nos ou *directamente*, empregando-a na satisfação das proprias necessidades; ou *indirectamente*, trocando-a por outras de que precisamos (*a*). Quando fixada na materia, transmite-se inteiramente; quando no homem, communica-se sem se perder (*b*).

(*a*) «Um homem (diz Rosst) tem dous pedaços de pão. Com um sacia a fome; e, porque tem frio, troca o outro por uma pouca de lenha. Applicou-o ás suas necessidades, mas indirectamente. Leç. 1.º, P.º 1.º

Succede o mesmo com todo o serviço. O aguadeiro, por exemplo, vai buscar-me agua para que eu lhe dê pão.

(*b*) DUNoyer, cit. pag. 13.

§. 8.

Considerada a utilidade unicamente com relação ás qualidades intrinsecas dos objectos materiaes, que a contêm, é *especifica, generica*.

E com relação á quantidade precisa, de que uma pessoa dada, physica ou moral, haverá mistér para seu uso,—*concreta, quantitativa* (*a*).

(*a*) Na hypothese da nota proxima o primeiro bocado de

pão tinha para o homem, além da utilidade generica, a quantitativa; e o segundo tão sómente a primeira. Os generos que vendemos, e os que uma nação exporta, têm apenas a mesma, aquelles para o individuo, estes para a nação. RAU, *Econom. nationale*, §. 57 bis.

§. 9.

Como toda a utilidade onerosa procede d'esforços humanos, os objectos materiaes, que possuem esta especie d'utilidade, representam uma qualquer somma d'aquelles esforços.

Trocados, a sua permutação reduz-se á dos serviços que custaram (a).

(a) Obtenho, por exemplo, uma parte dos *serviços do pai-deiro*, a quem compro o pão, com uma porção dos *meus proprios, feitos ao Estado*; o qual na retribuição, que me dá, habilita-me a pagar aquelle pão (§. 6, nota).

X

Lição 2ª p 3ª fev 27 d Outubro de 1863.

II.

DO VALOR.

§. 10.

A ideia de valor é inteiramente *subjectiva* e *relativa*. O valor resulta da comparação e apreciação relativa d'elementos homogeneos, e por isso mesmo comparaveis. Não ha valor real, effectivo, sem que haja aquisição a titulo oneroso, subsequente áquella apreciação (a).

As utilidades são de mui diversa natureza, e por isso heterogeneas. Não assim os esforços humanos; os quaes, produzidos em serviços, pódem facilmente apreciar-se, e permutar-se entre si (b).

O valor é—*a relação entre dous serviços permutados*,—o enunciado da egualdade ou differença entre os serviços trocados, e por isso anteriormente comparados e apreciados (c).

(a) O verbo *valer* é essencialmente transitivo. Isto ou aquilo val—*tanto*. Ensino-te a lingua franceza, — ensinar-me-has a latina. Se effectivamente nos ajustarmos ácerca d'esta troca, um serviço valerá o outro, ao menos para cada um de nós, os permutantes. O valor por consequencia não é alguma qualidade inherente aos objectos, ou aos serviços; depende inteiramente do *sujeito*, que, segundo as suas necessidades, gostos, sentimentos, etc., entende que valem—*tanto*. Rossi, *Leç. 3.º, P.º 1.º*
 BANFIELD, *Organisation de l'industrie*, Préface.

(b) Como comparar um cópo d'agua, um pão, um covado de panno, um conselho do advogado, etc.? As faculdades humanas podem empregar-se de mui diversos modos; mas a sua acção, o esforço, o serviço prestado pela actividade individual, é todo da mesma natureza. Na hypothese da nota antecedente, são facéis de reconhecer os elementos comparaveis.

Faz-me um arco e uma frecha (dirá o homem rude das épocas primitivas a qualquer outro), *que eu te construirei uma canôa*. O arco e a canôa são quantidades insusceptíveis de comparação; os trabalhos necessarios para os fazer, não assim.

A ideia do valor revelou-se desde a primeira permutação.

(c) 1. As expressões — *valor d'uso*, empregadas pela maior parte dos economistas para designar as utilidades gratuitas, são manifestamente deffeituosas, e sem possivel aproveitamento d'interesse para a sciencia.

2. Não ha valor, aonde não ha esforço permutado, ou ao menos permutavel; tão sómente pois nas utilidades onerosas, materiaes ou imateriaes. BASTIAT, v.

§. 11.

A utilidade gratuita, como um simples dom da pura natureza, constitue o *bem* da satisfação das necessidades, sem haver mistér d'incommodo preciso para remover um qualquer estorvo.

O valor, correspondente ao esforço e á utilidade onerosa, persuppõe um obstaculo, que tolhe aquella satisfação, e que per si mesmo é tambem um *mal*.

Quando o valor augmenta, é signal certo de que cresceu este mal. Se desce, é signal do contrario.

Se o valor podesse aniquilar-se inteiramente, seria o resultado da universal diffusão do bem, o do-

minio pleno e absoluto da utilidade gratuita e commun (§. 5), (a).

(a) « Quanto mais se abaixam os obstaculos diante da liberalidade da natureza (diz BASTIAT, pag. 154), ou dos progressos das sciencias, tanto mais a *utilidade* se approxima á *gratuitude* e á absoluta *communidade*; porque a condição onerosa, e por conseguinte o *valor*, diminuem com os obstaculos. »

§. 12.

Dizem-se tambem *valores*, mas figuradamente, tanto os objectos materiaes, representativos dos serviços, que custaram, e que realmente, por entremedio d'estes objectos, se permutaram (§. 9), como os mesmos serviços trocados (a).

(a) Um alqueire de trigo, por exemplo, val seis arrateis d'arroz. Nesta locução não ha mais que uma metonymia; designa-se a causa pelo effeito.

O trabalho do lavrador, o concerto do musico, são valores 'neste mesmo sentido.

§. 13.

Preço—é a expressão precisa do valor (a).

(a) Em sentido vulgar é a somma de dinheiro, que custa o serviço, ou o objecto; mas o dinheiro não é valor, senão porque representa serviços, e estes mui extensos e difficeis.

Na hypothese do §. 9 nota, cada um dos dous serviços é o preço do outro; na troca d'um alqueire de trigo por seis arrateis d'arroz, estes são o preço d'aquelle; e aquelle é o preço d'estes, — ou antes, reciprocamente, os serviços de que procederam.

§. 14.

A utilidade e a raridade do serviço, condições do valor (*a*), são naturalmente variáveis; e por isso o valor, igualmente variável, não é fixo e preciso, senão no acto da troca (*b*).

(*a*) 1. A méra utilidade da agua, que me offerecem 'numa feira, ardendo eu em calor, e que pago de boa vontade, não é a causa do seu valor; é sim o serviço de quem a foi procurar: aliás não valeria uma insignificante retribuição.

Se me resolver a descer ao rio, ou á fonte, a agua, sem que tenha perdido cousa alguma de sua utilidade, não valerá para mim o mais pequeno preço.

2. Muitas circumstancias, diz BASTIAT, podem augmentar a importancia relativa d'um serviço: — a sua maior ou menor *utilidade*; — o maior ou menor numero de pessoas, que podem e querem prestar-nos o serviço, ou a sua *raridade*; — o maior ou menor *trabalho*, anterior ou actual, que exige áquelle que o presta; — e igualmente o que nos *poupa a nós* a prestação d'esse serviço; — e em fim o *juizo* que, ácerca d'elle, temos formado. « São accidentes que modificam o phenomeno, mas não o mesmo phenomeno. » Pag. 120.

3. Nenhuma circumstancia puramente physica, como por exemplo, a *materialidade* ou a *conservabilidade*, determinam o valor; não são igualmente senão accidentes (§. 10).

Ha valor, por exemplo, e sem materia, na operação cirurgica, quaesquer que sejam os resultados obtidos e conservados. Ha pelo contrario, por toda a parte, materia sem valor. Este não é senão uma relação.

(*b*) Então sómente a apreciação do serviço, ou do objecto, se precisa definitivamente. Antes apenas será *possivel*; ou ainda mesmo, no maior gráu, *provavel*. ROSSI, *Leç. cit.*

§. 15.

Aonde o valor, ahí a propriedade (§. 2) (a).

(a) 1. «Tomamos a palavra *propriedade* no sentido o mais absoluto, — a *propriedade dos serviços*, que é o resultado da propriedade dos braços, das faculdades, das ideias, e da actividade humana;» — contraposta á *communidade*, «ou gozo em commum dos bens, que a natureza gratuitamente nos concedeu, e que por consequencia não podem dar occasião a nenhum serviço, a nenhuma transacção, a nenhuma propriedade.»

«O homem goza *gratuitamente* de todas as utilidades concedidas pela natureza, — sob condição de tomar o trabalho de as recolher, ou de pagar, por meio d'um serviço equivalente, o serviço dos que tomam por elle essa fadiga.

Ha aqui dous factos combinados, fundidos um com o outro, posto que distinctos por sua essencia. Ha os dons naturaes, os materiaes e as forças gratuitas; é este o dominio da *communidade*. Ha demais os esforços humanos, applicados a recolherem estes materiaes, e a dirigirem estas forças, esforços que se *avaliam* e trocam; é este o dominio da *propriedade*.»

O calor do sol é inteiramente falto de valor, porque não é producto d'um esforço humano; e por isso a ninguem pertence, ou pertence a todos. O calor d'um fogão é igualmente sem valor, como o do sol; mas o serviço do homem, que fez o fogão, e recolheu o combustivel, tem um valor incontestavel; e por isso constitue uma *propriedade*.» MARTINELLI, *Harmonies et perturbations*, chap. 7. BASTIAT, VIII.

2. Como a ideia do valor, a da propriedade, e igualmente a da sua rigorosa justiça, é fundamental em economia politica. Todos os phenomenos economicos presuppõem a propriedade. «Não é pura metaphora (diz bem M. BAUDRILLART) dizer que a propriedade é para a ordem economica, o que o sol é para o nosso mundo. Aquelle que concebe uma ideia exacta e completa da propriedade, não tarda em reconhecer, que esta é o ponto central, em roda do qual gravita todo o resto.» *Discours*

d'ouverture du Cours d'Econom. polit., no — *Journal des Économistes*, 1855, pag. 321.

3. Todas as considerações em favor da propriedade, fundadas na sua eminente utilidade, não podem satisfazer plenamente, nem interessar o espirito humano; o qual não se submete facilmente senão aos principios, á justiça e ao direito. Além de que, ao que foi ou é util, póde offerecer-se a substituição d'uma superior utilidade.

Os principios, em que se fundam os philosophos, os juriconsultos e os economistas, para consagrarem a propriedade, facilmente se accordam. « A *liberdade* (a personalidade humana, o ente livre, racional) *occupa* as cousas (diz o mesmo M. BAUDRILLART); mas esta occupação não se realisa plenamente senão pelo *trabalho*. O mesmo trabalho não consiste senão na continuada e regular applicação da humana liberdade, isto é, da força activa e voluntaria que nos constitue; não é senão uma occupação prolongada.

O trabalho consagra a propriedade; mas é o respeito devido á pessoa que consagra o mesmo trabalho. »

X

licença 2.ª p. 4.ª feiv 28 d' Outubro de 1863.

III.

DA RIQUEZA.

§. 16.

É *rico* quem possui os meios de satisfazer as necessidades; e *pobre* quem os não possui. Compreende por tanto a palavra *riqueza*, em sentido amplo, todo o genero d'utilidades ou *bens*, quer sejam gratuitos, quer onerosos, quer materiaes, quer immateriaes (a).

(a) 1. Como as necessidades são varias, tambem é diverso o genero dos bens, que as satisfazem. Com relação ás puramente physicas, os bens immateriaes, quer absolutamente internos, como as faculdades e os talentos, quer produzidos em esforços e serviços, não são senão meios adequados para obter as utilidades, de que precisamos.

2. Mas o homem, ente racional, *não vive só de pão*. Os bens immateriaes satisfazem directa e immediatamente as necessidades d'uma ordem superior. As relações d'homem para homem, de que resultam serviços mais numerosos e importantes, constituem uma parte da riqueza dos individuos e das nações. BANFIELD, Préface.

§. 17.

A riqueza absoluta e *effectiva*, para os individuos, e para as nações, consiste na quantidade das *utilidades* de que gozam. A *relativa*, d'individuo a individuo, e de nação a nação, na somma dos *valores*

materiaes, que possuem. A prosperidade individual, e a nacional, dependem da maior quantidade d'utilidades, ou da maior riqueza effectiva; e não da maior riqueza relativa, ou dos valores possuidos (a).

(a) 1. « Os ignorantes (diz BASTIAT, VI, pag. 170) tomam em dous sentidos a palavra riqueza. Uma vez ouve-se-lhes dizer: A abundancia das aguas é uma riqueza para tal districto; então não pensam senão na utilidade. Mas, quando um d'elles quer conhecer a sua propria riqueza, faz o que se chama um inventario, no qual não se levam em conta senão os valores. Não m'o levem a mal os sabios, creio que os ignorantes por esta vez têm razão. »

BASTIAT concilia d'est'arte o pensamento d'A. SMITH, segundo o qual a riqueza está na utilidade, com o de J. B. SAY, para quem a riqueza está no valor.

2. Mas 'num inventario não entram senão os valores materiaes. Os immateriaes, ainda permutaveis, não consentem uma tão facil apreciação e comparação. Entram porém necessariamente nos elementos da riqueza especifica, e são a origem ou de valores materiaes, ou de gozos d'ordem superior; exemplo na educação, instrucção, bellas artes, segurança publica, etc.

3. As utilidades gozadas são personalissimas, e constituem o commodo, a satisfação da necessidade, o bem, qualquer que seja o preço dos serviços ou objectos, isto é, dos mesmos bens gozados.

O valor não é senão uma relação. O inventario não póde exprimir senão esta relação, ou quanto poderão render em dinheiro os bens possuidos, por cuja somma se haverá de medir a riqueza relativa.

4. Uma estimação da riqueza absoluta e effectiva, individual ou nacional, fundada unicamente no valor, ou no preço dos bens, conduziria a resultados absurdos e erroneos. RAU, §§. 64 a 67.

O progresso seria decadencia (§. 5, not.). A theoria contraria « não é (diz BASTIAT, pag. 173) senão a glorificação do *obstaculo*. Eis-aqui o seu syllogismo: A riqueza é proporcionada aos valores, os valores aos esforços, os esforços aos obstaculos; logo as riquezas são proporcionadas aos obstaculos. »

5. « A somma de riquezas (no sentido mais amplo d'esta palavra, que se applica ao mesmo tempo á massa dos gozos intellectuaes e physicos), que pela disposição da natureza, póde ser posta ao alcance do homem, ainda não tem sido possível fixar-se em toda a sua extensão. O que hoje podemos saber, é que os esforços do progresso se dirigem para os meios de chegar, o mais rapidamente possível, a um livramento das necessidades materiaes, sufficiente para que seja dado ao pensamento humano o arrojarse, com plena segurança, aos campos immensos dos aperfeiçoamentos intellectuaes; até que venha um tempo, em que os progressos immateriaes possam, elles sós, ser julgados merecedores d'atenção. » BANFIELD, Préface.

IV.

DA INDUSTRIA EM GERAL.

§. 18.

A riqueza effectiva, como a utilidade, ou é puramente natural e gratuita, ou onerosa, procedente em parte da natureza, e em parte dos esforços humanos, — *industria*, em sentido amplo (a).

(a) 1. Em sentido restrictissimo dizem-se industria os trabalhos fabrís, — das manufacturas, artes e officios,

2. 'Noutra noção mais geral, — a agricultura, a mineração, as fabricas, e o commercio. — «É (dizia um orador christão, em Notre Dame de Paris, na quaresma de 1856) — a victoria da intelligencia sobre a *materia*, o triumpho da nossa actividade livre sobre a fatalidade das leis da natureza. 'Numa palavra é — o mesmo homem, pondo a seu serviço a natureza, por meio do seu genio, e tomando uma posse, cada vez mais real, d'este legitimo imperio, que tem do mesmo Deus. *Dedit illi potestatem eorum quae sunt super terram.* (L'Ami de la Religion, 1856, pag. 658)

3. Todo o esforço, productur d'utilidade, qualquer que seja a natureza do seu resultado, é *industria*. 'Neste sentido é industrial o agricola, tanto como o professor; o fabricante, tanto como o medico e o advogado. DUNOYER, *cit. Dict. d'économ. politique*, verbo *Industrie*, 1.

§. 19.

A utilidade produzida carece de ser transmittida e distribuida para que possa consummar-se a satisfação da necessidade.

A distribuição effectua-se por meio da troca (a).

A *produção* (b), a *distribuição*, e a *troca*, são por consequencia os factos mais geraes da evolução industrial. A satisfação da necessidade, pelo *consumo*, é o seu ultimo fim (c).

(a) A limitação das forças humanas não consente que o homem satisfaça per si só, individualmente, a maxima parte de suas necessidades. Em qualquer sentido, que se dê á palavra *industria*, esta presuppõe divisão d'occupações, combinação e troca de serviços (§. 6). Uns dirigem, outros executam. Na direcção, e principalmente na execução, prestam-se uns a outros, mutuos adjutorios, troca de serviços. A utilidade produzida reparte-se em troca d'outro genero ou d'utilidades, ou de serviços. Das leis geraes do mercado não é exceptuado um qualquer genero de serviços. Na sociedade, que val o mesmo que dizer — na troca, tem principio, continuação e fim, toda a evolução industrial, ou o movimento da riqueza produzida.

« A troca, a divisão do trabalho, a subordinação ou encadeamento dos differentes trabalhos, a circulação dos productos, o uso das moédas, são na industria as grandes arterias, os factos primordiaes, que geram todos os outros. » *Dict. cit.* verbo *Econom. polit.* VI.

(b) 1. *Produzir* é — trazer fóra, fazer apparecer o que d'antes não existia, ou não se via, tirando-o d'outra cousa já existente. Ensaio sobre alguns synonymos, do Sr. D. F. de S. Luiz, CCIX.

2. O *crear* transcende as facultades humanas, é attributo do Omnipotente. Ao homem sómente é dado fazer desinvolver as facultades que possui, intellectuaes ou physicas, enriquecer a alma com os fructos do estudo; e modificar a materia, appropriando-a ás suas necessidades: em summa — praticar esforços uteis, produzir utilidade.

3. O Creador depositou tambem na natureza forças produ-

ctivas; por ellas a semente, que cáe da arvore, germina e converte-se 'noutra arvore da mesma especie; o animal reproduz-se, e formam-se até mesmo os entes inorganicos.

Não é esta uma criação, mas uma producção natural, inteiramente distincta da — *industrial*.

(c) A palavra *consumo*, « na linguagem vulgar, e mesmo na scientifica (diz BASTIAT, pag. 169) offerece á mente um sentimento material e grosseiro, exacto com relação ás necessidades phisicas, mas não ás d'uma ordem mais elevada. » A utilidade unida á materia *consume-se* no gozo. A utilidade communicada ao homem *satisfaz* a necessidade intellectual ou moral, sem que se destrúa.

X

Lição 4ª de 3ª feira 3 de Novembro de 1863.

V.

NOÇÃO D'ECONOMIA POLITICA. SUAS DIVISÕES.

§. 20.

O homem, considerado em relação aos esforços, com que procura, como *força livre*, remover os obstáculos que impedem a satisfação de suas necessidades; e ás multiplicadas transacções de reciprocidade de serviços, para esse fim necessarias; ou, o que importa o mesmo, em relação á industria, é o objecto da *economia politica*, ou — *philosophia da industria* (a).

(a) 1. «Sciencia das leis geraes do mundo industrial; — ou que tem por objecto estudar o trabalho, não em seus processos technicos, mas nas relações, a que dá lugar, e nas leis que o regem. *Dict. d'econ. polit.* verbo — *Econom. polit.* III.

2. A riqueza material, que a maior parte dos economistas representam como objecto da economia politica, não é senão um dos effeitos da causa, de que ella se occupa, como exige a sua natureza de sciencia, e attestam os mesmos escriptos d'esses economistas.

«É um fructo da liberalidade da natureza, ou dos trabalhos dos homens; do qual não resta senão gozar, e que nenhum alimento offerece á observação. O que ha para estudar em um tal factó? Nada. Mas, em quanto aos meios que o homem emprega para adquirir esta riqueza, quando a natureza lh'a não distribue em sufficiente quantidade, é outro o caso. Eis-ahi um factó consideravel, importante, digno de toda a attenção do philosopho.» *Cit. Dict.* IV.

3. « Esta faculdade (diz BASTIAT pag. 45) dada tão sómente aos homens, entre todas as creaturas, de trabalharem uns para os outros; esta transmissão d'esforços, esta troca de serviços, com todas as combinações infinitas e complicadas, a que dá occasião, através do tempo e do espaço: é isto precisamente o que constitue a sciencia economica, mostra a sua origem, e determina os seus limites. »

4. « Tudo 'neste mundo se resume em forças e leis: aquellas moveis, susceptiveis d'um desinvolvimento muito desigual, sempre modificadas e sempre modificaveis; entretanto que estas têm por character essencial dominarem tudo o que muda, sem que ellas mesmas mudem. O mundo compõe-se de forças, — eis-ahi o que lhe permite desinvolver-se; estas forças obedecem a leis, — eis-ahi por que elle se desinvolve regularmente. »

.....
 « Determinar as leis, a que é sujeita, em seu desinvolvimento normal, a força intelligente, sensivel e livre, que é o mesmo homem, eis o problema que as sciencias moraes procuram resolver; e a cuja solução, no que lhe respeita, a economia politica egualmente se propõe. » BAUDRILLART, *Discours d'ouverture (Journal des Économistes de 1855, pag. 321 e 322)*.

5. « Toda a sociedade (diz o mesmo escriptor) prosegue um ideal; — ideal moral, politico, religioso, artistico, *industrial*, segundo os differentes fins do homem. As regras abstractas do bem em si, as fórmias do Estado, as ideias do homem ácerca de Deus, os preceitos do bello, *não são do nosso dominio*. »

O nosso mundo, que tem tambem a sua grandeza, e que toca com todas as outras esferas pelo *trabalho*, condição de toda a producção, e pela troca, essa fórmula universal da sociabilidade, o nosso mundo reconhece-se por este signal distinctivo — o *valor*.

Ora, considerada a sociedade pelo lado economico, eis-aqui o que a analyse mais simples nos descobre: — o fim da associação industrial é o *bene esse* dos homens; o meio d'atingir esse fim é o *trabalho*; o motôr, que o impelle, o *interesse*; o principio, que introduz a ordem nas relações, a *reciprocidade dos serviços*. »

§. 21.

A philosophia da industria, pela realidade, generalidade, extensão, e especialidade dos factos, que sujeita á sua observação, é uma sciencia verdadeiramente tal, e *sui generis* (a).

(a) A sciencia não é senão um complexo de verdades. A arte pelo contrario é um complexo de meios e de regras para fazer alguma cousa. A *practica* é a applicação da arte.

A observação e comparação d'uma certa ordem de factos, reaes, geraes, e distinctos, conduz á descoberta das relações que os ligam, das leis naturaes que determinam a sua successão; em summa,—ao desinvolvimento d'um novo ramo da arvore fecunda das sciencias,—a uma nova sciencia. « A reflexão (diz Mr. ORTOLAN) e o estudo nascente desde a criação até ao Creador, a *philosophia*, considerada na sua maxima generalidade, contém toda a sabedoria, os germens de todas as sciencias. Concebe-as, alimenta-as, e desinvolve-as em suas entranhas; e, a seu tempo, quando cada uma d'ellas tem chegado a constituir um corpo distincto, vai dando-as á luz, umas após as outras.

Criam-se, fortificam-se, crescem debaixo de suas azas. Chegam finalmente á maturidade; e não conservam outra ligação com a philosophia, senão a origem, e d'esta a vigilancia maternal. Assim o fizeram successivamente a historia natural, a physica, as mathematicas, a astronomia, a politica, o direito, as sciencias sociaes, a chimica, a geologia. » *Législation pénale comparée*, Introd. Philos. pag. 94.

2. « Da realidade dos factos economicos—(diz com razão Mr. BAUDRILLART) a linguagem vulgar, depositaria de todas as ideias do espirito, assim como de todos os factos geraes, a cada instante, nos dá um luminoso testemunho. Não ha uma só lingua, por menos desinvolvida que seja, em que não se encontre o equivalente d'estas palavras—trabalho, producção, propriedade, troca, valor.

Em nossas sociedades não existe um só homem, o qual, obrigado da necessidade, não produza mais ou menos, não se applique mais ou menos a transacções, compras e vendas, e que não possua alguns instrumentos de trabalho, alguns materiaes proprios para serem consumidos; aliás não poderia viver.»

3. A *universalidade* d'estes factos, de todos os logares e de todos os tempos, egualmente resulta d'estas considerações. Existe por elles a sociedade; sem elles não póde subsistir, e o seu regular e natural desinvolvimento é a condição essencial do desinvolvimento e aperfeiçoamento da mesma sociedade.

4. «Estas ideias (continúa Mr. BAUDRILLART) não poderiam reduzir-se legitimamente a nenhuma outra especie d'ideias. Ninguem é tentado, um só instante, a confundil-as com as que recordam a legislação, a moral, a mechanica, a physica, a anatomia, a historia natural. Os factos, que expressam, têm uma existencia perfeitamente distincta.»

5. Pretender que o mundo industrial caminha ao acaso, sem ordem, nem sujeição a leis geraes, que a razão possa alcançar, é fazer injuria á sabedoria divina, e não menos á intelligencia humana. Cada homem, na sociedade, ainda mesmo aquelle que não transcende da condição mais humilde, goza, em um só dia, maior numero d'utilidades, do que poderia produzir em muitos seculos. Muitos obtêm uma enorme somma de serviços, que retribuem plenamente por via d'outros, prestados talvez a longas distancias de tempo e de lugar, e que só então são pagos integralmente.

Os capitães associam-se com o trabalho, uns esforços equilibram-se com outros, d'homem a homem, provincia a provincia, nação a nação, mundo a mundo. O interesse individual carece de submeter-se ao geral. A prosperidade de todos é condição da prosperidade do individuo. A observação manifesta por qual modo, naturalmente, o nivel da riqueza tende a subir péla acção da concurrencia. Bem ingenhoso e forte ha de ser o mechanismo social, como observa BASTIAT, para que possa conduzir a taes resultados! A organização por tanto do mundo industrial

não póde deixar de ser um effeito de leis geraes, digno objecto d'uma sciencia especial. Vejam-se BASTIAT, *Harmonies, Organisation naturelle* — *Dict.* verbo: *Econ. polit.* III. — *Journal des Économistes*, 1855, pag. 321. *para 6^a feira 6 de Novembro de 1863.*

6. Sciencia moral, porque tem por objecto o homem, força intelligente e livre, considerado no legitimo exercicio da sua liberdade para obter um fim racional. D'aqui procede a relação da philosophia, da industria com a moral e com o direito, de cujos principios ácerca da liberdade, propriedade, responsabilidade, interesse pessoal, justiça, sociabilidade, a economia politica se aproveita, nas applicações da sua competencia, tomando-os como base, desinvolvendo-os, e fecundando-os.

Sciencia social, porque não se occupa do individuo desacompanhado, mas da associação.

7. Se o objecto da economia politica é a riqueza (observa COQUELIN no art. cit. do *Dict.* n.º VI), como classificar-a? Não é sciencia moral, porque parece votada exclusivamente ao estudo da materia. Não é sciencia natural, porque versa quasi inteiramente sobre uma abstracção. Este embaraço cessa desde que se reconhece como seu verdadeiro objecto, a industria, ou os esforços humanos, reciprocamente prestados, para remover as necessidades.

8. Porém, — «este titulo de sciencia moral, por muito honroso que seja, não é o unico que lhe é devido. É tambem uma sciencia natural, porque não é mais, em summa, que um ramo da historia natural do homem, . . . tal como a ensinaram BUFFON, e seus successores, consistindo no conhecimento dos habitos, instinctos, e necessidades do homem; e com relação ao lugar que elle occupa na escala dos seres. A economia politica observa-o, e estuda-o, na combinação de seus trabalhos.»

9. A industria não é um qualquer facto ou politico, ou exclusivo d'uma qualquer circumscripção, como, por exemplo, as nacionaes; é de todos os logares, e abrange-os a todos, nos seus phenomenos mais geraes. O commercio externo sirva de prova. Na ordem natural das cousas, para a transmissão de serviços, não

ha exclusivo de nacionalidades; e se o Estado pretende estorval-a, a acção politica é sempre, mais ou menos, impotente.

Mas nem por isso se segue, que as nacionalidades e os Estados não sejam factos economicos, estranhos á economia politica. «As nacionalidades (diz COQUELIN, cit.), os Estados, e os governos que os dirigem, são tambem, a certos respeitoes, factos economicos, e até mui consideraveis; porque d'ahi partem a ordem, a segurança e a justiça, tão necessarias na grande officina do trabalho.»

Em quanto pois ao *espaço*, a philosophia da industria não reconhece outros limites, senão os do globo.

10. E como no objecto, sobre que versa a industria (§. 18), e nos seus grandes factos primordiaes (nota *a* ao §. 19) não ha um só homem que não tome parte, todos pelas necessidades que experimentam, e pelos esforços que fazem para satisfazel-as; todos como consumidores, e a maxima parte como productores, os limites da sciencia, com relação ao *sujeito* de suas investigações, extendem-se igualmente aos confins da humanidade, no espaço e no tempo.

11. Não succede o mesmo a respeito do *objecto* da sciencia, como se depreheende da mesma noção da industria. Os serviços prestados em obediencia á religião, á moral e ao direito; ou determinados por sentimentos sympathicos, sem intuito de reciprocidade, não entram no seu dominio. *Dict. cit.*

«A moral (diz BASTIAT, pag. 39) invadiu tudo quanto enche as attractivas regiões da sympathia. Não deixou á economia politica senão o frio dominio do interesse pessoal. Esquecem-se d'isto injustamente, os que lhe censuram não ter os encantos, e a unção da moral. É isso possivel? Contestae-lhe o direito de ser, mas não a forceis a fingir-se.»

12. Egualmente são estranhos á philosophia da industria os processos technicos das artes, bem como os preceitos e conhecimentos peculiares das sciencias, sobre que se exerce a humana actividade.

«Não estuda a industria sob todas as suas faces (diz ainda

COQUELIN, cit.); não a considera nunca, por exemplo, nos processos que ella emprega, e nos meios artisticos ou scientificos, que põe por obra; mas tão sómente nas relações, de que é origem, e nas leis geraes, que a regem.

Pára, em toda a parte, por assim dizer, ás mesmas portas do sanctuario, em que se exerce cada uma arte especial, ou se elabora cada uma das sciencias, que concorrem para os resultados geraes, que a industria procura. Toca com todas estas sciencias e artes, mas sem se intrometter com algumas d'ellas, e considerando-as apenas em suas relações com o todo.»

13. A fixação da noção da economia politica, qual a formulou COQUELIN, e nós reduzimos á expressão simplicissima de— *philosophia da industria*, é a maior importancia, segundo nos parece, não obstante as considerações do mesmo escriptor ácerca das fórmulas que constituem as definições. «Ninguém define, diz o traductor de BANFIELD, senão o que conhece; e ninguém ensina senão aquillo, que tem podido definir. A expressão exacta d'uma verdade é portanto o criterio da sciencia, é um marco fixado na via do progresso.» Préface, XII.

As noções de valor, d'industria e d'economia politica, manifestam todo o alcance, sublimidade e transcendencia d'esta sciencia, por ventura, até ha pouco, mal apreciada e embaraçada em questiunculas enfadonhas, desde suas primeiras paginas, por mal definida.

§. 22.

O mundo industrial coexiste com o politico, nem póde conceber-se existente em separado; porque a *segurança* é a condição de todo o desinvolvimento racional.

Ha por conseguinte entre um e outro, entre o Estado e a industria, direitos e deveres reciprocos, e relações necessarias.

Dos principios da sciencia *politica* ácêrca da missão do governo, e dos da sciencia *economica* ácêrca das condições do desinvolvimento industrial, comparados entre si, resulta um complexo de doutrinas tocantes áquellas relações, e que commumente se representam e ensinam como parte da economia politica (a).

Damos-lhe o nome, com os escriptores allemães, de—*policia* ou *politica economica* (b).

(a) 1. É este o methodo mais geralmente seguido; e que, para alguns escriptores, está em harmonia com a maneira por que consideram o objecto da sciencia economica, attribuindo-lhe um character mais governamental que philosophico, antes como um elemento da arte de governar, do que como uma sciencia especial. *Dict.* verbo — *Econom. politique*, II.

2. Para outros a influencia do governo como que se representa em certo modo *accidental*, de que não é mistér tractar senão egualmente por accidente. O commum dos economistas francezes (diz um escriptor da mesma nação) falla 'nesta materia — *de tudo a proposito de tudo*.

3. A limitação das faculdades humanas, que obriga o homem a dividir e subdividir os objectos, sobre que exerce a sua reflexão e estudo, para melhor os comprehender; e o extraordinario desinvolvimento que a philosophia da industria tem recebido nos ultimos tempos, não menos exige, 'nesta materia, que se distinguam entidades diversas: a saber, as leis geraes do mundo industrial, actuando livremente; e as relações d'um e outro mundo, o politico e o industrial.

4. É indubitavel que as relações do Estado com as demais espheras da actividade humana podem considerar-se scientificamente, procurando-se unicamente conhecer a verdade com relação aos limites do poder d'aquelle. Todavia a este trabalho pré-

vio segue-se naturalmente outro, que pertence á *arte*; isto é, o averiguar o que tem para fazer, ou omitir o governo para cada uma d'ellas. E á theoria da arte de governar seguem-se os estudos sobre a recta applicação, a *practica* da arte, em um dado tempo e lugar.

Ora, separando a pura philosophia da industria de todos estes objectos, não só se consegue aprofundal-a melhor; mas resguarda-se dos ataques, a que a arte e a practica estão mais expostas.

5. Julgamos pois preferivel o methodo dos economistas alle-mães, que fazem esta distincção (caso admiravel!) ignorada por uns, e mal apreciada por outros insignes economistas das outras nações. Veja-se RAU, *Traité d'économ. nationale*, §§. 13, 14 e 15; *Revue de législation et d'économie politique*, de FELIX, tom. 2.º, 1835, pag. 245; *Journal des Économistes*, tom. 36.º, 1853, pag. 245.

(b) 1. *Policia*, na terminologia dos economistas alle-mães, designa toda a acção do governo, no interior do paiz, que não respeita nem á justiça, nem á fazenda: a saber,—ou com o intuito de desviar os perigos, procedentes quer de facto humano, quer d'evento natural—*policia de segurança*;—ou com relação á religião, á moral, educação e instrucção, sciencias e artes—*policia d'educação*;—ou com a relação á industria—*policia economica*. Veja-se a cit. Rev. de FELIX, pag. 230.

2. As palavras *politica* e *policia* têm a mesma origem etymologica. *Politica* vem de πολις, cidade:—«arte de reger os estados, complexo de regras ou maximas, pelas quaes se devem guiar aquelles, a quem a sorte das nações é confiada» *Dict. de BESCHERELLE*. Considerada, como sciencia, ensina os direitos e obrigações do governo do estado; e é o fundamento racional das regras da arte.

Policia vem de πολιτεια, administração da cidade; e designa ordinariamente aquella parte da arte politica, que respeita á segurança, tranquillidade, e commodidade dos cidadãos. *Cit. Dict.*; e Mr. VIVIEN, *Études administr.*, tom. 1.º, pag. 47, 2.º edit., 1852.

3. *Economico*, como *Economia*, vem de οἶκος, casa, e νόμος, lei; ou νεμω, eu administro. D'ahi Οικονομία, economia, lei e administração da casa: *politica*, lei e administração da cidade ou do Estado.

No rigor portanto da significação etymologica dos termos — *economia politica*, e *politica* ou *policia economica*, nenhuma parte da governação do Estado deixa de ser comprehendida por elles.

« Grammaticae si oeconomia politica accipitur, ea omnia comprehendit, quae ordinationem et administrationem, τὴν οἰκονομίαν, spectant reipublicae: » diz Den Tex, na *Encyclop. jurisprudentiae*, §. 141.

Todavia, accrescenta o mesmo escriptor, — « strictius recentioribus eo nomine ea intelliguntur, quae ad opes et divitias, ad prosperitatem omnino civitatis referuntur, praecepta. »

4. As ideias de *regra* ou *lei* νόμος, e de *ordem*, são correlativas; da observancia da regra resulta a *entrada em ordem*, ou a *organisação*. Esta presuppõe uma regra, leis que estabelecem a ordem.

Por consequencia a palavra — *economia*, segundo a sua etymologia, e applicada tanto á familia, como ao Estado, exprime a ideia d'organisação d'uma e do outro. 'Noutro sentido, o vulgar, quer dizer — abstenção de gastos, *parcimonia*.

A philosophia da industria, verdadeira sciencia da economia ou organisação do mundo industrial, faz vêr como a parcimonia constitue uma parte d'essa regra da familia e do Estado, uma condição da organisação industrial, BANFIELD, chap. I, §. 1; e as noções fixadas d'industria, e de philosophia da industria, removem a ideia de que os seus limites comprehendam toda a *organisação*, não só industrial, mas social e politica, como aliás poderia inferir-se do termo vago — *economia* (§. 21, nota n.º 11).

5. Ligando ás palavras um determinado sentido, e fazendo conhecer claramente o que por ellas se entenda 'neste sentido, removem-se os inconvenientes que resultam de termos vagos ou

defeituosos; mas que não convém rejeitar, por isso mesmo que o uso os tem adoptado, fixando o seu significado. *Journ. des Économistes*, 1855, pag. 150 do tom. 6.º, 2.º série. X

Licença 6.ª para 2.ª feira 9 de Novembro de 1853. §. 23.

Toda a associação carece de fazer despesas para conseguimento de seu fim; e aos associados cumpre concorrer com os meios necessarios. Nenhuma os demanda mais avultados do que o Estado.

Da mesma origem da policia economica procedem os principios ácerca da extensão do direito dos governos a fazer contribuir os cidadãos para as publicas despesas, e as regras de sua gerencia,—*sciencia, e arte da fazenda (a)*.

(a) 1. O Estado tem direito a—« obter para si mesmo os recursos indispensaveis ao provimento de suas proprias necessidades; e a receita provém sempre, mediata ou immediatamente, dos bens da nação. A sciencia das finanças está pois intimamente ligada com a economia nacional. » RAU, §. 14, 2.

A sciencia das finanças, ou da fazenda — « occupa-se (diz JACOB, *Science des finances*, §. 2) dos principios, segundo os quaes se pôde melhor occorrer á despeza do Estado: e que por conseguinte faz vêr, d'um lado, como possam mais convenientemente alcançar-se os meios de lhe fazer frente; e do outro, como possam melhor applicar-se estes mesmos meios áquellas despesas. » É arte, não sciencia (§. 20, nota a). Seus principios, puramente scientificos, pertencem á philosophia politica e á industrial.

2. Na organização dos estudos administrativos, na Alemanha, a sciencia das finanças dá objecto a cursos especiaes, e com sobeja razão, pela importancia e extensão de seus preceitos, mórmente comprehendendo, como convém, o estudo da legislação correspondente.

§. 24.

Devendo abranger estes elementos d'economia politica, com respeito ao limitado espaço d'um só anno lectivo, as noções mais geraes de cada um de seus vastos objectos, dividimol-os em trez partes, a saber: — *Philosophia da industria*, a 1.^a; — *Policia economica*, a 2.^a; — *Sciencia da fazenda*, a 3.^a

Subdividimos a primeira em quatro secções, — *da industria considerada com relação á producção*, a 1.^a; — *da troca*, a 2.^a; — *da distribuição, consumação da producção, e povoação*, ou dos effeitos da producção e distribuição sobre o numero e condição dos homens, a 3.^a; — *da organização da esphera industrial*, a 4.^a

A policia economica em cinco, a saber: — *noções geraes*, — *acção do Estado na circulação em geral*, — *na industria primaria*, — *na fabril*, e *na commercial*. A sciencia de fazenda em trez: — *noções geraes sobre a receita e despeza*; — *recursos ordinarios*, e — *extraordinarios* do Estado.

§. 25.

A philosophia da industria, como sciencia social, e fundamento quer da politica economica, quer da sciencia da fazenda, entra necessariamente no quadro das sciencias politicas e administrativas, e é auxiliar da jurisprudencia criminal e civil (a).

(a) O Decreto de 5 de Dezembro de 1836, e o Regulamento de 6 de Junho de 1854, aquelle creando, na faculdade de di-

reito da Universidade, a cadeira d'economia politica; e este, ficando o seu logar no primeiro anno do curso administrativo, procederam conforme á natureza da sciencia, e as exigencias da administração publica.

§. 26.

Do conhecimento dos diversos e grandes assumptos, que se costumam comprehender na—*economia politica*, é facil de concluir a incompetencia d'esta denominação commum a todos elles, e apenas accommodada á policia economica e á sciencia da fazenda. Na philosophia da industria, seu principal objecto, não ha cousa alguma de politico (a).

(a) Veja-se a nota *b*, n.º 4, ao §. 21; e na memoria de Mr. J. GARNIER (no Jornal dos economistas de 1852, tom. 32.º da 1.ª serie, a pag. 300, sobre a—*Origem e filiação da palavra economia politica*) os infructuosos esforços tentados para as substituir. « Ainda quando se obtivesse um accôrdo sobre a oportunidade da mudança e o novo nome, (dizia Mr. DUNOYER na Sociedade d'economia politica de París, em 5 d'Abril de 1855) seria difficil operar a evolução. Quando uma palavra está em circulação, é quasi impossivel resistir ao uso. »

VI.

UTILIDADE DO ESTUDO DA ECONOMIA POLITICA.

§. 27.

Conhecer a verdade, mórmente no que respeita aos successos mais ordinarios e constantes da vida, é sempre um bem. A ninguem portanto póde ser indifferente o estudo da philosophia da industria pelo seu objecto e pela influencia de seus principios sobre a prosperidade individual e social (a).

(a) 1. Um povo ignorante das verdades, que a philosophia da industria ensina, — « assimelha-se (diz J. B. SAY) a um ajuntamento de pessoas, obrigadas a viver 'num vasto subterraneo, no qual estão egualmente encerradas todas as cousas necessarias para a sua subsistencia, mas que a escuridão não deixa ver. Cada um, movido da necessidade, procura o que precisa; passa pelo objecto que deseja, e calca-o aos pés, sem que o possa descobrir. Procuram-se, chamam uns pelos outros, e não podem encontrar-se; não alcançam entender-se sobre o que cada um deseja haver, arrancam as cousas uns aos outros, despedaçam-as, e a si mesmos. Tudo é confusão, violencia, e destroço.

Mas eis que um raio luminoso penetra de subito a escuridade. . . . Todos a um tempo se envergonham dos males que fizeram; reconhecem que cada um póde obter o que deseja, e que os bens se multiplicam á medida que reciprocamente se auxiliam.

D'ahi mil motivos para se amarem, multiplicados meios de satisfazerem suas variadas precisões. Um só raio de luz fez tudo isto! *Cours d'économ. polit., Considér. générales.*

2. Não é dado ao homem contrariar as leis da natureza; combatendo contra ellas, é força que seja victima. Nas mais importantes transacções é por tanto indispensavel ter das leis geraes do mundo industrial um sufficiente conhecimento; o qual, até certo ponto, póde supprir a experiencia. «É quasi sempre necessario este conhecimento (diz COQUELIN) a quem quer que operar 'numa grande escala, e sobre tudo aos que têm a pretensão de se arrojarem a um genero d'operações ainda novo. O maior numero d'erros commettidos 'nesta carreira, e dos desastres, que trazem consigo, quando não são simplesmente o resultado de negligencia ou incapacidade, provém de falsas ideias concebidas a respeito das necessidades da sociedade, e de suas tendencias reaes.» *Dict. cit.* n.º VII.

3. Pelo estudo da philosophia da industria igualmente se consegue a importantissima vantagem de bem apreciar toda a extensão da responsabilidade individual no adquirir ou perder os meios d'existir, pelo menos, honesta e commodamente.

«Ella demonstra com effeito, em primeiro lugar, — *que toda a riqueza se deriva da energia dos trabalhos individuaes, ou da actividade espontanea dos homens*; e em segundo, — *que esta se sujeita, per si mesmo, ou pela só força das cousas, a certas leis regulares, que a dirigem de continuo para os mais secundos resultados.*» COQUELIN, cit. DROZ, *Économ. politique*, chap. 1.º

4. D'ahi se infere não só a impossibilidade d'enriquecer um povo artificialmente por via de providencias legislativas; mas o perigo para os sentimentos de dignidade e responsabilidade pessoal, que resulta do pensamento opposto; segundo o qual o individuo, quasi maquina, carecerá de receber o movimento, bem como a retribuição, do governo do Estado.

5. Contra o claro conhecimento d'aquelles principios fundamentaes, e de suas legitimas consequencias, relativas á producção e distribuição da riqueza, perdem a sua força as utopias, perturbadoras de toda a ordem social, que se propõem a substituir uma organização artificial á obra de Deus, como imperfeita e irregular!

6. Homens d'elevada intelligencia, em Inglaterra, determinados por estes principios, curaram de fazer chegar os mais fundamentaes rudimentos da sciencia economica até mesmo ás escholas primarias. Em 1848 o D.^r WHATELEY affirmava, na Sociedade d'Estadistica de Dublin, que o numero d'estas escholas, em que se ensinava economia politica, montava a mais de 4000! E os *Principios elementares de W. ELLIS* não tiveram outro destino senão o mesmo estudo nas *Birbeck-schovls*, instituidas para os filhos dos operarios, industriaes e commerciantes.

« O verdadeiro (diz M. SAINT-HILAIRE), o unico meio de combater doutrinas absurdas, é oppôr-lhes doutrinas razoaveis. Os principios, em que assentam as sociedades, não são mais mysteriosos, nem mais incomprehensíveis que os preceitos da grammatica. Fazei comprehender, desde os primeiros annos, ás novas gerações estas verdades, encontrareis menos difficuldades do que pensaes. O exemplo da Inglaterra ahi está para o provar. E estas uteis theorias, que tambem se appoiam nas lições da religião e da moral, em breve armarão os entendimentos contra as funestas doutrinas; que com justa razão se receiam... A diffusão das sãs noções da economia politica é uma das causas da profunda paz e da prosperidade de que goza a Inglaterra. »
W. ELLIS, *Principes élémentaires d'écon. sociale*, Paris, 1850, Introd.

7. Considerada a influencia do Estado no mundo industrial, é igualmente evidente a necessidade de se possuirem os verdadeiros principios da philosophia da industria para os cidadãos bem apreciarem as providencias do governo, relativas aos interesses economicos. É erro deploravel o juizo opposto, não pouco vulgar. « Em economia politica, como em todas as outras sciencias, é mistér começar pelo principio (diz ROSSI). Ninguem a possui, em quanto se não fizer senhor de seus principios fundamentaes, e pacientemente os coordenar... Por isso mesmo que os factos economicos estão envolvidos com a vida ordinaria, e não ha alguém que inteiramente os ignore, cada um entra no estudo da sciencia economica com algumas noções va-

gas e confusas, que têm por conhecimentos exactos, e ideias claras; prejuizos e interesses que toma por principios. *Journal des économ.*, Bruxelles, 1844, pag. 79. X

Lição 7.ª p. 3.ª para 10 de Novembro de 1863.

§. 28.

E ainda que as relações humanas, de que se occupa esta sciencia, sejam exclusivamente as determinadas e dirigidas pelo interesse individual, as permutações de serviços, o seu estudo auxilia os ditames da moral; porque manifesta, a cada passo, que a boa fé, a probidade, e o amor da ordem, da paz, e da harmonia, bem como a actividade, a diligencia, a economia, a reflexão, e a previdencia, são não sómente virtudes moraes, mas economicas, e condições de prosperidade e de credito (a).

(a) 1. A ociosidade é mãe de vicios e de miseria. A improbidade desvia do industrial os freguezes e os capitalistas, de cujos auxilios carece. Sem diligencia, economia, e sacrificio de tendencias reprehensíveis, a fortuna não augmenta. A industria foge da anarchia. Se os que nos cercam, forem miseraveis, como poderão remunerar-nos os serviços que lhes poderíamos prestar, e prestar-nos os outros de que carecemos?

A união faz a força. Ao egoismo, que a repulsa, cabe a fraqueza e a miseria individual. Com a sociabilidade o homem, pigmeu em face da natureza, torna-se gigante, e a natureza abre-lhe os seus thesouros: os costumes amaciam-se, a educação e a instrução extendem-se do vertice para a base da pyramide social; lucra a moral, e a economia. Estes e outros principios são tão essenciaes, como vulgares, em todas as grandes secções da philosophia da industria. Veja-se Droz cit., e chap. 4.ª, L. 4.ª

2. O verdadeiro character da economia politica, quando imperfeitamente considerada como sciencia da *materia*, ou d'*interesses puramente materiaes* (§. 20, not.), poderá não ser devidamente apreciado pelo lado da moral e da religião. Um tal juizo menos acertado é insustentavel, desde que se reconhecer, que o seu objecto é mais nobre e elevado, as leis eternas, naturaes e divinas, do mundo industrial. O conhecimento de mais uma série d'admiraveis harmonias na obra da providencia não pôde deixar d'elevantar o pensamento e os affectos do coração *ÁQUELLE*, de cuja sabedoria são documento.

Deus submetteu ao homem, desde o principio, a terra e seus habitadores. « *Et praesit piscibus maris et volatilibus coeli, et bestiis, universaeque terrae, omnique reptili quod moveatur in terra.* Gen. cap. I, v. 26. *Et replete terram, et subjicite eam.* V. 27.

« Bem o vêdes (dizia o orador citado ao §. 18, nota), o homem possui, por investidura de Deus, o direito de dominar sobre a natureza material; e a primeira pagina, que a historia do Christianismo abre a vossos olhos, mostra-vos a *industria* nascendo, juncto do berço do homem, d'uma palavra de Deus.

« *Et posuit eum in paradiso voluptatis, ut operaretur, et custodiret eum.* » Cap. II, v. 15.

Antes da quêda o trabalho era um *direito*, e uma suave occupação. Depois foi um *dever*, uma necessidade, e lei da natureza humana. « *Maledicta terra in opere tuo; in laboribus comedes ex ea cunctis diebus vitae tuae. Spinās et tribules germinabit tibi. . . . In sudore vultus tui vesceris pane.* Cap. III, v. 17, 18 e 19.

3. A religião por tanto não encontra na industria, nem na sciencia que versa sobre suas causas e leis geraes, a menor opposição. « No pensamento do Christianismo (dizia o mesmo orador) a industria não é o mal, que elle prohibe, é o bem que elle approva. É o trabalho que fecunda a natureza, e multiplica por Deus este festim da creação, ao qual a providencia

convida tudo o que tem fome. Ella attesta ao mesmo tempo a munificencia de Deus, e a energia do homem; marca, com o signal da nossa realza e com o vestigio da nossa dor, estes productos da natureza, a que a Escriptura dá o nome de bens, e que o homem lega á sua posteridade, como uma benção de Deus, e um fructo de seu trabalho.»

O que repugna á religião não é « a conquista do homem sobre a materia, — é o reinado da materia sobre o homem. — O progresso material como meio, não como fim; a materia como escrava, e não como senhora; o desinvolvimento da materia como condição normal, e não como soberana ambição da vida. » — Não tomemos as riquezas como fim (diz tambem Droz nas ultimas linhas do seu excellente livro); não são senão um meio. A sua importancia resulta do poder que têm para acalmar os soffrimentos; e as mais preciosas são as que servem para o bem do maior numero dos homens.

4. A harmonia da moral com a economia politica, bem entendida, manifesta-se, no tocante á repressão dos vicios, e a abstenção de todo o excesso de gastos inuteis, d'um modo singularmente evidente.

O que para esta é uma necessaria e indispensavel condição de toda a organização industrial, na familia e no Estado, póde ser, conforme os motivos, para aquella uma virtude. Quando a abstenção, pelos motivos que a dictam, se converte em feio vicio para a moral, a economia reprova-a egualmente; porque os thesouros do avaro a ninguem, nem a elle mesmo, aproveitam.

« O deploravel sophisma (diz o annotador de BANFIELD ao §. 1): — O luxo do rico é o pão do pobre, — proposição que offende ao mesmo tempo a moral e a caridade, satisfazendo o egoismo e approvando-lhe a sensualidade, póde substituir-se por est'outra, verdadeiramente economica e christã: — Cada privação, judiciosa e bem empregada, é um beneficio para toda a humanidade. »

§. 29.

Aos legisladores, chefes e ministros do Estado, o estudo da economia politica, em todas as suas partes, é tão indispensavel, como o da indole, historia, usos e costumes, e instituições do povo, que hão de reger; porque a luz da sciencia é tão necessaria para a theoria da arte, como esta para a práctica (a).

(a) 1. Como na esphera puramente politica, e na mesma juridica, a sciencia pura, a philosophia, com a historia do passado, e com a estadistica do presente, devem ser o pharol do estadista em todas as relações do Estado com a industria. Nem o melhor grão vegeta em terreno bravio, nem as leis mais accomodadas ao typo da perfeição produzem os seus resultados 'num povo, que, por seus costumes, atrazo de cultura, miseria, e anteriores instituições, não esteja disposto para as receber. A necessidade de distinguir a sciencia pura da sua applicação é commum ás sciencias sociaes, por effeito da vontade e dos habitos humanos; e ás physicas, pelas resistencias da natureza. Veja-se Rossi, P.º 1.º, Leç. 2.º

2. As maiores questões, que, no seculo presente, se agitam nos conselhos dos principes, nos congressos dos diplomaticos, nos parlâmentos das nações, na imprensa; questões — do commercio entre-nacional e interno, — de vias de communicação dos pensamentos, dos homens, e das cousas; — de melhoramento das classes menores da sociedade; — de moedas, — de credito, — e até mesmo da paz e da guerra, são todas, mais ou menos, economicas.

3. O direito das gentes pacticio, versando principalmente sobre a permutação de serviços de nação a nação: — a legislação civil, sobre a propriedade e suas legitimas consequencias, as variadas transacções humanas, e sobre as cousas, ou as riquezas: — a legislação criminal, garantia da ordem, e firmeza até mesmo do credito; e que, tendo além d'isto d'affectar o traba-

balho e os capitaes por via das penas, póde, mal concebida, causar grave damno á esphera industrial: — o direito commercial, mais claramente ligado com um dos principaes ramos da industria; — e o administrativo com todos: — em fim o corpo inteiro das leis positivas prende de tal arte com a philosophia economica, que nem póde ser bem traçado, nem prudentemente executado, por quem ignorar os seus principios.

§. 30.

A natureza das funcções administrativas, e em muitos casos a letra da lei, attribue aos corpos, e ás authoridades administrativas, uma continuada e consideravel influencia, com ou sem a efficaz superintendencia das superiores, no desinvolvimento da industria local.

Na ignorancia da sciencia economica mal proveirão aos interesses das circumscripções, a que presidem, umas vezes adormecendo no cumprimento de seus deveres, por não conhecerem a sua gravidade, e outras sacrificando aquelles interesses a preconceitos e erros (a).

(a) Vejam-se especialmente os art. 118, §. 3, — 120, §§. 1, 2 e 5; — 123, 135 e 137 a 146 do Codigo administrativo, ácêrca das attribuições das Camaras municipaes; e os art. 216 e 218, tocantes ás Junctas geraes do districto.

X

Lição 8.ª p. 3.ª feira 17 de Novembro de 1863.

VII.

**RESUMIDA NOTICIA HISTORICA DA ECONOMIA
POLITICA.**

§. 31.

Os principios moraes e politicos dos Estados anteriores ao Christianismo, de que nos restam sufficientes documentos, não premittiam que se dêsse a devida importancia ao mundo industrial, e se procurassem descobrir as leis da natureza que o regem (*a*). A sciencia da economia politica era por tanto desconhecida ainda mesmo para os maiores genios da Grecia e de Roma (*b*).

(*a*) Desde que houve homens, nações, e governos, não podiam deixar d'haver phenomenos industriaes (§. 8); mas, para que a philosophia se occupasse de suas causas, era primeiro que tudo myster que lhes dêsse a devida importancia, e aos direitos dos homens, em suas reciprocas relações, quer d'individuo a individuo, quer d'associação a associação.

Quando, como na antiga sociedade, uns se acreditarem nascidos para governar, e os outros para servir; — estas das nações, como povo exclusivamente culto, que não tem senão que conquistar e espoliar as outras, como de barbaros: — e aos livres pertencerem unicamente os exercicios de cidadão, civis e politicos, e aos escravos o trabalho, — não é possivel nem a cultura da philosophia da industria, nem, e por necessaria consequencia, a da verdadeira politica economica.

(*b*) 1. As palavras, empregadas para designar a sciencia, e tiradas do grego (§. 22, not.), não devem levar-nos a crer

que os sabios da Grécia a conhecessem. *Economia* — designava a administração domestica, moral, intellectual e material; e — *Crematistica*, que alguns têm dicto designar, para Aristoteles, a sciencia das riquezas, não expressava mais que o trabalho productor do pae de familia, cujos fructos se administravam pela economia. Veja-se o *Journal des économ.*, 1852, pag. 300, — artigo de Mr. J. GARNIER.

2. Todavia Xenophonte, Aristoteles, e Platão, conheceram, e indicaram, em suas obras, algumas das verdades economicopoliticas; mas, como observa o mesmo GARNIER, — vai grande differença do crepusculo obscuro á luz do dia.»

3. Todos estes insignes mestres menosprezavam o trabalho industrial, que se occupa da materia; e o testemunho de Cicero, em Roma, manifesta, que os philosophos romanos não iam mais longe. *De officiis*, lib. I, c. 42 e 43.

« *Illiberales autem et sordidi quaestus mercenariorum, omnium que, quorum opera, non quorum artes emuntur; est enim illis ipsa merces auctoramentum servitutis. Sordidi etiam putandi, qui mercantur a mercatoribus, quod statim vendant; nihil enim proficiunt, nisi admodum mentiantur. . . Opifikesque omnes in sordida arte versantur; nec enim quidquam ingenuum potest habere officina.*

Mercatura autem, si tenuis est, sordida putanda est; sin magna et copiosa . . . non est admodum vituperanda.

Todavia a agricultura, ainda então não abandonada á relé do povo, e aos escravos, como depois sob o despotismo dos imperadores, mereceu ao grande orador os mais pomposos elogios: — « *Nihil . . . melius, nihil uberius, nihil dulcius, nihil homine, nihil libero dignius.*

4. A historia de Roma, em suas contínuas luctas por dominar o mundo, escravizando e despojando os vencidos, e sacrificando as provincias á metropole, e á rapacidade de seus pretores, — contém as mais claras provas da ignorancia economica dos que senhoreavam o mundo, anteriormente ao Christianismo.

§. 32.

O Christianismo, egualando os homens moral e religiosamente, unindo-os pelos laços da fraternidade, ennobrecendo todo o trabalho honesto, ferindo pela raiz a escravatura; levando, até aos confins da terra, com o proselytismo da fé, uns principios de moral, desconhecidos dos pagãos, as pacificas transacções do commercio; — e sanctificando aquellas virtudes, de que tambem depende a ordem industrial (§. 28), deu principio a uma epocha inteiramente nova para as relações d'homem a homem, de povo a povo, dos governos para com os governados, e d'estes para com aquelles; e por consequencia para o estado philosophico das mesmas relações (a).

(a) 1. Por mais verdadeiro que seja um principio, se, em seu desinvolvimento, encontrar leis e costumes inveterados, e poderosos interesses materiaes, germinará talvez occultamente por largo tempo, até que chegue a hora do seu triumpho.

Nenhuns obstaculos maiores, do que os que se oppunham ao Christianismo no mundo pagão. E quem não reconhecerá, que, sendo o paganismo a deificação das paixões, ainda as mais torpes, estas mesmas continuamente se oppõem ainda hoje á sua majestosa marcha civilisadora? O orgulho, a voluptuosidade, a avareza, e a prodigalidade, arrastam para a escravidão e para o despotismo; em quanto a verdadeira e solida piedade e caridade christã conduzem para a egualdade e liberdade bem entendidas.

2. E se parecer que dezoito seculos tem sido tempo de mais para o triumpho completo das doutrinas, sociaes e economicas, do Christianismo, premita-se-nos que perguntemos: — A que epocha da vida do mundo somos chegados? Ha por ventura al-

quem que o saiba? Serão os seculos, como dias, na vida da humanidade?

De dia para dia, novos e maravilhosos resultados das sciencias e artes, que aproximam os homens, e derrubam as barreiras que separam as nações, parecem tender a cada vez mais estreitar os laços da fraternidade humana, e a prender os interesses de todos, em beneficio da paz que JESUS CHRISTO, N. S., veio trazer aos homens. « *Et pax hominibus in terra bonae voluntatis.* »

3. Desde o principio a Igreja ensinou o homem, cumprindo o preceito do divino mestre: — *Docete omnes gentes. . . per universum mundum.*

Suas escolas foram abertas a todos, sem distincção. Consagrando a associação, numerosas communidades religiosas se votaram ora a soccorrer os enfermos, ora a ensinar os ignorantes, a praticar todas as obras de misericordia. Outras sociedades de seculares, debaixo da sagrada egide da Igreja, em todos os tempos, se têm proposto a eguaes fins, tão interessantes á religião, como ao Estado, e á mesma industria.

Basta mencionar aquellas, que têm por padroeiro o Grande S. Vicente de Paulo.

A mesma agricultura tem sido cultivada e aperfeiçoada pelos monges; exemplo, nos beneditinos, e nos trappistas. O missionario instrue ao selvagem não só no que pertence á alma, mas ainda no que toca ás artes.

4. O Lazarista, que, em Constantinopola, na Syria, no Egypto, por todo o Oriente e Occidente, ensina o turco, o mouro, o judeu, o pagão, e o hereje, ou schismatico; o jesuita, e todos os outros missionarios, que cada anno deixam os portos da Europa, principalmente da França, para evangelisar os pobres, verdadeiros successores dos apóstolos, continuam a grande obra da transformação social pelo Christianismo.

5. A França, cada vez mais esmerada em bem merecer o nome de *primogenita da Igreja*, invoca a religião para consagrar todas as grandes conquistas industriaes. A benção dos pre-

lados, no meio das augustas cerimoniaes do culto catholico, santifica-as, e imprime-lhes o cunho religioso. Vid. a nota do §. 28.

§. 33.

Muitos seculos porém houveram de passar ainda, em o mundo novó, sem que podesse manifestar-se a sciencia economica.

Além dos desastrosos, e mui demorados effeitos das invasões e devastações dos barbaros, e da confusão e oppressão das primeiras epochas da edade media, era forçoso que, segundo a ordem natural, quando os governos começassem de prestar attenção á prosperidade publica, uma práctica, mais ou menos céga, precedesse a arte, e esta a sciencia (a).

Com effeito os primeiros escriptos economicos referem-se inteiramente á arte de governar a industria productora da riqueza material: e reduzem-se a colleções de preceitos para fazer enriquecer um povo por meio da acção directa dos governos (b).

(a) «Na ordem logica, a sciencia precede a arte, a qual não é, ou não deve ser senão uma deducção da sciencia; e a arte precede a práctica que não deve ser senão uma applicação, mais ou menos exacta, das regras geraes da arte. . . . Mas, na ordem historica, as cousas succedem d'outro modo; em geral appresentam-se em sentido inverso. . . . O homem, instigado a obrar, porque a necessidade o aperta, vai primeiro directamente á acção, á práctica, sem muito raciocinar sobre o que faz, e sem outro guia mais do que o seu instincto. Só, mais tarde, com o auxilio d'uma pouca d'experiencia, emendando os erros d'esta mesma práctica, faz para si algumas regras, ou maximas geraes, que erige em arte. E mais tarde ainda lhe vem á ideia

corrigir os erros d'esta mesma arte, com o auxilio d'um estudo scientifico do objecto que tem em vista.» *Dict.*, verbo *économ. polit.*, n.º II.

Encontra-se a prova nas sciencias medicas, nas juridicas, nas mathematicas e physicas, e nas economicas.

(b) *Cit. Dict.*, n.ºs II e V. «D'aqui procede o nome que tem, e que designa evidentemente uma arte.» (§. 22, not.)

1. «Todos os escriptores, que se diziam economistas, julgavam-se chamados a ensinar processos, ou receitas proprias para enriquecer a nação, em vista da qual escreviam. . . Uns queriam enriquecel-a, favorecendo especialmente a agricultura; . . . os outros, levados do preconceito de que os povos não se enriquecem senão á custa uns dos outros, punham toda a esperanza quer em uma extensão forçada da sahida de seus productos, quer na exclusão dos estrangeiros; e estes volviam principalmente as suas vistas para a industria fabril, e para o commercio.» COQUELIN aponta os principaes. Veja-se igualmente RAY, §§. 31 a 38. BARGEMONT, BLANQUI, *Hist. de l'économ. polit.* SAY, *Hist. abrégée*, 2.º époque.

2. «Projectos d'este genero (diz mais COQUELIN, n.º V) ainda não são raros, é verdade; mas não passam d'excentricidades, entretanto que formavam então o unico fundo dos trabalhos economicos. Era pois a riqueza o objecto d'estes trabalhos, de modo que todas as obras d'economia politica, que datam d'esses tempos, poderiam resumir-se na fórmula geral: — *O que é mistér fazer-se para enriquecer um povo.*»

3. O primeiro volume da — *Collection des principaux économistes*, GUILLAUMIN, Paris, — comprehende, sob o titulo de — *Economistas financeiros do seculo XVIII*, — as obras de Vauban, Boisguillebert, J. Law, Melon, e Dutot, dos quaes Mr. J. GARNIER, no *Dict.*, verbo *Économistes financiers*, diz o seguinte: — «Com estes pensadores acaba a era do empirismo e da rotina, e começa a do raciocinio e da sciencia, no que respeita aos interesses e economia da sociedade.» Estes economistas escreveram de 1697 a 1738.

X

Licença 9ª para a 1ª feira 18 de Novembro de 1863.

§. 34.

'Nesta ordem de trabalhos avultam, pela sua influencia na legislação e nas relações entrenacionaes, por seus resultados longamente duradouros e fataes, e até mesmo pelo numero e importancia politica dos que ainda hoje seguem as mesmas ideias, os que se designam pelo nome de — *Systema mercantil*, ou do — *Balanço do commercio*.

Segundo este — « o ouro e a prata são os objectos mais desejaveis, cuja posse enriquece infallivelmente;... o commercio exterior é o verdadeiro meio d'adquirir dinheiro e riquezas » (a): — e os governos devem exercer a mais extensa e intima interferencia directa no andamento da industria, principalmente no da fabril e commercial. (b).

(a) RAU, §. 33.

(b) 1. Procederam as theorias mercantis da superficial apreciação dos grandes phenomenos economicos dos seculos XVI e XVII, resultantes do desinvolvimento da navegação, do commercio, e da industria fabril, por effeito principalmente das descubertas dos portuguezes e hespanhoes, e da lavra das minas do novo mundo.

2. Já anteriormente a diversa situação das communas, exemptas do senhorio feudal; e dos campos, sujeitos a este dominio e á servidão da gleba, encaminhava para aquelle systema. Como que se esquecia a valiosissima importancia da agricultura, opprimida e miseravel, para não ver a riqueza senão nos trabalhos fabrís, e nas especulações commerciaes, abrigadas, nas cidades livres, á sombra das cartas de regulamentos e privilegios, outorgados pelos governos.

3. USTARIZ, celebre economista espanhol, e ministro d'Estado, escrevia em 1740, na *Theoria da práctica do commercio*: — « É mistér que empregemos todos os meios *rigorosos*, que possam conduzir-nos a vendermos aos estrangeiros uma quantidade das nossas producções superior áquella que nos vendem. *É 'nisto que consiste todo o segredo, é esta a unica actividade do commercio!* » CANTU, pag. 189. Estas expressões d'um homem eminente para o seu tempo resumem todo o pensamento dos mercantís.

4. Denominou-se o *systema mercantil* do italiano *mercante*, visto que a mercancia ou o commercio era, em summa, o trabalho productivo por excellencia. *Do Balanço do commercio* — porque suppõe que, vendendo uma nação mais do que compra, o balanço ha de dar um saldo necessariamente pago em dinheiro.

Prohibitivo, regulamentar, protector, porque, para conseguir esse balanço, supposto *favoravel*, entendiam que a arte de governar consistia em embarçar a importação, e animar a exportação.

COLBERT, celebre ministro de Luiz XIV de França — « contribuiu singularmente a fazer desinvolver estas ideias por sua perseverança em practical-as, e pela applicação, que fez das mesmas em uma escala mais vasta do que antes. » RAU, §. 34. D'ahi o nome de *Colbertismo*.

O seu exemplo induziu outros grandes estadistas, como entre nós o Marquez de Pombal.

5. « Não ha exaggeração em affirmar (diz STORCH, 1.^o Part. Introd.), que poucos erros politicos têm produzido maiores males do que o *systema mercantil*. Armado da authoridade, não tem feito mais que ordenar e prohibir, aonde não havia senão que proteger. A mania regulamentadora, que elle inspira, tem atormentado de mil maneiras a industria para a fazer desviar da direcção natural. Fez considerar a cada nação, como incompativel com a sua, a prosperidade das outras. . . . Com razão lhe tem sido applicado o verso de La Fontaine:

Son bien premièrement, et puis le mal d'autrui.

E nem mesmo, se procura o bem proprio, jámais o alcança. »
Veja-se o *Dict.*, verbo *Système mercantile*.

6. Um dos seus maiores inconvenientes actuaes está na difficuldade de reformar as leis e instituições, que elle creou, poupando os interesses, e não menos os preconceitos. As grandes reformas economicas dos nossos tempos, penosas conquistas das ideias sobre os factos, dirigem-se a desfazer a obra dos mercantís, defendida, palmo a palmo, na imprensa, na tribuna, e nos conselhos dos governos, em todos os paizes.

7. O mui celebre GENUENSE (A. GENOVESI) foi talvez o primeiro professor d'economia politica. O padre INTIERI fundou, á sua custa, uma cadeira de commercio e mechanica, para ser regida, em linguagem italiana, por GENOVESI, cujas lições tiveram principio, com grande concurso e applauso, em 1754. O seu verdadeiro objecto foi a economia politica, como a esse tempo se considerava. Vid. o *Dict.*, verbo *Genovesi*.

§. 35.

Do seio d'estas tentativas desgraçadas sahiu a verdadeira sciencia. Os publicistas, á força de se occuparem da industria e do commercio para os submeterem aos seus planos aventureiros, e governal-os segundo as suas vistas, habituaram-se pouco a pouco a observal-os. Notaram os seus habitos mais salientes, e a sua marcha mais ordinaria. Tocados da regularidade d'alguns dos phenomenos, que succediam 'neste mundo então novo, entreviram 'nelles a existencia de certas leis, que indicaram por metade. *Dict.*, verbo *Économ. polit.* v. (a).

(a) Minerva não podia sahir perfeita e armada, dos pés até á cabeça, do cerebro de Jupiter, senão por um sonho dos

poetas. A philosophia não dá á luz uma sciencia nova, sem grandes esforços, cujo alcance por ventura nem ainda é entrevisto por aquelles que os fazem. Desde a mais remota antiguidade os sabios, reflectindo sobre alguns dos phenomenos economicos, entreconhecera algumas das leis geraes que os determinam, como por exemplo sobre a divisão do trabalho, e a necessidade da moeda, etc. (§. 31); muito mais tarde as tentativas empregadas para descobrir a *pedra philosophal* do enriquecimento das nações por arte do governo, deram o resultado proximo de multiplicadas observações e raciocinios mais ou menos exactos, e remoto d'uma nova sciencia descuberta.

Como porém o pensamento dos escriptores, philosophos e estadistas, se fixava exclusivamente na arte, e 'nesta mesma referida á produção na materia, o objecto de seus estudos e escriptos continuou a pertencer especial e exclusivamente á *politica practica* e á *riqueza material*. Os subsequentes trabalhos haviam de, por largos tempos, resentir-se d'estes antecedentes. X

Lição 10.ª para 2.ª feira 23 de Novembro de 1853.

§. 36.

Ao systema mercantil succedeu o *agrario*, dos *physiocratas*, ou *economistas*. Segundo estes a riqueza consiste no producto liquido da agricultura, e esta é o unico trabalho verdadeiramente productivo. Mas nem por isso pretendiam que os governos houvessem de regular a sua acção.

No tocante á policia economica, proclamaram o principio da plena liberdade, — *laissez faire, laissez passer*; o que importava o reconhecimento de leis naturaes do mundo industrial, cujo espontaneo desinvolvimento seja a condição da prosperidade das nações.

D'esta maneira, e apesar dos erros e defeitos do systema, os economistas foram os primeiros descubridores da sciencia economica (a).

(a) 1. « Em quanto (diz Rossi, Leç. 1.º *De la product.*) as loucuras de LAW mostravam ao mundo quão estranhas e ruinosas consequencias podem deduzir-se d'uma ideia exclusiva e incompleta, o sólo francez, tão vasto, rico e variado, não facultava os seus thesouros ás mãos aváras e inhabeis de seus senhores; e o camponez, pobre, miseravel e opprimido, difficilmente occultava o seu pessimo alimento ás extorsões do fisco, tão necessitado como ávido. Appresentando-se estes factos, em toda a sua hediondez, ao genio philosophico do seculo XVIII, deviam de fazer mudar inteiramente, por uma reacção natural e salutar, as ideias do tempo. A rotina creára o systema mercantil; a philosophia do seculo XVIII, reagindo contra as instituições existentes, produziu o dos physiocratas. »

2. « Como porém (continúa o mesmo escriptor) vissemos no seio d'uma sociedade que aspirava fortemente a romper, por assim dizer, o seu antigo envolverio, e a constituir-se sob nova forma, preocupados d'estas ideias, as quaes se agitavam então nos pensamentos de todos, era-lhes impossivel encerrarem-se no circulo das noções economicas, e não pensarem primeiro que tudo na reforma das instituições politicas, e na reorganisação d'uma authoridade, cuja intervenção, a seu parecer, era uma das causas da profunda perturbação da ordem economica das sociedades civís (Leç. 2.º). »

3. D'ahi procedeu que os escriptos dos economistas pertenciam mais á politica especulativa e economica, do que á pura philosophia industrial; e ainda que favorecessem muitos d'elles o principio monarchico absoluto, por entenderem que era mistér a força da auctoridade d'um só para derrubar os estôrvos das instituições existentes, é todavia certo que punham a mira em outras fórmas de governo, e profundas reformas politicas e eco-

nomicas. Vid. *Dict. d'économ. polit.* verbo — *Physiocrates, Turgot, Quesnay*, etc.

4. QUESNAY, celebre medico de Luiz xv, foi o fundador d'esta celeberrima eschola. Começou de publicar as suas ideias na *Encyclopedia* pelos artigos — *fermiers* e *grains*, no anno de 1756, e seguidamente em outros escriptos, que Dupont de Nemours reuniu com o titulo de *Physiocratie*, e publicou em 1768.

5. Do titulo d'esta collecção proveio o nome, dado aos seguidores de QUESNAY, de physiocratas. *Physiocracia* de φυσικη natureza e κρατειν mandar, entendendo-se por esta palavra, o imperio da natureza na organização da sociedade, — *constituição natural da sociedade*.

Por muito tempo se designaram principalmente pelo nome d'*economistas*, differençando-se os que depois cultivaram a sciencia com o de *economistas-politicos*. Hoje porém a denominação generalizou-se a todos. *Cit. Dict.* verbo — *Physiocrates* 1.

6. TURGOT, celebre ministro de Luiz xvi, foi um dos mais insignes seguidores do systema, não só por seus escriptos, mas tambem e especialmente pelas grandes reformas economicas tentadas, e em parte realizadas, no seu ministerio, de 20 de Julho de 1774 a 12 de Maio de 1776.

Este philosopho, no limitado espaço do seu ministerio, mostrou conhecer a extensão das publicas necessidades, os seus verdadeiros remedios, e os perigos a que estava exposta a sociedade, e que elle procurava desviar, por meio de acertadas reformas.

Para fazer frente aos grandes encargos do Estado, e saldar um *deficit* de 37 milhões, não queria outro alvitre senão a economia. — *Point de faillite, point d'accroissement d'impôts, point d'emprunts*: — dizia elle a Luiz xvi. E com a economia ia realizando estes generosos e tão convenientes pensamentos.

O preambulo da lei, pela qual, em 1776, foram extinctas as corporações de officios, e os trabalhos forçados, dizia assim: — «Deus, dando necessidades aos homens, e fazendo-lhes necessario o trabalho, constituiu no direito de trabalhar a proprie-

dade de todos, propriedade que é a primeira, a mais sagrada, a mais imprescriptivel.»

Henrique III, de França, dizia em um edicto de 1581: — *Permittir o trabalhar é um direito dominical e real.* Luiz XIV já restringia esta revoltante pretensão: — *Não pertence senão aos reis* (dizia elle) *o fazer mestres de artes e officios* (edicto de 1691)!

Estas asserções, comparadas com as de Luiz XVI, manifestam quão grande era o espaço decorrido, e quão importantes as conquistas alcançadas, no mundo industrial, d'uma para outra epocha, e d'um para outro systema. Vid. *Cantu*, tom. 17. pag. 758 e seg.; *Dict. d'économ. polit.*, verbo — *Turgot*; Droz, l. 1. c. 5.

Mas, segundo *Cantu*, pag. 763, os erros dos physiocratas manifestaram-se, como era natural, nas intenções e reformas de Turgot, e precipitaram a sua queda. Como a riqueza consistia, segundo esta escola, no producto liquido da terra, e este devia de considerar-se a unica materia sujeita ao imposto, Turgot pretendia, como elles, reduzir as contribuições a uma só, assente sobre aquelle producto; — «o que atterrava os proprietarios, exemptava de encargos as riquezas creadas pela industria, arruinava realmente a agricultura, querendo auxiliar-a; e privava o Estado do immenso rendimento dos impostos indirectos.»

As principaes obras de Turgot são — *Reflections sur la formation et la distribution des richesses*, e — *Recherches sur la nature et l'origine des richesses*. Vid. *Collection des principaux économistes*, tom. 2.º a 4.º

7. Alguns celebres escriptores estrangeiros, como BECCARIA e FILANGIERI na Italia, adoptaram as ideias dos economistas, em todo ou parte. O illustre criminalista professou em Milão a economia politica, creando-lhe para esse fim, em 1768, uma cadeira especial o conde Firmiani, governador da Lombardia.

8. A influencia da escola dos physiocratas sobre o successivo desinvolvimento da sciencia economica deprehende-se da

natureza e do alcance de seus principios, da epocha em que os professaram, e das revoluções que se lhe succederam.

Todavia « — dous erros capitaes foram commettidos por esta eschola, os quaes tinham de fazer abortar as suas tentativas renovadoras, e enfraquecer as suas decisões. O primeiro consistia na importancia exagerada, que attribuia ao producto liquido do sólo, ao que chamamos hoje a renda da terra; e que appresentava, quasi ou exclusivamente, como a unica origem do rendimento effectivo d'um povo: e o segundo no mixto adulterino dos phenomenos economicos e dos factos politicos, entre os quaes não havia sabido estabelecer a necessaria linha de demarcação. » *Dict. verbo — Econom. polit. v.*

RAU, §§. 38 a 43. SAY, *Hist. abregée*, 3.º epocha, etc.

Lição 11.ª para 4.ª feira 25 de Novembro de 1863

§. 37.

Ao tempo que as doutrinas dos physiocratas eram sustentadas em França com um ardor de seita, Adão Smith, insigne philosopho escossez (a), ensinava, na sua obra monumental, « Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações (b) » que todo o trabalho quer agrario, quer fabril, quer commercial, é productôr de riqueza; — que esta não consiste senão na utilidade produzida por esta só ordem de trabalhos; — e que os governos devem permittir-lhe a mais ampla liberdade (c).

Desde o titulo da sua obra A. Smith manifestou reconhecer uma sciencia *sui generis*, inteiramente distincta da politica, na philosophia da industria (d).

O complexo das suas doutrinas tomou o nome de *systema industrial*, ou de *A. Smith*.

(a) A SMITH, nascido em ^{Rirkaldy, aos 5 de Junho de} 1723, ouviu na Universidade de Glasgow as lições de philosophia moral do célebre HUTCHESON; e mais ao diante, em 1752, occupou a sua cadeira, e regeu-a com grande distincção e credito por espaço de treze annos. Durante este professorado publicou a — *Theoria dos sentimentos moraes*.

De 1763 a 1766 viajou no continente; e em París frequen-
tou a escola de QUESNAY, e conviveu com os mais affamados
philosophos d'este seculo. De 1766 a 1776, retirado á sua aldèa
natal, na Escossia, meditou e escreveu a sua obra monumental
sobre a riqueza das nações.

As lições d'HUTCHESON, as intimas relações que o ligaram
com Hume, e o tracto com os physiocratas, parece haverem
concorrido para fazer inclinar o seu espirito para as mais pro-
fundas e solidas considerações economicas; em que, umas vezes
desinvolvendo e fructificando as anteriores descobertas, e outras
adiantando com o proprio cabedal os limites da sciencia, tão
singularmente se avantejou.

«O nome de A. SMITH (diz-se no *Dict.* verbo — *Smith*) é
o maior da economia politica. Teve a singular fortuna d'imprim-
ir o seu cunho, d'um modo indelevel, no mundo intellectual,
e no dos factos. Não só é reconhecido como fundador das ver-
dadeiras doutrinas economicas; mas foi a sua auctoridade, alta-
mente invocada, que inspirou Huskisson e R. Peel, os ministros
intrepidos de suas ideias.»

As seguintes expressões de Mr. V. COUSIN não são menos
significativas: — «SMITH foi considerado desde a publicação da
sua obra, como pae da economia politica; e a opinião geral lhe
conserva ainda actualmente este titulo, posto que a sciencia
transcenda todos os dias os limites, aonde elle parou. A razão
d'esta constante e universal homenagem, prestada ao genio de
SMITH, é muito legitima. Muitos sabios tinham escripto antes
d'elle sobre a economia politica; mas a elle só cabe a gloria de
ter reunido os materiaes, que os outros tinham ajunctado, e de
ter com elles construido um monumento, cujas lacunas encheu,

quanto podia. Constituiu, se me é licito fallar d'este modo, a economia politica; eis-ahi a honra eterna que fica ligada ao seu nome.»

E mais adiante: — «A facilidade que teve de aproveitar algumas descobertas feitas antes d'elle, cousa nenhuma tira nem á belleza das suas, nem á clareza que derramou sobre as alheias, nem á admiração que lhe é devida por ter ajunctado umas e outras 'num corpo de sciencia tão admiravel.» *Revue de FELIX*, tom. 7.º, pag. 295.

(b) A obra de SMITH foi publicada, durante a sua vida, em 1776, Londres, 4 vol. in 8.º; depois em 1778, 1784, etc. A mais acreditada traducção franceza, a de Germano Garnier, faz parte da collecção de Guillaumin, tom. 5.º e 6.º, 3 vol. in 8.º

(c) 1. O character distinctivo, que separa a eschola de SMITH das anteriores, revela-se desde o principio da sua obra. «O trabalho annual d'uma nação, diz elle, é o fundo primitivo, que provê ao seu consumo annual com tudo quanto é necessario e commodo á vida; e estas cousas são sempre ou producto immediato do trabalho, ou compradas a outras nações com esse producto.» A riqueza material, e por consequencia o trabalho dicto industrial, em sentido restricto, foi para A. SMITH, como para seus antecessores, o objecto exclusivo das considerações economicas; e d'ahi o titulo da sua obra — sobre *as riquezas das nações*.

2. O grande principio da inteira liberdade industrial foi por SMITH recebido da eschola de QUESNAY. A gloria da sua invenção é toda devida aos physiocratas, os quaes assentaram esta verdade sobre o alicerce do *justo*, entretanto que SMITH tomou para seu fundamento o do *util e conveniente* economico.

(d) Investigar a *natureza* e as *causas* da riqueza das nações importa o reconhecimento de leis naturaes d'uma ordem especial. Todavia (tamanho era a influencia das ideias recebidas, e o atrazo da sciencia!) a definição d'A. SMITH contrasta com o titulo da obra, e com o seu conteúdo. A julgar-se pela de-

finição, o auctor não teria em vista senão um ramo da arte administrativa dos Estados. «A economia politica, diz elle, considerada como um ramo da sciencia do homem de Estado, ou do legislador, propõe-se dous objectos distinctos:—1.º alcançar para o povo um bom rendimento, ou uma subsistencia abundante; ou, para melhor dizer, pôl-o em estado de os obter elle mesmo:—e 2.º prover a que o Estado, ou a communidade tenha um rendimento sufficiente para os encargos publicos. Propõe-se enriquecer ao mesmo tempo o povo e o soberano.» (§. 21, not. a.)

§. 38.

Aos principios 'exclusivos, e portanto incompletos, quer dos mercantís, quer dos physiocratas, substituiu certamente A. Smith outro mais vasto e mais approximado á verdade, mas nem por isso exempto dos mesmos defeitos; porque não só inculcou como objecto da sciencia a riqueza material, e não a acção humana, que a produz (§. 20, not.), mas, e como conseqüencia d'esta doutrina, houve de recusar ao trabalho não productivo de bens materiaes a qualidade de productivo (a).

(a) 1. A. SMITH, querendo evitar o defeito dos physiocratas, que confundiam as questões economicas com as da politica especulativa, caíu no outro, aliás tão commum, de restringir a esphera economica, ao menos segundo as fórmulas de que se serviu, á investigação da riqueza.

2. Superior no principio, que adoptou, a ambas as escholas anteriores, não exceptuou da classe de productivos um qualquer esforço util empregado sobre a materia; mas não se remontou á causa da causa, ao principio do principio, fecundo

nas mais importantes e vastas consequencias. « O mesmo trabalho (diz tambem Mr. V. COUSIN) não é por ventura a consequencia d'um principio desprezado por SMITH, d'um d'estes primeiros principios, acima dos quaes ninguem póde elevar-se mais? . . . O trabalho não é senão um effeito, cuja causa é mistér investigar; nem é mesmo outra cousa senão uma abstracção, debaixo da qual a linguagem nos esconde uma realidade, isto é, o ente livre, a força productiva, o que a psychologia chama o *eu*. O eu, actuante e livre, tal é a potencia, de que o trabalho é manifestação; em uma palavra, o principio do principio de SMITH. »

3. D'esta tão verdadeira, como elevada concepção, continúa o mesmo philosopho, resultam alguns corollarios, que coincidem as mais das vezes, mas nem sempre, com aquelles que A. SMITH deduziu da ideia do trabalho, e que justificam as doutrinas expostas 'nesta introduccção ácerca da natureza da industria, e do objecto da philosophia economica.

« Umaz vezes a nossa alma obra sobre a materia, incorpora-se 'nella de certo modo, e o resultado são productos materiaes. Outras vezes separa-se da materia, e os seus productos são então immateriaes. . . . »

O poeta, o mathematico, o medico, o artista, são essencialmente productores tanto como o artifice e o industrial; e o talento adquirido pelo trabalho d'uns é um fundo que tem tanto valor como os resultados visiveis e palpaveis do trabalho dos outros.

Como é possivel entregar ao esquecimento, 'numa sciencia, cujo principio, a força livre, é todo espiritual, as producções mais immediatas e eminentes d'este principio? Eis-ahi porém o esquecimento que SMITH commetteu. »

4. Se elle houvesse tomado este ponto de partida, ser-lhe-hia ainda mais facil demonstrar a força productiva de todo o esforço util; e não omittiria um só, embora os seus resultados fossem incorporeos. « Sendo a industria (diz tambem Mr. V. COUSIN) filha da força livre, não se localisa mais do que

ella; sobre qualquer objecto, e em qualquer sentido que se dirija, deixa em toda a parte o seu cunho, que legitima egualmente todos os seus productos. Não é portanto mais agricola que manufactora e commerciante; é tudo isto ao mesmo tempo.»

5. A regra practica *negativa*, adoptada pelos physiocratas e por A. SMITH, — *laissez faire, laissez passer*, — procede da mesma forma, e com maior evidencia da mesma concepção, do principio do principio d'A. SMITH.

«Sendo a industria o exercicio da mesma liberdade, perguntar, se ella deve ser livre, importa o mesmo que perguntar, se a liberdade o deve ser. A humana actividade não quer estorvos; se a prendem, seus productores diminuem, secca o manancial da publica e privada prosperidade: faz-se peor ainda, mente-se a um principio. Vid. a *Revista* cit. ao §. antecedente.

Lição 12ª p. 5ª feira 4 de Dezembro de 1863.

§. 39.

As doutrinas d'A. Smith foram abraçadas pela maior parte dos economistas de todas as nações, que se lhe seguiram, e especialmente coordenadas, desinvolvidas, e vulgarisadas no continente por J. B. SAY (a).

(a) 1. Entre a publicação da obra de SMITH e a da primeira de J. B. SAY, em 1803, mediou a revolução franceza. As grandes reformas, que então se fizeram, e d'ahi se foram imitando nos outros paizes; o progresso commercial e industrial da Inglaterra; as longas luctas tanto da republica, como do consulado e do imperio; e as novas invenções que começavam de revelar a immensa força productiva da actividade industrial, livre d'alguns estorvos, abriram um campo immenso á observação dos economistas, e concorreram para que se divulgasse o systema industrial.

2. J. B. SAY, manufactor e escriptor, práctico e theorico, deveu á leitura da obra d'A. SMITH, que lhe foi emprestada,

estando empregado em uma companhia de seguros de vidas, a revelação da sua vocação. Os seus — *Catecismo d'economia politica*, — *Tractado*, — e *Curso completo*, muitas vezes reimpressos, são obras classicas 'nesta sciencia.

« Devem-se-lhe (diz o auctor do art. — SAY, no *Dict.*) os progressos mais importantes da economia politica depois d'A. SMITH; primeiramente a coordenação de seus principios, os quaes, na *Riqueza das Nações*, estão dispostos sem methodo, nem indicação das relações que os ligam entre si, e que são indispensaveis para que constituam um corpo de sciencia; — e depois o estabelecimento d'outros, que ou ainda não tinham sido propostos, ou apenas estavam confusamente indicados. . .

Um dos principaes titulos de J. B. SAY ao reconhecimento da posteridade consiste em ter sabido appresentar as verdades economicas, com a arte e clareza sufficientes para que todo o homem, dotado de bom senso, as possa comprehender em seu complexo e particularidades. »

3. Este insigne economista ensinou, pela primeira vez, no *Athenaeum* em Paris, em 1815; e depois no Conservatorio das artes desde 1820; e dez annos depois, no Collegio de França até á sua morte em 1832. Teve por successor no Conservatorio a BLANQUI, e no Collegio de França primeiramente ao illustre ROSSI, e depois d'este a Mr. CHEVALIER, substituido presentemente por Mr. BAUDRILLART.

4. Os primeiros successores de J. B. SAY deixaram, em suas obras mais conhecidas, uma perenne memoria; e aos segundos é já devedora a sciencia de relevantes serviços. A. BLANQUI foi autor d'uma *Historia da economia politica na Europa*, d'um *Curso d'economia industrial*, e de outras obras. O mui celebre, e infeliz ROSSI, italiano de nascimento, arrojado pelas convulsões politicas primeiro a *Genebra*, aonde por alguns annos exerceu os mais altos encarregos; e depois a França, aonde succedeu, apesar de estrangeiro, a J. B. SAY; e ultimamente readmittido á patria, collocado por Pio IX á testa dos negocios, e abi vilmente assassinado pelos feroces demagogos em 1848,

deixou-nos, no seu *Curso d'economia politica*, profundas e solidas lições, em agradável estylo. De Mr. CHEVALIER, entre outros optimos escriptos, ha um *Curso d'economia politica*, *Cartas sobre a organização do trabalho*, e *Exame do systema commercial*, todos do maior merecimento.

De Mr. BAUBRILLART lêem-se já no *Jornal dos Economistas* algumas excellentes lições.

5. Um dos mais recommendaveis economistas francezes, d'esta eschola, foi o virtuoso José Droz, cuja pequena obra — *Economia politica* — tem concorrido não só a facilitar, mas a fazer tomar gosto pelo estudo d'esta sciencia. Este escriptor teve a arte de derramar na exposição de todas as doutrinas uma suavidade e um encanto inexplicavel para quem comparar o seu estylo e pensamentos com a aridez dos de muitos outros economistas, principalmente inglezes, e ignorar que Droz era um moralista christão, dotado d'uma alma terna e compadecida.

Mr. CHEVALIER, na sua excellente introdução á edição da obra de Droz, Paris 1854, reconhece que — « não só os detractores (da economia politica), mas tambem a maior parte de seus discipulos, e até muitos de seus reconhecidos e eminentes representantes, tinham demasiadamente perdido de vista — o vinculo que prende a economia politica com a moral, sem as confundir, e o ponto de partida da sciencia, nascida d'entre as lições de moral d'Hutcheson e Smith. — Mr. Droz voltou a elle espontaneamente com grande vigor. »

Todavía a distancia que sepára os dominios da religião e da moral, e igualmente os da politica, dos da economia politica, não é jamais desconhecida por este escriptor; e é esse um de seus muitos merecimentos. « Conhece profundamente (diz Mr. CHEVALIER) as relações que uma e outra tem com a economia politica, mas não as confunde. Expõe uma economia politica eminentemente moral, que a religião approva, e a politica sanciona; mas que nem por isso é a moral ou a religião, assim como não é a politica. »

« A sua obra (diz o mesmo escriptor) é um tractado com-

pleto, 'num mui pequeno volume, no sentido de que todas as questões d'alguma importancia abi são tocadas e aprofundadas»; com especialidade as da policia economica.

Para todos, e mui singularmente para os principiantes, a Economia politica de DROZ merece uma tão especial recommendação, como os seus — *Pensamentos sobre o Christianismo*, e as — *Confissões d'um philosopho christão*.

6. Pelos mesmos tempos, e em differentes paizes, propagavam as principaes ideias de SMITH, e discutiam muitos assumptos ainda não sufficientemente esclarecidos, alguns e mui celebres escriptores, taes como em Inglaterra MALTHUS, notavel singularmente pelo *Ensaio sobre o principio da povoação*; RICARDO, *Principios d'economia politica e do imposto*; MAC-CULLOCH, *Principios d'economia politica*; BENTHAM, *Theoria das recompensas*, e *Defeza da usura*, etc.; e na Russia H. STORCH, *Curso d'economia politica*, publicado na lingua franceza, e uma das obras mais completas e interessantes da sciencia.

*deve ser po-
hulação.*

7. Os allemães cultivaram egualmente, com a profundeza que lhes é propria, a sciencia economica; e a estes é devida a melhor classificação das doutrinas, que entendemos dever adoptar, separando o estudo das relações politico-economicas da philosophia da industria. Um dos mais insignes de seus economistas é o Sr. RAU, professor em Heidelberg, de cuja principal obra — *Lehrbuch dar politischen Oeconomie* — apenas ha traduzida na lingua franceza a 1.^a parte — *Theoria da economia nacional*.

§. 40.

Com os trabalhos d'estes grandes mestres, e de seus continuadores, a sciencia pareceria dever caminhar, em seu progressivo desinvolvimento, sem encontrar opposição.

Todavia a natureza do espirito humano, que não alcança conquistar a verdade, senão luctando mui-

tas vezes contra ella, a deficiência propria d'uma sciencia nova (*a*), e até mesmo os erros parciaes sustentados por alguns dos economistas (*b*), o espectáculo da miseria das classes operarias em paizes, nos quaes se accreditava que as doutrinas economicas haviam mais profundamente penetrado; e o genio revolucionario que se reveste de todas as fórmas, e aproveita todos os ensejos para seduzir os incautos,—suscitaram, principalmente no segundo quarto d'este seculo, uma viva opposição á economia politica, cujos ultimos resultados têm sido um mais profundo exame, e o complemento, a rectificação, e o triumpho das suas doutrinas.

F. BASTIAT, auctor das *Harmonias economicas*, occupa o primeiro logar 'nesta gloriosa campanha da intelligencia (*c*).

(*a*) 1. Quem quer que seguir com reflexão as obras dos principaes economistas, reconhecerá o progresso das ideias, a precisão das noções, a simplificação e clareza das demonstrações, de melhor a melhor, na successão dos annos, prova infallivel da infancia anterior. E quem ha que possa assegurar a que epocha de desinvolvimento a sciencia tem chegado?

2. Uma das difficuldades d'este desinvolvimento consistiu certamente em fixar bem os limites da economia politica. Pelos não discriminarem, e igualmente pelo esquecimento, já indicado em as notas ao §. anterior, da ligação e harmonia entre a economia politica e a moral, alguns escriptores, aliás excellentes, imaginaram um antagonismo, que não existe, nem póde existir, entre ellas. O visconde de Bargemont, por exemplo, na sua *Economia politica christã*, pintou com as mais negras

côres a escola de SMITH; e parece pretender oppôr á *economia politica* d'este grande mestre, o que Mr. CHEVALIER, na introdução a DROZ, designa bem com o nome de *economia caritativa*, cousas entre si tão distinctas, como é o principio do *justo*, sobre que se firmam as relações, de que se occupa a primeira, do principio puramente moral da caridade, fundamento da *economia caritativa*.

3. Os communistas e socialistas, para quem os males da humanidade procedem de defeito na organização da sociedade, a qual é mistér reconstruir sobre novas bases, de seu proprio invento, condemnam egualmente a *economia politica* por motivos analogos, representando-a como uma sciencia impiedosa e sem coração, como a theoria do egoismo, a apothese do interesse pessoal! (Mr. CHEVALIER.)

« O socialismo consiste (diz BASTIAT, tom. 1.º da ed. in 12, a pag. 428) em rejeitar do governo do mundo moral todo o designio providencial; em suppôr que do jogo dos órgãos sociaes, da acção e da reacção livres dos humanos interesses não resulta uma organização maravilhosa, harmonica e progressiva; e em imaginar umas combinações artificiaes, as quaes não esperam, para se realizarem, senão o consentimento do genero humano. »

4. Estas accusações, da parte dos que as formulam com sinceridade, apenas manifestam a falta d'um claro e distincto conhecimento dos limites da sciencia. A solução dos problemas sociaes (diz ROSSI na 1.ª lição) não deve ser exigida á *economia politica* sómente, por isso mesmo que ella não abrange a moral, nem a politica. Ella mereceria aquellas censuras (diz Mr. CHEVALIER) se tivesse a pretensão de ser a omniscencia e a regra de todos os actos humanos. É muito mais modesta a sua ambição. Circumscripτα ás transacções humanas, ás trocas de serviços, nem por isso desconhece que existem circumstancias, em que os sentimentos benevolos da moral christã tem que entrevir a fim de modificar os effeitos das convenções, auctorisadas no terreno da industria.

5. Se a economia politica fosse um capitulo da arte de governar, conforme o maximo numero dos economistas ou expressa ou virtualmente ensinavam, teriam por ventura algum fundamento estas queixas; pois que esta arte era insufficiente para fazer felizes os povos.

Por ventura que esta falsa apreciação da sciencia concorreu para as exigencias que se lhe fizeram, e para as censuras de que tem sido objecto.

(b) Muitos haviam attribuido valor aos agentes naturaes, e ensinavam que o proprietario da terra, recebendo a renda d'esta, se pagava d'aquelle valor, apezar de ser um dom da natureza, gratuito e commum, — *injustiça manifesta*. Segundo esta theoria a propriedade territorial teria por base a utilidade, não a justiça.

O celebre Ricardo, seguido por muitos, pretende que o augmento da povoação, e o desinvolvimento social, fazem estender a cultura das terras das de primeira ás da ultima qualidade; que o costeio d'estas é a causa determinativa do preço do pão; e que em resultado a renda dos proprietarios tende tanto a crescer, como a subsistencia das classes mais pobres a difficultrar-se, — ou á *opulencia progressiva d'aquelles, e á miseria progressiva d'estes* — desigualdade fatal.

As theorias de Malthus sobre a povoação apresentaram a miseria e a paupérie do grande numero, como uma consequencia fatal e inevitavel da força prolifica dos entes organizados.

Não é este o logar de apontar outros defeitos dos mais acreditados economistas. Conhecer-se-hão no decurso do estudo da sciencia.

(c) 1. A injustiça, a desigualdade, e a miseria, procedentes da fatalidade, accusariam, se as theorias fossem exactas, de imperfeita a obra de Deus no mundo social, ou a não existencia de leis economicas naturaes. Seriam por tanto consequentes os socialistas, ensinando que é mistér substituir uma organização artificial á natural, e alterar profundamente as relações entre as classes industriaes.

2. D'est'arte o principio fundamental da liberdade da acção humana, corrigida pela responsabilidade individual, havia de ceder o logar ao do constrangimento, imposto pela auctoridade.

D'ahi todo o edificio das theorias economicas, até então construido, agora derrubado e reduzido em pó. É sabido como a revolução de 1848 em França tentou realizar este medonho cataclysmo.

A reacção da verdade contra o erro foi tão forte, como tinha sido a d'este contra aquella; e em o grande numero dos defensores da verdade, o primeiro pela profundidade, extensão e clareza das provas que adduziu, corrigindo os defeitos de seus passados, foi por certo F. BASTIAT, morto infelizmente na força da idade, aos 48 annos, em Roma, no anno de 1850, e deixando incompletos os seus trabalhos monumentaes. O principal d'elles, parte publicado em sua vida, e parte, sobre os seus incompletos manuscritos, depois da sua morte, é o livro — *Harmonias economicas*, 2.º ed. Paris, 1855, resumido por MARTINELLI nas suas — *Harmonias e perturbações sociaes*. O livreiro Guillaumin publicou em 1854 uma — *Collecção das obras de BASTIAT* em 6 vol. in 12, e outra edição in 8.º

Todos os legitimos interesses são harmonicos: — Partindo-se d'este principio, a solução do problema social ha de procurar-se na *liberdade*. — Existem leis economicas naturaes; e estas, como as physicas, revelam a omniscencia e a bondade de Deus. — Mas estas leis não obram em sua plenitude; pelo contrario, a sua acção está profundamente perturbada por via de instituições humanas.

Taes são as ideias fundamentaes do grande economista, inculcadas desde as primeiras paginas de seu livro, reproduzidas a cada passo, e demonstradas com uma admiravel exacção e lucidez contra as imperfeições de seus passados, e os erros socialistas, apesar da falta claramente conhecida d'uma ultima demão em seus escriptos.

3. Em quanto F. BASTIAT ajunctava e dispunha, por assim dizer, as forças, com que depois havia de fazer caminhar tão

avantajados passos á sciencia, em 1845 Mr. DUNOYER dava á luz a sua grande obra — *Da liberdade do trabalho*, 3 vol. in 8.º: a qual entendemos dever inculcar-se com singular especialidade, como as de BASTIAT, a quem quer que se propozer a fazer um serio estudo da economia politica no seu estado actual. «O destino d'este livro (dizia então BASTIAT) é fazer voltar a sciencia ao seu caminho.» E mais adiante: — «A economia politica é devedora a Mr. DUNOYER d'uma classificação (dos trabalhos industriaes), a qual, sem a fazer sahir dos seus limites naturaes, tem o merito de lhe abrir prespectivas novas, campos de investigação novos, principalmente na ordem intellectual e moral; e de a arrancar d'este circulo material, em que os genios superiores não gostam de se deixar encerrar por longo tempo.»

BASTIAT alludia ás ideias, já por nós aproveitadas desde o §. 4, e formuladas especialmente nos §§. 18 e 20.

Todavia as vastas concepções quer de BASTIAT, quer de Mr. DUNOYER, não têm recebido, mesmo em França, o pleno assenso, a que parece terem direito.

4. A mais importante publicação economica dos ultimos tempos é o *Diccionario d'economia politica*, Paris 1852; no qual, entre muitos outros, merecem estudar-se os artigos de COQUELIN. O *Jornal dos economistas*, de Paris, é indispensavel para se conhecer o progresso da sciencia em França, e nos paizes estrangeiros.

§. 41.

O desenvolvimento e aperfeiçoamento da philosophia da industria e da policia economica não podiam deixar de ser seguidos pelo da sciencia da fazenda, de que são fundamento.

Todavia as publicações litterarias, respectivas a este importantissimo ramo da sciencia, talvez pelo defeito de methodo de não se separarem inteiramente

o estudo e o tractado da fazenda, das outras doutrinas economicas, deixam muito que desejar; nem conhecemos escripto algum completo e fundamental, sahido dos prelos d'áquem do Rheno (a).

(a) É este o pensamento de M. J. GARNIER no artigo — *Ftnances*, no *Dict. d'econom. polit.*, — bibliogr.; e até mesmo o de JACOB na — *Sciencia das finanças*, Leipsic e Paris, 1841, 2 vol. in 8.º, §. 30.

Esta obra é a mais importante, que tem sido publicada em Allemanha e traduzida em francez.

§. 42.

Os effeitos do adiantamento da sciencia, e do derramamento de suas luzes em todas as nações, quer por meio dos escriptos e da imprensa periodica, quer pelas conferencias dos sabios, e associações promotoras da livre troca, quer pelos cursos publicos das Universidades, e escholas menores (a), manifestam-se por toda a parte, cedendo o logar á antiga legislação, filha do systema mercantil, a reformas successivas, em beneficio da maior liberdade nas transacções de homem a homem, e de povo a povo (b).

(a) 1. Veja-se o *Jornal dos economistas*, e o *Anuario de economia politica*, de Paris. E, cousa espantosa, em quanto a Allemanha, a Russia, a Hespanha, a Italia, Portugal, etc., dotam as suas Universidades com os cursos da economia politica; e a Inglaterra faz descer o seu estudo, imitada pela Allemanha (*Jornal dos econom.*, 1856, pag. 158), ás ultimas escholas (§. 27. not. a, n.º 6), a França, que nos envia os escriptos dos pri-

meiros mestres, apenas conta, em toda ella, e só em Paris, duas ou trez! *cit. Jornal*, pag. 9.

2. O congresso de economistas de todos os paizes, reunido em Bruxellas em Setembro de 1847, e cujas discussões foram publicadas, 'nesta cidade, em 1 vol. in 8.º, no mesmo anno (*Congrès des économistes*, DELTOMBE); as conferencias mensaes da Sociedade de economia politica de Paris, que se publicam no *Jornal dos economistas*; as Revistas economicas de Inglaterra, França, Belgica, Hollanda, Hespanha, Allemanha, etc., que, sob diversos titulos, tendem aos mesmos fins, manifestam uma acção incessante para transmittir da theoria á practica os collarios da sciencia.

3. Fôra mistér ser muito injusto, ou muito cégo (diz Mr. BAUDRILLART) para não conhecer que a eschola economica, a qual desde Quesnay, Turgot, e A. Smith, no seculo passado, não tem cessado de contar uma série de nomes illustres e respeitadas, apresenta 'neste sentido um phenomeno muito notavel, unico até, do qual é permitido tirar, sem temeridade, assim como sem orgulho, uma inducção summamente favoravel á verdade dos seus princípios; porque não é dado senão á verdade offerer um similhante grau de persistencia.

«É proprio das escholas não durar. Vêde as socialistas; nascem, multiplicam-se ao infinito, fazem grande barulho, depois cáem no mais profundo e irrevogavel esquecimento, moveis e perciveis como o erro.

«A eschola economica dura ha mais d'um seculo. Tem certamente apprendido muito desde então. Não tem cessado de modificar-se; conta pequenas, mas distinctas differenças, e no essencial fica sempre a mesma. Se os que a fundaram, voltassem ao mundo, reconheceriam facilmente a sua bandeira e os seus herdeiros; seriam com elles, e á sua frente.

«Em torno d'esta bandeira vem reunir-se um crescente numero de adherentes, povos e individuos. Veio a Inglaterra. Veio o Piemonte. Veio uma parte da Allemanha. A Belgica, fóco d'um grande movimento economico, approxima-se d'ella

cada vez mais. A Hespanha chega. Os Estados-Unidos estão juncto d'ella desde a origem. Os povos prosperam na mesma medida, em que os principios economicos são por elles applicados. Darão volta ao mundo. Avançam lentamente, porque são violentamente combatidos, muitas vezes mal conhecidos e desfigurados, e sobre tudo muito, demasiadamente, ignorados; mas avançam sempre. Não recuar, ganhar terreno, palmo a palmo, que não se perde, uma vez conquistado, resultado immenso! » *Jornal*, 1856, pag. 7.

(b) Os grandes estados, como a Austria e a Russia, abatem as barreiras de suas alfandegas interiores, que separavam algumas partes consideraveis de seus territorios. Os estados allemães arrojam para as extremidades communs aquellas que os separavam. A Inglaterra, que havia dado o exemplo do mais extenso systema exclusivo, tomou a dianteira no da liberdade. A mesma França finalmente parece propor-se a derrogar todas as prohibições.

As exposições da industria, as vias ferreas, e as consequencias inevitaveis de tão grandes movimentós, ajustam-se para o mesmo fim.

Na presença da escassez e carestia das subsistencias, o commercio livre realisa os dictames da theoria, removendo ou minorando os males, pela natural distribuição dos sobejos d'uns para outros paizes. É isto o que se tem manifestado, 'neste e 'noutros paizes, durante as crises alimentarias d'estes annos.

§. 43.

O ensino publico da economia politica entre nós data de 1837 (a). 'Nest'anno, a 7 de Janeiro, tivemos a honra d'abrir o primeiro curso, fundado na faculdade de direito, pelo D. de 5 de Dezembro de 1836, em conformidade com a consulta do Conselho da mesma faculdade de 23 de Dezembro de 1835.

Seguimos, como texto das lições, no primeiro anno, as *Instituições de J. F. Borges*, Lisboa 1834, extracto mui defeituoso de Tracy e Storch; nos immediatos o *Catecismo* de J. B. Say; desde 1840 as successivas edições d'estes—*Elementos*. Em 1844 houvemos de lhe addicionar, por ordem do mesmo Conselho, algumas lições da theoria d'Estadistica (b).

O D. de 11 de Janeiro de 1837 instituiu outro curso d'economia politica e direito administrativo na eschola polytechnica de Lisboa; e na do Porto o de economia industrial.

(a) Em 1820 escrevia J. Accursio das Neves, auctor d'alguns mui curiosos opusculos economicos, que quem quer que, entre nós, fallasse de economia politica, ainda mesmo entre gente douta, não veria pelo menos senão um sorriso desdenhador.

Tal era o influxo das instituições e costumes, o terror das novidades politicas, e as tradições do governo do Marquez de Pombal, eminentemente prohibicionista e regulamentador.

Todavia já um illustre professor da faculdade de direito, tanto na cadeira, como pela imprensa, tinha tentado plantar este estudo na Universidade, o Sr. J. J. Rodrigues de Brito, auctor d'umas—*Memórias economicas*, Coimbra 1803.

(b) O nosso primeiro compendio sahio á luz, como—*traducção livre* do catecismo de SAY. Era realmente uma traducção quasi só nominal; em as notas compendiavamos a maior parte das nossas lições. A 2.^a ed., de 1841, é já mais extensa, e em grande parte extrahida de RAU. A 3.^a veio a publico em 1845, reformada e augmentada. A 4.^a em 1852. Nesta 5.^a facilmente conhecerá o leitor, que não nos auctorizamos com os trabalhos de tantos annos, e com o natural cançasso de tão prolongados

estudos, para nos pouparmos a profundos, extensos e laboriosos melhoramentos.

O mesmo havemos feito com os elementos de estadística, 1.^a ed. em 1841, 2.^a em 1845, 3.^a em 1852, e 4.^a, se tivermos saúde e vida, 'neste de 1857.



Handwritten signature

ESTRODUÇÃO
... para nos proporcionar a produção de produtos e laboriosos
... melhoramentos
... O mesmo paragem feito com o objecto de estabelecer
... 1.º de 1841 e 2.º de 1842 e 3.º de 1843 e 4.º de 1844
... nos sendo a parte de 1844
... (7) estabelecido a parte de 1844
... (7) estabelecido a parte de 1844

Handwritten signatures and scribbles

Ed. P. H.

Natural do

PORTO.

ruada de ...

Cedofeita n.º 350-52-54

*Quasi defronte de ...
Baixa de Cedofeita - Freguesia de Cedofeita*



Avertissement aux lecteurs, imprimeurs, auteurs, etc. et de la part de l'éditeur, et de la part de l'imprimeur, etc.

PARTE PRIMEIRA.

DA PHILOSOPHIA DA INDUSTRIA.

LIVRO I.

Da produção.

CAPITULO I.

Dos agentes e instrumentos da produção.

I.

Noções geraes.

§. 44.

Deus, creador do universo, e do homem, que fez á sua imagem, e supremo senhor e regulador de todas as cousas, é o primeiro principio de toda a produção (a).

(a) « Quam magnificata sunt opera tua, Domine! omnia in sapientia fecisti; impleta est terra possessione tua.

« Omnia a te expectant, ut des illis escam in tempore. Dante illis, colligent: aperiente te manum tuam, omnia implebuntur bonitate.

«Avertente autem te faciem, turbabuntur; auferes spiritum eorum, et deficient, et in pulverem suum revertentur.

«Emittes spiritum tuum, et creabuntur, et renovabis faciem terrae. *Psalm.* 103, v. 24—31.

§. 45.

Depois d'elle, e subordinadamente a elle, a *intelligencia humana*, por via d'esforços incessantes quer sobre o mesmo homem, quer sobre a materia, dirigindo e fazendo desinvolver as forças naturaes (§§. 4 e 20 not. (a) n.º 4), isto é, pela industria (§. 18), é o agente da producção, propriamente dicta, industrial (§. 19 not. b) ou economica (a).

(a) 1. «O trabalho (diz Mr. COUSIN) não é senão um effeito, cuja causa cumpre investigar. É uma abstracção, debaixo da qual a linguagem nos esconde uma realidade viva, a saber, o ente livre, a força productora, o que a psychologia chama o — **eu**.

O **eu** agente e livre eis-ahi a potencia, de que o trabalho é producto; a força, cuja manifestação é o trabalho.» *Revue de Felix*, tom. 7, pag. 295.

«Quando dizemos que o trabalho humano transforma o mundo (diz Mr. LAVERGNÉ), quereremos fallar tão sómente do seu trabalho manual, da sua força physica? Não certamente. Esta força não é senão um instrumento; obedece a alguma cousa mais forte do que ella, á *intelligencia*. Eis-ahi o principal motor, a fonte prima e fecunda da producção.» *Journ. des économ.*, 1856, pag. 26.

2. Acerca das opiniões das differentes escholas, e dos mais insignes mestres, no que respeita aos agentes da producção, veja-se especialmente DUNOYER, tom. 2.º, pag. 34 a 38.

3. Os bens puramente naturaes carecem d'esforços humanos,

muitas vezes tão extensos como intensos, para se aproveitarem pelo homem; e nenhum ha, nem ainda os que parecem inexgotáveis, e inappropriáveis, sobre os quaes a intelligencia não possa exercer o seu imperio, modificando-os, em beneficio do mesmo homem; exemplos — no ar purificado pelo enxugamento dos campos, no calor do sol distribuido pelo arrancamento das matas, na direcção dada ás aguas, no aproveitamento das correntes do ar, do vapor da agua, da força electrica, etc. Veja-se o *Jornal supra cit.*, pag. 16.

III Todos estes resultados do esforço humano são productos artificiaes, que se obtiveram com a natureza, mas que esta, per si só, não produzia.

4. A força productiva, a fecundidade *meramente natural* da terra, produz, como observa mui acertadamente Mr. de FONTENAY, *tribulos et spinas* (*Genes.* 3, v. 18, e §. 28, not. a, 2.) na maior parte dos casos. Aonde se ostenta com maior força, e melhores productos, pululam as feras, e os animaes nocivos; e apenas alimenta algumas tribus de selvagens errantes. Em sitios, nos areaes e rochedos, é nulla.

A fecundidade *economica, agraria, artificial*, resultado de immensos e aturados esforços, cumulo incomensuravel de bens artificiaes, multiplica, muitas vezes superabundantemente, os meios d'existencia dos homens e dos animaes uteis; faz desinvolver, sem se esgotar, antes augmentando e variando os seus productos, povoações numerosas e cultas; e consegue até mesmo converter os pantanos, os areaes, e os rochedos em risonhas campinas e hortas. Exemplos na Hollanda, nas montanhas do Jura, na Argelia, etc. Vid. o *Jorn. dos econom.* no lugar cit., e *Du revenu foncier*, par Mr. FONTENAY, cap. 8.

5. Droz, liv. 1, cap. 6, no fim, diz que os agentes da producção são — «o trabalho da natureza, o do homem, e a economia que ajuncta os capitaes.»

Este pensamento do insigne economista é a expressão da verdade, restringindo-se a ideia dos agentes ás forças activas, que a intelligencia (causa prima na ordem das humanas) em-

prega para produzir; a saber — ás puramente naturaes, que não sejam méramente mechanicas ou chimicas; — e ás proprias do homem quer exercendo-se no trabalho propriamente dicto, quer poupando o fructo de seus esforços para os entregar a novos trabalhos productores.

§. 46.

As proprias forças do homem, as da natureza, e os productos d'esforços anteriores de que o mesmo homem se serve para novas produções, constituem o que poderemos chamar *instrumentos* da produção, uns *naturaes*, e os outros *artificiaes* (a).

(a) 1. As proprias faculdades naturaes, e o exercicio d'ellas, são os primeiros instrumentos da intelligencia productora, bem como as forças adquiridas pelo mesmo exercicio e pela cultura d'aquellas faculdades, intellectuaes e physicas.

2. Excita-se a humana actividade sobre as produções da natureza, e com as proprias forças naturaes, que dirige e aproveita.

3. Mas não pôde nem desinvolver-se a si sufficientemente, e menos dominar a natureza, sem um certo provimento d'appropriados utensilios, maquinas, materias primas, construcções, etc.

§. 47.

Dizem-se *productores*, todos os que concorrem na produção com serviços pessoaes, prestados ou actual e directamente, ou indirectamente por meio dos resultados d'esforços anteriores (a). *Consumidores* são todos os que disfructam as utilidades produzidas.

(a) São *productores*, por exemplo, em uma manufactura o que dirige a obra, os operarios, os capitalistas que emprestaram os capitaes, etc.

II.

Classificação dos trabalhos industriaes, sua capacidade productiva, e differentes generos d'esforços que demandam.

§. 48.

A primeira e fundamental divisão da industria deriva-se do seu mais geral e mais amplo objecto (§. 4), a saber — os esforços para modificar e aperfeiçoar o homem; — e os para dominar e aproveitar a materia.

§. 49.

Em sua ordem historica, e não menos com relação ás humanas necessidades, tem o primeiro logar a segunda categoria (a).

(a) Vid. DUNOYER, tom. 2, liv. 7, pag. 106.

1. Primeiro que tudo cumpre cuidar de viver; e sem que os esforços sobre a materia hajam proporcionado ao homem um certo grau de commodidades e de descanso, é-lhe impossivel occupar-se do desinvolvimento do espirito, do progresso das sciencias, e do aperfeiçoamento social. Vid. MAC-CULLOCH, *Discours sur l'origine de l'econom. polit.*

2. Esta appropriação do mundo physico ás necessidades do homem não tem cousa alguma nem de menos util, nem de menos nobre que o affeiçoar ao mesmo homem. Uns e outros esforços (diz Mr. DUNOYER, *cit.*) propõe-se á conservação, felicidade, e dignidade da nossa especie; e os sobre a materia demandam, como os outros, cópia de conhecimentos, e até de virtudes.

§. 50.

Comprehendem-se 'nesta ordem d'esforços:

1.º os que se propõem a extrair e recolher os productos espontaneos da natureza, a pesca, a caça, a mineração, a lavra das pedreiras; aos quaes denominaremos — *industrias extractivas*.

2.º Os que se propõem a approximar os productos ao consumidor, transportando-os por terra ou por agua, — *industrias transportadoras*.

3.º Os que se propõem a modificar as cousas, em si mesmas, transformando-as, mas sem que empreguem outras forças, além das chemicas e mechanicas, — *industrias manufactureras*.

4.º Os que se propõem a metamorphoses d'uma ordem mais elevada, no reino vegetal e animal, empregando para este fim, além d'aquellas forças, as vitaes, vegetativas e animaes, mas não intellectuaes, — *industria agricola* (a).

(a) Vid. DUNOYER, liv. 8.º, cap. 1. *Diccion.*, verbo: *Industria*, n.º VIII.

1. Esta classificação, louvada por BASTIAT (§. 4, not.), e reconhecida por COQUELIN como mais completa e scientifica, afasta-se todavia inteiramente da communmente adoptada na linguagem vulgar e nos livros, em — *agraria, fabril, e commercial*.

2. Mas a industria, que Mr. DUNOYER chamou extractiva, não póde comprehender-se em nenhuma d'estas classes, sem fazer violencia aos termos. Adoptando a terminologia de RALU, temos até aqui denominado uns e outros trabalhos, agrarios e extractivos, — *industria primaria*; todavia, reflectindo, reconhecemos a verdade do que diz Mr. DUNOYER: — que a agri-

Lizão / Li - 16 de Dezembro de 1863

cultura nem na ordem dos tempos, nem da simplicidade dos esforços póde ser considerada como primeira. « É provavelmente a mais difficil, porque é a derradeira a aperfeiçoar-se; e, se quizermos caminhar do simples para o composto, será certamente rasoavel acabar, em vez de principiar, por esta arte. »

3. Pela mesma razão a industria transportante antecede á manufactora, mais difficil e ampla, e que houve de demandar anteriores deslocações.

4. O commercio (*commutatio mercium*), na sua rigorosa significação etymologica, não é um genero d'industria. Em todos elles se fazem trocas, e os objectos trocados não ganham por esse feito alguma utilidade. Os esforços que fazem os que são commerciantes de profissão, por approximar os productos aos que os demandam, ora fazendo-os vir por grosso do logar aonde são produzidos, ora tomando-os aos que se encarregaram d'essa tarefa, para os vender a retalho, constituem uma verdadeira industria transportante, cujos fructos, como os agrarios e fabrís, se transmittem pela troca ou commercio.

§. 51.

Pelo que respeita aos esforços, que se exercem directamente sobre o homem, uns, como a gymnastica, a natação, e a medicina, propõe-se ao aperfeiçoamento da sua — *natureza physica*.

Outros, como a musica e a poesia, ao da sua — *natureza affectiva*.

Outros, como as sciencias, ao da sua — *natureza intellectual*.

Outros emfim, como os do educador, do sacerdote, e todos os que respeitam ao governo da sociedade, dirigem-se á sua — *natureza moral* (a).

(a) DUNOYER, tom. 3, liv. 9, cap. 1. *Dict.*, art. e n.º cit.

1. Esta classificação é avaliada por COQUELIN, (apezar d'inteiramente diferente, como a das artes que se exercem sobre a materia, da mais geralmente adoptada) — como *racional, judiciousa, e sempre muito util para ser consultada*; e deprehende-se que o insigne escriptor não a adopta senão porque, em um dictionario, é força respeitar a linguagem, e as noções vulgares. Comparada com a extensa e confusa nomenclatura de СТЮРСН, 2.^a P., liv. 1, cap. iv, é superiormente clara, compendiosa, e facil de se reter de memoria.

2. Mr. DUNoyer procede, desde a primeira categoria d'esforços industriaes, pela ordem rigorosamente logica, do simples para o composto, do menos elevado para o mais sublime.

Por esta natural gradação succedem-se aos trabalhos agrarios, que se exercem sobre a força vital da natureza organica, os que tomam por immediato objecto ao mesmo homem, actuando sobre as forças e faculdades vitaes, affectivas, intellectuaes e moraes do mesmo.

§. 52.

Nenhum esforço industrial, em abstracto, póde considerar-se improductivo, porque o fim, a que todos se propõe, é util e valioso (a).

O individuo porém, exercendo a industria, nem sempre faz um trabalho productivo (b).

(a) 1. «A industria, como filha da força intelligente e livre (diz Mr. COUSIN), não se localiza em parte alguma. Sobre qualquer objecto que se exerça, e em qualquer sentido que se dirija, deixa por toda a parte os seus vestigios, e torna os seus productos igualmente legitimos.

«Pouco importa que certos ramos de trabalho adquiram accidentalmente uma grande importancia; e attraíam a si, por por algum tempo, toda a attenção, e os esforços d'um povo. Este facto passageiro não póde prevalecer contra a verdade dos

Lição 15 - p 6 feita 18 de Dezembro de 63

principios, e não dá direito a alguém para riscar do livro da sciencia um qualquer genero de producção.

2. Da primeira classe d'industrias (§. 48) recebe a humanidade directamente os meios d'existir, vigorar, e multiplicar-se; e indirectamente os de fazer-se mais sadia, mais bella, intelligente e moral.

3. Da segunda procedem immediatamente estes grandes bens, e mediatamente aquell'outros.

(b) 1. Os erros de calculo, a ignorancia dos principios ou processos do trabalho, os defeitos da gerencia ou da execução, a fortuna, os vicios do individuo, pódem ter em resultado a destruição dos valores empregados pelo industrial sem compensação nos productos. Quantas perdas individuaes nas industrias que se exercem na materia! quantos artistas, litteratos, homens de sciencia, educadores, etc., que não satisfazem nem a si, nem aos outros!

«A fabricação e o commercio (diz Droz, liv. 1, cap. 4), exigem conhecimentos positivos, muitas vezes minuciosos; e pôde dizer-se que os emprezarios ricos necessitam d'apprendizados, como os operarios. Não é com a imaginação que uma pessoa é bem succedida 'nesta carreira semeada d'obstaculos; e quem desprezar o serio estudo das cousas e dos homens, arriscará a fortuna e a honra.»

«A sêde do ganho (diz ainda o mesmo escriptor) arruina muitas pessoas; e a vaidade faz talvez muitas mais victimas.»

2. Lucrar um o que perderem outros não é produzir novas utilidades para a humanidade. Os interesses do individuo pódem ter esta grave nota. Devidos á fraude ou á violencia, não demonstram que o seu trabalho é productivo. Vêde DUNOYER, tom. 2, liv. 5. «O que faz d'um homem (diz elle) um trabalhador productivo, não é a profissão que exerce, mas a maneira por que obra; não é o instrumento de que se serve, mas a maneira por que usa d'elle.»

§. 53.

Cada uma classe d'esforços industriaes propõe-se um fim especial, util; e com relação a elle é productiva. Mas, como os serviços d'uns constituem os meios naturaes e ordinarios para alcançar os dos outros; e além d'isto os diversos trabalhos se auxiliam mutuamente, prestando-se forças materiaes ou immateriaes, podemos affirmar, que a capacidade productiva das differentes categorias se auxilia, desinvolve, e aperfeiçoa pelo desinvolvimento e aperfeiçoamento das outras (a).

(a) 1. Como poderá o lavrador reputar bem os seus esforços agrarios, ou os generos que os representam, se os manufactores, os commerciantes, os artistas, os litteratos, etc., não tiverem com que lh'os paguem? Como extrair facilmente os mesmos generos, se a industria transportante ou não existir, ou em atrazo? E assim das outras.

2. A saude, a robustez, a agilidade e a destreza do corpo; — o gosto do bello, — o conhecimento das sciencias, — a moralidade, e a ordem pública, — são condições para o progresso das artes industriaes que se exercem sobre a materia: e quando todas essas prosperam, a abundancia dos meios produz a melhor cultura do individuo e da sociedade.

§. 54.

Todas as profissões industriaes presuppõem conhecimentos *theoricos*, — a applicação d'estes conhecimentos, — e a execução ou a *práctica*; porque é mistér conhecer as leis da natureza e as forças, sobre que a industria tem de operar; — calcular as

eventualidades da obra, reunir e dispor os meios para a intentar;—e finalmente dar a effeito o intuito proposto, dirigindo ou executando (a).

(a) 1. «Quer sejam simples, quer complicadas as operações industriaes (diz J. B. SAY), ninguem ha que não conheça que a arte é fundada em conhecimentos.»

«Tudo isto se sabe pela rotina, dirão: um operario, até mesmo o chefe d'uma officina não tem necessidade alguma de ser chimico ou mathematico para fabricar um estofo.»

SAY observa que a rotina assenta em principios ao menos tradicionaes, que a sciencia rectifica, esclarece, e desinvolve, dando occasião aos progressos das artes mechanicas e liberaes. *Cours*, 1.º P. c. 6.

2. Se as profissões industriaes se propõem a satisfazer as humanas necessidades; e se todo o esforço, que os outros homens ou não apreciam, ou não podem retribuir, é perdido por quem o tenta, na esperança d'um interesse, é evidente que o industrial carece de bem conhecer o homem e a sociedade, as leis do espirito humano, e as das nações. Vêde DUNOYER, T. 2, liv. 6, pag. 49.

3. Não basta áquelle que se propõe á obra industrial possuir os conhecimentos theoreticos, a applicação demanda outros e mui variados meios *materiaes*, como utensilios, um local, materias primas; *intellectuaes*, como o *genio do negocio*, que comprehende, segundo Mr. DUNOYER pag. 47, não sómente a previsão das necessidades e dos meios de as prover (n.º 2.º), mas a boa administração da empreza, e a exacta contabilidade; e *o da arte*, isto é,—o conhecimento práctico da profissão, e o talento das applicações; e finalmente—qualidades *moraes*, individuaes, como são a diligencia, a economia, o bom arranjo, a constancia e paciencia; e sociaes, a probidade, o amor da justiça, a obediencia ás leis, etc. DUNOYER, cit. pag. 75 a 92, e Droz, liv. 1, cap. 4.

4. A habilidade na mão d'obra para a effectiva execução da empresa, é a final condição do seu resultado productivo.

5. Pela ordem natural do desinvolvimento humano, a prática precede a arte, e esta a sciencia; e é incontestavel que os conhecimentos penetram melhor o espirito humano, em qualquer profissão, quando aquelle que os procura, tem começado por executar. E com especialidade nas industrias, que se exercem sobre a materia, a diffusão dos conhecimentos fundamentaes, no que elles têm de mais applicavel e comprehensivel, importa mais á producção industrial, que as profundas investigações transcendentaes. DUNOYER, pag. 62.

6. Esta admiravel harmonia e concurrencia de todo o genero d'esforços industriaes manifesta novamente de que modo não sómente todos elles, em abstracto, são productivos, mas como a capacidade productiva d'uns presuppõem a dos outros.

7. Damos o nome d'*empresario* ao que se encarrega da applicação da theoria e da *direcção* da obra por sua conta; e o de *operario* ao que executa. A mesma pessoa é muitas vezes uma e outra cousa ao mesmo tempo.

III.

Dos capitães.

§. 55.

Nenhuma empresa póde conceber-se sem — *pro-
vimentos* de que se mantenha o industrial, — *instru-
mentos* ou utensilios de que se sirva; e, se a indus-
tria for exercida sobre a materia, — sem *materiaes*,
sobre que trabalhe (a).

Todos estes valores, produzidos por esforços an-

teriores, economisados, e depois applicados a novas producções (instrumentos artificiaes e exteriores da industria), dizem-se capitaes (b).

As mesmas forças, que o homem e a sociedade ajunctou em si mesmo; e que os esforços humanos desinvolveram no mesmo homem (instrumentos interiores), pôdem tambem dizer-se capitaes (c).

(a) BASTIAT, VII, pag. 190. DUNOYER, T. 2, pag. 46.

1. O alimento, o vestido, e a habitação, são condições de existencia, e de potencia industrial para os que trabalham, qualquer que seja a profissão.

2. Os edificios das Academias, os museus, observatorios, laboratorios, as aulas do ensino, os próprios templos, as casas d'audiencia, os edificios occupados pelas repartições públicas, etc., são tanto officinas de trabalho util, como as do manufactor ou commerciante. Toda a profissão carece de utensilios do seu genero.

(b) 1. « Todas as forças exteriores (diz Mr. DUNOYER) de que a industria se apoderou, todos os meios d'acção, que tira de fóra de si, que soube appropriar para os seus fins, a que soube dar um destino. »

2. Entram 'neste numero, e portanto devem tomar-se como capitaes, os mesmos agentes naturaes que servem á industria, considerados, como diz o mesmo escriptor, — nos trabalhos, nas obras, e nas machinas, pelas quaes os subjugou; e sem as quaes seriam, como se não fossem, para ella. Os que prendeu nas suas vélas, nos seus encaixes de rodas, em seus engenhosos e inumeraveis mecanismos; e de que obteve o poder dispôr por algum trabalho anterior d'appropriação.» Taes são as correntes d'agua, os terrenos cultivados, as minas em exploração, etc.

(c) 1. *Capital d'experiencia, de conhecimentos* — é uma expressão não figurada, mas rigorosa e natural, que designa

um cumulo de forças activas, que o homem reuniu em si á custa d'esforços e despezas, muitas vezes consideraveis na extensão e na intensão.

2. Em um sentido amplissimo toda a *reserva* é um capital, embora não seja destinada senão para um consummo directo e pessoal, mas mais ou menos lento ou remoto; — ou se empreste para o fim de ser consummido por outrem do mesmo modo.

« É a riqueza accumulada (diz MALTHUS), quer para augmentar o consumo de seu dono, quer para ser conservada, ou empregada d'um modo lucrativo, » — o que os inglezes chamam *stock*. É o genero.

Neste sentido tanto os valores em caixa, como os generos armazenados, são capitaes, que podemos chamar — *dormentes*. Esperam destino ou no consumo, ou na producção. Entram na mesma geral categoria de capitaes ou absolutamente improductivos, ou apenas productores de gôzos, — os jardins e os parques de recreio, as alfaias de luxo, etc.

3. No sentido proprio e restricto, *capital* é, conforme a definição do mesmo MALTHUS, — « esta porção da reserva d'um paiz, que com o intuito 'num lucro, é conservada e applicada á producção e distribuição da riqueza, » — a que os inglezes chamam effectivamente — *capital*. É a especie. *Dict.*, verbo *Capital*.

4. No sentido vulgar a palavra *capital* designa mais do que a especie; porque exprime o opposto de *rendimento*, e nem todos procedem, para o individuo, de novas producções. Os juros, que recebe o credor, não são muitas vezes senão uma parte dos antigos rendimentos do devedor, que consumiu o capital mutuado.

'Noutro sentido analogo *capital* é o opposto d'*interesse*, ou *juros*, e designa o principal creditado.

5. « Mas, na linguagem da sciencia, (diz COQUELIN no cit. art. do *Dict.*), na linguagem verdadeiramente economica, sem desviar-se absolutamente da sua accepção ordinaria, esta pala-

Possi dir que p.^o se dar o capital sem pressões tres
elementos reunidos: 1.^o productos, 2.^o que estes
estejam accumulados — 3.^o que sejam feitos
modo a reproduzirem.

vra tem um sentido mais largo. Designa communmente o complexo de valores, com que a *sociedade* se enriqueceu por seus trabalhos anteriores, com a ajuda da accumulção e da economia, e de que póde fazer uso em seus trabalhos futuros.» É a especie, não o genero, o — *capital* — e não o — *stock* — dos economistas inglezes.

6. A totalidade dos valores, que o industrial consome consigo mesmo, e com a sua familia, não póde realmente considerar-se indeterminadamente como uma parte do seu capital; porque o excesso do indispensavel para manter a sua existencia, e a sua habilidade no trabalho, tem uma natureza toda diversa.

7. Porém, se o consumidor for um verdadeiro productor, e não um ocioso, aquelles valores indispensaveis para a sua existencia individual e industrial, bem como para a educação e instrucção de seus filhos, não podem deixar de se considerar como capitalizados. Veja-se SAY a *Storch*, no Curso d'este, liv. 2, cap. 1.

8. A forma material do capital nada importa á sua essencia, mas unicamente ao vario destino das emprezas, das quaes umas carecem d'utensilios e materiaes inteiramente differentes dos das outras.

Supposta a permutação dos serviços pelos valores que os representam, um qualquer producto economisado póde servir a alcançar, nos mesmos e 'noutros tempos e logares, aquelles de que a empresa ha mistér; e como a moeda é mercadoria commun, os valores, que se destinam á capitalisação, tomam ordinariamente, mas nem sempre, esta forma para com maior promptidão se realizarem nas outras mais convenientes.

Dinheiro não é portanto synonymo de *capital*; e a expressão vulgar de — *realizar capitaes* — pelos reduzir a moeda, offerece um sentido falso e enganador ácêrca da natureza do capital e do dinheiro.

§. 56.

A formação dos capitaes propriamente dictos pre-

suppõe muitos e variados esforços anteriores, physicos, intellectuaes e moraes, representados em valores; os quaes é mistér sujeitar aos riscos das emprezas, não só para que tomem o character de capitaes; mas para que possam ser remunerados os sacrificios de que procedem (a).

A producção, e a economia do produzido, e o destino reproductivo dado a este, são condições essenciaes da formação primaria dos capitaes (b).

A associação dos capitalistas, grandes ou pequenos, é a origem secundaria da agglomeração dos capitaes (c).

(a) 1. «O capital (diz BASTIAT, pag. 209) tem as suas raizes em trez attributos do homem, a *previdencia*, a *intelligencia*, e a *frugalidade*. Para que alguem se determine a formar um capital, é mistér com effeito — prever o futuro, — sacrificar-lhe o presente, — exercer um nobre imperio sobre si mesmo e sobre os seus appetites; resistir não só ao engodo dos gozos actuaes, mas tambem aos incentivos da vaidade, e aos caprichos da opinião pública, sempre tão parcial para com os genios desleixados e prodigos. É tambem necessario ligar os effeitos com as causas; saber por que processos, por que instrumentos a natureza se deixará domar e submeter á obra da producção. É principalmente necessario — ser animado do espirito de familia, e não recuar diante de sacrificios, cujo fructo será recolhido pelos sêres queridos, que o homem deixar depois de si. Capitalizar — é preparar o viver, o alojamento, o abrigo, o descanso, a instrucção, a independencia, a dignidade para as gerações futuras. Cousa nenhuma d'isto póde ser feita sem que se ponham em exercicio as virtudes mais sociaes; e, o que mais é, sem convertel-as em habito.»

2. Mais adiante (pag. 211) acrescenta: — « Se ha sociabilidade moral na formação do capital, não a ha menos na sua acção. O seu effeito proprio é fazer concorrer a natureza; descarregar o homem do que ha de mais material, muscular e brutal, na obra da producção; fazer predominar cada vez mais o principio intelligente; alargar cada vez mais o espaço, não para a ociosidade, mas para o descanso; fazer cada vez menos imperiosa, pela facilidade da satisfacção, a vóz das necessidades grosseiras; e substituir-lhes outros gozos mais elevados, mais delicados, mais puros, mais artisticos, mais espiritualistas. »

3. D'aqui procede que a posse de grande quantidade de capitaes, ou fixados no sólo em melhoramentos de toda a ordem, como estradas, canaes, roças e plantios, edificios, etc., ou circulantes em valores moveis, não sómente constitue uma sensivel e fundamental differença entre os povos cultos e os selvagens; mas attesta o bom juizo das gerações passadas, e o acerto do governo, que as regeu.

4. Porque não bastam as qualidades pessoases, per si só, é mistér, além d'ellas, para a formação dos capitaes, — a *segurança*, sem a qual ninguem se sujeita aos sacrificios do trabalho susceptivel d'economisar-se, e á privação dos gozos immediatos.

(b) Se todos podem fazer economias, nem todos as podem per si mesmos capitalizar, porque lhes falta a vocação e habilitade industrial, ou a opportunidade de a exercerem. É por esta razão, que as instituições de credito, as quaes, na forma d'acções, de depositos para receberem emprego, d'emprestimos, etc., recebam as sommas economisadas, prestam á sociedade um valiosissimo serviço, especialmente — as *caixas d'economias*.

Estas accitam desde sommas tenuissimas até a um valor superior, préviamente fixado; e empregam-nas, abonando um juro aos deponentes, e obrigando-se a restituil-as quando lhes sejam exigidas. D'est'arte não só excitam a actividade, a frugalidade, e o desejo de melhorar de condição, nas classes as mais inferiores da sociedade; mas reúnem, e entregam á pro-

dução capitaes considerabilissimos, que, derramados por uma infinidade de mãos, em pequenas parcelas, ou seriam consumidos infructiferamente, ou continuariam dormentes por um tempo indeterminado.

(c) Em todas as humanas transacções se manifesta a necessidade da livre associação para que o homem encontre as forças, que lhe faltam individualmente.

Na reunião das grandes massas de capitaes é a associação, e só ella que vence as difficuldades. Mas sem uma justa liberdade d'acção e combinação, e sem o credito, pelo qual se confiem os capitaes a quem saiba e possa fazel-os valer, é impossivel a associação, e sem ella o desinvolvimento industrial.

No progresso da sociedade, e das leis que a regem, chegou-se ao estado de poder cada um concorrer para a formação dos mais consideraveis capitaes, sem se arriscar todavia com a totalidade da sua fortuna na gerencia do fundo social.

Dividido este em *acções*, cada um, segundo as suas posses, e sem ter que sollicitar a boa vontade d'outros, nem de tomar sobre si uma gerencia com que não póde, compra mais ou menos d'ellas; e nos limites do seu valor concorre para formar o grande capital, e não arrisca mais que a importancia das acções que tomou.

Os muitos milhões, que os governos tomam d'emprestimo, não se ajunctam senão por uma forma semelhante.

§. 57.

Dissipam-se os capitaes ou por accidentes naturaes, ou por impericia na direcção do seu emprego, ou pela mudança de destino, e consumo total ou parcial dos valores, que os constituem, na immediata satisfacção das necessidades (a).

(a) 1. Ainda que o capital esteja seguro, e o capitalista recupere os valores destruidos, a unica differença está em que

o prejudicado não é elle, mas a companhia seguradora, que paga o prejuizo com uma parte do seu fundo. Além de que, no entretanto que está parado, sem emprego, o capital pago pela companhia, cessam os interesses que produzia antes do sinistro.

2. A alienação d'um capital não importa necessariamente a sua destruição. Conforme o uso, que fizer d'elle, a pessoa que o adquiriu, assim ou deixarão d'existir, ou continuarão a girar, como capital, ou ficarão dormentes, os valores que o constituem.

§. 58.

Todas as economias destinadas á capitalisação, tomam differentes formas, segundo as quaes constituem diversas especies de capitaes.

Umias são empregadas na criação e educação do industrial (*a*). Outras nos instrumentos exteriores da industria. Algumas d'estas revestem uma forma permanente, e denominam-se capitaes *fixos* (*b*); e as outras pelo contrario mudam-na continuamente, — capitaes *circulantes* (*c*).

(*a*) 1. « A vida e a manutenção dos que adquirem os talentos uteis (diz A. SMITH) custam sempre uma despeza real, durante a sua criação e estudos ou apprendizado; e esta despeza é um capital realizado em suas pessoas, . . . e que deve reverter com lucro. »

« Todas as utilidades de criação humana (diz Mr. CLEMENT no art. *Accumulation* do *Dict. d'économ. polit.*) são susceptíveis d'accumulação, quer estas utilidades se identifiquem com o mesmo homem, como as que consistem em conhecimentos adquiridos, em aperfeiçoamentos de nossas faculdades phisicas, intellectuaes, ou moraes, quer se ajunctem aos objectos exteriores. »

2. O industrial, cujos talentos adquiridos representam este capital, se for bem succedido na prestação dos seus serviços, não sómente tirará o lucro da despeza, o interesse das economias, cujo emprego custou a sua habilidade, mas o montante, ou ainda alem do montante, de todas ellas, realizando-o pouco a pouco, e reapplicando-o ordinariamente na criação e educação de seus filhos.

(b) Não mudam de forma, não circulam de umas para outras. «Um edificio, por exemplo, que sirva d'officina, concorrerá sempre para a producção debaixo da mesma forma d'officina. Repara-se o edificio para perpetuar o seu valor, mas conservam-se-lhe as mesmas funcções. D'ahi a denominação de *fixo*.»

(c) 1. Pelo contrario «o capital do negociante. Apenas entra uma parte dos seus fundos, emprega-o desde logo em mercadorias, vende estas, compra outras; torna a vendel-as, etc. Circula sempre.» SAY.

Perfaz como uns *circulos* ou giros do productor para o consumidor; e d'este, sob outra fórma, valor porém igual, e com o accrescimento do lucro, volve ao productor.

2. Comprehendem-se no capital fixo — as bemfeitorias agrarias, quer estejam latentes, como no primitivo arroteamento, em plantíos, vallas d'enxugamentos, etc., quer manifestas sobre o sólo; — as officinas, ferramentas e machinas, e os animaes de trabalho.

3. Para que o edificio seja um capital fixo, é mistér que dê rendimento tanto ao dono, que percebe a renda, como ao inquilino que o occupa. Taes são os armazens de negocio, as lojas de commercio, as fabricas, etc. SMITH.

4. Fazem parte do capital circulante todos os productos, cujo immediato consumo a producção ha mistér, como — os alimentos do industrial; — os *materiaes* propriamente dictos, cujas qualidades physicas se destróem pelo consumo, por exemplo, o combustivel; — as *materias primas*, que se transformam, por exemplo, as lãs nas manufacturas de lanificios; — a *obra*

concluída; — e o *dinheiro*, com que se compram todos estes objectos, e ao qual se reduz a obra feita.

5. Nas industrias immateriaes a observação descobre sem difficuldade as duas distinctas especies de capitaes — os fixos (§. 55 not. a, n.º 2) e os circulantes, nos alimentos, nos materiaes como o papel, e a tinta d'escrever, e no dinheiro.

§. 59.

O capital é, por sua natureza, um *fundo permanente*, transformado e reproduzido continuamente na totalidade circulante (*a*); e 'naquella porção do fixo, que é destruída pelo uso (*b*).

(*a*) 1. O capital, por exemplo, do negociante passa continuamente e com maior ou menor rapidez pelas fórmãs de dinheiro e mercadorias, não só permanecendo no mesmo valor, mas com augmento d'este.

2. Da mesma sorte o manufactor, que tomou d'emprestimo alguns contos de réis, em moeda, embora dentro em breve os tenha dispendido todos, possuirá o mesmo capital augmentado, em materiaes, materias primas, e obra feita, e depois novamente em dinheiro. O fundo confiado ao manufactor será portanto permanente; e este, a quem não pertence senão o uso, satisfará o juro a seu crédor com uma parte dos interesses do giro do mesmo fundo. Uma boa direcção, e a fortuna d'escapar a accidentes imprevistos, perpetuará indeterminadamente a sua existencia; durante a qual servirá d'instrumento ao trabalho, e será origem de redditos não só para o capitalista, mas para os industriaes.

(*b*) 1. O capital fixo, em resultado da sua mesma forma, não é susceptivel de transformações eguaes ás do circulante; é fixo. Como porém nenhuma cousa humana é imperecível, esta especie de capital ha de forçosamente, mais cedo ou mais tarde, deixar d'existir; uma qualquer machina, uma officina, um ani-

mal de carregar, etc., apezar do melhor tractamento, e dos reparos mais opportunos, chega um tempo em que deixam de servir.

2. Para que o valor capitalizado, que tomou esta forma, conserve a sua natureza, é indispensavel que se reproduza á medida que, mais ou menos lentamente, se vai consumindo; isto é — que o empresario, pelo preço dos productos recobre o quanto de depreciação soffreu a machina, a officina, o animal, etc., de modo que, na occasião da completa inhabilitação d'esse instrumento, o seu valor total esteja reembolçado.

3. Se o capitalista pretendesse recobrar o valor do capital fixo do primeiro ou dos primeiros consumidores do producto resultante do emprego d'esse capital, ninguem se apresentaria para o comprar. Nem uma tal pretensão seria justa, visto que, por largo tempo, muitos outros gozariam, sem um carregó semelhante, dos resultados d'aquelle emprego.

A conveniencia e a justiça determinam pois que a reproducção do capital fixo se faça, á medida da sua demorada deterioração e extincção, por via d'um pequeno e porporcional additamento ao custo dos productos, isto é, por via d'uma longuissima amortisação.

« O trabalho quotidiano do aguadeiro (diz BASTIAT) deve ser pago pelos que se utilizam d'esse trabalho. Mas o que lhe custou o seu barril deve repartir-se, em quanto á remuneração, por um numero indeterminado de consumidores. Da mesma maneira a sementeira, a sacha, o estorroamento, a ceifa, a malha, não respeitam senão á colheita actual; mas as roças, os tapumes, os enxugamentos, as construcções, os adubamentos, respeitam e facilitam uma série indeterminada de colheitas ultteriores. »

§. 60.

Pelo que respeita aos capitaes immateriaes, os quaes não podem deixar de consumir-se com a vida no individuo, que os possui, a sua reproducção,

real e effectiva, manifesta-se por outra forma, nos conhecimentos transmittidos, na ordem e segurança publica aperfeiçoadas, e na mais geral illustração e civilisação (a).

(a) 1. O homem, que houver feito um diligente e acertado emprego dos seus conhecimentos, e administrado com economia os proventos, poderá substituir-se por um ou mais filhos, ou estranhos, de cuja educação e instrucção fez as despezas. D'est'arte os capitaes, fixados 'nelle, por assim dizer, durante a sua propria educação, encontrar-se-hão reproduzidos não sómente depois de findos com elle, mas ainda na sua vida. Todo o mestre, ou official d'officio, representa um capital similhante, e que transmitta a seus filhos, quando, pela sua actividade, economia, habilidade e fortuna, pôde tirar do seu trabalho os meios para educar a seus filhos pelo menos na propria arte.

Mas estes capitaes são ainda materiaes.

2. O professor, ensinando a religião, a moral, as sciencias, as artes, etc., transmitta conhecimentos, que resultam de seus estudos e experiencia, e fazem parte do seu capital immaterial. Por via d'estas lições, devidamente attendidas, e fructificadas pelo proprio estudo, reproduz-se um novo capital de conhecimentos.

3. Outros, curando da saude e da vida dos cidadãos, — estes exercendo a sua arte á vista d'outros, que se esforçam por imital-os, — aquelles occupando-se na boa governação do Estado, não sómente conservam, mas fazem reproduzir e centuplicar os capitaes immateriaes da sociedade, os thesouros da civilisação.

4. É certo que a sociedade, assim como o individuo, pôde fundir estes capitaes pelas guerras e revoluções, pelo desgoverno, indolencia, e tyrannia nos Estados; e pelo vicio, ociosidade, e paixões desordenadas o individuo. Mas que ha 'nisto d'especial, que não se represente todos os dias na destruição de

grande copia de capitaes materiaes, de fazendas arruinadas, de manufacturas perdidas, de casas de commercio fallidas?

§. 61.

Da natureza do capital, e qualquer que seja a forma que o interesse individual lhe imprima segundo as circumstâncias, segue-se necessariamente — que a formação, e agglomeração dos capitaes, e o seu emprego facil e seguro, são condições indispensaveis da existencia e do desinvolvimento da industria (a).

(a) 1. «A quantidade de trabalho (diz BENTHAM), applicavel a um qualquer objecto, é limitada pela quantidade do capital que 'nelle se possa empregar. Se eu possuir 10:000 lib. st., e me propozarem duas negociações, cada uma das quaes renda 20 por $\frac{0}{0}$, é claro que haverei d'optar por uma d'ellas; não está no meu poder fazel-as ambas. Se repartir por ellas o capital, arriscar-me-hei não só a lucrar menos, mas até a soffrer uma perda. Ora, se esta proposição é verdadeira para um individuo, sêl-o-ha para todos. A industria é pois limitada pelo capital.»

2. É por esta razão, que, a não se augmentarem os capitaes, ou pelo menos a não sahirem do estado dormente as reservas sem emprego, não é possivel fundar ou desinvolver novas emprezas, senão á custa das já existentes, cujos capitaes se retirem para fecundar as outras.

3. «Comparai diversos paizes (diz Rossi); achareis aqui uma terra fertil, um clima favoravel ás emprezas, uma povoação numerosa; acolá um sólo ingrato, um clima adverso, uma povoação, cuja existencia é difficil, ameaçada pelas molestias e pela morte.

Todavia a riqueza apparecer-nos-ha aonde a natureza foi madrasta, e a miseria aonde mãe liberal.

A razão é evidente. As forças naturaes d'um paiz não foram ajudadas pela reserva e emprego do capital; entretanto que no outro a actividade perseverante, a ordem e a economia, acabaram por accumular immensos capitaes, cuja potencia productiva suppre as imperfeições dos meios naturaes.

O capital põe em movimento todas as forças sociaes, anima-as, e duplical-as. Por via d'elles os homens approximam-se, as distancias desapparecem, as riquezas de todos os paizes transportam-se promptamente até ao mais remoto consumidor.»

4. Com os capitaes (como tambem observa BASTIAT) o homem subjuga as forças da natureza. Pelo seu acertado emprego a utilidade onerosa, o pesado esforço humano, substitue-se em grande parte pela utilidade gratuita, em beneficio da communnidade.

«Dizer que alguns novos capitaes se formaram, é dizer, por outros termos, — que alguns obstaculos, outr'ora onerosamente combatidos pelo trabalho, são agora combatidos gratuitamente pela natureza.»

5. D'aqui se segue que as qualidades moraes, de que procede a formação do capital, as quaes, segundo os motivos que as determinam, poderão elevar-se até á altura de virtudes, são eminentemente uteis á sociedade. «Capitalisar (diz ainda BASTIAT) é preparar a subsistência, o abrigo, o descanso, a instrução, a independencia, e a dignidade para as gerações futuras. Cousa nenhuma de tudo isto pôde fazer-se sem que se practiquem as virtudes mais sociaes, e, o que mais é, sem que se convertam em habitos.»

6. Mas o capitalisar é por isso mesmo um resultado de grandes esforços comprehendidos, de sacrificios e privações. Todo o capital representa a somma d'esses esforços; e aquelle que o cede a outro, presta-lhe um grande serviço, poupando-lhe todos aquelles que haveria de fazer para o obter, e prestando-lhe o instrumento por excellencia de toda a obra productiva. Deixando-o em sua mão por mais ou menos tempo, isto é, deferindo, em seu beneficio, o recuperal-o para se servir d'elle,

presta-lhe igualmente outro e avultado serviço. E a justiça pede que os serviços se paguem com serviços. D'ahi a legitimidade do juro, contra o qual não é possível attentar sem se offender a conservação e o augmento dos capitaes, e com elles a propriedade publica e privada.

Com summa razão dizia pois, em França, na Convenção, o eloquente VERGNAUD: — *Cada declamação contra a propriedade (e a dos capitaes é a da terra, por via d'aquelles que estão fixados 'nella) reduz alguma fazenda á esterilidade, e alguma familia á miseria.*

Os capitaes desaparecem, e ou se escondem ou emigram, quando por qualquer forma os capitalistas são violentados no livre gôzo da sua propriedade, e nas transacções acerca da concessão do seu gôzo. Na presença, e ainda mesmo no receio, d'este constrangimento, a prodigalidade augmenta tanto quanto afrouxa a economia; — e em ultimo resultado padece a industria, e com ella principalmente todos aquelles, cujos meios de existir se resumem no trabalho actual.

CAPITULO II.

Do aperfeiçoamento da produção.

I.

Em que consista.

§. 62.

Da natureza da utilidade e do valor (§§. 2, 5 e 11), e não menos das condições da produção (§. 18, not. *b* e *c*) segue-se, — que todo o aperfeiçoamento industrial se reduz a obter a maior somma possível d'utilidades com a menor d'esforços (*a*).

(*a*) 1. Os esforços constituem a despesa da produção, e as utilidades produzidas a receita. Obter o *mesmo* por *menos*, ou *mais* pelo *mesmo* dispendio é manifesta vantagem em qualquer troca.

2. As utilidades produzidas podem ser ou em maior quantidade, ou de melhor qualidade. Em ambos os casos ha melhoramento de produção, se a despesa, isto é, a somma dos esforços, não se augmentou. Com 6 fr. de despesa (diz J. B. SAY) fazer, em logar d'um, dois pares de meias d'igual qualidade, ou — um só, mas superior na duração, na macieza, na capacidade para aquecer, etc., isto é, mais util que o primeiro.

«Um progresso perfeitamente semelhante consiste em alcançar a mesma quantidade d'utilidade com uma despesa menor de serviços productivos. Com 3 fr., por exemplo, em vez de

6, produzir um par de meias igual ao que anteriormente custava os 6. Equival a fabricar dous por seis fr.» *Cours*, P. 1.º, C. 9.

3. O industrial, que obteve o melhoramento, póde, durante um tempo, gozar exclusivamente d'esta vantagem.

Se, por exemplo, com a despeza dos 6 fr. fez dous pares de meias em vez d'um só; — e se nenhum outro manufactor possui o mesmo segredo, poderá continuar a vender cada um par a 6 fr., lucrando o dobro.

Mas as leis geraes do mercado livre não toleram esta especie de monopolio. A concorrência não tarda em descobrir o grande lucro, e a sua causa. O invento é executado por outros, e o preço baixa. Então (sem damno, antes com vantagem do productor, o qual tanto mais e melhor vende, quanto mais barato é o producto), toda a communitade receberá proveito do melhoramento.

Pagar-se-hão as meias a 3 fr., isto é, pela metade do seu custo anterior.

5. D'est'arte a proporção da utilidade onerosa com a gratuita alterar-se-ha, em favor d'esta contra aquella. O par de meias prestará ao homem o mesmo bem que antes, por effeito das propriedades naturaes do linho ou algodão; mas os esforços ou serviços que tiver custado, serão menores, e por tanto valerá menos.

Sem alteração na utilidade gratuita a onerosa representar-se-ha por 3, em vez de 6.

§. 63.

E como toda a producção resulta d'uma dada somma d'esforços actuaes immediatos, ou *trabalho*, combinado com um *capital*, o qual representa esforços concluidos, e por isso, na occasião da producção, menos gravosos, segue-se igualmente, — que, quanto menor for a proporção, em especial, do tra-

balho com o capital, tanto maior será o aperfeiçoamento da industria (a).

(a) 1. Seja 100 a despeza total da producção, 50 de trabalho, e 50 de capital.

Se, por algum invento, a do primeiro se reduzir a 20, embora a do segundo se eleve a 80, ficando permanente a mesma totalidade 100, ainda assim a vantagem será manifesta. Haverá uma economia d'esforços como 30.

2. Por via do capital domina o homem a natureza; e o que se poupa no esforço humano, arroja-se pelo capital sobre as forças chemicas e mechanicas da mesma. Em resultado a receita sóbe, porque estas forças subjugadas centuplicam a producção em quantidade e qualidade.

3. Com muita razão pois disse M. MAC-CULLOCH: — Que o grande problema de práctica 'nesta parte da sciencia, que tracta da producção da riqueza, se reduz necessariamente, e por si mesmo, a discutir os meios d'obter, com o menor trabalho possivel, a maior quantidade de productos.»

Discours sur l'origine, les progrès, etc. de l'économ. polit., Paris 1825, pag. 115.

4. «Não é isto possivel senão por um ou outro d'estes dous meios (diz J. B. SAY), — ou tirando maior proveito dos serviços productivos appropriados (*trabalho e capital*), ou substituindo os serviços pagaveis pelos gratuitos dos instrumentos naturaes» (*as forças chemicas e mechanicas*).

Por exemplo, quando o agricultor, com a mesma renda que paga ao proprietário, tira dobradas colheitas da terra, alternando as culturas, em vez de a deixar em pouzio algum anno do arrendamento, a renda é a mesma, e o producto superior.

Verifica-se o mesmo, quando o manufactor, que tem de pagar o juro do capital, consegue com duas ordens de operarios, uma trabalhando de dia, e a outra de noite, reproduzir duas vezes o mesmo capital durante o espaço de tempo, pelo qual o juro é devido.

Se o capital for de 100, e o juro annual de 6, e aquelle girar duas vezes no anno, na sua totalidade, a despeza será fixa, os mesmos 6, e os lucros dobrados.

5. « Tanto 'num, como no outro caso, não só o industrial não deixa de pagar a renda e o juro, mas satisfaz com maior facilidade. « Isto (diz tambem J. B. SAY) não são conquistas d'uns sobre os outros productores, mas sim sobre a natureza, que é bemfazeja, uma vez que saibam descobrir e recolher os seus thesouros.

6. « O mesmo acontece com a mão d'obra. Quando se descobre um processo para fazer uma producção na metade do tempo, nem por isso se pagam menores serviços industriaes; mas obtêm-se mais productos dos serviços industriaes, que se pagam. »

Se com 3 fr. de salario consegue o manufactor fazer um par de meias, em vez de gastar 6, como antes, continuará a gastar os mesmos para obter dous pares em vez d'um só. Economisou em cada par um capital como 3; o qual, para não ficar dormente, irá desde logo procurar a mão d'obra como 3, dispensada pelo invento.

E isto é tanto assim, quanto é certo que o consumo augmenta com a barateza; e que para provêr ao consumo augmentado é indispensavel produzir maiores quantidades.

II.

Das causas que determinam o aperfeiçoamento da producção, em geral.

§. 64.

Como o espirito humano é o agente da producção economica (§. 45) tudo quanto contribuir para

o seu desinvolvimento, concorrerá egualmente para o aperfeiçoamento industrial (a).

(a) 1. Pela *intelligencia* o homem pôde apreciar as necessidades que sente, — os obstaculos que tolhem a sua satisfação, — e quaes sejam os esforços menos penosos e mais adequados para os remover.

2. Pela *vontade* optará não só entre o incommodo da sensação da necessidade, e o do esforço necessario para satisfazela, mas entre os variados esforços tendentes ao mesmo fim.

3. Pela *liberdade* d'acção poderá pôr em obra a deliberação da vontade, determinada pela intelligencia. Como ente livre, correrá o risco da escolha; e a propria *responsabilidade* o estimulará a redobrar os cuidados pelo desinvolvimento da sua intelligencia, e aperfeiçoamento da sua vontade.

4. Qualquer que seja a profissão, o desinvolvimento individual produzirá maior *diligencia* e *habilidade*, aptidão intellectual e destreza corporal, e por consequencia um augmento d'utilidade produzida.

5. Sendo livre o industrial, e responsavel, trabalhará para si e para sua familia. Se muito e bem, recolherá muito; se pouco e mal, recolherá pouco; se nada, nada.

Na melhor retribuição, per si mesmo grangeada, achará um estimulo a trabalhar mais e melhor. Lucrará moral e economicamente.

6. O que faz um trabalho forçado, e com especialidade o escravo, não sente senão o desejo de que se retire a força ou o zorrague para deixar de trabalhar.

§. 65.

Mas o individuo solitario nem pôde alcançar o desinvolver-se a si mesmo, nem o vencer as difficuldades, que se entrepõem da sensação das necessidades para a sua mais completa e racional satis-



facção; a constituição e o aperfeiçoamento da sociedade são também por consequencia uma condição absolutamente indispensavel de todo o melhoramento industrial (*a*).

(*a*) 1. Sem ordem e segurança, ou respeito da justiça, fim essencial da constituição da sociedade politica, não ha senão anarchia, e o imperio da força, que não consente o desinvolvimento individual e social.

O trabalho não tem estímulo, os capitaes não se formam ou escondem-se, a circulação estagna, e a povoação definha e anniquila-se progressivamente.

Exemplo nos povos selvagens, e nos submettidos á tyrannia musulmana.

2. Se o Estado embaraça a união de forças e vontades, as associações dos industriaes, as dos capitaes, todas as empresas, grandes e pequenas, que não podem conceber-se sem a associação, tornam-se ou impossiveis, ou pelo menos difficeis; e as forças productivas, tanto como as da natureza, ficam dormentes e estagnadas.

§. 66.

Deverão portanto considerar-se como causas necessarias do desinvolvimento e aperfeiçoamento industrial — as leis politicas mais acertadas e appropriadas ás circumstancias, — a rigorosa e exacta administração da justiça, — a constante manutenção da paz e ordem publica, com o gôzo da bem entendida liberdade individual (*a*), — e meios faceis d'educação religiosa, moral, civil, litteraria e professional (*b*).

(*a*) *Licença* não é liberdade, é a morte d'esta pelo seu abuso, em prejuizo dos mais morigerados e dos mais fracos.



(b) 1. A *religião religa*, une em vinculo estreito os homens pelos laços da fraternidade e do mutuo adjutorio, determinado por motivos incomparavelmente superiores aos do interesse material. A *moral* sem *religião* não se comprehende; seria como o edificio sem alicerces.

A diligencia no esforço; a parcimonia, sem avareza, no gastar; a previsão do futuro, e o sacrificio do presente, para bem-fazer aos filhos; 'numa palavra, todas as grandes qualidades que podem nobilitar o industrial, e melhorar a sua obra e os meios de que faz uso; e a probidade, condição do credito, em todos os actos, baseam-se na moral, e fixam-se, e sanctificam-se, pelo sentimento religioso.

2. A *educação* é como uma segunda natureza. A ella, como bem disse o antigo sabio, devemos o que sômos. E todas as classes da sociedade não sômente carecem d'ella, mas podem attingir ao que ha de mais importante e fundamental na educação, desde o *azilo da primeira infancia* até ás escholas dos adultos, e professionaes.

3. As *sciencias* são a luz e o guia da arte. Pelas sociaes melhora-se o Estado. Pelas physicas umas vezes apprende-se a conservar e a augmentar as forças individuaes; e outras a prescrutar e descobrir os reconditos segredos da natureza, a fim de se aproveitar a potencia incommensuravel das suas forças.

4. A conveniencia dos primeiros conhecimentos litterarios, das noções communs a todas as profissões, e das especiaes a muitas d'ellas mais apuradas, noções principalmente practicas; é tão saliente que não carece de ser demonstrada.

§. 67.

Não bastam porém, para que os homens se associem, e esforcem, multiplicando os productos, as condições moraes e politicas, que temos indicado.

Sem meios faceis e promptos de transporte e comunicação entre os mesmos homens, e os produ-

ctos de seus reciprocos serviços, é absolutamente impossivel o desenvolvimento industrial.

Dadas aquellas condições, a humana actividade lucta desde logo por desviar ou minorar os obstaculos d'este genero. Mas não é menos certo que é mistér, como condição insupprível, a sua remoção para que a producção se desenvolva (a).

(a) Sem consumo não ha producção; e quando nem os productos se podem transportar, nem os homens facilmente communicar, nem ha consumo, nem producção.

Pelos meios seguros e faceis de transporte communicam-se e associam-se as ideias e os homens, e trocam-se os serviços e os productos.

III.

Em especial da divisão do trabalho.

§. 68.

A limitação das forças humanas, e a multiplicidade e variedade das necessidades, que o homem experimenta, não permitem que cada um individuo possa de per si só satisfazel-as.

Pela associação, e distribuição dos esforços entre os associados, remove-se a difficuldade; e o que era penosissimo ou impossivel a um só, torna-se suave e facil a muitos reunidos (a).

A distribuição d'esforços, ou — *divisão do traba-*

lho individual, póde extender-se desde a separação de cada um genero, e de cada uma especie d'esforços industriaes, até ás menores operações d'um qualquer trabalho especialissimo (*b*).

(*a*) 1. A observação do que ha de forçosamente acontecer desde o berço da sociedade até ao seu mais extenso desinvolvimento, confirma isto mesmo. Na familia primeiramente (diz MOLINARI) o homem, mais robusto e mais animoso do que a sua companheira, encarrega-se d'ir perseguir, nos bosques ou sobre as aguas, a preza necessaria para a alimentação commum; e a mulher prepara os alimentos, e cuida dos outros trabalhos interiores da habitação. D'entre os filhos, os mais fracos ajudam a mãe, e os mais fortes acompanham o pae.

Eis aqui a separação das occupações, a divisão do trabalho, no estado rúdimentar.

2. Subindo, desde este ponto, até ao estado presente da sociedade, e reflectindo no que acontece na propria industria agraria, no commercio, e nas manufacturas, artes e officios; e igualmente em todo o genero d'esforços intellectuaes, na cultura das artes, das letras, e das sciencias; na educação do homem, e na organização e direcção do Estado, em toda a parte, a absoluta insufficiencia individual suppre-se pela associação, e 'nesta pela separação dos esforços, conforme as vocações e capacidades. E o homem, pygmeu, considerado separadamente, converte-se, associado, e com a divisão do trabalho, 'num gigante poderosissimo.

(*b*) Por exemplo, na fabricação do alfinete, cortar o arame, cravar a cabeça, aguçar a ponta, etc.

§. 69.

Das mesmas causas, que originam a divisão do trabalho (§. 68), se deprehende que sem ella não é

possivel extender-se, e menos aperfeiçoar-se a producção. Por via d'ella desinvolve-se a destreza do corpo, e a aptidão do espirito (a):

Economisa-se o tempo, a attenção, e os materiaes, que se perderiam, passando d'uns a outros differentes esforços (b):

Dá occasião a descobrirem-se engenhosos processos, que modifiquem, ou annullem a necessidade do esforço material (c); e

Facilita-se o emprego dos individuos, segundo as suas forças e aptidões (d).

A abundancia, a variedade, a perfeição e barateza dos productos, que saem das officinas mais aperfeiçoadas, e em que a divisão do trabalho attinge o maior desinvolvimento, provam *a posteriori* a sua importancia fundamental (e).

(a) *Usa e serás mestre.* A mesma limitação das forças humanas não consente que o homem possa ganhar os conhecimentos e a habilidade necessaria para exercitar e ser mestre em differentes officios, ao mesmo tempo.

(b) O tempo val dinheiro; e sem attenção não é possivel trabalhar com proveito, e menos aperfeiçoar a obra. Por mais limitadas que sejam as porções de materiaes perdidos na mudança de logar, de ferramentas, de materiaes, e na interrupção da attenção, em relação a cada um industrial, feita a conta de muitos, o resultado não póde deixar de ser consideravel.

(c) Simplificado o esforço, e tornado, pela força do habito, quasi mechanico, póde acontecer, e de feito se tem verificado, descobrir o proprio operario algum engenhoso processo, pelo qual o esforço ou serviço oneroso se substitua por um agente mechanico, e em parte gratuito.

Nem todos os maquinismos são devidos á sciencia, alguns não tem tido outra origem senão a experiencia e a observação quasi instinctiva devida á divisão do trabalho.

(d) 1. Os velhos, os enfermos, os meninos, e as mulheres, que não poderiam com esforços complicados e pesados, representam, na divisão e subdivisão das operações componentes d'uma industria especial, o individuo considerado em geral, e com relação á massa dos esforços que a satisfacção das necessidades humanas exige.

2. A divisão do trabalho permite que o individuo, que não póde com as armas, sirva pelas artes ou pelas letras; assim como que o enfermo e o menino, incapazes d'um forte esforço muscular, exerçam trabalhos ao seu alcance.

3. Quanto mais accommodado é o esforço á vocação e capacidade, physica ou intellectual, do producteur, tanto maior é a quantidade susceptivel d'obter-se com a mesma somma d'esforços, anteriormente empregados; ou menor a somma de serviços exigidos para cada um d'elles. Em consequencia haverá maior quantidade, e maior barateza de productos.

A melhor qualidade resulta necessariamente da applicação do esforço, segundo a vocação e capacidade, e a mesma força physica adequada.

(e) 1. Em uma fabrica d'alfinetes as differentes operações necessarias para fazer este pequenissimo objecto, em numero, pelo menos, de dezoito, podem ser exercidas por outros tantos operarios. «Vi (diz SMITH) uma pequena manufactura d'este genero, a qual não empregava senão dez operarios, sendo por conseguinte alguns d'elles encarregados de duas ou trez operações. . .

E conseguiam fazer entre si mais de 48 milheiros d'alfinetes por dia; podendo considerar-se que cada operario, trabalhando na 10.^a parte do alfinete, fazia em cada dia 4:800 alfinetes. Mas, se todos tivessem trabalhado á parte, e com independencia uns dos outros; se não se tivessem applicado a uma tarefa particular, cada um d'elles seguramente não teria feito 20 alfinetes em um dia, talvez nem um só.» Liv. I, C. 1.

Numa manufactura de cartas de jogar, servida por trinta operarios, cada um dos quaes apenas faça a 30.^a parte d'uma carta, está calculado que podem fabricar-se 15:000 por dia, ou 500 por operario; entretanto que, se cada operario executásse todas as operações de que se compõe uma carta, o mais que chegaria a fazer, seriam duas por dia; e os trinta, em vez de 15:000, apenas 60!

SAY, 1.^{re} P., 1.^{re} Div., C. 15.

2. E tanto em uma, como na outra fabricação, não fizemos observar ainda de que outros e mui variados modos a divisão do trabalho entreveio no phenomeno observado.

Diversos operarios extrahiram da terra os elementos do alfinete; outros construíram quer os maquinismos por aquelles empregados, quer os navios (e 'nestes que variedade d'elementos!) que transportaram o cobre e o estanho extraídos pelo mineiro. Outros encarregaram-se d'esse transporte, etc. etc.

Da mesma sorte a fabricação do papel, com todas as suas varias operações, distribuidas por mãos diversas, e a composição das tintas, não entráram no calculo da prodigiosa produção das cartas de jogar, devida á divisão do trabalho.

3. A imprensa com a sua separação d'esforços na composição, revisão, impressão, administração, escripturação, e variados trabalhos accessorios e consecutivos até á final exposição á venda dos impressos, comparada com o trabalho dos antigos copistas, no numero e perfeição de productos, póde igualmente servir, d'exemplo do incommensuravel desinvolvimento da força productiva por effeito da divisão do trabalho.

4. Além d'estes todos quantos objectos no centro d'um povo culto nos rodeiam, e principalmente os que procedem de suas manufacturas aperfeiçoadas, são um vivo documento da mesma verdade economica.

§. 70.

A divisão do trabalho é limitada pela propria natureza, a qual não consente uma indeterminada

subdivisão de quaesquer esforços industriaes; e ainda mesmo, a respeito d'alguns, como os agrarios que têm de se exercer em differentes tempos, e sobre diversos terrenos, na mesma fazenda, sem que d'ahi resultem graves inconvenientes (a).

(a) Por ventura d'aqui tem procedido em parte o atrazo comparativo da agricultura. O lavrador ha de cultivar os cereaes, o vinho, o azeite, ora semear, ora recolher, ora podar, ora cavar, etc., sob pena de ficar em ocio grande parte do anno, se o não fizer. Стовн, L. 1, C. 7.

§. 71.

Impedem egualmente a divisão do trabalho não só — a falta dos capitaes indispensaveis para a producção em maior escala, com maior numero d'operarios, entre os quaes as operações se repartam, e maior abundancia de materiaes, ferramentas machinas, etc; mas tambem — quaesquer difficuldades que possa encontrar tanto a associação dos individuos, e a sua livre combinação para a distribuição dos esforços (a), como a extracção dos productos (b).

(a) Sem o gôzo d'esta bem entendida liberdade não será livre ao empregario convocar os operarios, que precisar, para repartir entre elles as miudas operações do seu mistér. Sem a facilidade e o gosto da associação fugirão os homens uns dos outros; e tentarão, separados e oppostos, viver independentes em suas muitas e imperfeitas laborações, sujeitando-se a innumeraveis privações, como o selvagem.

(b) Sem esta condição é absolutamente impossivel deixar d'accumular cada um individuo os mais diversos trabalhos.

Como, por exemplo, poderá o alfineteiro sustentar-se com o simples trabalho d'aguçar a ponta d'um alfinete, a não ser tamanha a sahida dos alfinetes, que possa remunerar-se aquelle esforço especialissimo d'um modo sufficiente para a sustentação do operario?

Observe-se o que acontece nas pequenas lojas d'uma villa ou aldêa, cujo dono venda de tudo, exerça de mais outros mistéres, e ainda assim nunca deixe de ser pobre; e compare-se com a fortuna do que, nas grandes cidades, sómente vende ou chá, ou café, ou papel, etc.

§. 72.

As differenças resultantes dos climas, da capacidade productiva dos sólos, dos instrumentos naturaes, que a natureza recusou ou liberalizou ás localidades, e até mesmo do engenho, vocações, e habitos das povoações, em diversas nações, e nas varias circumscripções da mesma nação, dão origem a uma outra divisão de trabalho *local* ou *territorial*, de que procede o commercio externo.

Por via d'esta, livremente estabelecida, o trabalho e o capital tomam a direcção mais vantajosa; e com os productos da localidade, ou com o menor esforço que demandam (o que val o mesmo), obtêm-se os das outras, os quaes fôra umas vezes impossivel, outras mais penoso adquirir directamente (a).

(a) MAC-CULLOCH, cit. ao §. 63, pag. 119.

1. «Uma nação, diz este escriptor, na qual abunda o carvão de pedra, em que o accesso do mar é facil, e a navegação interior mui extensa e desembaraçada, será a séde natural das manu-

facturas. Outra fornecerá muitos grãos pela fertilidade do sólo. O gado, que se cria nas searas, engorda mais facilmente nas planicies e nos prados.

É claro que os habitantes d'estes diversos logares, escolhendo a industria, para a qual se sentem dotados d'uma *capacidade natural*, produzirão muitas mais mercadorias uteis e desejaveis, do que se todos se applicarem sem distincção a muitos trabalhos ao mesmo tempo.»

2. Observando o mesmo economista, quanto é maior a diversidade da capacidade productiva entre duas nações, do que entre duas circumscripções da mesma nação, argumenta d'ahi com razão para a superioridade de vantagens da troca internacional.

«Sem a communicação commercial não poderíamos ter a menor provisão de chá, d'assucar, algodão, sêda, ouro, e uma quantidade immensa d'outras mercadorias muito uteis, e de grande valor.»

Por esta sorte de divisão local, e da troca e communicação, que d'ahi procede, resulta não só o melhor aproveitamento do trabalho e do capital, mas a diffusão dos conhecimentos, o aperfeiçoamento das artes, a riqueza, e a civilização.

3. Em *summa* obtêm-se uns dos productos com esforços menores, embora indirectamente. Alcançam-se outros por este meio, para os quaes nenhuns esforços seriam bastantes. E os dons da natureza, que pareciam ser destinados a porções exclusivas da humanidade, extendem-se a toda ella.

As riquezas auríferas, por exemplo, deixam de ser patrimonio da só California, ou Australia; os generos coloniaes, da região tropical; os vinhos, das collinas abençoadas pela Providencia, etc.

§. 73.

A divisão territorial do trabalho estabelece-se naturalmente com a paz, liberdade, e segurança das

transacções; e desinvolve-se, e aperfeiçõa-se com o progresso moral, intellectual, e politico das nações (a).

(a) 1. Em toda a parte os descobridores de novas terras negociaram com os selvagens, desde que estes ganharam confiança. Receberam valiosos productos em troca de cousas de nenhum valor (pouco importa). O selvagem entendeu que as contas de vidro, por exemplo, mereciam o pó do ouro, que se lhes pedia; e cedeu este por aquellas de bom grado.

2. Desde que cada um pôde livremente applicar as suas forças productivas, por certo que procura empregar-as do modo mais vantajoso, isto é, menos penoso e mais rendoso; e igualmente adquirir com a menor somma possível de sacrificios os bens que appetee. D'ahi provém, que, supposta a plena liberdade e a segurança das transacções, o trabalho e o capital tomarão a direcção mais appropriada ás circumstancias naturaes da localidade; e ninguem quererá obter com esforços duplicados, ou ainda superiores, os bens, que d'outra localidade lhe podem provir, pela troca, á custa de esforços muito menores, isto é, os que empregou em harmonia com aquellas circumstancias.

3. A civilisação, assim como amacia os costumes, e destróe os preconceitos que separam os individuos e as nações, multiplica por uma parte as necessidades e pela outra os meios de as satisfazer legitimamente.

Cada uma localidade negocia mais facilmente com a outra; aprecia melhor as suas variadas producções, deseja-as; e possui, por via do seu proprio progresso, os meios de adquirir as estranhas.

4. Uma bem entendida liberdade religiosa e politica facilita e anima o tracto reciproco. As nações cultas, perdendo cada dia um pouco do que as distinguia, tendem cada vez mais a como que fundir-se no mesmo molde. O vapor faz desaparecer as dis-

tancias. As mais remotas cidades e províncias avizinham-se das outras.

E todas estas causas reunidas multiplicam e fortificam a olhos vistos as transacções internacionaes, e a divisão local do trabalho.

IV.

Das maquinas.

§. 74.

O aperfeiçoamento das ferramentas e utensilios, como instrumentos que são da industria, e indispensaveis para auxiliar a humana fraqueza (a), é manifestamente uma das condições para a maior facilidade e perfeição da obra.

(a) 1. Deus, tão liberal para com os irracionaes nas forças musculares, e nos membros adaptados ao preenchimento dos seus fins, foi escasso a este respeito para com o homem, compensando-o porém de sobejo com a intelligencia.

É esse o feliz pensamento d'um poeta:

« Para sua defeza

A todos deu as armas, que convinha

Á sabia natureza.

Deu as azas aos passaros ligeiros,

Deu ao peixe escamoso as barbatanas,

Deu veneno á serpente,

Ao membrudo elephante a enorme tromba,

E ao javali o dente.

Coube ao leão a garra,
 Com leve pé saltando o cervo foje,
 E o bravo touro marra.

Ao homem deu as armas do discurso,
 Que valem muito mais que as outras armas.

Deu-lhe dedos ligeiros,
 Que podem converter em seu serviço
 Os ferros e os madeiros;

Que tecem fortes laços,
 E forjam raios, com que aos brutos cortam
 Os vãos, mais os passos.

MARILIA DE DIRCEU, Lyra 24.

2. As primeiras ferramentas deveriam de ser tão imperfeitas, como era rude e inexperiente aquelle que as inventára. O seu aperfeiçoamento houve de ser ao mesmo tempo um effeito do progresso da intelligencia, e da successiva experiencia do industrial, e causa de novos progressos.

§. 75.

Toda a ferramenta ou utensilio é um maquinismo, de que o homem arma a sua fraqueza; 'neste sentido é synonyma de maquina. Mais propriamente porém dizem-se *maquinas* os utensilios complicados, pelos quaes se *aproveitam*, *transmittem*, e *distribuem* as forças naturaes (a).

(a) 1. Veja-se J. GARNIER, *Éléments de l'économ. polit.*, n.º 131. Sr. MARRECA, Noções elementares, C. 10. O *martelo* é uma ferramenta, o *macáco* uma maquina. O almofariz da mesma sorte é um simples utensilio, e o moïnhô d'agua ou de vento um maquinismo.

2. Por via d'estes aproveita-se a força das aguas, ou dos ventos, como a do vapor pela maquina que faz mover os navios, os waggons, etc.

Pelas roldanas, pelo encadeamento das rodas e cylindros, transmite-se. No acto de dar corda a um relogio distribue-se a força por certo numero de horas ou de dias.

§. 76.

Por meio das maquinas, e tanto melhor quanto mais aperfeiçoadas, economisa-se mão d'obra (*a*), — poupam-se trabalhos pesados e insalubres (*b*), — facilita-se a divisão do trabalho (*c*), — e submettem-se á direcção humana as forças naturaes, com as quaes, incomparavelmente mais fortes, aturadas, constantes, e intensas, a producção melhora em quantidade e qualidade, e abate no preço (*d*).

(*a*) 1. Se o emprego das ferramentas é condição indispensavel para o desinvolvimento da capacidade productiva do homem, é claro que este emprego será tanto mais util, quanto mais aperfeiçoado for o utensilio. O barco a vapor excede o navio de véla, este o movido a remos. Que differença entre a charrúa e a enchada! entre o moinho a vapor, e o tocado pela agua ou pelo vento; e entre estes e as antigas mós, que o braço do escravo fazia andar!

2. «Contavam-se já em 1844, em França, 3:645 maquinas a vapor, as quaes, com uma força de 45:000 cavallos-vapor, representavam uma povoação d'um milhão de homens.»

— Em tempo d'Ulisses um homem fazia 'num dia farinha para vinte e cinco. Em S. Mauro, proximo de Paris, um só moinho tem podido produzir farinha para 72:000 pessoas com o trabalho de vinte operarios; ou para 3:600 pessoas com o

d'um só operario. O progresso é portanto de 144 por 1, com relação ao tempo d'Ulisses.

— Assim presentemente 278 operarios, repartidos por quatorze estabelecimentos, semelhantes ao de S. Mauro, podem moer para um milhão de habitantes de Paris. Era mistér um exercito inteiro de 40:000 escravos em Roma, ou na Grecia, para produzir o mesmo resultado. E que differença na qualidade do pão, e na condição do operario!

— Antes de 1769 seriam mistér 320 fiandeiras para fazer tanta obra de fição, como hoje um só operario, dirigindo, auxiliado por mais quatro, dous teáres de 800 fusos!

Em 1845 contavam-se na Inglaterra, propriamente dicta, 27 a 28:000.000 de fuzos, fiando algodão, e que por conseguinte faziam o trabalho de 55 milhões das antigas fiandeiras!

— Em um caminho de ferro, um homem dos Estados-Unidos transporta tantos productos, quantos um exercito do 11:500 mexicanos, no tempo de Montezuma!»

3. O emprego das maquinas, com a divisão do trabalho, nas typographias, manifesta o espantoso augmento da força productiva, e a economia alcançada dos exercitos de copiadores, que seria mistér ter em movimento para se obter uma limitadissima parte dos livros e impressos que hoje temos. É esta uma verdade patente, ainda mesmo nas officinas menos adiantadas; e quanto mais nas movidas a vapor! — São uns operarios, que transformam a cópia do escriptor em paginaes de typos; mas é uma maquina a vapor, ajudada por dous ou trez homens sómente, que se encarrega d'extender a tinta sobre os typos; de pôr sobre elles as folhas de papel branco; de as imprimir, e de as levar ao outro lado a uma pessoa encarregada de as receber. Ha maquinas que tiram ordinariamente de cinco a seis mil exemplares por hora! Vid. GARNIER, *cit. Dict.*, verbo *machines*.

(b) 1. Exemplo no macaco, nas mesmas vélas do navio, e melhor na maquina que o move a vapor. — «A véla trouxe o livramento dos infelizes obrigados a tomar o remo, trabalho tão

duro, que sómente os escravos, entre os antigos, e os malfeitores, entre os modernos, com o nome de forçados das galés, eram obrigados a elle. Á véla junctou-se o vapor, e d'ora em diante a fadiga dos grumetes e marinheiros está attenuada; as privações, a que os sujeitam, são menos duras; e os seus costumes adoçam-se. A intelligencia veio substituir a força, ou antes dirigil-a, e fecundal-a.»

2. «O que dizemos dos trabalhos duros e penosos, é verdadeiro com maior razão nos trabalhos repellentes e perigosos, nos que os processos scientificos modificam ou transformam, ou de que os machinismos desembaraçam inteiramente o homem. Tal é, por exemplo, o novo processo de dourar e pratear, que supprime a mortifera intervenção do mercurio; e o novo meio d'escoar os póços, o qual põe os trabalhadores a abrigo dos ataques morbidos e corrosivos do hydrogenco sulfurado.» *Dict. cit.*

(c) 1. Sem as maquinas nem ha a possivel divisão e subdivisão de trabalho, em ponto maximo; nem, e por via d'ella, o benefico aproveitamento dos que não podem concorrer senão com limitados esforços.

2. «Quem corrige a lesão organica do cégo, do aleijado, e do paralytico? Que poder mysterioso e compadecido associa aos trabalhos e lucros da industria estas tristes victimas da fatalidade?»

Diz o Sr. MARRECA, referindo-se ao resultado do emprego das maquinas para a simplicidade e facilidade das tarefas, ao alcance dos velhos, enfermos, mulheres e meninos.

(d) 1. Trabalhos, que antecedentemente exigiam uma singular habilidade, e que, por isso mesmo, haveriam de ser mais difficeis d'obter, tornam-se, por meio das maquinas, puramente mechanicos, preenchendo não só o mesmo fim, mas com superior perfeição; porque a attenção do homem, sempre voluntaria, e sujeita a uma infinidade de distracções, é substituida pela acção uniforme e constante d'um motor inanimado.

2. As maquinas, como o macáco, supprem não sómente a

debilidade das forças humanas, mas o que falta a seus órgãos, por grosseiros, para certas obras summamente delicadas.

«O mesmo braço de gigante (diz BABBAGE), que torce, junctos, os fios dos mais pezados calabres, metamorphosêa a lã do algodoeiro 'num fio tão delicado, como os ligeiros frouxéis, que volteam no ar; e com os seus — *dedos de fada* entrelaça as malhas das delicadissimas rêdes, destinadas ao adorno elegante do bello sexo.»

Vejam-se os artigos do Sr. MARRECA no Panorama.

3. Por mais avultado que seja o capital fixo, que constitue a maquina, e consideraveis os reparos que demanda regularmente, a despeza da producção não pôde deixar de ser incomparavelmente inferior áquella que se exigiria antecedentemente para cada um producto egual ou analogo. Vêde n.º 1.

4. Da barateza aproveitam-se todos, e com especialidade os mais necessitados.

E se hoje qualquer homem, como observa BASTIAT, consome uma infinidade de bens, que não poderia produzir, trabalhando seculos, a causa é não só a divisão do trabalho e a troca, mas o aperfeiçoamento dos instrumentos.

Não é outro o meio pelo qual a intelligencia consegue substituir os esforços penosos pelos facéis, a utilidade onerosa pela gratuita, o valor pela méra utilidade; e alargar os dominios da communidade, restringindo os da propriedade (§§. 1 a 6 e §. 11).

5. Mas, se as maquinas servem a economisar a mão d'obra, ganhará o empregario, quanto perde o operario desempregado?

Não. Ao esforço poupado corresponde uma quota de capital, egualmente economisado; e um e outro, por interesse reciproco, tendem a procurar-se para reciprocamente se fazerem valer.

O exame porém das vantagens ou inconvenientes das maquinas com relação ao preço do trabalho, pertence ao Cap. dos salarios.

LIVRO II.

Da troca, ou da circulação.

CAPITULO I.

Noções geraes.

§. 77.

A troca importa *união de forças, e separação de occupações* (a).

Pela primeira, a victoria sobre os obstaculos, que se interpõem das necessidades para a sua satisfacção, torna-se em uns casos possivel, e 'noutros incomparavelmente mais facil (b). Pela segunda, obtem-se a primeira condição de todo o desinvolvimento industrial (§. 69) (c).

(a) Veja-se BASTIAT IV, *Echange*.

A reciproca prestação de serviços constitue a união de forças, e não póde comprehender-se sem a divisão de trabalho, que é o mesmo que a d'esforços e serviços.

Na reciprocidade d'estes está a troca. «Cada um (diz BASTIAT) faz aproveitar aos outros de seus proprios esforços; e aproveita-se

dos esforços d'elles, em proporções convencionadas, o que é a troca.» Pag. 82.

(b) 1. «Em muitos casos (diz o mesmo) a força unida de muitos homens é absolutamente superior á somma de suas forças separadas. Se, por exemplo, quizerem levantar um pesado carregó, quatro homens unidos conseguirão talvez aquillo mesmo que seria impossivel a mil, actuando separadamente.» Pag. cit.

Na combinação das forças moraes e intellectuaes os effeitos são ainda mais assombrosos.

2. Por via d'esta combinação e troca de esforços apodera-se o homem cada vez mais das forças naturaes (§. 69); e é incontestavel que — *quanto maior é o proveito tirado d'estas forças, maior é o provimento de todos os bens*, e a relação da utilidade gratuita sobre a onerosa (§. 5).

3. E suppostas as causas que determinam a divisão territorial do trabalho (§. 72), isto é que — *os agentes naturaes estão repartidos sobre o globo d'um modo desigual*, a mesma faculdade de trocar (como accrescenta o mesmo BASTIAT) augmenta, em uma proporção incommensuravel, o util concurso das forças naturaes.» Pag. 84.

4. «Não ha imaginação que possa calcular a economia de capitaes devida á troca. Supponhamos, por exemplo, uma pequena aldeia, composta de dez familias, cada uma das quaes, trabalhando só para si, é obrigada a exercer dez differentes industrias; haverá mistér cada chefe de familia de dez mobílias industriaes; terá a aldeia dez charruas, dez juntas de bois, dez forjas, dez officinas de carpintaria, dez teares, etc. Com a troca, uma só charrua, uma só junta de bois, uma só forja, um só tear serão bastantes.» Pag. 86.

(c) D'est'arte a troca é a condição indispensavel de todo o aproveitamento do trabalho, das forças naturaes, e dos capitaes; e por esta salutar influencia, presuppuesta a cultura da intelligencia, a liberdade d'acção, e a ordem, não é menos a origem do progresso individual e social.

« *Na solidão as nossas necessidades (diz BASTIAT) excedem as nossas faculdades.* »

No estado social as nossas faculdades excedem as nossas necessidades. Pag. 76.

Estas proposições dão a razão de ser da sociedade. Eis aqui duas outras, que affiançam o seu indefinido aperfeiçoamento :

« *Na solidão as prosperidades prejudicam-se* » (tudo para cada um só).

« *Pela troca as prosperidades entre-ajudam-se.* » Pag. 97.

§. 78.

Com relação aos individuos, em geral, o fim, a que se propõem nas trocas, resume-se em supprirem as necessidades que experimentam, dando alguns ou todos os seus serviços, ou os productos d'esses serviços, por aquelles que hão mistér; e os quaes ou não podem absolutamente produzir, ou pelo menos tão vantajosamente (a).

(a) 1. Como, no desinvolvimento industrial, muitos homens se occupam d'uma só parcella de trabalho, e outros de trabalhos mais ou menos completos, mas de cujos productos não precisam, é a troca a indispensavel condição do supprimento de suas primeiras necessidades.

Considerada no berço da sociedade e na infancia da industria, resumir-se-ha na permutação dos *sobejos* de cada um dos permutantes; não assim porém no seu progresso.

2. Se os homens, individuos ou nações, preferem obter, por meio da troca, os productos e serviços que precisam, não é outra a razão senão porque o dispendio de forças, que para esse fim têm que fazer, é inferior áquelle que, no caso contrario, teriam d'empregar. Pelo menos alcançam o mais. Pougando forças, que lhes ficam disponiveis, habilitam-se para vencer difficuldades d'outros generos.

§. 79.

Para um grande numero de productores, e em uma infinidade de transacções, a troca tem um fim entremedio, que consiste ora em reduzir os capitaes á forma mais conveniente para a producção, ora em realizar a obra feita com os lucros da empreza (a).

(a) O fabricante de pannos, por exemplo, vendendo ao commerciante por attacado 1:000\$000 de réis de fazenda, com o lucro ordinario, tira a vantajem de realizar este, e de ter novamente disponivel, para continuar as suas laborações, uma parte do seu capital movel; e o comprador ou obtem um meio d'acção, de que precisa, para proseguir no seu negocio, ou reduz o capital á forma, que mais lhe convém; o que importa o mesmo.

Nos interesses que um e outro tiram d'estas transacções, e com todos ou parte dos quaes se alimentam, salvos os capitaes, encontram os meios d'alcançar a effectiva retribuição de seus serviços, o fim ultimo da circulação.

§. 80.

Á troca de genero por genero, ou de producto por producto, e de serviço por serviço (§. 6, nota), segue-se a de productos ou serviços por *dinheiro*, e a esta as transacções *a credito*, não se excluindo todavia absolutamente umas ás outras (a).

Pelas duas ultimas fórmãs não se invertem, facilitam-se os fins da troca (b).

(a) 1. Nem sempre ha occasião de trocar generos por generos, na quantidade e valor, que reciprocamente se deseje; até mesmo porque a partilha de muitos, como os animaes vivos, é impossivel sem os destruir. Outras vezes é difficil, e sobre-

modo demorado encontrar quem esteja disposto a fazer a permutação.

2. O dinheiro é uma mercadoria commum, ou que se troca por todas as outras em todo o logar, e em todo o valor, e que cada um póde facilmente guardar para novamente o empregar, no tempo e logar que mais lhe convenha. Por elle trocam-se de prompto quaesquer productos ou serviços; *vendem-se* uns, e *compram-se* os outros. Trocam-se estes por aquelles, pelo entremedio do dinheiro. «A troca (diz BASTIAT), que se faz por um entremedio, não perde em cousa alguma a natureza, a essencia, a qualidade de méra permutação; é tão sómente uma permutação *composta*, ou *a dous factores*, dos quaes um chama-se *venda*, e o outro *compra*, cuja reunião é indispensavel para constituir a permutação completa.» Pag. 89. STORCH, L. 5. C. 1, Droz, L. 2, C. 10.

3. Por este meio os serviços podem trocar-se por outros prestados a distancias indeterminadas de tempos e logares. Aquelle por exemplo, cujos serviços lhe valeram na America alguns contos de réis, passando a Europa com o seu dinheiro, e empregando-o aqui, conclue a permutação principiada além do oceano. Muitas vezes são os filhos ou os netos, herdeiros dos thesouros da familia, que realisam a permutação de serviços d'outras gerações, e recolhem da sociedade a effectiva retribuição dos que prestaram seus paes ou avós. Veja-se BASTIAT, pag. 19 e 89.

4. Á falta de dinheiro, ao risco e ás despesas da sua remessa, ou á difficuldade de o fazer chegar ao logar aonde se faz a compra, e até mesmo ao embaraço de verificar e contar numerosas peças de metal, suppre o *credito*, a confiança 'num pagamento deferido para outro tempo ou logar, e affiançado por via d'um simples titulo ou *certificado do valor*. Por este meio as permutações effectuam-se não só em maxima escala, mas a quaesquer distancias de logar e tempo; os productos da Europa trocam-se pelos da Oceania, os do Norte pelos do Sul; e nem a qualidade, nem a quantidade, nem a localidade dos

productos, nem a falta do metal, servem de impedimento á troca, desde que é possível o transitio dos productos, e a sua permutação.

Por via do credito presta-se uma quantidade enorme de serviços, cuja effectiva e completa permutação não se conclue senão durante longos annos, ou mesmo seculos. Sirvam d'exemplo os trabalhos d'uma qualquer linha ferrea, contractados por essa causa com a condição da propriedade a 99 annos de duração.

5. Cada um productor, que receba em pagamento um titulo de credito, póde, transferindo-o a outro, obter ou dinheiro, ou os effectivos productos ou serviços, que precisa. Em todo o caso o dinheiro, ou o titulo, não são mais que entremedios, eliminados os quaes, resta a equação dos serviços (§. 6, nota).

6. As trocas a dinheiro, e a credito, não excluem a mais simples e primitiva, do genero pelo genero: antes pelo contrario, o desinvolvimento das transacções, em maior escala, importa necessariamente, de negociante a negociante, de praça a praça, e de nação a nação, uma immensa e effectiva permutação de genero por genero, ou de productos por productos, avaliados sim em dinheiro, e havidos a credito, mas saldados effectivamente uns pelos outros, como as importações pelas exportações no commercio externo.

§. 81.

A troca é pois, por sua mesma natureza e pelos fins a que se propõe, uma das grandes necessidades do homem e da sociedade.

Para a satisfazer são tambem mistér complicados esforços, cuja simplificação importa um aperfeiçoamento da maior transcendencia para o progresso individual e social (a).

(a) 1. «A prova d'isto encontra-se (diz BASTIAT) na massa

immensa de trabalho humano, que põem em movimento; os metaes preciosos, as estradas, os canaes, as vias ferreas, as carroças, os navios, tudo isto absorve uma parte consideravel da actividade humana. E demais, quantos homens occupados em facilitar as trocas, quantos banqueiros, negociantes, logistas, corretores, carreteiros, marinheiros!» Pag. 91.

2. «O menor aperfeiçoamento no *apparelho commercial* dá uma nova actividade á troca.» Pag. 92.

Todos os melhoramentos de communicações e transporte, ordem, segurança, e liberdade, são dirigidos a attenuar as difficuldades da troca.

3. A troca estende-se e desinvolve-se natural e espontaneamente até onde permitem estes obstaculos. Deixa de fazer-se desde que as difficuldades, que ha para vencer, destroem o equilibrio do esforço exigido com a satisfação obtida, ou a vantagem de obter esta indirectamente.

Estas difficuldades constituem os *limites naturaes* da troca. Veja-se BASTIAT, pag. 91.

§. 82.

O movimento dos valores, d'umas a outras pessoas por via das trocas, constitue a *circulação*.

Entra em circulação um valor, desde que é offerecido em troca, ou á venda.

A natureza portanto do producto nada importa para a sua capacidade de circular (a).

(a) 1. Comprehende-se facilmente a *circulação* do capital movel [§. 58 (c)], mas esta palavra tem um sentido mais amplo. em toda a troca de *valores* ha circulação. «Por isso (diz STONCH, liv. 4, cap. 1) quando se falla de terras, casas, e rendas, que estão em circulação, estas expressões nada têm que deva surprehender-nos. O mesmo trabalho pôde estar em circulação,

quando procura um emprego.» Vêde SKARBEK, cit. no *Dicc.* verbo *Circulation*.

A circulação do valor não é o mesmo que a circulação, muitas vezes impossivel, do objecto que o contém. Um titulo de credito, ou um certificado do valor, de sua natureza movel, representa o immovel em circulação.

2. A passagem gratuita, ou sem compensação, d'um valor, não constitue circulação; porque 'neste caso não ha troca.

«As cousas, que contém valores (diz SKARBEK) podem experimentar um movimento rapido e continuo, sem que haja circulação. Uma somma de dinheiro, por exemplo, enviada pela posta, pôde passar por muitas mãos, sem que circule; porque 'neste caso não é mais do que transmittida, ou confiada consecutivamente a muitas pessoas para a fazerem chegar a uma só, que tem o direito de dispor d'ella. O effeito é o mesmo, como se a pessoa, que manda a somma, a entregasse em mão d'aquella, que a ha de receber; porque todas as que serviram, como entremedias, para facilitar a remessa, não tiraram d'ahi proveito algum, e não poderam empregar-a como força productiva.

3. A circulação d'um valor termina regular e definitivamente, quando chega ao poder do consumidor, que o destina para seu uso. Entre a sua primeira entrada até este ultimo termo pôde mediar um tempo mais ou menos longo, e correr o producto espaços mais ou menos extensos, passando por muitas laborações, e successivas trocas.

«Quando se diz que, em virtude da divisão do trabalho, cada homem se applica a uma producção particular, cujos productos troca depois, (escreve COQUELIN, *Dict.* verbo *cit.*) ainda não se diz o bastante; é mistér accrescentar que não ha producto, que saía inteiramente completo das mãos dos productores. Estes limitam-se pela maior parte a executar uma ou outra das preparações, que o producto reclama, transmittindo-o depois a outros industriaes, os quaes devem continuar a sua feitura, e concluir-a.» Exemplo nos pannos, nas fazendas d'algodão, nos sapatos, etc. «E por isso, 'num estado civilisado, as trocas mul-

tiplicam-se, e a circulação estende-se não sómente em razão do numero de productos diversos, que a industria produz, mas tambem em razão do numero infinitamente maior dos diversos preparos, que estes productos reclamam.»

§. 83.

A circulação é *interior*, ou *exterior*, porque póde ser feita ou dentro dos limites do proprio paiz, ou de nação a nação.

§. 84.

A importancia da circulação, como a da troca (§. 77), póde medir-se pela da divisão do trabalho, da qual ao mesmo tempo é effeito, e causa (§§. 6, 68 e 71). Do seu desinvolvimento depende toda a producção (a).

(a) 1. Ou antes toda a vida da sociedade (§. 6) e com ella toda a industria. «Se acontecesse (diz COQUELIN no *Dict.* verbo *cit.*) que a circulação parasse um só momento, a producção pararia egualmente, e a mesma sociedade correria perigo de deixar d'existir. É verdade que uma parada absoluta da circulação é quasi impossivel, por isso mesmo que seria mortal; se uma qualquer causa tendesse a produzi-la, haveria immediatamente contra esta causa, da parte da sociedade ameaçada, uma reacção tão geral e tão forte, que o obstaculo recuaria, ou ao menos aplanar-se-hia por metade.»

2. «Mas (continúa o mesmo escriptor), se não ha que recetar d'uma inteira parada da circulação, póde algumas vezes acontecer (e de feito muitas vezes succede) que seja perturbada, ou que afrouxe na sua marcha; como acontece quasi sempre em seguida a perturbações civis, revoluções politicas, invasões estrangeiras, e quaesquer desordens graves. . . . A producção afrouxa

por falta d'alimento, o consumo estreita-se; as economias, anteriormente accumuladas, consomem-se; e, além dos males, actualmente soffridos, vêem-se perder tambem, dentro em alguns dias, os fructos accumulados de muitos annos de trabalhos.

«As crises commerciaes . . . não são outra cousa, consideradas em si, senão um afrouxamento da circulação, quando não são uma absoluta parada. . . . D'ahi sómente procedem todos os males, que estas crises trazem consigo; tanto é certo que a circulação é a vida das sociedades modernas.

3. Mas, apesar de toda a sua importancia, não póde reconhecer-se-lhe uma força productiva directa. Os serviços, ou os productos, offerecidos ao mercado, ou postos em circulação, têm antes d'isso toda a sua utilidade; não é a troca que a produz (§. 50, not.).

§. 85.

E por isso que, por uma parte, os empregarios tanto mais cedo recommearão a producção, quanto mais breve realisarem os seus capitaes; e, por outra, tanto mais baratos sairão os productos, quanto menos demorada e menos difficil for a circulação, segue-se que as suas vantagens estarão na razão directa da sua rapidez (a).

(a) 1. A demora da extracção dos productos corresponde a um empate ou parada de circulação, durante a qual todo o capital, ou parte d'elle, fica dormente.

2. O productor ajuntará ao preço dos productos os interesses dos capitaes, respectivos ao tempo do empate, para se indemnizar do mesmo empate, e igualmente as despesas d'armazenagem, transporte, seguros, guarda, e bemfeitorias muitas vezes indispensaveis (como succede, por exemplo, com os vinhos).

A rapidez e facilidade da circulação, ou dispensa, ou sim-

plifica muito esta despesa accessoria á da producção. O consumidor compra por melhor preço, e o productor vende maior quantidade, e mais promptamente, o que corresponde a fazer maiores lucros.

3. « A actividade relativa da circulação (diz COQUELIN, *cit.*) constitue, mais do que alguma outra causa, a superioridade industrial d'este ou d'aquelle paiz. » É esta a consequencia da differente importancia do capital activo, e dos dormentes.

« A massa dos valores, possuídos por uma nação (diz SKARBEK, *cit.* pelo mesmo escriptor) não constitue, por si mesmo, a sua riqueza, porque é inerte por natureza; nem se converte em origem de bens e prosperidade para um povo, — *senão tanto quanto a circulação lhe imprime de movimento productivo, capaz de fazer sair d'ella todas as vantagens, que a sociedade pôde tirar dos valores*, antes que estes se façam objecto de consumo. »

« Em cada passagem do valor d'uma a outra mão ha um rendimento percebido pelo que se desfaz d'elle, e uma faculdade de trabalhar alcançada pelo que o adquire. » (§. 79, not.)

« Supponhamos que uma moeda d'um franco — é entregue pela manhã a uma leiteira, em pagamento do leite; — que esta a emprega desde logo na compra d'um pouco de pano; — que o mercador a remette egualmente, em pagamento da carne, ao açougue; — que o marchante a dispende na taberna, — o taberneiro em garrafas, — o logista de vidros em pão, — o padeiro em lenha; — e que o vendedor da lenha finalmente a guarda para despesas futuras, e a deixa sem giro no dia seguinte.

A differença de serviços prestados por esta moeda (ou por esta porção de capital movel, que pôde ser qualquer producto), no curso de dous dias, pôde representar-se como 7:1, ou antes como 7:0. »

4. Observa o mesmo COQUELIN, que em regra ha mais difficuldade em vender do que em produzir; e que por estas, mais ou menos consideraveis, intermittencias do capital se pôde explicar a enorme differença de força productiva do mesmo, d'umas a outras nações.

« Os capitaes, por exemplo, funcionam doze vezes mais depressa quer nos Estados-Unidos, quer na Inglaterra, do que na Turquia. Porque? Porque ha muito menos tempo de parada na venda, assim como uma rapidez incomparavelmente maior na transferencia dos productos; e é esta circumstancia, em nossa opinião, e muito mais que a abundancia real dos capitaes, que explica a extrema superioridade dos dous primeiros paizes sobre o terceiro. »

§. 86.

A actividade da circulação depende do desinvolvimento da producção (*a*),—e da povoação (*b*),—da facilidade e segurança de meios de communição, transporte e troca (*c*),—da ordem pública—e da liberdade das transacções no interior e no exterior (*d*).

(*a*) 1. Se os productos se trocam uns pelos outros, e cada uns d'elles são os meios naturaes e regulares de haver os outros, a circulação rapida d'uma qualquer especie presuppõe uma abundante producção d'outras especies. Ninguem compra sem que tenha meios de comprar.

A *riqueza*, que não é senão a producção, é portanto a primeira condição da circulação, causa e ao mesmo tempo effeito d'ella.

« Tudo isto (diz COQUELIN) reduz-se a dizer (o que é literalmente exacto)—que os productos circulam d'um modo mais geral e mais rapido nas sociedades ricas, providas de grandes capitaes, e que trabalham em grande escala, do que nas pobres, as quaes operam com limitados meios, e mediocres resultados: » —ao que accrescentaremos,—e a reconhecer que, sendo a circulação facil e rapida uma condição essencial da riqueza, a individual depende das individuaes no mesmo paiz, e a nacional das nacionaes de differentes paizes. No meio de miseraveis poderá

haver alguns homens possuidores de avultados capitaes; mas, se elle não quizer, pelo seu emprego em obras uteis, trocal-os pelo trabalho dos que o rodeiam, isto é, fazer que lhe prestem todos os productos que a sua miseria consente, será pouco menos miseravel do que elles; salvo se o avaro é rico tão sómente porque guarda cuidadoso, na sua burra, abundancia de capitaes dormentes.

2. Com a producção abundante concorre outra causa, de que ella é origem e não menos effeito, a qual egualmente determina um superior movimento de circulação de todo o genero de productos: é a *civilisação*.

Esta multiplica as necessidades, faz apreciar a utilidade dos serviços; e quando é verdadeira, excita a desinvolver as faculdades de produzir e de comprar para se satisfazerem honestamente aquellas necessidades.

« *O maximo da civilisação* (disse o Sr. Silvestre Pinheiro, com relação ao homem e ás nações) *é sempre o maximo das necessidades*. Todavia não se segue — que o maximo das necessidades seja o maximo da civilisação *verdadeira*; pelo contrario, é esta a raia que a separa da *falsa*. »

D'aquelle exacto aphorismo tira o mesmo profundo pensador est'outro não menos verdadeiro, e que explica de que modo a circulação recebe o maximo desinvolvimento da civilisação verdadeira: — « *O maximo da civilisação é o maximo da dependencia . . .* » não servil e humilhante, mas racional e propria da dignidade humana, offerecendo para receber, servindo para ser servido. Veja-se o — *Precis d'un cours d'économ. politique*, do Sr. S. Pinheiro, París 1840, pag. 6 a 10.

(b) A povoação compõe-se dos productores e dos consumidores; e quanto maior, e mais aproximada estiver, tanto maior será não só a producção e o consumo, mas a cultura e macieza de tracto, e as necessidades da civilisação. Comparem-se as aldeas e os campos com as cidades, e entre estas as mais populosas e industriaes como as que o são menos.

(c) 1. Todos os melhoramentos das viações e transportes

se dirigem, em beneficio da circulação, a attenuar as distancias que separam a povoação, e a facilitar as trocas.

2. Como uma maxima parte dos productos, ou mesmo de suas partes componentes, e dos materiaes da producção, tem de ser conduzidos de distancias maiores ou menores, e algumas vezes remotissimas, a despeza do transporte, inclusos os interesses dos capitaes empregados durante o mesmo, a qual accresce á da producção, poderá constituir um embarço total ou parcial á aproximação dos permutantes, ou á saída dos productos. Diminuida esta despeza, a circulação recebe a acção que lhe faltava.

3. Para que a moeda, meio de facilitar as trocas, possa ajudar a circulação dos valores é mistér que ninguem duvide de a acceitar em pagamento, nem do valor que representa. Tudo quanto concorrer a confirmar esta confiança, auxilia e facilita a circulação.

4. Sem o credito uma maxima parte das grandes transacções, que hoje se celebram, seriam impossiveis. Quanto mais sagradas forem as obrigações que d'elle procedem, e mais facil o realizar em valores effectivos os papeis que o representam, tanto mais prompta e rapida será a circulação.

Por este motivo as theorias do *numerario* e do *credito* occupam um distincto logar na theoria da troca ou da circulação.

(d) Todas quantas vantagens resultam da troca ou da circulação presuppõem a liberdade d'esta, — isto é, que cada um possa vender e comprar aonde, a quem, e nas quantidades que mais lhe convier; porque sómente d'esta sorte com o menor dispendio d'esforços se poderá alcançar a maxima somma de gozos, tirando todo o possivel proveito da divisão do trabalho individual e territorial.

§. 87.

Concluido o ajuste da troca, cada um dos productos, ou serviços, exprime o valor attribuido ao outro, ou o seu *preço* (§. 13).

Este resumo igualmente todos os obstaculos que impedem, ou difficultam a troca.

É pois da maior importancia analysar os seus elementos, as causas que o determinam, e os resultados das suas oscillações sobre o desinvolvimento industrial.

+

Lição p.^o feira, 29 de Jan.^o de 1864.

CAPITULO II.

Dos preços.

§. 88.

A somma dos esforços feitos pelo productor para levar o serviço ou producto ao estado, em que se encontra na occasião da troca, constitue o seu *preço do custo*, ou *originario* (a); e contrapõe-se ao *do mercado*, ou *corrente*, o qual não é senão a effectiva retribuição do serviço ou producto cedido, obtida em resultado dos debates entre os productores, e aquelles que os procuram (b).

(a) A despeza da producção, em que entram o custo dos materiaes, o preço do uso dos instrumentos e capitaes, os salarios do trabalho, a retribuição ordinaria dos esforços do proprio empregario, a despeza dos transportes e exposição á venda, etc. Se, por exemplo, o negociante de cereaes tiver gasto 400 réis por cada alqueire de milho, que tem no mercado, aquella quantia será para elle o preço do custo do mesmo milho.

Obtendo apenas este preço, não perde, antes lucra o valor do seu trabalho. Alcançando mais, recebe uma retribuição superior á ordinaria; e obtendo menos, soffre um prejuizo em tanto quanto deixa de receber ou d'esta mesma retribuição, ou ainda além d'ella, não recuperando tudo quanto desembolçou.

(b) O preço por que effectivamente *corre* ou circula em mercado o serviço ou producto, de que se tracta; e que póde exceder, egualar, ou ser inferior ao do custo.

§. 89.

Como a moéda, posto que seja um verdadeiro producto, não serve senão para facilitar as trocas ou para mais facilmente obter os serviços ou productos desejados (§. 80, not.); diz-se preço *real* a quantidade d'estes effectivamente alcançada em troca do serviço prestado ou do producto cedido; e *nominal* ou *numerico*, o dinheiro por que se vendeu (*a*).

(a) 1. Se, por exemplo, uma libra de chá tiver no mercado o mesmo valor que 12 d'assucar, e 24 d'arroz, ou 3 alqueires de milho, cada uma d'estas porções de mercadorias constituirá o preço real da libra do chá.

2. Da mesma fórma, se um medico estiver justo por 60 alqueires de milho por anno com uma familia, o preço real dos seus serviços para com esta será um moio de milho.

3. Se os productos houvessem de trocar-se uns pelos outros sem entremedio da moéda, nem avaliação d'uns e outros a dinheiro, uns d'elles haviam de representar de mercadoria 'numa quantidade sempre fixa ou *certa*, por exemplo, do milho um alqueire, do assucar um arratel, do trabalho um dia, ou uma semana ou um mez; e os outros de preço em quantidades *incertas*, mais ou menos, das unidades da sua especie, adoptadas e fixadas no uso das permutações.

Tomado por mercadoria, em hypothese, o milho a trocar pelo arroz, como preço, custaria o alqueire d'aquelle, quantidade *certa*, na razão de mais ou menos do arroz, quantidade *incerta*.

4. O uso commercial tem apropriado esta terminologia para expressar a relação entre o valor das moédas de diferentes paizes. Estas não valem, em regra, d'uns a outros, senão pelo metal fino (ouro ou prata estreme de liga) que contém; assim, por exemplo, 480 réis, prata, moeda portugueza, equi-

val a 3 francos, prata, moeda franceza. Quem dêr, em Portugal, algum dinheiro para receber o equivalente em Paris, troca effectivamente moeda portugueza por moeda franceza.

Para expressar o valor relativo das duas moedas, tem-se tomado por mercadoria a franceza, sempre 3 francos; e por preço a portugueza, mais ou menos 480 réis. Paris (ou a França) dá o *certo*, e Lisboa (ou Portugal) o *incerto*. Para receber 'naquelle paiz 3:000 fr., haver-se-ha de dar 'neste 480\$000 réis, 500\$000, 400\$000, ou mais, ou menos, conforme as circumstancias do *cambio*, ou troca.

5. A moeda não serve senão como um penhor dos valores cedidos, pelo qual, ao tempo e nas quantidades mais convenientes, o possuidor procura embolçar-se da equivalencia dos mesmos valores. Por via d'ella muitas vezes não são os proprios, que cederam os productos ou prestaram os serviços, os que recebem a equivalencia; mas sim, a longas distancias de tempo, os seus herdeiros.

D'est'arte a moeda, sem que seja um méro signal, representa como tal; é como um *titulo*, ou um *nome* dos valores que teremos que receber, pelos que cedemos aos de quem houvesmos a mesma moeda, designando o *numero* d'esses valores, conforme a unidade de conta adoptada, *réis*, *francos*, etc.

6. E tanto isto é assim, que se a moeda, na occasião em que foi recebida, comprava um moio de milho, e 'naquelle em que foi empregada, apenas comprar trinta alqueires, o preço nominal recebido ainda é o mesmo, e o real, só ametade.

§. 90.

O preço corrente de qualquer serviço ou producto depende—da utilidade quantitativa (§. 8) que lhe attribue aquelle que o procura,—dos meios de que pôde dispôr,—e da facilidade ou difficuldade, que encontra na sua aquisição (*a*).

(a) 1. A utilidade e a raridade são as condições do valor, cuja expressão é o preço (§§. 13 e 14).

2. Nenhuma pessoa porém consente em fazer um qualquer esforço, ou dar um preço por alguma cousa, tão sómente porque é util em geral, mas sim porque precisa d'ella. A utilidade, causa de preço, não é pois a generica, mas a quantitativa. Compro um moio de milho porque tenho necessidade d'elle, e não tão sómente porque o milho em geral é util.

3. E como os meios, de que cada um dispõe, são limitados, e no seu emprego entra, sempre que é possível, a escolha d'aquelle que, com menos dispendio, nos provê de maiores commodos, o preço não presuppõe tão sómente o conceito da utilidade especifica, mas a posse dos meios, e a persuasão de que o serviço ou producto merece o sacrificio d'elles.

Darei 28\$800 réis por um moio de milho, ou 4\$500 por uma consulta, não só porque me convém, mas porque posso, e porque entendo que valem a pena do gasto.

D'aqui procede o venderem-se, ainda mesmo por alto preço, os productos alimenticios em épocas d'escassez; porque a necessidade é de tal natureza, que merece e exige os maiores sacrificios. E no entretanto, nas mesmas occasiões, mil outros objectos uteis, mas d'uma necessidade secundaria, ficarão por vender, apezar de encarecerem menos. Isto mesmo acontece quotidianamente com serviços ou productos analogos, muitos dos quaes têm difficil sahida, apezar de mui desejados.

4. As primeiras condições, portanto, para que o serviço ou o producto obtenha um preço corrente, reduzem-se a — ser util para alguém determinada e individualmente, — ter este os precisos meios para a adquirir por troca, — e entender que val esse esforço ou sacrificio. Mas não são as unicas.

5. Procuro, por exemplo, um pouco de panno de certa qualidade, o qual encontro a preço de 400 réis. Posso dar este preço, e entendo que o merece. Todavia, se me constar que 'noutra parte se vende a 3\$000, por certo que não comprarei alli. Se eu proprio for manufactor, e não tiver urgencia do

panno, e calcular, que, se o manufacturar, me poderá ficar ainda por menos, não comprarei, nem ainda por este menor preço.

Rectificação.—Na pagina anterior, na 2.^a linha do n.º 5, onde se lê = a preço de 400 réis = deve lêr-se = a preço de 3\$400 réis.

§. 91.

D'aqui se segue, que se o custo da producção for conhecido, e esta estiver ao alcance de diferentes pessoas, ninguem dará em regra por um serviço ou producto um preço superior ao menor custo, pelo qual o possa haver d'uma outra parte, ou por outra maneira (a)..

(a) Se a pessoa que deseja o serviço ou o producto nem conhece, nem pôde facilmente calcular o preço do custo; ou, ainda quando possa, se a producção não está ao alcance senão de certas pessoas exclusivamente, 'nestas hypotheses é inquestionavel que o preço do custo nada influe sobre a determinação da vontade do pertendente.

«Porém (diz RAU) as permutações mais frequentes são as de productos, que se produzem sem difficuldade; e cujos preços correntes estão sempre por consequencia na razão do seu custo de producção.» (§. 150).

§. 92.

Pelo que respeita ao productor, é evidente que não pôde ceder o serviço ou o producto por menos do que lhe custou, salvo com perda.

§. 93.

E como o estímulo do interesse impelle o trabalho e os capitaes na direcção que offerece maiores

lucros, todas as vezes que um productor conseguir um preço superior ao custo, recebendo por consequencia uma mais avantajada retribuição de seus esforços, encontrará mais cedo ou mais tarde a competencia d'outros industriaes, entre os quaes, o que pertende o serviço ou producto, poderá escolher, preferindo aquelle que lhe pedir menos.

Desde que isto for possivel, o preço corrente baixará, o maximo até ao menor custo da producção (a).

(a) Os processos, por exemplo, empregados por Paulo na manufactura de certos pannos, que custam no mercado a 2\$400 réis, diminuem 20 por cento no custo dos mesmos. Vendendo-os por aquelle preço, lucra, sobre a ordinaria retribuição do seu trabalho, mais 480 réis em cada covado.

Desde que outros productores descobrirem a causa do ganho, e podérem empregar eguaes processos, não duvidarão contentar-se com um lucro menor para chamar a si a freguezia; e o que precisar de panno acudirá a elles de preferencia.

Paulo cederá á necessidade; e em breve todo o preço corrente do panno se approximarará, ou mesmo se nivelará com o original.

§. 94.

Pelo mesmo principio, e porque ninguem quer trabalhar com perda, se o preço corrente não atingir ao do custo, uma parte das forças productivas tomará outra direcção, os esforços d'aquelle genero virão a ser em menor quantidade, e por isso melhorarão de preço, ao menos quanto baste a refazer a despesa da producção.

§. 95.

Supposta pois reconhecida a utilidade quantitativa do serviço ou do producto, o custo da produção determinará em regra o seu preço corrente ordinario (a).

(a) 1. O preço do custo, diz A. SMITH, «é o ponto central, em torno do qual gravitam os preços correntes de todos os productos. Differentes circumstancias accidentaes podem algumas vezes fazel-os subir, por algum tempo, e outras forçal-os a descer um pouco abaixo d'este preço.

Mas quaesquer que sejam os obstaculos, que os embaracem de se fixarem 'neste centro de repouso e permanencia, nem por isso tendem menos constantemente para elle.» Liv. 1, Chap. 7.º

2. É lei geral do mercado serem baratos os productos que concorrem ao mercado em abundancia, e caros os que escasseam. Ora o que fôr facil de produzir, será abundante; e o que fôr difficil, será raro.

§. 96.

Quando duas, ou mais pessoas, em separado, e no mesmo local, ou no mesmo mercado (a), se offerem a prestar um serviço, ou a ceder uma mercadoria, da mesma especie, fazem *concurso* entre si, concorrendo a offerer a troca, em competencia, esse serviço ou producto. Ha *concurrência d'offerentes*, ou de *vendedores*, se a permutação é a dinheiro.

(a) Ou na mesma terra quotidianamente, ou na mesma feira eventualmente.

§. 97.

Quando, pelo outro lado, duas ou mais pessoas, tambem cada uma de per si, sem prévio accôrdo, procuram haver um serviço ou producto da mesma especie, ha *concurrência de procurantes*, ou de *compradores*.

§. 98.

Designa-se pelo nome de *offerta* 1.º — a quantidade effectivamente offerecida no mercado; 2.º — aquella, para mais ou para menos, que póde calcular-se haver de ser offerecida, em um tempo mais ou menos approximado (*a*).

(*a*) Em A ha em mercado cem moios de trigo, é a *offerta effectiva*. Chegando a salvamento as carregações esperadas, aquelle numero dobrará. Correndo bem o anno, a producção local surtirá um effeito identico. A *offerta conjectural* triplicará.

§. 99.

Designa-se tambem pelo nome de — *procura* 1.º — a quantidade effectivamente procurada 'num dado tempo; 2.º — a maior ou menor, que se possa conjecturar, segundo a extensão e intensidade calculada dos desejos de haver os serviços ou productos, e os meios de que os procurantes possam dispôr para esse fim (*a*).

(*a*) Se, por hypothese, *cem moios de trigo* for a quantidade

d'este genero necessaria para o consumo ordinario em A, e no momento ali não se procurarem senão *oitenta*, este numero representará a procura *effectiva*, e aquelle a *conjectural*.

§. 100.

Dizem-se tanto a offerta como a procura ou *grandes*, ou *pequenas*, com relação não entre si, mas a outras epochas, ou logares (*a*).

(*a*) A offerta de trigo em A é como 100, e em B como 90; aquella é grande, e esta pequena,

Quando se diz que a offerta em A é grande, não se tem em vista um estado differente da procura, e *vice versa*. Antes, pelo contrario, as idéas de grandeza ou pequenez da offerta e da procura são concomitantes. Offerta grande corresponde a procura igualmente grande, e pequena a pequena.

§. 101.

A offerta diz-se *forte* com relação á procura, que é *fraca*; e *fraca* com relação á procura que é forte (*a*).

(*a*) Procuram-se em A cem moios de trigo, e não ha no mercado senão 90: a procura é forte, e a offerta é fraca. Procuram-se 50, e ha 100: é fraca a procura, e forte a offerta.

Na primeira hypothese, os procurantes, receosos de não poderem obter a satisfação plena da sua necessidade, ou de encontrarem exaurido o provimento dos offerentes, tardando em concluir o ajuste, *farão força* por se provêr, submittendo-se a um preço mais alto.

Na segunda os offerentes, receosos de perderem a occasião de vender, *farão força* por isso, submittendo-se a um preço mais baixo.

No primeiro caso nenhuma razão ha para uma semelhante

força da parte do offerente; é senhor do mercado, ha de vender até por alto preço. No segundo succede o mesmo com o procurante; ha de comprar até por menos preço.

§. 102.

A concorrência do mercado, ou a *relação entre a offerta e a procura*, é por consequencia a causa saliente e proxima dos preços correntes; os quaes sobem com a procura forte, baixam com a fraca, e estacionam, no termo medio do preço do custo, na harmonia da offerta com a procura (a). O preço do custo é em regra a causa d'esta causa, o principio remoto da concorrência.

(a) « A fórmula da offerta e da procura, considerada na sua noção ordinaria, limita-se a narrar, (como observa Rossi) de que modo succedem os factos exteriores. Quando em um mercado succeder haver menos trigo, que antecedentemente, e o mesmo ou maior concurso de compradores, poder-se-ha concluir que o preço d'este genero ha de subir.

Mas porque ha esta offerta, e não outra? esta, e não outra procura?

Por outros termos, quaes são os factos que operam sobre o estado do mercado, e que fazem com que hoje um sacco de trigo se troque por um carneiro, e que amanhã já o mesmo não seja possível?

Se me disserem que se alterou a relação da offerta com a procura, concedo; mas por que houve essa mudança? quaes as suas causas? será possível penetral-as, e generalisal-as? a sciencia poderá tomal-as em conta? Eis a questão, segundo creio.

A formula da offerta e da procura pôde satisfazer ao mercador, mas não ensina cousa alguma ao economista.» Leç. 4.º e 5.º

§. 103.

Quando porém, por uma qualquer causa natural ou artificial, a concorrência dos offerentes é embaraçada, o preço corrente deixa de ser determinado pelo preço do custo; e o seu principio não é outro senão a eventualidade do estado do mercado (a).

(a) 1. « *Monopolio* é a faculdade exclusiva de produzir o absolutamente, ou d'um certo modo; e procede ou de circumstancias naturaes, ou de privilegio do Estado.

Tem o homem de genio um monopolio natural na sua capacidade. Só CAMÕES pôde eserever os Lusíadas, e Virgilio as Eneidas; Miguel Angelo e Raphael, não encontraram, de seu tempo e ainda depois, quem lhes levasse a palma na escultura e na pintura.

Uns e outros possuiram *monopolios naturaes*.

2. Tão sómente o governo cunha a moeda, e manufactura o tabaco. Gosa por isso d'um *monopolio legal*, que pôde exercer por seus funcionarios, ou por meio de contractadores, aos quaes o transmitta.

Aquelle, a quem, durante um certo tempo, é concedido o exclusivo de novo invento, goza egualmente d'um monopolio.

3. Com relação a todos estes o alto preço de seus productos, acima do custo, não pôde dar occasião a produções eguaes da parte d'outros, cuja concorrência annulle os seus maiores lucros, e faça descer os preços currentes á taxa media.

4. Tamanha, porém, é a tendencia natural para o concurso dos maiores lucros, que, se o genio e o talento forem devidamente retribuidos, muitos outros correrão á liça; e os privilegiados da natureza não tardarão a encontrar-se, senão com alguns competidores eguaes, ao menos com muitos imitadores; e o contrabando, em opposição com o monopolio legal, lucha constantemente por lhe arrebatrar um pouco dos ganhos excessivos.

5. Ha tambem uma especie de monopolio natural na posse

de terrenos especiaes, fóra dos quaes não podem produzir-se alguns valores, como vinhos generosos, a canna do assucar, etc.

O mesmo succede com as pedreiras, especialmente de marmores, e com as minas.

Os productores, que possuem estes terrenos, estão exemptos da prompta, facil e constante concurrencia, que encontra por toda a parte, por exemplo, o fabricante e o commerciante. E, se os terrenos são limitados, os seus productos poderão conservar um alto preço.

Aqui mesmo porém as imitações, os aperfeiçoamentos de productos analogos, ainda que de qualidade inferior, esforçar-se-hão por lhes disputar os interesses. Se, por exemplo, os vinhos do Douro sómente ahi se podem haver, não é menos certo que os grandes interesses que renderam, animaram fóra d'elle a plantação das vinhas, e o melhoramento do fabrico dos vinhos inferiores, a ponto de se conseguir algumas vezes uma possivel approximação de qualidade.

6. Ha tambem producções, quaes as agrarias, as da pesca e outras, que não podem inteiramente regular-se pelas influencias da relação entre o custo e o preço corrente; porque, sendo estas producções obra principalmente da natureza, esta nem sempre se amolda aos desejos do productor, ou augmentando para acudir ao bom preço, ou diminuindo para escapar aos effeitos da baixa.

7. Todavia a influencia dos preços sobre o desinvolvimento ou o abatimento da produção, e a tendencia do corrente para approximar-se do originario, manifestam-se claramente 'nestas mesmas industrias.

Um alto preço dos cereaes, dos vinhos, e azeite, dão causa ao augmento e melhoramentos da cultura, que ha de mais tarde produzir no mercado superiores quantidades, e o barateamento d'aquelles generos.

A importação, acudindo os generos ao preço, dá resultados identicos.

No caso de baixa de preço, inferior ao custo, umas vezes a

exportação, outras a mudança das culturas, e até mesmo o abandono dos capitaes empregados 'naquellas, cuja receita não paga a despeza, tendem constantemente a remover a causa, ou a attenuar pelo menos os seus effeitos.

8. A propria natureza do trabalho, e as condições, que elle demanda, importam embaraços naturaes ao regulamento dos preços. Para augmentar aqui, e diminuir acolá a offerta, é força concorrer com mais trabalho e capital a uma produção, e retiral-o d'outra; o que algumas vezes para desde logo será impossivel, e ainda mais tarde summamente difficil pela influencia dos habitos, necessidade d'apprendisados, e natureza dos capitaes que fôr mistér realizar para esse fim.

9. Os segredos industriaes; os novos inventos, em quanto não se vulgarisam; a propria situação do local da produção, mais proximo ao mercado do que outros, attribue aos offerentes uma especie de monopolio natural, pelo qual, por mais ou menos tempo (e no ultimo caso constantemente em igualdade de circumstancias) conseguem vender os seus productos acima do custo mais baixo da mesma produção.

O lavrador em cuja fazenda, pegada com o grande mercado, o alqueire do trigo sahir a 460 réis, sendo o preço corrente a 480, não será forçado a vender por menos pela concorrência d'outros, que, gastando os mesmos 460 réis, houverem de os trazer de distancia com o gasto de mais 20 réis, por alqueire.

E se na localidade d'estes segundos o preço do custo não exceder a 400 réis, mas o da conducção o elevar a 480, o effeito será o mesmo.

10. O interesse illustrado e bem entendido do proprio produtor privilegiado leval-o-hia a augmentar a sua propria produção, sempre que lhe fosse possivel, e como a fazer a si proprio concorrência, dando mais baratos productos mais abundantes, se não fôra a natural inclinação para o repouso; porisso que a experiencia mostra que vale mais vender muito e barato do que pouco e caro.

11. A apreciação dos gravissimos inconvenientes dos monopolios legaes pertence á policia economica.

§. 104.

A alta dos preços correntes influe tambem sobre a concurrencia ordinaria e mais geral dos procurantes, pela limitação dos meios da maior parte d'elles.

Diminue a procura com a alta, e augmenta com a baixa; o que, no primeiro caso, tende a fazer descer os preços, e no segundo a eleva-los (*a*).

(*a*) 1. D'est'arte duas forças combinadas, a da offerta e a da procura, actuam sobre o mercado, em beneficio do equilibrio dos preços correntes e originarios.

2. Todavia, assim como nem sempre a offerta augmenta ou diminue em harmonia com as necessidades do mercado, egualmente a procura póde receber estranhas influencias. Varia o juizo dos homens ácerca da utilidade dos bens, e apezar do incommodo, ou da commodidade dos preços, não diminue algumas vezes no primeiro caso o consumo, nem augmenta no segundo.

Todavia não succede assim nas transacções mais vulgares e multiplicadas, e com relação ao maximo numero dos procurantes, estranhos aos caprichos da moda, e pouco ou nada abastados.

§. 105.

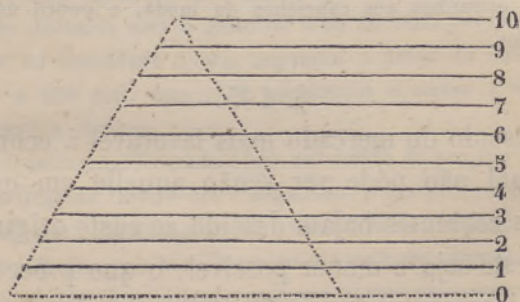
O estado do mercado mais favoravel á economia nacional não póde ser senão aquelle em que os preços correntes hajam descido ao custo originario, — e este seja o menor possivel; o que procede do aperfeiçoamento da producção e da circulação, e produz em resultado a maior diffusão da abundancia por todas as classes da sociedade (*a*).

(a) 1. O consumidor obtem ou mais mercadorias pelo mesmo custo, ou as mesmas que antes, por menos preço.

«As fortunas dos particulares (diz J. B. SAY) elevam-se, em todos os paizes em gradações insensíveis, desde as menores até ás maiores. São tanto mais numerosas, quanto menores; e tanto mais raras, quanto maiores.» Poderão comparar-se a uma infinidade de linhas horizontaes, que contenha uma pyramide. Representando egualmente por uma d'estas, traçada mais ou menos acima, a altura do preço do custo d'um qualquer producto (ou para maior clareza o corrente), o n.º de linhas, que lhe ficar superior, indicará a quantidade de fortunas, a que o producto é accessivel; e o inferior pelo contrario a das fortunas, para as quaes elle é inaccessible.

A linha, que cortar o vertice da pyramide, designará um preço excedente das posses das pessoas mais ricas; e a que assentar sobre a base, o minimo imaginavel, ou antes as riquezas puramente naturaes, como o ar e a luz.

Quanto mais distante do vertice fór a linha, tanto maior numero de pessoas se representará habilitada com os meios sufficientes para haver o serviço ou o producto; e tanto maior em regra haverá de ser o consumo. Vid. *Cours d'économie polit.* 3.º P., 1.ª Div., C. 4.



Um valor, cujo preço possa representar-se pelo 10.º gráu da escala, será superior a todas as fortunas. Um, cujo preço

corresponda ao 8.º, não encontrará consumidores senão entre os que possuem fortunas collossaes.

Outro designado pelo 4.º não poderá ser obtido pelas thegorias dos grãos inferiores. A linha *zero* significará a utilidade gratuita, em relação á qual basta existir em um estado physico normal para a disfructar.

2. Pelo que respeita aos productores, como a baixa procedente d'aperfeiçoamento não affecta o integral reembolso dos valores empregados, incluindo o proprio trabalho do empresario, e o consumo cresce regularmente na razão da mesma baixa, venderão por esse feito muito mais; e comquanto seja inferior o ganho relativo a cada um producto, a totalidade absoluta será maior.

Val mais, por exemplo, receber 100 de cincoenta artigos de consumo, ganhando 2 em cada um, do que apenas 60 de vinte, ganhando 3 em cada um d'estes.

§. 106.

E como dos principios expostos se conclue que a livre concurrencia da producção e do mercado é a causa proxima d'estes effectos, não é menos evidente que tudo quanto a embaraça ou remove, prejudica essencialmente aos interesses da communi-
dade (a).

(a) 1. A liberdade de industria, que resume em si a plena faculdade de produzir, adoptar ou abandonar differentes generos de laborações, importar e exportar, e applicar, segundo o arbitrio individual, os capitaes propios ou creditados, manifesta-se pela livre concurrencia do mercado.

2. É esta (observa com toda a verdade BASTIAT n.º C. 10 das *Harm. econom.*) que faz entrar successivamente no dominio *commum* o gozo de bens, que a natureza parecia haver concedido *exclusivamente* a certos paizes.

O calor dos tropicos, por exemplo, ajudado pelo qual, o possuidor do engenho consegue cultivar o assucar com facilidade, seria, por assim dizer, monopolizado por esse, se não fosse a concorrência. Diria ao europeu: — Dai-me *cem* pelo meu assucar, visto que vos poupa trabalho, como *cem*, embora elle me não custe mais do que trabalho como *dez*.

Esse enorme lucro convidará operarios e capitaes; com elles a produção augmentará, e o producto, abundando no mercado, virá a descer a um preço proporcionado ao custo da produção e do transporte. A parte, que correspondia, no primeiro preço, á utilidade gratuita, devida ao clima, isto é, o excedente de *dez* para *cem*, eliminar-se-ha em beneficio dos consumidores os mais remotos, e sem a menor perda do producer.

3. O mesmo succede com os inventos do genio, que Deus concedeu ao homem para bém de todos; — com o uso dos capitaes, cujo preço, como o das mercadorias, a concorrência dos mesmos, instigada pelas ventagens da remuneração, faz descer de 30, 40, ou mais por *cento*, qual fôra nos antigos tempos, a 3 e $2\frac{1}{2}$, como hoje corre 'nalguns paizes.

4. O mesmo estímulo (admiravel providencia!) do *interesse individual* arrasta instinctivamente o producer aos esforços, que demanda o *interesse geral*.

« A desigualdade (diz BASTIAT) dos lucros do trabalho e do capital é como um agulhão que nos impelle, ainda a nosso pesar, para a egualdade dos mesmos. » Paulo vende por *dez* uns serviços, que não lhe custam senão *cinco*. Pedro recebe do uso de seus capitaes, pela escassez d'estes na localidade, um juro avultado. Se a concorrência não encontrar embarços, um e outro não tardarão a luctar com diversos competidores; os quaes, não pondo a mira senão no interesse proprio, trabalharão pelo geral, provendo o mercado de mais serviços semelhantes, e de novos capitaes.

5. Porque motivo a somma dos nossos consumos é cada dia menos proporcionada ao nosso trabalho individual? porque

motivo cada vez consumimos, em um só dia, mais alimento, vestido, habitação, alfaias, e um sem numero d'outros bens, de que tentariamos vãmente produzir em um seculo?

Não é senão porque cada dia a cooperação da natureza toma maior parte na producção, por via do aproveitamento de suas forças colossaes; e é essa cooperação, que a concorrência consegue progressivamente, d'exclusiva e individual, fazel-a geral e commum, e d'onerosa — gratuita.

CAPITULO III.

Do numerario.

§. 107.

A troca presuppõe a comparação dos valores, que hão de trocar-se; e esta não póde fazer-se senão medindo cada um d'elles por um terceiro valor, permutavel por ambos (*a*), e para maior facilidade da circulação permutavel por todos (*b*), vindo a ser d'esse modo um como *padrão geral de valores*, embora imperfeito (*c*).

(*a*) 1. Em qualquer troca figuram duas quantidades, as quaes, pela diversa natureza dos serviços ou productos, por exemplo, um covado de panno, e uma arroba d'arroz, são inteiramente heterogeneas; e não podem comparar-se, para que se fixem as condições da troca, senão tornando-se homogeneas pela redução ao mesmo denominador.

Se o covado de panno valer trez alqueires de trigo, e a arroba do arroz dous, teremos a comparar d'um lado valor de *trez*, e da outra de *dois* alqueires de trigo, concluindo que o covado do pannó val mais do que a arroba do arroz, e que não póde

trocar-se um pelo outro sem prejuízo do possuidor da primeira.

2. Um qualquer padrão não pôde deixar de ser de natureza analoga ás grandezas, que por elle tem de afferir-se, extensão para extensão, pezo para pezo, etc.

E como o valor não consiste em qualidade alguma externa, e puramente physica, do objecto; mas resulta do juizo humano ácerca das necessidades que se experimentam, das utilidades que os serviços e productos podem prestar, e das difficuldades que embarçam a sua aquisição, fôra impossivel avaliar os dous termos da permutação por qualquer padrão material, como o metro, o gramm, o litro, etc.

A somma d'esforços, que o homem tiver de fazer para alcançar cada um dos dous objectos permutandos, expressada em uma certa qualidade e quantidade de serviços ou productos, isto é, *em um outro valor*, darão a unica possivel medida da valia, que o homem attribue a cada um d'esses objectos.

Um padrão de valores não pôde ser senão outro valor.

(b) São innumeraveis as trocas, e variadissimos os objectos permutaveis. Com relação a alguns, poder-se-hia encontrar um padrão especial, afferido pelo qual o reciproco valor d'esses objectos podesse estimar-se.

A offerece a *B* uma arroba d'arroz por meia d'assucar; e tanto *A* como *B* costumam trocar os seus generos por trigo; pelo que bem pôde este cereal servir-lhes de medida.

Mas para que a circulação seja rapida, é indispensavel, que, em lugar d'alguns ou muitos padrões especiaes, haja *um só e universal*.

D'esta sorte quaesquer permutantes facilmente confrontarão e trocarão os seus serviços ou productos. *A* por exemplo, não troca o seu arroz por trigo, mas tanto elle como *B* compram e vendem; é portanto a dinheiro que comparam o valor relativo do arroz e do assucar.

(c) Quem diz padrão, suppõe necessariamente uma uni-

dade certa, constante, inalteravel, com a qual se medem quantidades varias, incertas, e mudaveis, assim o metro, o alqueire, o covado, etc.

Não ha valor fixo e invariavel (§. 14); portanto, qualquer que seja o valor preferido para padrão, se-lo-ha necessariamente imperfeito, impropriamente dicto padrão.

O mesmo trabalho puramente manual d'um dado espaço, por exemplo, d'um dia, será differente em intenção e habili-dade, confôrme o operario; e em estimação, segundo a obra, o logar, e as circumstancias dos que houverem de o apreciar.

§. 108.

Seria egualmente difficillima a circulação sem a invenção d'uma *mercadoria commum*, a qual, sempre acceitavel, e partivel, cada um espontaneamente recebesse (a), como *penhor* de todas as outras que posteriormente houvesse mistér (b).

(a) §. 80, not. a. Possuo (diz Droz) um fardo de lã, e hei mistér de trigo. Transporto a minha pezada mercadoria a casa d'um cultivador, o qual, é verdade, tem trigo, mas o que deseja, é vinho. Vou cuidar de o alcançar; mas o vinhateiro não precisa da minha lã, e o fabricante, que de bom grado a recebêra, não possui nem o trigo que procuro, nem o vinho com o qual eu poderia haver o trigo.

Quantas difficuldades, quantos passos, estorvos e fadigas! Chego enfim a encontrar a pessoa, que pôde trocar comigo. Novas difficuldades!... como estimar o quanto de trigo deva dar-se por certa quantidade de lã? Enfim ajustamo-nos, e partem-se, uma só ou ambas as mercadorias.

Mas se a partilha não fôr possível, como se houver de trocar-se um animal vivo por uma alfaia de menor valia? Quem me fará encontrar pessoa, a qual não sómente possuía o obje-

cto desejado, mas em valor exactamente egual ao que posso dar em troca?

Era indispensavel haver uma mercadoria entremedia, que facilitasse as trocas, e servisse de termo de comparação para estimar os valores. Liv. 2, Cap. 9.

(b) Descuberta, e geralmente adoptada a mercadoria commum, estava egualmente fixado o padrão, a mesma mercadoria; e esta ficava sendo, como um *penhor* de todas as outras, qualquer que fosse a sua especie, quantidade e valor. Cada um, recebendo um tanto d'ella, poderia com este alcançar, no tempo e lugar convenientes, o equivalente em quaesquer serviços ou productos.

§. 109.

São qualidades indispensaveis da mercadoria commum e do padrão dos valores que seja o menos variavel possivel o seu proprio valor, partivel, differençavel, e facil de guardar e transportar (a).

(a) Não poderia correr, de mão em mão, promptamente, senão se distinguisse facilmente de qualquer outro producto; nem prestar o serviço de bom penhor, havendo de guardar-se e transportar-se, senão fosse de facil guarda e transporte.

Pelo contrario, se qualquer pessoa differençar a mercadoria commum de todas as mais, não porá dúvida em a receber. Se podér guardal-a indeterminadamente, até que lhe convenha trocal-a, sem perigo d'alteração nas suas qualidades, ou no seu valor, e sem que lhe tome demasiado espaço, ou cause grando carregó, havendo de conduzil-a, folgará de a adquirir; porque terá 'nella um seguro meio d'ocorrer, no maior numero de casos, ás necessidades que experimentar, ou de satisfazer as conveniencias, que se lhe propozerem.

§. 110.

Desde que os homens comecem a experimentar as difficuldades da simples troca, na falta de padrão geral, e mercadoria commum, procurarão, quasi instinctivamente, invental-os, servindo-se para isso dos productos mais adequados, de que lhes permita dispôr o desinvolvimento da sua industria (a).

(a) 1. Os povos caçadores, por exemplo, empregarão as *pelles*, divisiveis, mais duraveis do que qualquer outro dos mesquinhos productos da sua industria, desejeveis, e facilmente apreciaveis por todos.

Assim a palavra *rāha*, que em lingua esthonia significa dinheiro, entre os habitantes da Laponia quer dizer *pelles*; e *nogata*, que era o nome d'algumas antigas especies monetarias da Russia, parece corresponder a *nāha*, tambem esthonia, que igualmente significa pelles. STORCH L. 4, Cap. 2, not. 6.

As pelles de *marta* serviram na Russia de numerario, a principio inteiras, e depois em fracções, com marca do governo. «Em 1610 uma caixa militar, cahida em mãos do inimigo, continha ainda, diz Mr. ROSCHER, com 5:450 rublos de prata, 7:000 em pelles.»

E hoje mesmo, na zona glacial do norte, em paizes explorados pela companhia da bahia d'Hudson, a pelle do castor é a unidade da medida; — trez martas valem *um castor*, uma rapoza branca *dous*, um urso *quatro*, uma espingarda *quinze*. Roscher, Princip. d'Economie polit. T. 1, §. 118, not. 3.

2. Os povos pastores, e mesmo os agricolas, cuja principal riqueza consiste em gados, faceis de sustentar em abundantes pastagens, farão numerario das cabeças vivas do gado, bois, ovelhas, vaccas, cavallos. Os monumentos da antiguidade, e as noticias do presente, confirmam isto mesmo. Em Homero (diz o mesmo escriptor, not. 4) encontra-se frequentemente a ava-

liação dos preços em numero de bois. . . . e as moédas d'Athenas, antes de Solon, tinham na maior parte o cunho d'um *toiro*. Da mesma sorte, entre os romanos antigos, as *mulctas* eram fixadas em gado, e as primeiras moédas foram cunhadas por Servio — *boum oviumque effigie*.

As expressões *pecunia*, *peculium*, *peculatus*, derivam-se de *pecus*. . . . Documentos do 7.º e 8.º seculo indicam na Allemanha os *cavallos* como preço de compra.» Da Hungria, Irlanda Escossia, etc, encontram-se documentos analogos. Modernamente — «os Kirghuises servem-se dos *cavallos* e *carneiros* como moeda de prata, e das *pelles de lóbo* e *cordeiro*, como moéda de bilhão; os Tartaros Nogaes estipulam em suas convenções por meio de *vaccas*.»

3. As especiaes circumstancias d'outras localidades têm determinado a escolha d'outros objectos para numerario, como o *cauris* (*cipraca moneta*), especie de buzio branco, na India d'aquem e alem Ganges, na alta Azia, e ao sul da Africa entre os cafres; — o *sal* no centro da Africa, na Abissinia, em pequenas barras; as *sementes do cacão* no Mexico; — o *tabaco* no Maryland e na Virginia, etc.

No cit. ROSCHER, n. 12, ao §. 119.

4. Á medida que os povos se desinvolem, augmentadas as suas transacções, e mais a fundamento explorada a terra, tornam-se insufficientes os anteriores meios de troca, e procuram-se outros de maior valia, mais divisiveis, transportaveis, e duradouros, quaes são os metaes.

A universalidade dos esforços, a variedade das tentativas, o progresso dos resultados, manifestam de que modo o simples instincto, mais ou menos racional, guia os povos, ainda os mais rudes, na procura e adopção do numerario.

§. 111.

Os metaes preciosos, ouro e prata, são singularmente brilhantes e susceptiveis de receberem quaes-

quer formas (*a*), duraveis (*b*), homogeneos (*c*), e raros (*d*). D'onde resulta que a sua procura é universal no mundo culto, e ainda entre barbaros (*e*), e a sua offerta facilmente proporcionavel á procura (*f*); e por consequencia o seu valor menos sujeito a variar que o dos outros productos.

(*a*) 1. O brilho do oiro e da prata attrahiriam sobre estes metaes a curiosidade do homem, e em breve a vaidade procuraria servir-se d'elles para brilhar e offuscar aos que os não possuissem. Sendo fusiveis e flexiveis, poderam receber algumas fórmas melhor adaptadas para o luxo; — mais ao diante, conhecendo-se a conveniencia de os combinar com o cobre para os fazer mais duraveis, aproveitar-se-hia a sua fusibilidade para junctar a cada peça d'ouro ou prata uma dada porção de *liga*; — mais longe ainda tirar-se-hia da mesma propriedade a ventagem de os dividir em pequenas fracções, mui susceptiveis de se transportarem, e cada uma d'ellas d'um valor exactamente correspondente ao seu volume, afim de servirem de mercadoria *commun*. Observa Mr. ROSCHER, §. 120, n. 14, que metade d'um boi, pór exemplo, raras vezes tem meio valor d'um inteiro, — o valor dos diamantes varia confórme a grossura dos pedaços, etc.; sómente os fragmentos dos metaes podem, reunidos, formar um só todo d'igual valor ao dos mesmos fragmentos separados.

(*b*) «Nem o ar, nem a agua tem poder sobre elles, não se enferrujam, resistem ao mesmo fogo, o qual, embóra destrúa a sua fórma exterior, quasi nada diminue o valor do ouro e muito pouco o da prata, salvo estando ao mesmo tempo expostos a uma fórte corrente. E d'ahi lhes vem o durarem indefinidamente, não perdendo parte alguma do seu pezo por estarem inactivos e arrecadados.

Por meio da *liga* consegue-se diminuir o mesmo gasto, aliás

inevitavel, quando estes metaes passam de mão em mão, ou servem quotidianamente.»

ROSCHE cit. §. 120.

(c) «Os metaes preciosos são unifórmes em qualidade por toda a parte; uma libra d'ouro puro, quer saía das minas da America, quer dos rios da Africa, é exactamente igual a outra libra d'ouro puro.

Não pôde dizer-se outro tanto dos metaes communs: a sua qualidade varia confórme as minas d'onde se extraem, e estão sujeitos a enferrujarem-se, e a corromperem-se.» STORCH L. 5, C. 2.

(d) A natureza não dotou todos os paizes com minas d'ouro e prata, e a lavra de qualquer d'ellas não é facil d'emprender e sustentar, quasi como arriscada loteria, na qual os ganhos de poucos são compensados com a perda dos muitos. STORCH L. 4, C. 14.

(e) Os indios selvagens darão o ouro em pó por contas de vidro e outras ninharias; mas o turco, o cypaia, o chim, o japonéz, estimal-ô-hão tanto como o europeu.

(f) 1. Como o ouro e a prata contêm mui grandes valores em pequeno volume, o seu transporte é pouco dispendioso, e facilmente se derrama por todos os mercados o producto das minas mais remotas. Toda a mercadoria procura o melhor preço, e o mercado mais desprovido, a que lhe permittam chegar as despesas do transporte; a procura portanto do ouro e da prata não pôde crescer um pouco em intensidade sem que desde breve a offerta concorra a satisfazel-a.

2. Esta circumstancia tende egualmente a limitar o numero das minas em effectiva exploração, porque, visto dominar no mercado a mercadoria mais barata, os productos auriferos ou argentiferos, cuja despeza d'extracção não seja cuberta pelo preço corrente, desaparecerão d'elle por effeito do abandono das respectivas minas.

3. Como os metaes preciosos, ouro e prata, têm sido geralmente adoptados para mercadoria commum, a sua procura e of-

ferta generalisou-se ainda mais, extendendo-se continuamente aos ultimos confins do mundo commercial; o que determina necessariamente a maior estabilidade do seu valor. «As variações accidentaes na offerta e na procura d'uma mercadoria tão universal (diz STORCH) não podem influir sobre o seu preço, a não serem extremas; e taes variações são raras.»

O que está succedendo com as alluviões d'ouro da California e Australia comprova isto mesmo. Apesar d'extremas, nem assim mesmo a depreciação do ouro está em proporção com o augmento extraordinario da sua offerta. Além do mercado immenso, pelo qual se repartem estas fabulosas sommas, a procura para objectos de luxo desenvolve-se com a mesma offerta.

4. Se, pelo contrario, estes metaes preciosos escasseassem n'algun paiz, a ponto de se fazer recear uma grande alta no seu valor, desde logo a procura para objectos de luxo enfraquecida, e a offerta provida por consecutivas importações, causariam o equilibrio dos preços.

Não succederia o mesmo, se as necessidades, que suppreem, pertencessem á ordem das primarias. «A procura d'um genero indispensavel (diz STORCH) é demasiado apaixonada para que seja egual e uniforme; á menor apprehensão de falta o seu preço sobe, e no caso de real escassez é impossivel assignar limites á sua alta. »

5. Nem a *platina*, nem o *aluminio*, outros metaes preciosos, podem concorrer com o ouro e a prata no serviço da circulação; o primeiro principalmente pela grande difficuldade e despeza de o trabalhar. A tentativa feita na Russia em 1828 foi infructifera.

Ao *aluminio*, entre outros defeitos, falta uma côr brilhante, e um som que o distinga facilmente do ferro. ROSCHER §. 120 not. 14.

§. 112.

Desde que os homens tiveram conhecimento do ouro e da prata, e puderam apreciar as suas qua-

lidades e adquirir a sufficiente quantidade, adoptaram-os para mercadoria commum e padrão do valor (a).

(a) 1. Ha invenções de tal modo necessitadas pelo desenvolvimento do individuo e da sociedade, que a mesma força das cousas, um instincto de conservação e melhoramento, as faz realisar, ora mais cedo, ora mais tarde, mas em todos os povos, sem que seja possível, no maximo numero d'ellas, fixar-lhes a data. Tal nos parece ser a d'empregar o ouro e a prata como mercadoria commum.

2. É certo que os metaes communs, o cobre, o ferro, etc. possuem algumas das qualidades dos preciosos, como a divisibilidade, a duração, a geral procura, e a capacidade de servirem, e melhor que estes, aos usos da vida; todavia faltam-lhes outras.

D'aqui procede que, entre as nações cultas, estes metaes não servem de verdadeiro numerario. As moédas de cobre são apenas auxiliares para facilitar os trocos, e como de crédito, conforme se demonstrará em seu lugar.

3. Não succedeu, nem succede o mesmo, ainda agora na infancia dos povos. Do uso dos metaes communs passam successivamente, a epochas mais ou menos remotas, ao dos preciosos.

« O ferro (diz STORCH) foi instrumento das trocas entre os Espartanos, e ainda o é entre os negros do Senegal. O primeiro numerario metallico dos romanos foi *cobre*. O dos malaios é o *estanho*.

.....
Os antigos romanos conservaram a sua antiga moéda de cobre durante cinco seculos; e não tiveram moéda d'ouro, senão sessenta annos depois da introducção da de prata.» Liv. 5 C. 2.

A maior ou menor riqueza d'um povo, dando-lhe os meios d'haver ou pela mineração, ou, e principalmente, pela troca, os metaes preciosos; — as condições da localidade, sendo para

umas, como os paizes d'alluviões auríferas, tão facil a acqvisição, como difficil para outros; — a necessidade de grandes pagamentos e transportes, resultantes do desenvolvimento das transacções e do commercio, — determinaram a successiva substituição d'uns por outros metaes. Vejam-se curiosas noticias a este respeito em ROSCHER §. 119.

A Inglaterra dá testemunho da verdade do que deixámos dito. Henrique III, no meado do seculo XIII, foi o primeiro que cunhou moédas d'ouro, e com tão pouco resultado, que não póde considerar-se como verdadeiro introductor d'esta moéda, senão Eduardo III, um seculo depois, no meado do XIV.

E hoje — « a prata não é ahí empregada senão como uma especie de *bilhão*, entretanto que a circulação do ouro domina em todas as transacções. » ROSCHER cit.

4. A preferencia do ouro á prata para mercadoria commum, adoptada já entre nós pela lei de 29 de Julho de 1854, é fundada em boas razões economicas. Este metal é incomparavelmente mais facil de guardar, transportar, e contar do que a prata, por ser mais raro. Estando a quantidade do ouro para a prata approximadamente, como 1 para 16, 14, 13, 12 (em differentes epochas), a economia de tempo na contagem, e de pezo no transporte, póde calcular-se na mesma proporção de 16, 14, 13, 12 : 1.

Não podendo porém reduzir-se o ouro, sem grande inconveniente de se gastar o metal, e facilidade de perder-se, a parcelas nimiamente pequenas, a razão mostra que a circulação precisa da prata, como auxiliar do ouro, e ainda do cobre, como auxiliar da prata.

E tão rapidas se succedem as transacções, attingindo um certo gráo de desenvolvimento, que nem mesmo o ouro é bastante para ellas de prompto se perfazerem! Accode então o *crédito*; e uma tira de papel, *letra de cambio*, *nota de banco*, *certificado de valor*, etc., suppre o mesmo ouro.

§. 113.

Mas as mesmas singulares e excellentes qualidades do ouro e da prata causariam embaraços na circulação, a não se adoptar um meio facil de poupar o *ensaio* e a *pesagem*, indispensaveis para verificar, em cada uma troca, o grão de finura e o peso do metal offerecido.

§. 114.

Pela fixação legal do *peso* e *toque*, ou *liga*, e do *cunho* de fracções determinadas, que houvessem de servir de mercadoria commum, obteve-se este resultado. E para mais facilitar a *contagem*, deu-se a todas as fracções uma commum *denominação*, adoptando-se para este fim uma só *unidade monetaria nacional* (a).

(a) O que respeita á *moedagem*, entra necessariamente, pelo lado do direito, na policia economica; visto que em toda a parte se tem considerado direito real, ou attribuição do governo politico, mandar cunhar a moéda. O crédito d'aquelle reputou-se a mais segura garantia d'esta importante fabricação; a qual, por isso que respeita em geral ao movimento do mundo *industrial*, e não exclusivamente ao *politico*, poderia deixar de pertencer ao governo não só no regulamento da maneira por que a moéda haverá de fundir-se, mas na propria fabricação da mesma.

Tocamos de passagem este assumpto, reservando para o logar competente, na theoria da policia economica, o seu desenvolvimento.

O cunho, que reveste as fracções adoptadas, é como um signal público, de que cada uma d'ellas tem o peso e o toque devido.

2. O *real* entre nós, entidade imaginaria, quando se considera na individualidade, porque não temos alguma moéda que só valha *um real*; — mas verdadeira, considerada em multiplos, como 5, 10, 20 réis etc., é a unidade monetaria portugueza. Qualquer que seja a materia, de que se fabriquem, ou estampem as moédas, cobre, bronze, prata, ouro, papel, todas representam *uns tantos reaes*.

3. Mas assim como a authoridade politica, que fixa o cunho e as outras qualidades das especies monetarias, não se estende além dos limites politicos da nação; da mesma sorte as vantagens resultantes da moedagem cessam, transpostos estes limites, ordinariamente. Uma peça d'ouro de 8\$000 réis não é fóra de Portugal mais do que uma pequena barra d'aquelle metal do peso e liga, que a pesagem e o ensaio 'nella encontrarem.

4. Os metaes preciosos em barra são ainda portanto, e na realidade, o meio circulante nos mercados entrenacionaes.

Quando pois é mistér pagar com dinheiro portuguez mercadorias ou serviços recebidos d'outro paiz, por exemplo da França, recorrer-se-ha á confrontação d'umas com as outras moédas, as portuguezas e as francezas, pelo seu peso e toque; a fim de se dar em dinheiro portuguez, não mais ou menos *reaes* o que pouco importa, mas um certo peso de metal fino, correspondente ao custo d'essas mercadorias ou serviços em moédas francezas.

5. A base da confrontação está fixada de longa data. É assim que 480 réis, *prata*, é em moéda portugueza o *par* (egualdade de *fino*) de *tres* francos, moéda franceza. Devo a importancia de 3\$000 réis; darei, não occorendo outras circumstancias, de que fallaremos no cap. do crédito, 480\$000 réis, *prata*.

6. São manifestos os inconvenientes para a circulação entrenacional de não haver *uma só* moéda geral, em lugar de muitas e inteiramente diversas, nacionaes. O crédito no governo, nos processos da moedagem d'uma nação, assim como

a extensão das suas relações, podem fazer com que as suas moédas corram facilmente além dos seus limites políticos.

Sirvam d'exemplo as *patacas* hespanholas, e os *soberanos* inglezes. Mas ainda quando não haja duvida do seu peso e toque, resta ainda a difficuldade de lhes attribuir um certo valor, expressado na moéda de conta nacional do paiz, aonde se apresentem; e a d'encontrar quem as acceite de prompto fóra do circulo do grande commercio e das grandes praças mercantes.

§. 115.

O ouro e a prata, d'est'arte adoptados e conformados para o serviço da circulação, e sem que perdessem a qualidade mercantil de mercadorias (a), constituiram-se *numerario*, *moéda* (b).

(a) O cunho não destróe o intrinseco das moédas; por isso que o são, não deixam de ser metal ouro, ou metal prata, isto é — productos d'uma industria extractiva, e pelo menos d'outras transportantes, e dotados da capacidade de satisfazerem um certo genero de necessidades.

Entretanto que uma nota de banco, uma letra de cambio, ou uma apolice de moéda papel, não são mais do que *signaes* sem valor proprio e independente da impressão ou caracteres, que as revestem, as moédas têm, per si mesmas, pelo menos todo o valor, que teriam não cunhadas, ou no estado de barras.

(b) 1. É incerta a verdadeira etymologia d'estas palavras. Se admittirmos que *numerario* vem do latino *numerarius*, contador, e este do verbo *numerare*, contar, acharemos que a palavra designa bem a qualidade dos metaes preciosos na funcção de meio circulante, pelo qual se contam os valores de todo e qualquer serviço ou producto. Se derivarmos *moéda*, *moneta*, do v. *monere*, avisar, teremos que a moéda, pelo cunho legal que a reveste, contem um avizo e publico testemunho de que aquellas pequenas barras tem o dado peso e toque.

2. Segundo a natureza da moéda (§. 114) póde dizer-se o numerario, em geral, um *genero*, que abrange os metaes preciosos, não cunhados, ou como se o não fossem, a peso, como meio de circulação de nação a nação; e a moéda a *especie*, puramente nacional, o metal cunhado.

§. 116.

Não é pois o numerario senão uma mercadoria preferida para servir de medida de valores e meio de circulação; e á qual, para maior presteza do giro, se deu, em cada nação, uma forma determinada (a).

(a) Esta noção do numerario e da moéda deduz-se dos principios antecedentemente expostos; segundo os quaes não podemos reconhecer 'nella, nem alguma cousa de superior a um producto, como queriam os mercantis; nem, e muito menos, um méro signal de valores, como outros ensinaram. Veja-se ROSCHER §. 116, not. 5.

§. 117.

Da natureza do numerario, e das condições convencionaes ou legaes da moéda, resulta que as especies monetarias têm um valor *intrinseco* e *natural*, e outro *extrinseco* e *nominal*; o primeiro, o proprio do metal de que são feitas, e o segundo, o resultante do *nome* que se lhes deu, expressado na unidade monetaria (a).

(a) 1. Uma peça d'ouro de $\frac{1}{8}$ val, pelo menos, o mesmo que uma barra d'ouro de $\frac{1}{8}$, do mesmo toque; é o intrinseco do metal. Mas como o cunho lhe dá uma utilidade, que não tem a barra, a de servir como meio circulante, independentemente da

pesagem e do ensaio, poderá ter maior valor, natural e intrinseco, por isso mesmo; se as especies d'este genero estiverem em certo gráo de raridade para com o ouro em barra. Dada esta relação, o ouro cunhado valerá, no mercado, *tanto* pelo peso, como se fôra em barra, e mais *tanto* pelo cunho.

2. A moéda pois tem um valor intrinseco, natural, e commercial, que pôde ser *superior* ao do metal em barra, dada a necessaria relação da raridade com a utilidade, — apenas *equal*, se não houver esta relação; — e nunca *inferior*.

Nos paizes, como a Inglaterra, pòr exemplo, nos quaes o Estado cunha a moéda d'ouro gratuitamente, quem quer que pretenda converter barras d'ouro em moéda, podendo ir á casa da moéda, recebe, peso por peso, moéda por metal. O valor intrinseco das especies, em consequencia da facilidade de as obter, corre ahi parallelo com o do metal. Não succederá o mesmo a quem recorrer a um cambista para esse fim.

3. Este valor intrinseco é distincto do nominal. Uma peça d'ouro de $\frac{4}{5}$ val 8\$000 réis; é o nominal, procedente da lei, e que pôde ser ou não ser a exacta expressão do intrinseco, como se observou quando em 1821 apenas era de 6\$400 réis, e em 1822 de 7\$500, e um e outro inferiores ao commercial.

§. 118.

Como valor mercantil, sujeito ás oscilações do mercado, o intrinseco do numerario, e da moéda, ha de necessariamente descer com o excesso da offerta, e subir com o augmento da procura. Por maior porém que seja a primeira, o desenvolvimento da procura, evitará, ou attenuará a baixa; assim como o augmento da offerta neutralizará a força da procura, que aliás houvéra de produzir a alta (a).

(a) 1. Desde que se reconheça que a moéda não é mais

do que uma mercadoria, embora o seu nominal seja fixo, como a lei que o decretou, é força admittir que o seu intrinseco ha de seguir a lei natural da abundancia ou escassez do mercado.

2. Augmenta a quantidade do ouro e da prata, sem que a procura igualmente cresça; baixará o preço de cada parcella, como o do todo. Cada uma oitava, por exemplo, valerá menos milho, menos azeite, menos arroz, ou menos *reaes*. E como a moéda é ouro ou prata, seguirá a mesma lei. Embora seja sempre uns tantos *réis*, isto é o nominal, effectivamente não se comprará com ella a mesma quantidade de productos.

Estes terão encarecido, a fim de que o mercador venha a receber, em peso d'ouro ou prata, o equivalente das mercadorias que entrega.

Se, por exemplo, um covado de certo panno equivallesse a $\frac{2}{8}$ d'ouro, cunhado, durante certo periodo, e por isso se vendesse a 2\$000 réis; e depois o ouro, por abundancia, barateasse por metade, o mercador quereria justamente por cada covado do mesmo panno $\frac{1}{8}$ d'ouro, em lugar de dous.

3. Se, ao mesmo tempo que se verificasse este augmento da offerta do metal, a quantidade do dicto panno igualmente dobrasse, a relação dos dous productos continuaria, como antecedentemente.

4. Se o accrescimo não fosse proporcionado, daria baixa o metal, mas não meio por meio, como na primeira hypothese. Custaria talvez o panno a $\frac{3}{7}$, ou a 3\$000 réis, em lugar de 2\$000; ou, o que vem a ser o mesmo, o preço de $\frac{2}{8}$ d'ouro seria não um covado, mas $\frac{2}{3}$ do covado.

O que se diz d'um genero de productos, dir-se-ha de todos.

5. Seja *A* as mercadorias, e *B* a moéda. — *A* será o preço, a expressão precisa do valor de *B*, — e *B* o preço, a expressão precisa do valor de *A*.

As mercadorias constituem o preço da moéda, como a moéda o preço das mercadorias.

Será $A = B$, $\frac{1}{2}$ de $A = \frac{1}{2} B$, $\frac{1}{4} A = \frac{1}{4} B$, etc.

Augmente em dobro B, sem que A tenha recebido alteração, será $2 B = A$, $B = \frac{1}{2} A$, $\frac{1}{2} B = \frac{1}{4} A$, etc.

Augmente em dobro B, e mais um meio A, será $2 B = A \frac{1}{2}$, $B = \frac{3}{4}$ de A, $\frac{1}{2} B = \frac{3}{8}$ de A, etc.

6. Como a noção vulgar de preço é — a quantidade de dinheiro, que custa uma mercadoria, não podem expressar-se com clareza as alterações do valor da moeda, senão pela alta ou baixa das mercadorias.

As mercadorias todas *encarecem*; é signal de baixa no valor da moeda, porque cada uma d'estas serve para comprar menor peso ou quantidade d'aquellas. Um cruzado novo, por exemplo, não comprará senão $\frac{1}{2}$ alq. de trigo, quando antes comprava um alq. O trigo correrá a 960 réis. Com $\frac{1}{2}$ alq. obtém-se um cruzado novo, *barateou*.

As mercadorias todas *barateam*: é signal d'alta no valor da moeda, porque cada uma d'ellas serve para comprar maior peso ou quantidade de mercadorias. Daremos, por exemplo, um alq. de trigo, em vez de $\frac{1}{2}$ para haver um cruzado novo. Correrá o trigo a 480 réis. O cruzado novo *encareceu*.

7. A baixa da moeda pôde proceder ou — de real abundancia absoluta, e conjunctamente relativa ás necessidades da circulação, ou á procura, o que val o mesmo; — ou d'abundancia puramente relativa a essas necessidades, ou á procura, que fraqueou.

Pelo contrario a sua alta resultará ou d'escassez absoluta, sem proportional abatimento na força da procura; — ou d'escassez só relativa á procura, a qual, por qualquer causa, augmentou.

Comquanto seja menos variavel o valor do numerario, do que o dos outros productos, a historia do commercio comprova de sobejo o que deixamos dicto acerca de suas variações, e das causas, que as determinam.

8. Admiramos na historia do nosso paiz a barateza dos serviços e productos durante a primeira e parte da 2.^a dynastia, ou a immensa carestia do numerario, o que importa o mesmo;



e a razão d'este phenomeno não é outra senão a lei do mercado actuando sobre os metaes preciosos, reduzidos a uma extrema escassez no mundo culto, durante essas epochas. E tanto que, apesar do atrazo do commercio, e da quasi nenhuma industria d'esses tempos, isto é, apesar da procura limitadissima, assim mesmo a fraqueza da offerta era tamanha, que determinava aquelle singular estado do mercado.

Sirvam d'exemplo algumas das providencias tomadas por El-Rei D. Affonso V em 1478 para pagamento *a secco* de diferentes criados da sua caza, as quaes se lêem nos *Ineditos d'Historia portugueza*, Tom. 3, a pag. 507.

Item. *Aos moços da camara, e porteiro dos contos, por mez a cada um*, per todo o seu ordenado, *quatrocentos e sessenta e seis réis*, 466.

E esto averam os que tiverem beestas.

E os que as não tiverem, averam — 415 réis.

Item. *Aos moços da capella a cada um per todo seu ordenado* — 350 réis.

Mais adiante, pag. 518, entre outras taixas, se lêem as seguintes:

Item. *D'um par de calças dobradas* — 20 réis.

E d'um par de singelas — 15 réis.

Item. *D'um abito de frade, com seu capello, e bentinho, e manguas* — 40 réis.

Segundo o que se lê nas Memor. econom. do Sr. Rodrigues de Brito 4.^a, o preço medio do trigo, no reinado d'El-Rei D. Manuel, era a 25 réis!

É este um vivo testemunho da possivel e mais consideravel alta do valor da moeda por effeito da extrema fraqueza da offerta dos metaes, de que é feita.

25 réis, preço d'um alqueire de trigo, e em proporção de todas as outras mercadorias de valor igual a 1 alq. de trigo, significa, — d'uma parte, uma enorme *carestia* do metal; e da outra, uma enorme *barateza* das mercadorias, uma e outra relativamente aos tempos subsequentes, e em especial aos actuaes.

9. Eguaes phenomenos observavam-se nos outros paizes. Em Paris, por exemplo, o preço do trigo subiu 160 por 100 no intervalo decorrido entre os annos de 1490 a 1535; e 219 por 100 de 1535 a 1546; e a media de 1577 a 1588 é cinco vezes mais alta que a de 1492 a 1501. Na baixa Saxonia a cevada valia, de 1525 a 1550, exactamente o dobro do que valera de 1475 a 1500.» ROSCHER §. 137.

Esta tão notavel e extraordinaria revolução economica não se verificou senão pelo meado do seculo XVI, até aos principios do XVII.º

Antes de 1545, e desde o principio do seculo, a importação d'ouro e prata da America, segundo M. Chevalier, não transcendia, termo medio, a 16 milhões de francos por anno (2:560 contos). De 1545 em diante subiu a 60, 80, e mais (9.600:000\$000 e 12.800:000\$000).

Em ROSCHER §. 136 podem ler-se curiosas noticias, não só relativas a estas tão notaveis epochas, mas ainda, quanto se póde conjecturar na falta de sufficientes documentos, em outras mui remotas da antiguidade, na Grecia e em Roma.

10. E todavia a escassez do seculo XV, não era provavelmente para comparar-se com a de toda a longissima idade media! Observa mui judiciosamente Mr. M. CHEVALIER (*De la monnaie*, Paris 1850, Secc. 8, C. 1), que a exploração das minas, mais do que qualquer outra industria, carece de segurança. Nos primeiros seculos das invasões e estabelecimentos dos barbaros houve necessariamente de perder-se a mesma arte das minas. E como o commercio, e todo o genero d'industria, egualmente soçobrara no cataclysmo da antiga civilisação, de nenhuma fonte podia provir o numerario, nem ainda o bastante para saldar o *deficit* ordinario, que o gasto e os sinistros causam por toda a parte, além do extraordinario, devido ás circumstancias desgraçadas d'esses tempos, de grandes sommas escondidas ou enterradas, e perdidas.

Se mais ao diante, no seculo IX, por ventura pela influencia do governo fórte e energico de Carlos Magno, as minas da

Europa volveram a explorar-se, não só o producto foi mui limitado; mas novas perturbações internas, o commercio de Veneza e outras cidades da Italia com a India pelo Mar Vermelho, o qual se fazia a dinheiro, e as cruzadas, contribuíram para continuar a desaparecer e encarecer o numerario.

«Os generos de primeira necessidade (diz o mesmo escriptor), digamos antes, todas as mercadorias, baixaram com relação aos metaes preciosos; . . . chegaram a ponto de não se trocarem senão *por atomos d'ouro e prata*. Eduardo III, rei poderoso (seculo XIV), casando uma filha, dava-lhe uma renda, em dinheiro, que faria 2:700 francos (33\$200 réis).»

Apezar da renovação da exploração das minas — «nos seculos, que precederam as viagens de C. Colombo, o valor relativo da prata e do ouro quasi não foi senão a metade, termo medio, do que havia sido antes de Carlos Magno.»

11. Causas poderosas concorriam para um superior encarecimento dos metaes.

«A Europa occidental (diz o mesmo Mr. M. Chevalier, L. 5, C. 2) estava em um movimento ascendente d'industria e prosperidade. As trocas eram cada vez mais numerosas e actuaes entre os Estados, e as provincias do mesmo Estado, e reclamavam uma superior quantidade de moéda em gyro. As artes uteis renasciam como as bellas artes. A rustica simplicidade dos primeiros seculos dos monarchias europeas cedia o logar ao gosto do luxo, a grosseria dos barbaros á elegancia.

Era pois mui grande a procura dos metaes preciosos, tanto para as moédas, como para o fausto dos principes e dos particulares.»

Estas urgentes necessidades satisfazem-se, a offerta do numerario cresce prodigiosamente; e, não obstante o immenso desenvolvimento da procura, o seu valor desce consideravelmente por effeito da descoberta e lavra das abundantissimas minas da America, e dos aperfeiçoamentos introduzidos na sua exploração.

12. Segundo uns, a quantidade dos metaes preciosos decu-

plou por essa causa; e segundo ontros *duodecuplou*! seguindo-se uma baixa do seu valor a $\frac{1}{6}$ ou $\frac{1}{4}$; e o encarecimento das mercadorias ao quadruplo ou sextuplo do preço que antes tinham.

E se este encarecimento não foi proporcionado á extensão da oferta, a causa não foi outra senão o augmento da procura, quer no occidente da Europa, que primeiro começara a desenvolver-se; quer no oriente e norte pela cultura da Russia, Prussia, Dinamarca, e da península escandinavia; quer da mesma America. Além de que o progresso das relações com a India, China, e a Notasia, mormente depois da descoberta da passagem pelo cabo da Boa Esperança, fazia exportar grande quantidade dos mesmos metaes, mormente da prata, para aquelles paizes em troca das especiarias, drogas, estofos de seda, chá, etc.

13.º ROSCHER no §. 137 observa que esta grande revolução economica era bem disposta pela mudança d'habitos e tendencias economicas, que começavam a desenvolver-se na Europa antes e pelo tempo da lavra das minas do novo mundo. A grande perturbação nos preços começa, diz este escriptor, a manifestar-se na mór parte dos paizes em uma epoca, na qual as importações americanas eram ainda mui pouco consideraveis para determinar um tal resultado.

Uma das causas principaes, que a provocaram, procedeu de que, precisamente no curso d'este periodo, muitos povos viram succeder a um estado de cousas, em que o movimento do dinheiro era embaraçado pela mania d'enthesourar, uma epoca, na qual a circulação, de lenta e restricta que era, se fez mais rapida; e foi tambem favorecida no seu desenvolvimento pela creação de diversos meios adoptados para substituir as moedas. A Italia, que, a primeira na Europa, attingiu a idade madura da civilização, tinha visto já, desde longo tempo, operar-se esta transformação d'um modo completo; e por isso os preços do ouro e da prata tinham baixado ahi, desde ha muito, insensivelmente.

Em Turim, por exemplo, de 1289 a 1379, o hectolitro de trigo valia 905 grãos de prata fina, isto é, talvez o triplo do

que valia em Paris antes da descoberta da America, e tanto como de 1546 a 1566.

E já no xv seculo os embaixadores estrangeiros em Roma se queixavam do prodigioso encarecimento do pão n'esta cidade.

Com todas estas causas, e por via d'ellas, concorreria igualmente a superior procura de todo o genero de mercadorias.

14. É facil de reconhecer quão profunda alteração nas fortunas e nos rendimentos publicos e particulares haveria de produzir a baixa do numerario.

D'uma parte os serviços e as mercadorias elevaram-se a preços fabulosos, considerado o estado anterior; e da outra os redditos contractados, os vencimentos estipulados, os debitos contractados permaneciam fixos, e absolutamente inferiores ao que eram.

Custando os valores o sextuplo dos preços anteriores, os redditos então fixados apenas chegariam, na nova situação, para obter $\frac{1}{6}$ do que compravam anteriormente. Se 40 réis comprar 1 arratel d'arroz, e este genero encarecer até 240, os mesmos 40 réis não comprarão mais do que $\frac{1}{6}$ do arratel do mesmo arroz.

Sobre a verdade d'estas considerações, que facilmente se podem applicar ás possiveis eventualidades do mundo actual, em parte já experimentadas, v. ROSCHER, §. 140, e os art. cit. de Mr. CHEVALIER.

15. Desde 1840, em que a lavra do oiro no Oural e na Siberia começou a fazer-se notavel, e mormente depois que se descobriram, e começaram a explorar, com grande facilidade, os riquissimos jazigos auriferos da California em 1848, e da Australia em 1851, o mundo commercial parece ameaçado d'uma crise analoga, se é que, em parte, não se vai já realisando; e isto não pela abundancia d'ambos os metaes, mas sim unicamente pela do oiro.

Mr CHEVALIER calcula em 24:000 kilogr. a quantidade d'oiro, que o mundo christão recebia no principio d'este seculo, da qual só retinha 20.000; — e hoje em 275:000 a 300.000! Vem por tanto a ser o augmento, no periodo de 40 a 50 annos, de 1 para 14 ou 15!

Vejam-se os artigos publicados na *Rev. des Deux mondes* do anno de 1857, e o juizo critico dos mesmos no *Jorn. do Comm. de Lisboa*, n.º 1235 e seguintes.

É tambem mui curiosa a noticia estadistica da producção espantosa das minas e jazigos auriferos e argentiferos do velho e novo mundo, e da Australia, de 1848 ao presente, que se lê em *Roscher* no §. 139 not. (1); e segundo a qual a somma do ouro e prata, existentes na Europa e America 'naquelle anno, calculava-se, numeros redondos, em 550 milhões de liv. st; pouco mais ou menos, 5600 milhões de cruzados. Em 1856 attingia a cifra de 730 milhões st., ou 7300 milhões de cruzados, havendo a differença para mais — 1700 milhões de cruzados ou *um quarto* da somma calculada para 1848!

16. Concurrentemente com este phenomeno, a escassez dos generos alimenticios por uma parte, por outra a maior procura de toda a qualidade de valores por effeito d'um estado de maior riqueza geral, e o grande movimento do dinheiro, devido ás transacções de crédito, não podiam deixar de determinar a alta dos mesmos valores, serviços e productos.

Sem que possa negar-se, segundo nos parece, a verdade. d'este geral encarecimento, e portanto da baixa do numerario, é ainda todavia problematico qual virá a ser a effectiva influencia da abundancia do oiro no mundo economico actual.

Se a offerta é desmesurada, o desenvolvimento da industria, das transacções commerciaes, e do luxo, o phrenezi das empresas, o uso e o abuso do crédito, que se manifesta por toda a parte, e penetra ainda mesmo os paizes mais retardatarios, promove um tambem desmedido desenvolvimento da procura.

«Muito maior porção d'este metal precioso (diz o *J. do Comm. de Lisboa* n.º 1252) era necessario para corresponder ao chamamento das *resmas de papel de credito*, que com tanta profusão se têm emittido em o novo e velho mundo. Só na França, segundo o calculo de Mr. Reybaud, se haviam emittido em pouco tempo seis mil milhões de francos (2:400 milhões de cruzados!) de papel fiduciario! — *Não ha fecundi-*

dade de California e Australia, que possa satisfazer a uma semelhante requisição de meio circulante.»

E todavia d'esta, em verdade enorme, quantidade d'ouro e prata, que a Europa recebe, é força deduzir mui consideraveis sommas, umas perdidas nos trabalhos de dourar e pratear; outras no *gasto* das moédas de todos os paizes, principalmente das de prata miúda; outras em incendios, naufragios, e thesouros enterrados, escondidos, e perdidos; e ultimamente no maior desenvolvimento das relações commerciaes com o Oriente, para onde a exportação do ouro, nos quatro annos de 1853 a 1856, da Inglaterra e dos portos do Mediterraneo, subiu a 96,600,000 *francos*, e a da prata a 804,550,000 *francos*, vindo pois a absorver o Oriente, nos ultimos quatro annos, mais de 900 milhões de *francos*, ou 144.000:000:000 réis (360 milhões de cruzados)!

E no primeiro semestre de 1857, tão sómente de Southampton, a exportação para a India e China montou a 219,145,325 *francos* (87 a 88 milhões de cruzados)! ROSCHER § 138, not. 5.

14. Além das alterações geraes do valor do numerario em todo o mundo economico, a historia do commercio todos os dias registra outras parciaes; mas que, pelo encadêamento das relações commerciaes entre as principaes praças de commercio, tendem a affectar um çada vez maior numero de paizes. Tal foi, por exemplo, a de 1809 na Inglaterra por occasião da guerra com Bonaparte, e a de 1855 no mesmo paiz em presença da guerra do Oriente. Em todas ellas a força da procura do numerario fez augmentar consideravelmente o seu valor.

Veja-se Mr. M. CHEVALIER, *De la monnaie*, Sect. VIII. Cap. I e II.

Não é menos notavel aquella por que passaram em Dezembro de 1857 a Inglaterra, os Estados-Unidos, e as principaes nações do continente, devida na maior parte ao abuso do crédito, e á imprudencia das emprezas nos Estados-Unidos.

Uma desmesurada procura d'ouro para remetter para alli, conjunctamente com a necessidade d'enviar de Londres á India

milhões sobre milhões por causa da revolta dos indigenas, fez subir o preço dos metaes a ponto de que não era possível obter-se por letras a menos de 7, 8, e 10 por cento, e mais.

15. Em conclusão, diremos com Mr. De PUYNODE (*De la monnaie*, 1.^{er} pag. 28): Os metaes preciosos experimentam duas sortes de fluctuações. Umas são causadas pelas comoções politicas ou commerciaes, e não têm mais do que a duração passageira d'estes accidentes; as outras, menos subitas e mais prolongadas, resultam das quantidades sempre mudaveis do numerario, que chega ao mercado, ou o abandona. As primeiras são rapidas e assignaladas, como as tempestades; as segundas fazem lembrar o nivel das aguas, que nunca augmentam, nem diminuem muito »

§. 119.

A variabilidade do valor do numerario póde considerar-se ainda por outro lado. Cada um dos dous metaes preciosos, o ouro e a prata, como mercadorias, póde valer mais ou menos do outro metal; isto é, uma onça d'oiro valerá, por exemplo, ora mais, ora menos, segundo as leis geraes do mercado, certo numero d'onças de prata. (a)

(a) 1. A razão dicta que a maior offerta d'um d'estes metaes, e não de ambos, (seja a prata) a fará descer de preço em ouro; e que, pelo contrario, a maior procura a fará subir.

« O valor d'um dos dous metaes (diz Mr. CHEVALIER, *De la monnaie*, pag. 355) é independente do valor do outro; e cada um d'elles segue a propria lei, que lhe imprime um movimento proprio, pelo que não é possível que fiquem ligados por uma relação constante. O valor d'um kilogr. de prata não

é igual, a cada instante, senão ao d'um kilogr. de prata, collocado nas mesmas circumstancias. Não ha razão alguma para que seja constantemente, e por toda a parte, a 10.^a ou 16.^a d'um kilogr. d'ouro. O ouro e a prata estão distinctamente sujeitos ao complexo das causas, que determinam o valor particular de toda a mercadoria.

Em termos geraes, a cada instante, o valor do ouro, e o da prata, dependem da relação existente para cada um d'elles entre a offerta e a procura. Sempre que um dos dous baixar, foi porque a offerta augmentou, — ou porque algumas minas mais ricas e mais faceis d'explorar se descobriram, ou porque a arte do mineiro e do metallurgista se aperfeiçoaram, o que importa o mesmo.

Sempre que uma alta se manifestar, foi pelo contrario, porque as minas ou se haviam empobrecido, ou a sua exploração se tornára mais difficil; ou porque haviam sido abandonadas em consequencia d'uma invasão estrangeira ou de desordens civis; ou porque, tendo-se subitamente desenvolvido a prosperidade publica, e portanto a procura, não tinha podido a producção equilibrar-se com ella immediatamente, etc.

De todas estas, e outras causas geraes, que se podiam enumerar, algumas ha que actuaram tão sómente sobre um dos dois metaes, entretanto que outra causa differente actuaría, em sentido diverso, sobre o outro metal; e, ainda suppondo que a causa actuante fizesse sentir os seus efeitos ao mesmo tempo sobre os dois, não havia razão para que actuasse com egual intensidade sobre um e outro. »

2. A historia dá testemunho d'estas variações.

«Em Roma, no anno 189 antes de J. C., a relação do valor entre os dous metaes era como 10:1 (*10 a prata, e 1 o ouro*); um pouco mais adiante 11:1, quatro seculos depois de J. C. 14:1.

Quando Cesar esgotou em liberalidades e despesas as sommas em ouro, que compunham o thesouro publico, a proporção desceu a 9:1.

Anteriormente á exploração das minas da America regulava na Europa entre 10 e 12:1. Depois, e até aos ultimos tempos, como 14, 15 e 16:1.

V. ROSCHER §. 142 e notas.

3. A extraordinaria producção do ouro, desde o principio da segunda metade do seculo actual, devêra ter causado uma sensivel alteração 'nesta proporção. Todavia algumas poderosas causas occorrem para attenual-a; por uma parte o effectivo augmento da producção da mesma prata com abatimento no seu custo originario, por effeito d'aperfeiçoamentos introduzidos na lavra; e por outra uma maior procura do ouro para alfaias e moédas, e principalmente para os enormes consummos, a longas distancias, na guerra da Crimea, e nas Indias.

Vejam-se STIRLING, *De la découverte des mines d'or*, Paris 1853; Mr. CHEVALIER, *De la monnaie*, etc.

4. Estas fluctuações do valor do ouro e da prata, entre si, podem ser determinadas, como acabamos de ver, por causas geraes, que affectem o mundo commercial em geral; ou o resultado de circumstancias accidentaes, e especiaes a um paiz, ou a uma praça de commercio, pelas quaes a relação entre os dois metaes ahí se altere durante mais ou menos tempo, sem que influa, em grande escala, sobre todos os outros mercados.

Supposta porém a facilidade do transporte dos metaes preciosos, e a actual frequencia e promptidão de relações entre as differenças praças, não podem deixar de resentir-se ao menos as principaes. A escassez, por exemplo, do ouro, que por ventura se experimente em Londres, fará augmentar a força da sua procura nos outros paizes; e pelo contrario a sua abundancia determinará uma superior offerta, transvazando-se de Londres para as outras praças, phenomeno observado em grande escala com a exportação da prata para a Inglaterra, e d'esta para as Indias, nos ultimos tempos.

5. Determinar qual dos dous metaes seja mais susceptivel de variar de preço, não é cousa facil; e todavia esta averiguação seria de grande importancia para se decidir, qual dos dous

melhor, se o ouro, ou se a prata, ou se ambos indifferente-mente, são accomodados para moeda.

Mr. M. CHEVALIER, escrevendo a este respeito, pag. 157, aproveita o pensamento de Senior, — que o valor do ouro, mais do que o da prata, está sujeito ás passageiras fluctuações, causadas pelas diversas necessidades da politica, e transtornos commerciaes. «N'estes casos, diz elle, o ouro, muito mais movel que a prata, responde mais instantaneamente á chamada d'outro paiz ou mercado. E por isso uma guerra, que faça procurar o ouro; uma crise na Inglaterra, que determinar a importação do ouro do continente para alli, parecem dever causar logo um encarecimento d'este metal nos paizes aonde for tomado; e da mesma sorte uma revolução, que aterrar os ricos, e determinar muitas pessoas a procurarem meios de fugir, ou a esconder, sob o menor volume, algumas sommas mais ou menos fortes.

Mas tambem, graças a esta mesma mobilidade, o nivel ha de restabelecer-se mais facilmente.»

6. E não é só isto. Mr. de Puynode, fundado em documentos irrecusaveis, e nas mais competentes authoridades, mostra que, na presença d'estas crises, não é precisamente o ouro, nem a prata, que varia mais facilmente; mas sim aquelle d'estes dous metaes, cujas especies são menos abundantes na circulação, ou que não constituem a moeda principal do paiz, como na Gram-Bretanha a prata, e no continente o ouro.

A abundancia do ouro, aonde elle constitue a moeda principal, facilita a sua aquisição 'nestes momentos de crize, sem grande alteração no seu preço. Pelo contrario, aonde for raro, ou quasi houver escassez do ouro.

7. Pelo que respeita á offerta, procedente da maior ou menor difficuldade da producção, o facto das enormes quantidades d'ouro provenientes da California e da Australia nos ultimos tempos parece provar que o ouro está, egualmente por esta causa, mais exposto a variar. Entretanto que a exploração das veias mineraes, em que se contem a prata, é difficil e dis-

pendiosa, e coarcta a offerta d'este metal, a das alluviões auríferas é sobre modo simples e facil; o que, descobrindo-se consideraveis jazigos, tem o resultado d'um extraordinario augmento na offerta.

Todavia a historia do commercio parece attestar que a prata é mais susceptivel de variar de preço por effeito das causas geraes do que o ouro; e que as alterações d'este tem seguido uma quasi regularidade na sua marcha ascendente, de seculo para seculo. De PUYNODE pag. 40.

A mesma circumstancia, que faz o alto preço da prata, motiva o juizo da sua possivel e proxima depreciação, superior á do ouro: porque as difficuldades da sua exploração terão por ventura que ceder aos incessantes progressos das sciencias e artes; — á civilisação e genio empreendedor das gerações que explorarem as minas, abundantissimas e inexgotaveis; — aos resultados do restabelecimento futuro da ordem e segurança nas republicas hispano-americanas para o desenvolvimento da mineração 'nestes paizes, riquissimos de metaes preciosos.

« Com relação ao ouro (diz Mr. de PUYNODE a pag. 46), cuja producção, pelo inverso da da prata, não exige nem capital, nem habilidade, e que tudo mostra estar summamente menos deramado em a natureza, não póde succeder o mesmo. Os progressos da industria, que tanto importam em nossa epocha, cousa nenhuma podem para multiplicar a sua producção, ainda mesmo aonde se sabe que elle se encontra.

Alem d'isto é certo que a procura do ouro, desenvolvida a civilização, o luxo, a industria, e o commercio, (e por isso mesmo que contem grandes valores em pequenos volumes, e o seu brilho, e apparencias de riqueza, sobrepujam as da prata), tende a augmentar conjunctamente com a sua mesma offerta, e tanto para alfaias e douraduras, como para moéda; o que dá em resultado uma forte tendencia á possivel estabilidade do seu valor.

8. Além d'isto o seu uso ou gasto na circulação monetaria é

inferior ao da prata, por ventura, na razão de $\frac{1}{4} : 1$; isto é em quanto a prata se consome pelo attricto, na passagem de mão em mão, como *um*, o ouro apenas se destróe como a *quarta parte d'um*.

Verdade é que a perda experimentada no ouro, como $\frac{1}{4}$, excede muito a perda como 1 na prata; porque, suppondo, por maior facilidade, a razão do ouro para a prata com $1 : 16$, se no mesmo tempo se consumir ouro como 1, e prata como 4, ter-se-ha perdido em prata um valor apenas igual a $\frac{1}{4}$ do valor perdido no ouro ($16 : 1 :: 4 : \frac{1}{4}$).

Mr. de PUYNOBE, pag. 27, mostra, que, nos paizes que uzam as moédas de prata em concorrência com as do ouro, umas e outras como principaes, a quantidade das especies de prata é tão superior á das especies d'ouro, que a differença do valor excede muito a razão de $4 : 1$; pelo que o gasto soffrido nas especies de prata é superior ao experimentado nas do oiro.

Seja, por hypothese, o numerario ouro *cem* milhões, e o prata *dous mil* milhões; se o gasto do ouro for, n'um dado espaço, *4 por cento*, ou 4 milhões, e o da prata o quadrupulo proporcional, isto é, *16 por cento*, a perda effectiva em prata será de 320 milhões.

Vem portanto o ouro, nas especies monetarias a reunir ás vantagens d'economia de tempo para a contagem, e de mais facil guarda e transporte, a de menor gasto no movimento circulante.

9. «Quando se toma a prata por medida do valor, como observa muito bem Lord Liverpool, prefere-se não só uma moéda embaraçosa, variavel, e pezada, mas os seus multiplos, como as suas partes, são ainda de metal diverso. Tem o ouro acima de si, e a baixo de si o cobre. Pelo contrario, quando esta medida é o ouro, nenhum outro metal póde servir de multiplo; a prata n'este caso divide o ouro, e o cobre divide a prata; a unidade estabelece-se sem esforço.

«As vantagens do ouro, diz no fim do seu trabalho sobre

as moédas, Mr. Leão Faucher, são tão evidentes, que hoje mesmo, quando a moéda destinada por cada nação para facilitar as trocas internas consiste quasi por toda a parte em especies de prata, as de ouro, de qualquer toque e cunho, circulam d'um extremo do continente ao outro, como uma especie de moéda entrenacional ou eurépea, e constituem o meio mais economico de transportar valores. Mais val viajar com moédas de 20 fr. na Allemanha e na Italia, do que tomando saques, ou cartas de crédito, sobre Milão, Francfort, ou Berlim.» De PUYNODE pag. 41.

10. E considerado qualquer dos dous metaes indifferentemente appropriado para moéda, poderão funcçãoar simultaneamente ambos elles, cunhando-se o ouro e a prata, como moédas principaes?

A theoria da variabilidade do valor relativo d'um e outro conduz naturalmente ao exame d'esta questão, mais práctica e positiva, que philosophica.

A moéda d'um paiz póde ser formada *principalmente* d'especies d'ouro e da prata, e *subsidiariamente* de cobre, em limitada quantidade, para *trocós*.

N'esta hypothese um mesmo *nome* designará certas e determinadas porções d'ouro e da prata cunhados; terão ou pela lei, ou por convenção expressa ou tacita, 'naquelle paiz, o mesmo *valor nominal*.

Terão, como entre nós succedia até 1821, $\frac{3}{8}$ d'ouro, cunhado, nome igual em unidade monetaria, réis, a $13 \frac{2}{3}$ moédas de prata de $\frac{4}{8}$ cada uma; uma peça valia 6:400 réis, isto é, tanto como $13 \frac{2}{3}$ cruz. novos. Em consequencia, por este só feito, a prata era para o ouro como $13 \frac{2}{3}$!

Era consequencia inevitavel não circular a moeda d'ouro, por que a relação commercial a esse tempo era pouco mais ou menos de 15 : 1; e as $\frac{4}{8}$, isto é, as peças, pelo intrinseco, valiam ao menos 7:200 rs., e não 6:400.

Fôra loucura ceder como moeda, isto é, por menos da valia commercial, um producto, que, como tal, valia 800 rs. mais.

Ficou pois em circulação sómente a prata, e desapareceu o ouro.

Das providencias legais, que se tomaram então, e do seu necessario nenhum resultado, dir-se-ha na Pol. econom.

11. «Em França, por exemplo (diz Mr. de PUYNODE, *De la monnaie*, 1.^{er} pag. 19), e em toda a Europa continental, quaesquer que sejam as differenças da legislação monetaria, o ouro e a prata tem curso forçado; fazem, pelo mesmo titulo, parte do numerario, do signal representativo dos valores; e todavia sómente a prata entrevinha ahi na circulação até aos ultimos annos. Para fallar a verdade, a prata compunha toda a moeda, o ouro havia-se tornado uma mercadoria, um objecto de commercio. E 'neste momento (1853) uma corrente contraria começa a manifestar-se no fluxo da circulação. Este resultado concebe-se mui facilmente. Como a relação do ouro para a prata é mudavel, chega um momento em que o valor *real* d'estes metaes no mercado deixa de ser o mesmo que o seu valor *official*, ou que o seu valor *ordinariamente admittido* (convencional), quando aquelle lhe falte.

Desde então cada um prefere, para fazer pagamentos, as especies, cujo curso é menos alto; e ao mesmo tempo as pessoas, que fazem o commercio dos metaes cunhados, mui entendidas sempre em acompanhar estas differenças, tem ventagem em cambiar a moeda mais fraca pela mais forte. Em um lapso de tempo mui breve, as especies taxadas demasiado baixo fecham-se dest'arte 'nalgumas mãos para se converterem em barras, e passarem a paízes estrangeiros.»

O mesmo escriptor, depois d'apontar em continuação os exemplos da circulação monetaria da França, reduzida a prata desde o principio do seculo 18.^o, conclue: — «E hoje que a relação do ouro para a prata já não é senão de 1 : 15, em lugar de ser como 1 : 15 $\frac{1}{2}$, como a fixára a lei monetaria do anno XI, e como está admittida na mór parte dos outros povos, como é que não havia d'empregar-se o ouro com preferencia á prata?»

12. É um phenomeno geralmente observado nos ultimos tempos entre nós o desaparecimento da prata, e a abundancia

da moeda d'ouro, por isso que a relação de valor entre as duas especies *official* ou *usual* está em desarmonia com a *real* e *commercial*, desde que o ouro affluiu consideravelmente ao mercado.

13. Se porventura os legisladores tomassem a decisão de se abster de fixar um valor official nas moedas, e por conseguinte uma relação também official entre o valor da prata e o do ouro, nem por isso conseguiriam remover aquelle inconveniente; porque o uso, uma tacita convenção, por maior commodidade da contagem e operações arithmeticas, não tardaria, como bem pensa Mr. de PUYNODE, em reduzir todas as varias especies monetarias a um só denominador, *cordeiros* (*agnels* de S. Luiz, rei de França), *luzes*, *soberanos*, *coróas*, etc.

Um dado pezo d'ouro, de certo toque, cunhado, valeria tantas *coróas*, quanto outro dado pezo de prata cunhada.

§. 120.

Do fim para que foi inventado o numerario, e da variabilidade do seu valor, resultam os seguintes corollarios:

1.º Que nenhuma nação ha mistér de ter em numerario um valor egual ao valor que possui em mercadorias (*a*):

2.º Que a quantidade precisa de numerario depende da quantidade e extensão das transacções a dinheiro (*b*),— da rapidez da circulação monetaria (*c*),— e da quantidade das transacções e rapidez da circulação a credito (*d*).

(*a*) Se fosse mistér haver em dinheiro um valor egual ao existente em bens moveis, semoventes, e de raiz, e egualmente em serviços possiveis e provaveis, que enormidade de sommas não fôra mistér para o giro da mais pequena nação! O baste-

cimento de numerario em todos os povos cultos seria inexplicavel; uma considerabilissima quantidade da mercadoria commum estaria sempre, e em todos os logares, 'num estado dormente, á espera do tardio movimento, algumas vezes a seculos d'intervallo, d'alguns dos bens.

2. «Basta (diz ROSCHER § 123 [2]) inventariar as fortunas dos particulares. As mercadorias e bens de toda a especie excedem por toda a parte d'um modo notavel os fundos em caixa.

Avaliava-se, por exemplo, a totalidade do dinheiro, em França, no tempo de Necker, em 2200 milhões de libras, e o valor medio só da colheita do trigo em 1000 milhões. Mr. CHEVALIER estima o dinheiro circulante na França em $3\frac{1}{2}$ a 4 milhares de milhões de francos, entretanto que Chaptal avaliava em 1819 a propriedade immovel em 33 milhares. DROZ elevava-a a 40, e hoje monta realmente a, pouco mais ou menos, 100 milhares.»

(b) 1. Todo o povo que principia, ou é pouco industrial; aquelle, cuja organização social e politica fizer concentrar a vida laboriosa no seio da familia, quer seja patriarchal, quer feudal, quer com o regimen predominante da escravatura, não póde precisar de muito dinheiro, nem tem meios para o haver.

Vivendo cada familia, ou cada tribu, ou cada povo, do producto de seus gados, ou da sua lavoura, ou da sua caça ou pesca; vestindo-se com a lã fiada e tecida pelas proprias mulheres, ou com as pelles grosseiramente adaptadas ao corpo; não pagando serviços, ou apenas com a manutenção prestada ao escravo, ou com generos em ser; não tendo exercitos assalariados, e todo o mais apparatus da complicada organização d'um povo culto, as suas transacções haverão de ser limitadissimas, e unicamente, ou na maior parte, de pura troca.

Se não tiverem minas, ou (como é natural) não as poderem explorar, nem terão productos de sóbra que exportar; nem, e ainda mesmo que os tivessem, poderiam transportal-os, por falta dos meios indispensaveis de comunicação e transporte.

2. Mr. M. CHEVALIER, Cap. 2. Secção 7.^a, mostra que não poderia ser outro o estado da sociedade patriarcal; — que o fôra igualmente na feudal,—e ainda mesmo por longo tempo nos Estados-Unidos da America, mórmente nos do Sul.

3. Com a divisão do trabalho, o desenvolvimento industrial, e das trocas, a necessidade do dinheiro igualmente se desenvolve e augmenta. A transicção (diz ROSCHER § 123) da servidão da gleba e do regimen dos trabalhos forçados (*corvées*) para o trabalho livre; — do serviço d'*operarios criados* para o trabalho assalariado de *jornaleiros* ou *empreiteiros*; — do serviço militar feudal para o dos exercitos permanentes e com soldo; — dos *benefícios* em terras, e *direitos* em generos, a ordenados dos funcionarios do Estado; — das contribuições em generos a impostos em dinheiro; — 'numa palavra do systema d'*economia natural* da idade media ao d'*economia monetaria* das civilizações mais adiantadas, não póde deixar d'augmentar, em uma forte proporção, a necessidade do dinheiro.

Dadas estas circumstancias, as quaes tambem concorrem com o augmento do luxo, e por isso com o maior emprego dos metaes preciosos, augmenta progressivamente a sua procura, e em seguida a sua offerta.

(c) 1. Se no armazem n.º 1, houver *cem* fardos para embarcar, os quaes hão de ser levados, cada um, ás costas d'um marióla, serão mistér *cem*, se cada um houver d'ir por sua vez; — *cincoenta*, se por duas; — *vinte e cinco*, se por quatro; — *dez*, se por dez, etc.

Dez mariólas, 'nesta hypothese, dispensam *noventa*, que com os mesmos dez, ou cem, fôram mistér na primeira.

Não é cousa diversa, o que succede com as especies metallicas. Como o seu destino é correrem de mão em mão, facilitando a troca dos serviços e productos, quanto mais rapidamente girarem, menos se hão de mistér. Se especies do valor de 5 circularem, 'num dado tempo, *dez* vezes, (como $5 \times 10 = 50$), bastarão para se fazerem transacções do valor de 50; — se *vinte* vezes, ($5 \times 20 = 100$), transacções do valor de *cem*.

« *A somma dos meios de circulação 'num Estado ha de egualar a somma de pagamentos para fazer durante certo espaço de tempo, dividida pelo numero de vezes que estes meios de circulação mudarem de mãos no intervallo* (SISMONDI, ROSCHER) X — a quantidade dos meios de circulação; *a* — a dos pagamentos para fazer; *b* — o numero de vezes que os meios hão de ser transmudados; logo $x = \frac{a}{b}$.

Seja $a=100$, e b a 20; será $x=5$ ($5 \times 20=100$; ou $\frac{100}{20}=5$).

Quanto pois mais rapida fôr a circulação monetaria, menor quantidade d'especies serão mistér.

2. Esta rapidez depende da liberdade e segurança das transacções industriaes,— da agglomeração da povoação, o que importa um maior e mais repetido numero de trocas,— dos aperfeiçoamentos das communicações,— e ainda mais da acção do credito (cap. seguinte). ROSCHER cit.

(d) Os encontros, as transferencias de partidas, os pagamentos com *letras, notas de bancos, certificados de valor* (Cap. seg.) dispensam enormes sommas de metal.

§. 121.

3.º Que a *baixa* do valor do numerario será significada pela alta no das mercadorias e serviços; e a *alta* do valor do numerario pela baixa no das mercadorias e serviços (a).

(a) 1. Se uma corôa de prata comprar apenas meio alqueire de trigo, este correrá a *dous mil réis*, será *caro*; entretanto, que o dinheiro, em relação ao menos a este genero, correrá *baixo*. Com só $\frac{1}{2}$ alq. de trigo obter-se-ha uma corôa ou 1:000 rs.

2. Pelo contrario, se uma corôa de prata comprar um alq.

de trigo, valerá o *dobro* da 1.^a hypothese; e o trigo só metade. Com 1 alq. apenas se terá *meia corôa*.

§. 122.

4.^o Que a baixa do valor do numerario haverá de proceder — ou d'effectiva abundancia do mesmo, absoluta, e ao mesmo tempo relativa á procura, que não augmentou em proporção (*a*); — ou d'abundancia puramente relativa á procura, enfraquecida (*b*).

(*a*) Se o numerario fôr *A*, e a necessidade da circulação *B*; e se o primeiro augmentar ao dobro, sem alteração em *B*, poderemos figurar a relação entre a offerta e a procura como $2A:B$.

Se a procura igualmente dobrar, teremos $2A:2B::A:B$; isto é, o valor do numerario, apesar da realidade da abundancia, será o mesmo, por effeito das leis geraes do mercado.

Se a procura augmentar, mas não em igual proporção, o numerario baixará, porém menos do que na primeira hypothese; como aconteceu depois da exploração das riquezas metallicas do novo mundo.

(*b*) Na mesma formula *A* (numer.): *B* (procura), existentes as mesmas quantidades de numerario, mas diminuida a sua necessidade ou por desgraças publicas, e estagnação do commercio, ou por maior celeridade das transacções, poderá ser a relação, como $A:\frac{1}{2}B, \frac{1}{2}A:\frac{1}{4}B$, etc.

§. 123.

5.^o Que a alta do mesmo valor procederá de causas oppostas (*a*).

(*a*) Diminue, existente a mesma procura; não é já como $A:B$, mas sim como $\frac{1}{2}A:B$. *A* (ou metade da quantidade an-

teriormente existente) tem o mesmo preço, que tinha a quantidade total.

Presiste o mesmo numerario A , mas a procura augmentou como ao dobro de B , teremos $A : 2 B$; $\frac{1}{2} A : B$, etc.

§. 124.

6.º Que os metaes preciosos, e por conseguinte o numerario, passarão d'uns a outros paizes por via do commercio, sempre que o lucro não só das remessas dos metaes, mas do retorno dos productos, cobrir as despezas, provendo-se de numerario por esta fórma as nações que não tenham minas (*a*).

(*a*) 1. São mercadorias, como quaesquer outras; procuram o mercado mais ventajoso, isto é, aquelle aonde possam trocar-se por maior quantidade d'outros productos. Se abundam em A , e por isso ahí barateam, valendo menos que em B , accodem d' A para B com facilidade proporcionada ao seu grande valor em pequenos volumes, que não comporta grandes despezas de transporte, ainda mesmo até ás maiores distancias; e permite que se escondam ás pesquisas da auctoridade, que por ventura pertenda cortar-lhe as saídas.

2. Por outra parte, quando barateam, encarecem 'neste mercado as mercadorias, e por consequencia tendem a concorrer ahí as d'outros, aonde menos valerem.

Sáem os metaes, e entram os outros productos, — se com effeito a despeza d'uma e outra remessa fôr effectivamente saldada pela receita, ou pelo valor realiado, quer nos metaes, quer nas outras mercadorias.

3. D'aqui procede, que muitas vezes no serlão das provincias, entrecortadas dos grandes mercados por más estradas, intransitaveis para a maior parte dos productos, mórmente pezados e volumosos, escassêa o dinheiro, e abundam os productos; e nem por isso sáem estes, e vem aquelle. O contrario acconterceria, re-

movido o obstaculo da prompta e facil circulaçãõ do numerario e das mercadorias.

4. Abunda a prata e o ouro na America, exploram-se os riquissimos jazigos auriferos da Australia; affluem desde logo aos maiores mercados da Europa, e d'ahi, pouco a pouco, aos menores.

Não é outro o principio que determina o provimento regular de numerario de cada povo, que não tenha minas.

«Quando uma communitade resolver o triplo problema — de ter em abundancia um genero d'exportaçãõ, — de possuir os meios materiaes de o exportar, — e de ter pela lei a liberdade de o fazer, quer tenha ou não minas, não são os metaes preciosos que lhe hão de faltar. Obterá facilmente o que precise, como qualquer outra riqueza.»

Mr. M. CHEVALIER, pag. 406.

§. 125.

7.º Que uma abundancia de numerario, superior ás necessidades da circulaçãõ, longe de lhe ser vantajosa, a embaraça e difficulta (a).

(a) 1. Se a circulaçãõ não precisar senão de numerario como 1, que resultará de o haver como 2? Guardar-se-ha, transportar-se-ha, e contar-se-ha com incommodo, trabalho, e perdas de tempo em dôbro do que fôra mistér, se não houvesse senão ameadade.

Se os metaes preciosos abundassem, como o cobre, tornar-se-hiam incapazes para servirem de meio circulante, porque valeriam tão pouco, como o mesmo cobre.

2. Não se confunda o individuo com a nação. Aos montes d'ouro, que por ventura aquelle possua, as novas sommas que ajunctar, não depreciarão as especies enthesouradas. Terá, pelo seu emprego, muito maior cópia de bens, do que os outros.

'Num povo não succede o mesmo: á abundancia succede a barateza do producto, não metallico, ou metallico.

Concorda porém a nação com o individuo em que, para ambos elles, o unico meio de fazer valer o dinheiro superabundante é gastal-o, uma vez que seja ou capitalisando-o, ou trocando-o por bens, que satisfaçam reaes necessidades.

§. 125. 6

8.º Que o saldo da importação sobre a exportação, no commercio entrenacional, não é pago necessariamente em numerario (*a*):

9.º Ou é todo elle o lucro d'esse mesmo commercio,—ou um emprestimo de nação a nação, reciprocamente vantajoso (*b*).

(*a*) 1. Como mercadoria, o numerario não sáe d'*A* para *B*, senão porque vale mais em *B* do que em *A*. Se em *A* vale o ouro ou a prata 5 — mais do que em *B*, qual será o louco negociante, que queira perder a differença, levando-o de *A* para *B*?

2. Portanto, embora o balanço do commercio entre *A* e *B* dê, por exemplo, o resultado de que *A* recebeu 100 e expediu 90 para *B*, nem por isso *A* enviará a *B* a differença em metaes preciosos.

(*b*) 1. De que modo porém satisfará *A* a *B* aquella differença?

Em primeiro lugar nem sempre esse saldo é um *debito*; pelo contrario póde ser, e muitas vezes é um *lucro*, — a razão permanente das relações continuadas entre as duas nações.

Dous negociantes de grosso tracto remettem reciprocamente diversas mercadorias durante um anno (sejam d'egual valor), e dão balanço no fim d'elle: ou ambos têm recebido valores superiores aos remettidos, e 'nesta hypothese as suas relações continuam de bom grado, regularmente como até ahi; ou um, ou

ambos, acham-se com uma receita inferior á despeza, com *entradas* inferiores ás *remessas*, e então descontinuam, por não se arruinarem inteiramente.

O mesmo ha de succeder entre a totalidade dos commerciantes de *A*, que commercêam com os de *B*, e *vice-versa*.

Em todo o balanço portanto d'um commercio regular e continuado, com reciprocas vantagens, ha de encontrar-se um saldo a favor d'aquelle que o faz.

2. Bem pôde porém acontecer, que o *total* do saldo não represente inteiramente um lucro.

Se Paulo, por exemplo, adianta capitaes a Pedro, aquelle saldo exprimirá um tanto de lucro, e um tanto de valores fiados, *creditados*, por Paulo a Pedro.

O mesmo acontece entre duas nações, ou antes entre a totalidade dos seus commerciantes e a dos de diversa nação, em reciprocas relações commerciaes, adiantando a nação mais rica áquella, que o é menos, maior ou menor somma de valores, como a Inglaterra por ventura a todos os outros paizes (inclusivamente á França, segundo STORCH); este paiz á Russia e aos Estados-Unidos da America, etc.

3. A conveniencia é manifesta. O devedor lucra em haver o instrumentos do trabalho, os capitaes que fecundará com os seus esforços; e o crédor os interesses d'uma parte de seus capitaes, que não arriscaria, se não tivesse a bem fundada esperanza de recobrar o principal, além dos juros; e de os tirar maiores por este emprego.

« Na Russia e nos Estados-Unidos (diz STORCH), ainda distantes do auge de riqueza, de que são susceptiveis, mas que trabalham por enriquecer-se, o balanço parece as mais das vezes dess favoravel; importam quasi sempre mais do que exportam; os seus negociantes pedem longos creditos, estão sempre em debito para com as nações mais adiantadas, com as quaes commercêam.

Apezar de todos estes symptomas de penuria, os seus progressos são incomparavelmente mais rapidos do que os das nações, que as precederam.

Assimelham-se a estes activos empresarios, que estendem o seu credito tão longe quanto lhes é possível; e querendo tirar proveito dos seus menores capitaes, appresentam-se para com os seus correspondentes 'num estado d'embaraço, hem que a sua fôrtauna engrosse consideravelmente.»

Veja-se STORCH L. 6, C. 7, 11 e 12.

Cumpre não confundir esta sorte d'emprestimos com os dos governos. O credito, de que fallamos, não é verdadeiramente *nacional*, porque não é de nação a nação, como corpos *politicos*; é todo e exclusivamente *particular*, de commerciantes a commerciantes.

4. Assim como o individuo, desonera-se a nação devedôra pelo desinvolvimento da sua industria e abundancia de capitaes, que lhe permite saldar plenamente o importado, salvo a differença que constitue o lucro do commercio.

5. Mas como é possível que, sendo o saldo do balanço de *A* para com *B* a favor de *A*, o do balanço de *B* para com *A* seja tambem a favor de *B*? Pelo 1.º balanço de *A* com *B*, *A* recebeu 110, remetteu 100, e ganhou 10; logo, no de *B* com *A*, parece que deverá encontrar-se uma entrada de 100, e uma remessa de 110, e portanto o inverso, isto é, uma perda de 10.

Os principios mais elementares da sciencia bastam para remover a difficuldade, em accôrdo com o que dicta a natureza das cousas nas practicas do negocio.

O transporte augmenta a utilidade e o valor dos productos. E o negociante, para formar a sua conta, attende, no que remette por conta de seus correspondentes, ao valor dos productos *no logar da remessa*; e no que recebe, ao valor dos mesmos 'nesse logar em que recebe.

Paulo, por exemplo, envia da Europa uma carregação de vinhos para a America, em valor 100 (*na Europa*), os quaes valerão na America 150 a Pedro, que os recebe. E Pedro envia d'ahi uma carregação d'assucar para a Europa, em valor egualmente de 100 (*na America*), os quaes valerão na Europa 150 a Paulo, que os recebe.

O balanço de Pedro com Paulo dá 50 de lucro a Pedro, tanto como o de Paulo com Pedro 50 de lucro a Paulo.

6. Os dous negociantes, e similhantemente duas nações, ou a totalidade de seus commerciantes, calculando cada uma das pessoas, physicas ou moraes, em sua propria localidade, o valor remettido e o recebido, ha de encontrar, no seu balanço, sempre uma quota de lucros, e muitas vezes um tanto mais de valores creditados, sob pena d'imminente ruína.

§. 126.

A invenção da moeda facilitou a troca; favoreceu a condição dos procurantes mais necessitados (*a*), e a divisão do trabalho (*b*); e animou a economia, a capitalisação e a circulação dos capitaes (*c*).

(*a*) 1. « Se não fosse a invenção da moeda (diz ROSCHER § 117), o mais forte, pelo lado economico, teria na troca uma ascendencia ainda mais forte do que aquella que já possui; mais d'um comprador de pão, em especial, seria meio morto de fome, antes que pudesse entender-se com o vendedor ácerca do preço da mercadoria, que quizesse dar em troca. O productor dos meios de subsistencia aproveitar-se-hia d'este modo d'uma vantagem immensa, porque, d'um lado, a urgente necessidade da troca, e do outro, a latitude deixada pela possibilidade d'esperar, fariam o preço inteiramente arbitrario. »

2. Esta forçada situação dos permutantes, antes d'inventada a moeda, traria comsigo não só a quasi exclusiva applicação dos esforços humanos á producção alimenticia; mas um menor e mais circumscripto desinvolvimento da liberdade individual.

O escravo, o servo da gleba, o jornaleiro, viviriam *immediatamente* do pão do poderoso.

É incontestavel, que o salariado, pago em moeda, é mais responsavel pela sua sorte, e essa mais arriscada; mas claramente mais livre, menos dependente, e mais habilitado para conhecer e prezar a sua dignidade de homem.

(b) 1. Qualquer parcella de trabalho, insusceptivel de satisfazer, de per si só, as necessidades quer do proprio productor quer dos outros, val um *tanto dinheiro*, que é penhor de todos e quaesquer bens da mesma valia.

2. Ninguem vive sem alimento: e, a não ser a moeda, difficilmente o obteriam aquelles, que, como o homem de letras e o artista, não podessem prestar ao productor senão alguns bens de certa ordem, que elle em regra não aprecia, ou tanto quanto é mistér, para que dê por elles o seu justo preço.

(c) 1. Com a moeda as economias tomam uma forma, que as torna facéis de guardar e transportar, sem risco de se deteriorarem, ou perderem de valor.

2. Nem sempre é facil encontrar quem precise, para as fazer valer, das sobras *em ser*, que cada qual possúa; pelo contrario, todo o industrial carece da moeda, como fórma do capital a mais susceptivel de transformação pela troca nos elementos de que ha mistér para a sua especial producção.

3. É pois fóra de toda a dúvida que a substituição da *economia monetaria* á *economia natural* (como diz ROSCHER cit.) tem sido um dos progressos mais consideraveis e mais uteis do mundo economico.

4. Se do abuso, que porventura commette o prodigo e o avaro, resultam males, — qual é, observa o mesmo escriptor, o instrumento, capaz de prestar ao cirurgião mais uteis serviços, e com o qual uma criança não se arrisque a ferir-se?

Lição p. 2.ª fins 22 de Fev. de 1854

CAPITULO IV.

Do crédito.

SECÇÃO 1.ª

Noções geraes.

§. 127.

Crédito em geral é a faculdade livremente adquirida de dispôr de bens alheios sob a simples promessa d'um equivalente; ou, considerado na sua origem, a confiança, que um homem merece a outro, e pela qual este confia d'aquelle alguns valores sem receber desde logo os equivalentes (a).

(a) Vejam-se Storch, Liv. 6, Cap. 1, Roscher §. 89, e Garnier, Elements Ch. 11. n.º 199.

1. A noção, dada por Cieskouswki (*Du crédit et de la circulation*) — a transformação dos capitaes estaveis ou fixos (ou antes *dormentes, inactivos*) em circulantes ou soltos, — parece-nos indicar um dos principaes efeitos do crédito, mas não a sua natureza. » Se não dá uma idèa completa de tudo quanto encerra a palavra crédito, exprime ao menos (diz Mr. BAUDRILLART, pag. 253 do *Manuel*) o seu lado mais largo e mais fundo.

2. Em sentido restricto *crédito* é o *ha-de-haver*, o direito do crédor, contraposto ao *deve* ou *debito* do devedor, ou d'aquelle, que recebeu os valores creditados.

3. Qualquer que seja a natureza e a fôrma dos valores fiados; quer se dê dinheiro com a obrigação de tornar di-

nheiro, ou mercadorias, ou serviços; quer mercadorias para haver outras, ou dinheiro, ou serviços; quer a convenção seja venda a termo, quer troca, quer empréstimo; em todos estes casos há d'uma parte entrega effectiva, e da outra a simples promessa da equivalencia, isto é, o crédito.

O capitalista, que auctoriza alguém para dispôr d'uma parte de seus fundos, (que lhe *abre crédito*); — quem quer que, em contas com outro, deixa na sua mão um saldo a receber; — aquelle, que fia d'outro uma parte da sua fortuna para a fazer valer por sua industria, repartindo os interesses, como socios; — o que não duvida concorrer com uma qualquer quota de seus redditos para no futuro alcançar o valor d'um predio, que por ventura se queimar, ou d'um navio, que se afundar; ou para ser soccorrido na desgraça, viuvez, e orphandade, elle ou os seus, — todos estes fazem operações de crédito.

4. «O acto, pelo qual a confiança mais ordinariamente se manifesta (diz COQUELIN, *Du Crédit et des Banques*, Ch. 2, §. 2), é o empréstimo propriamente dito. Diz-se que o crédito domina n'um paiz, quando os empréstimos ahi são numerosos e faceis; diz-se igualmente d'um particular, que tem crédito, quando lhe é facil tomar d'empréstimo.»

Observa o mesmo escriptor, que nem por isso se deve crêr, que o maior effeito do crédito, o seu unico ou principal fim consista em fazer passar os capitaes da mão dos capitalistas, propriamente dictos, para a dos industriaes.

«O crédito, como diz Mr. J. GARNIER (*Éléments* Ch. 11. n. 187) produz-se de dous modos, pelo empréstimo directo de dinheiro ou valores equivalentes; — e pela venda a termo de mercadorias ou quaesquer objectos.»

«E o primeiro, como observa COQUELIN, é a menos frequente applicação do crédito, e a menos digna de se observar. Em todos os paizes, o maior numero d'actos de crédito exerce-se dentro do mesmo circulo das relações industriaes.

«Cada um toma com uma das mãos, e empresta com a outra, algumas vezes dinheiro, mas muitas mais productos.»

O creador de gados lanigeros, por exemplo, fia do fabricante a lã; este fia o panno ao commerciante por atacado; este faz o mesmo ao logista; e ainda este ao alfaiate, accitando cada um d'elles um escripto d'obrigação a prazo.

A theoria dos *papeis de crédito* manifesta quaes, e quão grandes sejam as reciprocas vantagens d'esta incessante permutação e cadêa d'avanços, que, como diz o mesmo A., se combinam e cruzam em todos os sentidos.

§. 128.

O crédito, prestado sobre a simples promessa, diz-se *pessoal*. Se á promessa accresce a constituição de hypotheca, *real*; se a entrega de penhor, *penhoraticio*. O pessoal é o *crédito* por excellencia (a).

(a) 1. Em qualquer d'estas hypotheses a pessoa, que fia os valores, cede uma porção de riqueza, propria, e de que, por qualquer fórma, podia livremente dispôr; e não recebe outra equivalente. O direito hypothecario, e o penhoraticio, são direitos *a haver*, pelo preço por que se vender a hypotheca ou o penhor, o equivalente dos valores fiados; e a variedade de direitos, que, por assim dizer, se cruzam sobre a propriedade de raiz, sem que todos possam de prompto descobri-los, quando se contracta ácêrca d'ella, arrisca o crédor a não poder levantar o preço, ao menos sem delongas e despesas de processos, vendida a hypotheca. Além de que é absolutamente incerto, se a hypotheca, posta em praça, encontrará comprador, e por quanto.

O mesmo penhor, apesar de passar da mão do devedor para a do crédor, pôde ser disputado por outrem, deteriorar-se, perder de valor, não encontrar o comprador, quando

a falta de cumprimento do devedor autorisar o crédor a pagar-se pelo penhor.

Em ambos os casos ha pois, da parte d'este, uma entrega sem immediato retorno, um *acto de confiança* — crédito, asente não só 'naquellas garantias falliveis, mas no conceito que lhe mereça o devedor; e tanto mais porque este bom conceito o determinará a acreditar na segurança das garantias, que elle lhe offerece.

2. Quando porém nenhuma d'ellas é prestada, e a unica segurança consiste na palavra oral, ou escripta d'aquelle, a quem se fiam os valores, é claro que o gráo de confiança é o summo, o crédito por excellencia, puramente *peçoal*.

3. « Nos povos primitivos (diz ROSCHER §. 89), assim como nos que são chegados á epocha da decadencia, e mórmente nas d'anarchia e despotismo, a falta de garantias legaes dá uma grande preeminencia ao crédito pessoal. O mesmo acontece com os povos, aonde o commercio tem recebido um vasto desinvolvimento. Sem dúvida a lei presta então uma sufficiente protecção, mas a natureza *menos movel* do crédito real (*hypothecario* ou *penhoraticio*), amolda-se com mais difficuldade aos movimentos rapidos da especulação (exemplo na America do Norte).

Os povos estacionarios, menos atormentados pelo espirito d'empreza, preferem pelo contrario o crédito real, que ou lhes offerece maiores seguranças, ou ao menos desvia mais os motivos d'inquietação.

É isto porventura o que tem succedido entre nós, e que parece começar a modificar-se. Os capitaes procuram com preferéncia o crédito real, e prestam-se com difficuldade, ao menos nas provincias, ao pessoal apesar de seus maiores lucros.

4. Este manifesta-se pela palavra escripta. A firma do devedor abona o pagamento. O crédor, transmittindo a outrem este escripto, acrescenta a segurança da sua propria firma á da antecedente, e assim por diante indeterminadamente; de

sorte que, mediante multiplicadas transferencias, o crédito de *individual*, que era a princípio, e porventura tão fraco, como o esteio d'uma só pessoa, torna-se *collectivo* e forte, segundo o maior ou menor numero e o pezo das firmas, que respondem pelo valor que o escripto representa.

A fácil negociação do escripto de credito determina as transacções de productora a productora.

Cada um, que houver fiado a obra feita a outro, em cujas mãos se torne materia prima, recebe em garantia um *escripto*, o qual pôde transmittir por dinheiro, ou productos, negociando-o. D'est'arte embolça-se dos valores, que fiou, por ventura do capital inteiro de sua empresa; e como pelo crédito poderá haver d'um antecedente productora as materias primas que precisa, sem que desde logo as pague, virá a negociar com um capital igual, duplo, triplo, etc. do proprio que possui. É, por exemplo, Paulo, fabricante de pannos, cujo capital proprio (100) fia, em peças de panno, ao mercador; e vendendo o escripto d'esta obrigação, embolça-se dos mesmos *cem* com o costumado lucro. Se tomar a crédito, e a prazo de seis mezes, isto é, a pagar no fim d'elles, o valor *duzentos* em lãs, girará 'neste espaço com um capital de 300. E se o lucro fôr de 10 por cento, e o juro do adiantamento 6 por cento, em vez de ganhar sómente 10 pelo capital proprio (100), lucrará $10+4+4$, ou 18.

§. 129.

Se o crédito, qualquer que seja a garantia, é contrahido pelo Estado, diz-se *público*. D'este tratar-se-ha na policia economica.

Se por particulares, — *privado*; e ou *vulgar*, quando o fim é para fundo de consumo (a), ou *industrial*, quando para a producção (b).

Quer seja contrahido *individual* ou *collectiva-*

mente, a natureza das garantias é a mesma, mas não, como já observámos, a sua força; o que todavia não constitue especies diferentes.

(a) «Sómente na ultima extremidade (diz com razão Mr. J. GARNIER n. 186), e por considerações, de que a economia politica não é juiz, se contrahem empréstimos para consumo. É esta uma antecipação sobre o futuro, que não póde deixar de ser pernicioso, e que nada tem de commum com o crédito normal, ainda que na linguagem vulgar se confunda com elle.»

(b) «Com bem pouca razão tambem, accrescenta o mesmo author, se tem dado o nome de *crédito* e de *circulação* ás operações fraudulentas, que consistem em simular negocios reaes para crear effeitos de commercio, lançar á circulação valores imaginarios, aleatorios, e de pura complacencia. É o credito falso, resultante de falsas idéas derramadas ácerca do assumpto, e contra as quaes reagirá a divulgação d'uma noção mais normal e mais verdadeira.»

Veja-se no §. 127, not. n.º 4, a cit. do mesmo A.

§. 130.

Os titulos, ou *escriptos de crédito*, contêm promessa de pagamento ou — a *pessoa determinada*, ou a quem quer que os appresentar ao pagamento, *ao portador*.

No primeiro caso dizem-se *effeitos de commercio*; e no segundo *papel moeda*, quando é emitido pelos governos com o *curso forçado*, isto é, com a obrigação de ser accete nos pagamentos (a); ou *notas de confiança*, *notas de banco*, de curso inteiramente livre.

Pertence ao estudo, e a tractados especiaes do commercio, o expôr miuda e circumstanciadamente as differentes especies de papeis de crédito: para o nosso intuito é bastante fazer comprehender a natureza e a importancia dos principaes, que são *a letra de cambio, e as notas de banco.*

(a) Ha transacções, em que o papel de curso forçado entra forçadamente, como se fóra moéda real; taes são os pagamentos feitos pelo Estado aos funcionarios, os aos crédores particulares por seus devedores, etc. 'Nestes casos não representa como papel de credito.

Mas nas transacções mais ordinarias não val senão o ouro ou prata, que por elle se possa obter, descontando-o; e nada valerá, se não houver quem o desconte. Um titulo de *cem*, valor nominal, poderá valer 80, 40, 20, e *zero*, conforme a confiança, isto é, segundo o que possa haver-se por elle em metal. Correrá portanto em razão do credito.

§. 131, 2

O papel *ao portador*, no seu estado normal, circula como moéda; os effeitos negoceiam-se, como mercadorias (a).

Uns e outros auxiliam, ou supprem na circulação mais ou menos o effectivo emprego do numerario, sem que por isso possam confundir-se com elle; não são mais que *signaes representativos de moéda*, ou dos valores creditados (b).

(a) O que haveremos de dizer ácerca das letras de cam-

bio, manifestará a razão do variavel *curso*, ou preço corrente dos effeitos.

(b) Nem sempre estes titulos correspondem a dinheiro emprestado; e porventura que na mór parte dos casos sómente correspondem a productos fiados (§. 127, not.). Porém, como estes mesmos se avaluam em moéda, e o que importa ao crédor é embolçar-se d'um tanto em dinheiro, com justa razão podem chamar-se aquelles titulos *signaes de moéda*.

§. 132. 3

Assenta o crédito sobre a expectação do crédor, de que ha de ser pontualmente pago, confórme as condições do contracto; o que presuppõe, da parte do devedor, a vontade, e os meios de satisfazer; e, se o não fizer voluntariamente, da parte do público, a exacta e prompta administração da justiça (a).

Quanto mais se generalisar, portanto, em um paiz a rigorosa moralidade, e a actividade e a economia; e quanto mais seguros forem os direitos dos crédores pelas leis e pelo governo, tanto mais multiplicadas e faceis serão as transacções de crédito.

(a) 1. Na certeza, e ainda mesmo na dúvida da probidade do que recorre ao crédito, como poderá este encontrar a confiança? Os calculos, muitas vezes falliveis, do usurario, que arisca perder tudo por ganhar muito com os exorbitantes interesses, não merecem tomar-se em conta, não são verdadeiras e normaes operações industriaes, antes descarados roubos.

2. Os verdadeiros meios, com que calcula o crédor 'nestas operações, não são tanto o fundo preexistente, o patrimonio do devedor, como a capacidade industrial do mesmo, a sua acti-

vidade, intelligencia, práctica dos negocios, e bom arranjo de contas. De modo que a verdadeira base do crédito industrial é certamente mais *moral* que *material*.

Sem que contradigamos (diz Mr. BAUDRILLART, ch. 4) o velho adagio: *Plus cautionis in re quam in persona*, é certissimo que um paiz, que careça em geral de probidade, e que especialmente seja destituido d'este altivo e moderno sentimento, que chamam *honra commercial*, haverá de renunciar a ver florescer o crédito no seu seio.

2. O conceito pôde mostrar-se errado, e a fortuna decahir de modo que seja forçoso recorrer aos tribunaes para ou obrigar o devedor a pagar, ou recolher alguma parte dos restos do naufragio. Uma justiça venal, ou tardia, ou summamente cara, aggrava a sorte do emprestador, e desvia a outros de prestarem crédito.

« Probidade (diz ainda Mr. BAUDRILLART), intelligencia, trabalho, e *segurança*, taes são, por toda a parte, e em todos os tempos, as condições do crédito.»

§. 133.

Tamanhas são as vantagens, resultantes do crédito, que sem elle a industria não pôde progredir.

Pelo crédito a maxima parte dos fundos economisados toma o character de capitaes, saíndo da inacção para o movimento productivo; os capitaes dormentes do industrial movem-se, e tomam novas formas lucrativas; e os proprios capitaes fixos, considerados em seu valor, mobilisam-se, e prestam-se d'este modo a toda a sorte de melhoramentos (a).

D'est'arte a economia, geradora do capital; o trabalho, que por elles se alimenta, e que os fecunda;

a actividade da circulação, e consequentemente todo o movimento industrial, presuppõem o desinvolvimento das transacções de crédito (b).

(a) 1. «O crédito, normal e sério, (diz Mr. BRAUILLART pag. 250) presuppõem sempre, da parte do emprestador, *um capital preexistente*; e, da parte do tomador, *um trabalho productivo*, adaptado a reembolçar o mesmo capital com os juros.

«Qualquer que seja a somma de numerario e papel circulantes, a totalidade dos tomadores não póde receber mais charruas, mais casas, mais utensilios, mais provimentos de materias primas, do que a totalidade que os emprestadores lhes podem fornecer. *Trocar cem vezes um objecto não é produzir um só de novo*. Toda a theoria, que se esquecer d'esta distincção fundamental, é um engodo.»

2. O crédito pois não é omnipotente e creador, não faz existir o que não existia. Mas, como a producção, faz apparecer o que não se via; desperta o que estava adormecido. Consideravel numero de pessoas, que podem economisar, não podem todavia capitalisar. Por meio do crédito as suas economias, algumas vezes ainda as mais tenues, reunidas com outras nas caixas economicas e nos bancos, encontram quem possa fecundal-as. O desinvolvimento do crédito tende a diminuir progressivamente a quantidade dos fundos em caixa, o máu gosto d'enthesourar e enterrar valores, mortos e inuteis para o possuidor e para a sociedade. O banqueiro nas grandes cidades commerciaes é o caixa, pagador e cobrador commum; e por via do crédito as sommas, depositadas em seu cofre, sahem d'elle em procura d'interesses immediatos.

Dinheiro parado não rende. Pertence ao crédito dar-lhe o movimento.

3. «A obra feita (diz COQUELIN), em quanto se conserva na mão do productor, será embora um capital, mas inerte e im-

productivo. A sua conservação causa-lhe carregos, despezas, e prejuizos.

Se adiantar a crédito estes objectos a outro productor, privar-se-ha dos meios de produzir? Não, porque estes productos não lhe serviam senão para vender; — não, porque em retorno, em segurança e penhor de seu valor, recebe escriptos negociaveis, os quaes, descontados ou dados em pagamento, effectivamente o habilitam com os meios necessarios para comprar novas materias primas e instrumentos de trabalho, com os quaes póde volver á sua obra.

Ha portanto, 'nesta hypothese, dobrado acrescimo de capital productivo; em outros termos, ha potencia de produzir, d'uma e outra parte adquirida, para o tomador — na obra fiada, a qual representa para elle como materia prima, e que não tem de pagar, senão no termo do vencimento; e para o emprestador, na venda e sahida prompta dos seus productos.»

Bastará considerar que magico effeito produziria a rapida extracção de todos quantos productos, destinados para a venda, se conservam armazenados por toda a extensão d'um paiz, á espera de quem os procure!

4. As officinas, as casas d'habitação, as maquinas e ferramentas, as terras com os capitaes fixos no seu arroteamento e cultura, representam immensos valores.

Por meio do penhor e da hypotheca o possuidor obtem ao menos uma parte d'elles, em fórma movel, e adaptavel a todo o genero de bemfeitorias. O proprietario, por exemplo, que toma, sobre a hypotheca do predio rustico, a prazo indefinido e com a obrigação d'um juro modico e d'amortização fixa, o valor approximado d'esse predio, como succede por meio dos *bancos prediaes*, serve-se d'este mesmo valor, já movel e transformavel, para melhorar o mesmo predio, propondo-se a tirar d'estes melhoramentos pouco a pouco por via dos maiores fructos que lhe renderá, o capital mutuado.

(b) 1. «Porisso que tantos valores dormentes (diz ainda CoQUELIN) tem sido entregues ao trabalho, e a potencia pro-

ductiva tem augmentado, bem como a facilidade de vender, cada um industrial soltará mais largos vôos á sua empresa; novos productores estabelecer-se-hão junto dos antigos, levando não só da facilidade d'obter instrumentos de producção, mas do augmento da procura. Dar-se-ha emprego aos homens, aproveitando-se os braços e as intelligencias.»

2. A estes resultados, que, ao menos apparentemente, só importam aos melhoramentos materiaes, accrescem outros eminentemente moraes e civilisadores.

Por meio do crédito unem-se as classes, que a fortuna parecia separar; manifesta-se a absoluta necessidade do mutuo adjutorio do pobre ao rico, que lhe fecundará os thesouros, inertes na mão d'elle; e do rico ao pobre, que prestará a este os instrumentos do trabalho. O proprio industrial opulento socorrer se-ha ao mutuo adjutorio, por meio do crédito, nas crises, em que não possa, tendo em giro todos os seus capitaes, fazer honra á sua firma.

A theoria e a pratica do crédito tende a convencer os industriaes da absoluta necessidade da probidade, moralidade, economia, e actividade individual para que sejam bem succedidos nas industrias; — e da sociabilidade e solidariedade communs, sem as quaes o individuo fica sempre pigmeu ante as difficuldades dos negocios, e as forças da natureza.

3. Estas relações, que são effeito do crédito, e condições do seu desenvolvimento, extendem-se de nação a nação e mundo a mundo, ligando o europeu, o indio, o americano, todos os homens, e nações cultas; porque não é outro o agente que faz correr os capitaes aonde quer que a necessidade os chama, e a honra commercial os garante: nem outra a causa que, nas crises commerciaes, faz tomar tamanha parte nas desgraças d'uma praça aos capitalistas d'outra, ainda remotissima.

4. «O crédito (diz ainda Mr. Baudrillard) mostra-se como vinculo do trabalho e do capital, estimulo energico da formação e acção d'este, e poderoso *agente da paz e da união*.

Trabalho, capital, crédito: — todo o futuro economico do genero humano se contém 'nestas trez palavras».

§. 134.

Os benefícios resultantes do crédito effectuam-se principalmente por meio das letras de cambio, e pelas operações de banco.

SECÇÃO 2.^a

Das letras de cambio.

§. 135.

A letra de cambio (*a*), na sua maior generalidade, é o instrumento, ou o escripto do contracto de cambio; e este reduz-se a uma convenção, pela qual uma pessoa cede a outra a *faculdade de dispôr* de certos fundos, ou no mesmo ou em logar diverso d'aquelle, aonde é feita a convenção (*b*).

(*a*) 1. Pertence á theoria do commercio, e ao direito commercial, o exame mais profundo e particularizado das materias tocantes ao cambio e ás letras de cambio. Seguindo a Mr. BAUBRILLART, omittimos 'nesta edição uma parte das doutrinas, de que nos occupáramos nas antecedentes, parecendo-nos mais competente remetter os estudiosos para a leitura dos tratados especiaes. Veja-se o A. cit. pag. 255.

Egualmente não consideramos 'neste lugar o cambio, e os papeis respectivos, quaes as leis positivas os hajam constituido; mas sómente conforme a sua natureza, e as necessidades industriaes, que são destinados a satisfazer.

2. Tomamos a palavra *cambio* no sentido de troca de valores na mesma ou em differentes praças, por via de letras.

(*b*) 1. Paulo, de Lisboa, remetteu para Londres uma cargação de vinho, no valor de 8:000\$000, a Pedro, que tem a

satisfazer-lhe esta quantia. O credito de Paulo sobre Pedro dá-lhe a faculdade de dispôr de 8:000\$000 rs. em Londres.

José, em Lisboa, recebeu lanificios de Londres, d'egual valor, que deve satisfazer a João d'alli. Por evitar despezas e riscos contracta com Paulo dar-lhe em Lisboa aquella somma, recebendo d'este um escripto (uma letra de cambio), que o authorisa a levantar da mão de Pedro, por si ou *á sua ordem*, por outrem, os 8:000\$000 rs.; e com elles, recebidos em Londres, amortisa o seu debito.

2. A Paulo nada importa o motivo por que José pretende que elle lhe faça esta cessão ou transferencia dè credito.

Imaginámos ser a razão dever José a João o valor d'uma porção de lanificios; podia bem ser uma simples especulação de remessa de dinheiro para dispôr em occasião opportuna, ou a necessidade de ter em Londres dinheiro para consummo, por ter que dirigir-se a esta cidade.

3. Eguamente nada tem o público com os motivos, por que Paulo cedeu em José a faculdade de dispôr do indicado fundo; poderia fazel-o ou recebendo o equivalente, como na figurada hypothese, — ou fiando-lhe a quantia; — ou tão sómente dando-lh'a. Um pai, um parente, um amigo, um bemfeitôr, constituido nas circumstancias de Paulo, poderá, por via d'uma similhante transferencia, soccorrer um filho, um parente, um amigo, ou um afilhado, que hajam de partir para Londres, ou que por qualquer razão tenham interesse em dispôr de 8:000\$000 rs. 'nesta praça.

4. O credito dos negociantes ou capitalistas, e a reciproca necessidade do mutuo adjutorio, que ninguem por ventura mais necessita do que os primeiros, faz com que tambem não seja mistér que Paulo tenha credito sobre Pedro por aquella, ou por qualquer outra somma, para que possa ceder em alguem a faculdade de dispôr d'ella.

Basta para isso que — ou esteja em contas com Pedro, — ou que se aproveite por esta fórma d'um credito, que este tenha aberto a seu favor; — ou, ainda mesmo que não tenha alguma

d'estas relações, que Pedro conheça a firma de Paulo, e não tenha dificuldade em a honrar com a acceitação da ordem, esperando que elle lhe satisfaça a quantia desembolçada, e que 'noutra occasião lhe preste igual favor.

5. Por consequencia, para que haja um contracto de cambio, não se ha mistér de troca effectiva nem de dinheiro, d'ambas as partes desembolçado, nem de creditos, mutuamente cedidos entre os permutantes, como *ordinaria*, mas não *necessariamente* acontece.

Quando José, na hypothese, deu 8:000\$000 rs. a Paulo, para que este lhe fizesse entregar o mesmo por Pedro, *trocou-se dinheiro por dinheiro*, valor em numerario portuguez por outro equivalente em moeda ingleza.

José, que por aquella entrega, ficava *crédor* a Paulo, *trocou este credito por aquelle*, que, na primeira hypothese, Paulo tinha realmente sobre Pedro.

6. Como a effectiva troca de dinheiro, ou de creditos, é o caso mais ordinario na convenção cambial, a letra de cambio representa para aquelle, que a passa sobre outro, que haverá de a pagar, um *credito* contra elle; e para aquelle, a favor de quem é passada, um *debito* a satisfazer áquelle a quem pretende transferil-a.

7. A letra, ou carta de cambio, é como uma brevissima carta, dirigida por aquelle que a escreve, *passa* ou *sacca*, e que por isso se chama — *saccador*; — a outro, ou a si mesmo, que haja de a satisfazer, o *saccado*, (e depois de declarar que a acceita e pagará, o *accitante*). A pessoa, que a recebe do saccador, e a favor de quem vai escripta, diz-se — *dono da letra*, e o que a appresenta ao pagamento, *portador*. A letra, como simples effecto (§ 130), nomêa o dono, e contém por uso de commercio a clausula — *ou á sua ordem*.

O dono, trespassando-a a outrem, lança nas costas o *indosso*, ou nota de cessão, e toma o nome de *indossador*, e o outro o de *indossatario*; o qual fica sendo o novo dono da letra, bem como o indossador é para com elle como um saccador.

O indossatario póde transferil-a do mesmo modo, e com os mesmos resultados, indefinidamente.

8. Tanto o primeiro saccador, como os subsequentes indossadores, e o acceitante, estão *cada um*, e *solidariamente*, obrigados a pagar a letra ao portador; o acceitante, depois do acceite, e os outros na falta d'acceite, ou de pagamento.

O portador, 'neste ultimo caso, póde exigil-o de qualquer d'aquelles — *garantes*.

9. Os indóssos multiplicam d'est'arte as garantias das letras; e tal, que pelo pouco credito do saccador não teria quem a recebesse, facilmente encontrará tomador, attentas as outras seguranças. Por meio d'elles a letra saccada em Lisboa sobre Londres póde transmittir-se a quem quer que seja, e de qualquer paiz que fôr.

O banqueiro das grandes praças sacca, a pedido dos interessados, sobre todas as outras; e compra as letras ahi saccadas, as quaes porventura desde logo transfere do mesmo modo.

Uma letra sobre Londres, por exemplo, póde correr pelos indóssos todo o mundo commercial, servindo d'instrumento a um numero indefinido de convenções cambiaes.

10. A letra diz-se um *saque* para o saccador, e uma *remessa* para o dono.

§. 136.

Sendo as letras o principal e mais commum instrumento do credito, as vantagens d'este realisam-se na maxima parte por meio d'ellas, — facilitando a circulação de productora a productora, e a — transferencia dos capitaes do capitalista ao empresario (*a*).

Com as letras, como se fossem numerario, podem effectuar-se pagamentos, realisando sem o emprego do meio circulante metalico a troca effectiva dos productos, ultimo fim da circulação (*b*).

(a) A facil escripta das letras, a simplicidade do indosso, o secreto d'estas importantes operações, o nenhum pèzo que importa o conduzir-as, nem incommodo e perda de tempo a contagem, e juntamente a responsabilidade dos garantes, são circumstancias d'incommensuravel importancia para a facilidade da circulação dos capitaes, e dos productos, na mesma e em diferentes praças, nações e mundos.

O productor, que recebeu letras em troca de seus productos, e carece de empregar desde logo o seu valor, ou compra com ellas mesmas, indossando-as, os objectos que precisa; ou desconta as mesmas letras, e realisa d'est'arte o metal correspondente.

O capitalista por igual meio ou recobra os capitaes em dinheiro antes mesmo do dia do vencimento, ou tenta, servindo-se das letras por indosso, outras mais vantajosas especulações.

(b) 1. Paulo, fabricante de lanificios, transferiu a credito todas as peças, que lhe enchiam os armazens a Pedro, com cujas letras conseguiu pagar as lãs, que precisou para continuar na sua empreza. Trocou aquellas peças por estas lãs, sem moeda.

José deu em Londres as letras, que recebêra de João em segurança da carregação de vinhos, que lhe remettêra, pelos artefactos, que pretende importar. Trocou os primeiros pelos segundos.

2. Nas relações de individuo a individuo o credito, e por elle a facilidade do desconto da letra, permite pois pagar a um com as obrigações de outro. Paulo (n. 1) pagará a Manuel as lãs, de que ha mistér, com as letras que recebeu de Pedro; e pelas quaes este se obrigou a pagar por si, ou por outrem, não a Manuel, mas a Paulo.

Similhantermente nas transacções estrangeiras uma praça pôde satisfazer a outra, ainda a mais remota, por intervenção d'uma terceira, sem mais que a remessa de letras, e o desconto d'estas. A — por exemplo, recebeu em Lisboa valór em ferro, importado da Suecia, — 4:000⁰⁰⁰/₁₀₀₀ rs., e pretende pa-

gar com letras; mas ou não encontra saques sobre Stockolmo, ou sómente com tamanho premio, que lhe não fazem conta. Nem por isso remette dinheiro.

Contando que 'nesta praça facilmente se descontarão letras sobre Londres, París, Hamburgo, etc., procura as que mais lhe convenham, indossa-as no seu crédor, e satisfaz com ellas. E este, descontando-as em Stockolmo, paga-se do valor que exportára.

Muitas vezes esta maneira *circular* de pagamento d'uma a outra praça, por via d'uma terceira, é preferida á directa, por mera especulação.

3. Reflectindo-se pois sobre o emprego das letras, e os seus resultados tanto no commercio interno, como no externo, reconhecer-se-ha que uma enorme quantidade de pagamentos se reduz ao *encontro de debitos com creditos*; o qual não é em summa senão *o de productos vendidos e expedidos com productos comprados e recebidos*.

O encontro, a compensação, é um meio regular e efficacissimo de saldar contas entre pessoas reciprocamente crédoras e devedoras. Paulo e Pedro, remetendo mercadorias um ao outro levados da mutua eonfiança, e ajustando contas só no fim d'um certo prazo, acharam ter recebido d'ambas as partes avultadas sommas, pelas quaes não dispenderam valor algum em moeda, e que realmente estão pagas por encontro.

4. Mais longe póde extender-se a acção dos encontros.

Supponhamos que A deve *cem* a B, este deve *cem* a C, e ainda este deve tambem outros *cem* a D.

É certo que não póde haver encontro de A com B, nem de B com C, nem de C com D, porque não são reciprocamente devedores e crédores, salvo em conferencia e mutuo accôrdo de todos, e assim, pagando effectivamente em numerario; A dará *cem* a B, este *cem* a C, e este *cem* a D, — ao todo 300, valor que girou d'uns a outros, tomando tempo no transporte e contagem, e porventura causando outras despezas e riscos,

O giro das letras faculta, 'nesta mesma hypothese, os en-

contros d'os créditos com os debitos. B recebe de A uma letra de *cem*, a qual representa o credito d'aquelle sobre este. Se indossar a mesma letra em C, pagando-lhe o debito, encontrar-se-ha este debito com o credito respectivo. O mesmo C póde transmittir essa letra a D em igual encontro. Vista a facilidade dos indóssos e da negociação das letras, uma infinidade de transacções, na mesma e em diferentes praças, é salda por igual fórma.

5. Mais sensível porventura se manifesta o encontro, em escala maxima, por via das letras no commercio entre-nacional.

Duas praças de commercio podem figurar-se-nos como duas pessoas juridicas nas mutuas relações de credito e debito. Lisboa por exemplo (isto é, a totalidade dos negociantes de Lisboa, que commerciam com Londres) deverá *cem* a Londres (isto é, á totalidade dos negociantes de Londres, que commercem com Lisboa).

Londres, da sua parte, deverá outros *cem* a Lisboa. Debito igual ao credito d'ambas as partes: resultante a pagar — *zero*.

Mas como chegar a esta final liquidação, se cada uma das duas praças não fórma uma unica associação, não constitue effectivamente uma pessoa juridica, mas compõe-se de grande numero de negociantes, dos quaes uns devem e não são crédores, e os outros são só crédores e não devedores?

O emprego das letras resolve a difficuldade. Paulo, de Lisboa, deve *cem* a Pedro de Londres, e este cousa nenhuma a Paulo. Mas pelo contrario José, de Lisboa, é crédor d'outros *cem* a João, de Londres; e este nenhum credito tem a haver de José. Paulo dá os *cem* a José, este sacca sobre João a favor de Paulo; e Paulo indossa a letra em Pedro, o qual se paga, cobrando-a de João. Os individuos, um em Lisboa, e o outro em Londres, cada um desembolçou os *cem* devidos; mas nem um seutil sahiu d'uma para a outra praça, houve entre ambas encontro, compensação.

Quando as letras giram d'umas a outras nações e praças estrangeiras, no movimento circular de que fallámos em o n. 2,

multiplicam-se os encontros de nação a nação, como na conferencia e mutuo accôrdo de muitos individuos com relações d'uns a outros, mas não reciprocas.

§. 137.

As letras, em quanto á sua negociação, podem considerar-se ou como *mercadorias*, ou como *papeis de crédito*.

Como mercadorias, depende o seu curso (a) das leis geraes do mercado; e como papeis de crédito, de circumstancias especiaes, relativas aos garantes, ao prazo do vencimento, e á ordem pública; em summa, á segurança da letra (b).

(a) A letra tem um como preço originario, é o *nominal*. E um *corrente*, o effectivo por que se negoceam, e que pôde ser superior ou inferior ao nominal.

(b) 1. Procura forte, offerta fraca, de certos saques, — preço alto, premio sobre o nominal.

Pelo contrario offerta forte, procura fraca, — preço baixo, desconto no nominal.

Egualdade de força da procura e da offerta, — preço medio, curso *ao par* do nominal.

2. Diz-se *favoravel* o cambio, quando as letras têm desconto. N'esta hypothese os negociantes da praça, em que a letra tem desconto, alcançam a faculdade de dispôr 'noutra occasião, ou 'noutro lugar, d'uma dada sommâ, a troco d'outra menor. Obtem, por exemplo, com 98, ou com 2 *por cento* de rebate, a faculdade de dispôr de *cem*; o que lhe facilita as compras e importações, ou outras transacções.

3. Diz-se *desfavoravel* no caso contrario, quando ganham premio; porque os mesmos negociantes não podem alcançar *cem*,

senão dispendendo 101, 102, 103, etc., isto é, com um agio de *tantos* por cento sobre o nominal.

4. Tanto os premios, como os descontos, tem limites, que não podem ultrapassar.

Ninguem dará por uma letra um premio superior ao custo da effectiva remessa do metal. Se, por exemplo, o premio for de 2 *por cento*, e o transporte e seguro apenas custar $1\frac{1}{2}$, remetter-se-ha metal, e não papel. Se, pelo contrario, o desconto for de 2 *por cento*, o saccador preferirá fazer vir o metal, se lhe custar o transporte e seguro sómente $1\frac{1}{2}$.

Como o metal precioso é facil de transportar-se, supposta a facilidade e segurança de communicações, uma leve differença no agio, para mais ou para menos do nominal das letras, determinará muitas vezes a remessa do metal d'umas a outras praças; o que ratifica a exactidão da theoria ácerca da tendencia, que tem a offerta do numerario, a porporcionar-se á procura por todo o mundo commercial.

§. 138.

Consideradas as letras, como papeis de crédito, varia o curso, — conforme o crédito das firmas, que as garantem, — o prazo do vencimento da letra, — e as garantias publicas (a).

(a) 1. O risco do dador do valor será maior ou menor, recebendo um simples titulo, conforme a abonação dos que haverão de responder pelo pagamento; e a offerta estará na razão inversa d'este risco, como é natural. Ninguem arriscará o valor da letra, correndo um risco maior, sem compensação; e esta consistirá no agio.

2. O mesmo dador fica privado de seu capital, desde que o dá até ao dia do vencimento, e igualmente dos interesses, que este capital lhe podia render, e que são gozados pelo saccador.

Para compensar-se deduzirá, no acto da entrega, segundo os uzos e bem entendidos interesses commerciaes, os juros respectivos ao prazo do vencimento, e que haveria de ter lucrado no fim d'este prazo, se não cedesse o capital. Se a letra fór de 1:000\$000 réis, a doze mezes, e o juro commercial 6 *por cento*, o dador não dará por ella senão 940\$000, descontando 60\$000 réis de juro anticipado.

3. Em um paiz, no qual não houver segurança de propriedade e das transacções por defeito do governo, da ordem pública, ou da administração da justiça (§. 132), os capitalistas certamente ou não trocarão metal por papel, ou, resolvendo-se a fazel-o, exigirão um agio em certo modo proporcionado ao risco, a que se expõem.

Tal letra de 1:000\$000 réis, por exemplo, que 'noutras circumstancias normaes custaria o par, não valerá, em presença d'uma revolução, senão 900\$000 réis.

§. 138.

Quaesquer que sejam as circumstancias geraes do mercado, determinativas do curso das letras, haverão estas de modificar-se necessariamente pelas especiaes ao crédito (*a*). E o mesmo acontecerá entre umas e outras das especiaes (*b*).

(*a*) Se, por hypothese, a offerta fór egual á procura, e o cambio ao par, mas a letra fór a doze mezes, dar-se-ha por ella o nominal, menos o juro commercial dos doze mezes.

(*b*) Se, no presupposto das mesmas circumstancias geraes, e de ser a letra *á vista*, as firmas, que a garantirem, forem pouco acreditadas, esta circumstancia especial, modificando tanto a primeira geral, como a segunda especial, fará com que soffra um desconto.

§. 139.

Nas convenções cambiaes de nação a nação, como as moedas são differentes, é mistér calcular-se qual seja o valor intrinseco, na moéda que ha de entregar o dador, correspondente ao da moéda, em que o pagamento ha de ser feito (*a*).

O par do cambio 'neste caso consiste em ser o intrinseco dado exactamente equivalente ao garantido (*b*).

(*a*) No valor intrinseco da moeda attende-se unicamente ao metal fino, que contém. De heterogeneas, que são pelo nome cunho, e toque, tornam-se homogeneas, consideradas só pelo quanto haja de fino em cada uma.

(*b*) 1. O uzo do commercio tem fixado o par do cambio entre as moédas das principaes praças do mundo commercial; assim, por exemplo, *tres francos* (moéda franceza) é o par de 480 *reaes* (prata, m. portugueza); 55 din. sterl. (m. ingleza) o de 1000 *reaes*.

Uma letra de 480\$000 réis, saccada de Paris sobre Lisboa, custará, com o cambio ao par, 3:000 francos; ou (o que é o mesmo) uma letra de 3:000 francos, a pagar em Lisboa, responderá ao valor de 480\$000 réis.

D'esta maneira o cambio externo póde considerar-se como uma troca de metal fino, d'uma a outra nação, dando-se aqui para haver acolá um pezo equivalente

2. As variações do cambio externo expressam-se tomando, como mercadoria, em quantidade *certa*, fixa, a moéda d'um dos paizes; e como preço, *incerto*, a do outro. Diz-se, em linguagem mercantil, que o primeiro dá o *certo*, e o segundo o *incerto*.

Por maior que seja a extensão d'um paiz, e a importancia do seu commercio, costumam concentrar-se n'uma só praça as

transacções cambias externas; e por esta causa o nome do paiz é substituido pelo da praça, reguladora do cambio. O mesmo uzo commercial fixou quaes as praças, que darão o certo, e quaes o incerto. Paris, por exemplo, dá o certo — *tres francos*, e Lisboa o incerto, — mais ou menos 480 *reaes*; e nas tabellas do curso do cambio, que se publicam regularmente, ora se lêem em duas columnas o certo e o incerto, ora sómente o incerto, visto que o certo é fixo, e portanto sabido.

§. 139.

O curso do cambio externo é sujeito á influencia das mesmas circumstancias, quer geraes, quer especiaes, que determinam o interno (*a*). Accrescem outras, resultantes da abundancia ou escassez real dos metaes preciosos, relativa aos diferentes paizes (*b*).

(*a*) 1. A relação entre a offerta e a procura, e o risco do pagamento, determinarão 'num e 'noutro cambio o par, ou o agio para mais ou para menos das letras sobre praças estrangeiras.

2. Como o commercio tem a maior necessidade de conhecer antecipadamente a somma de sacrificios, que será mistér fazerem-se para levar a effeito uma empreza, e o quanto haverá de receber-se pelas exportações enviadas, a incerteza e fluctuação do cambio cauza-lhe manifesto embaraço.

Pela concentração 'numa só grande praça das transacções cambias externas, concorrendo a este só mercado os procurantes e offerentes de saques de todas as demais praças do paiz, a procura proporciona-se á offerta, quanto é possivel, em cada dia.

Entretanto, por hypothese, que os saques de Liverpool, ou de Dublin, sobre Lisboa 'numa dada occasião soffreriam, pela

fraqueza da procura, 5 *por cento* de rebate; e os de Manchester e Lóndres, pela razão contraria, ganhariam 5 *por cento*, — concorrendo todos sómente a Lóndres, procurantes e offerentes, estabelecer-se-hia o equilibrio, e o cambio poderia ser *ao par*.

(b) 1. Se o metal fino valer em A, por abundancia relativa a B, 10 *por cento* menos do que em B, dous marcos de prata ou d'ouro não serão quantidades de valor igual, considerados em cada uma d'estas praças. Uma letra pois, pela qual em A se cedesse d'um marco de prata de B, e que custasse exactamente *um marco*, representaria um par só *nominal*. Haveria um favor manifesto, dar-se-hia 90 para dispôr de *cem*.

Nesta hypothese o estado natural do cambio deveria ser pelo contrario desfavoravel *na apparencia* a A; deveria dar $100 + 10 + 1$ (100 em A = 90 em B, + 10 = 9 em B, + 1) por *cem* de B.

Pelo contrario quem em B houvesse de dar uma pouca de prata para dispôr d'um marco em A, não haveria mistér de desembolçar tambem um marco, porque com a differença de *dez por cento* para menos daria o equivalente.

2. Visto que o agio das letras tem limites que o circumscrevem (§. 137 not.), desde que a differença de valor do metal, d'uma a outra praça estrangeira, attingir certo ponto, as remessas effectivas de metal serão determinadas pelos verdadeiros interesses commerciaes.

§. 140.

Os defeitos das moédas currentes affectam o curso das letras, como o preço das mercadorias (a), mórmente no cambio externo; e por sua causa torna-se sobremodo variavel e incerto, com grave prejuizo do commercio, o mesmo curso (b).

As variações, procedentes do movimento normal

da offerta e da procura, e do desequilibrio dos me-
taes preciosos, corrigem-se por si mesmas (*c*); as,
originadas pelos defeitos monetarios, carecem da
intervenção do governo (*d*).

(*a*) A depreciação d'uma moéda defeituosa, ou a gran-
deza do desconto, que soffrerá, reduzida a bom numerario, não
póde calcular-se com segurança; progride na proporção da
quantidade da mesma moéda emittida na circulação, e da boa
moéda sahida do giro. O negociante, receoso d'esse desconto,
e certo do encarecimento de todos os objectos, devido a essa
causa, levanta o preço de suas mercadorias, e similhantemente
o offerente de letras o d'estas.

Recebe, em troca da faculdade de dispôr d'uma quantia
certa, umas especies metallicas ou papel, que não tem valia
certa, e cuja depreciação successiva é muito de reccar.

(*b*) 1. Mais sensível se manifesta este inconveniente nas
transacções externas, quando a moéda corrente 'num dos paizes
é boa, e no ótro viciosa. O saque do primeiro attribue ao dono
a faculdade de dispôr d'uma somma, que não equival senão na
apparencia á somma cedida; porque, reduzida aquella a boa
moéda, soffre um desconto incerto; portanto aquelle saque deve
ter tambem um desconto, que mal póde calcular-se. Em A (a
primeira praça) procurou José um saque de cem marcos de
prata sobre B (a segunda); mas 'nesta a moéda, correspondentemente
nominalmente áquelle valor, perde 10 *por cento* na reducção a
moéda fórte: é manifesto que José soffrerá prejuizo, pagando o
saque por mais de 90 marcos.

2. Pelo contrario João em B procura saque sobre A de
cem marcos de prata. O saccador não quererá renunciar a esta
quantia, recebendo sómente o nominal equivalente; porque,
pagando-se-lhe em moeda fraca, e descontando-a, ou empre-
gando-a, não obterá um valor real de cem marcos, mas menos,
e talvez muito menos. Exigirá pois um agio que o segure
d'algun modo do perigo, certo e incerto.

(c) 1. Se em A as letras sobre B soffrem desconto, cresce a procura e diminue a offerta; se ganham premio, succede o inverso. No primeiro caso a especulação de transporte de fundos por via de letras de A para B, e a de compra de mercadorias em B para importar para A, recebem incremento pelo favor do cambio. No segundo, pelo contrario, afrouxam pelo *desfavor*.

2. O disequilibrio do numerario, attentas as leis geraes da circulação, e os limites dos premios e descontos no curso das letras, tende constantemente a desaparecer.

(d) A causa é puramente artificial, defeito ou das leis, ou da acção da justiça contra os moedeiros falsos, ou do governo no cunhar com excesso as moedas subsidiarias.

SECÇÃO 3.^a

Dos bancos.

§. 141.

As transacções cambiaes, com quanto possam ser celebradas por quaesquer negociantes, constituem, por sua especialidade e complicação (a), o principal officio dos — *banqueiros*, procedendo individual ou collectivamente, reunidos em *bancos* (b).

Com estas operações — *de especulação* costumam ajunctar outras, que auxiliam aquellas, e que são — *de commissão*, recebendo e pagando por conta de particulares ou do público (c).

(a) A investigação e o calculo das muitas e varias circumstancias, que influem no cambio interno e externo; e o estabelecimento e a conservação de relações com as outras praças, não permitem que as transacções cambiaes possam celebrar-se

facil e proficuamente, senão por meio da divisão do trabalho, occupando-se exclusivamente do cambio algumas pessoas devidamente habilitadas, e appropriadas para isso.

(b) *Banco* é em geral e propriamente — uma sociedade de banqueiros.

(c) 1. Nas primeiras, quer saquem, quer descontem letras, *especulam*, como em qualquer outro negocio, por sua conta e risco; nas segundas representam a terceiros, lucrando a *comissão*, e a facilidade de girar, sob sua responsabilidade, com as sommas que lhe forem confiadas, empregando-as nas operações d'especulação.

2. As ordens sobre os banqueiros, passadas pelos depositantes para os pagamentos que tem para fazer, dizem-se — *cheques*.

Os banqueiros encarregam-se de os pagar ou em moeda, ou transferindo da conta do que paga, para a conta do que ha de receber, o importe do cheque. Da mesma sorte cobram e recebem as ordens de pagamento, ou quaesquer artigos de receita, pertencentes aos seus freguezes, conforme as estipulações que houverem feito, lançando a importancia ao credito dos mesmos.

§. 142.

Os banqueiros, como medianeiros entre os capitalistas e os industriaes, prestam valiosissimos serviços ao credito, e por via d'elle á circulação e á industria (a).

Como thesoureiros pagadores, poupam aos depositantes os cuidados e embaraços da verificação dos effeitos ou moedas recebidas em pagamento; da apresentação e processo dos primeiros; e guarda, conta, e transporte das segundas (b).

E por isso que, sendo depositarios de muitas

peessoas, podem effectuar pagamentos d'umas a outras, apenas por meio de transferencias de partidas da conta d'uns para a dos outros em seus livros, dão occasião por este modo a mui importantes liquidações de debitos e creditos por mero encontro, sem emprego de moeda (c).

(a) 1. O banqueiro, depositario dos capitaes, póde, d'accôrdo com os deponentes, empregal-os nos saques, que lhe forem offerecidos, e que lhe merecerem credito. O capitalista escusa-se ás difficuldades, muitas vezes insuperaveis para elle, de verificar a segurança dos garantes da letra, e o quanto de valor real a mesma mereça, attento o estado do mercado, e o credito d'aquelles. A só firma do banqueiro. responsavel pelo emprego, e na qual deposita plena confiança, é quanto lhe basta.

2. Da sua parte o industrial não carece de bater ás portas dos capitalistas, que talvez não conheça; recorre ao banqueiro, o qual pelos meios de que dispõe, pelo conhecimento proprio e especial das circumstancias determinativas do curso, e não menos pelo das particulares ao freguez, de que deve estar bem informado, mais facilmente póde negociar com elle as condições do desconto.

3. Não poucas vezes o procurante preferirá trocar o papel que offerece, por outro, e não por metal. Preciza de saccar, por exemplo, sobre Londres, e de fazer uma remessa para París: o banqueiro soccorre-o de prompto, indossando 'nelle alguma das letras sobre París, que tem descontado, e que conserva na pasta; e tomando-lhe o saque sobre Londres.

4. Nas frequentissimas relações de credito de productor a productor é o cofre do banqueiro o recurso aberto ao que vendeu a termo, e precisa de reduzir a dinheiro a obra fiada.

(b) 1. No giro de grandes quantias, e entre pessoas activas e industriaes, a economia de tempo na contagem e verifi-

cação da moeda sonante é de superior importancia, e os cuidados da guarda sobremodo pezados e embaraçosos. Além d'isto, como o dinheiro parado não rende, a sua conservação em caixa, na expectativa d'esse giro, importa uma perda.

2. Maiores cuidados por ventura demanda o processo do pagamento dos effeitos pela minuciosa e rigorosa pontualidade, que exigem as leis commerciaes, para que os mesmos effeitos encontrem prompta e facil satisfação.

O deponente escusa os empregados intelligentes e activos, aos quaes lhe seria mistér pagar, na falta de banqueiros; e remove de si para elle todos os riscos d'alguma falta d'aquella pontualidade.

(c) 1. O banqueiro abre conta em seus livros com os diversos deponentes. Se A lhe mandar pagar a B, por exemplo, um conto de réis, e B tiver egualmente conta aberta com elle, este B, indossando no mesmo banqueiro o cheque recebido, auctorisa-o a transferir uma partida do *Ha de haver de A* para o *Ha de haver de B*. Em summa effectua-se um pagamento d'um conto de réis sem contar, nem transportar *cinco réis*.

Enormes quantias, se o banqueiro tiver grande credito, e numerosos freguezes, poderão saldar-se d'esta fórma, por encontros e *transportes de partidas*. O banqueiro substitue-se aos contractantes, e paga-se a si mesmo.

2. Havendo 'numa praça muitos banqueiros, que costumem conferir entre si os cheques saccados sobre uns d'elles, e commettidos a outros para cobrança, muito maior e incommensuravel quantidade de transacções póde saldar-se pela mesma fórma d'encontro de creditos e debitos; apenas desembolçarão o importe das differenças totaes.

É isto o que acontece todos os dias em Londres. « A hora certa reuñem-se os commissionados dos banqueiros na *Claring house*, e cada um toma assento na banca pertencente á casa que figura; junto da qual ha uma caixa, em que os outros mettem os cheques que tem para cobrar da mesma casa.

O commissionado registra estes cheques.

Às quatro da tarde fecham-se as caixas, sommam-se os cheques registrados, confronta-se a somma com a dos cheques a cobrar, e que entraram nas outras caixas, e faz-se o balanço.

Às cinco o inspector toma assento; e recebe d'uns, sobre quitação sua, o saldo que estes hão de pagar; e transmite-o aos que têm de receber, havendo d'estes os competentes recibos. Avaluam-se em *dous e meio* milhões de lib. sterl. (28 milh. de cruzados) o total, termo medio, das transacções saldadas por este modo em cada dia! e para as quaes apenas são mistér, moeda 20:000 lib. em notas, e 500 em metal (112:500\$000 rs.)
Veja-se Mr. J. Garnier, Elém. de l'Econ. polit. C. xi, § iv.

SECÇÃO 4.^a

DOS BANCOS DE CIRCULAÇÃO, E NOTAS DE BANCO.

§. 143.

Como o simples banqueiro, as associações de banco, *os bancos*, occupam-se principalmente das operações de cambio, ás quaes costumam ajunctar as de deposito e emprestimo sobre penhores e hypotheças, — *Bancos de desconto, de deposito, e d'emprestimo.*

§. 144.

Quando, no decurso d'estas operações, emittam notas de confiança (§. 130), tomam o nome de — *bancos de circulação.*

A acceitação das notas, e a sua permanencia em giro, como moeda, persuppõem o maior grau de credito nos emissores, responsaveis pelo seu pagamento — *á vista e ao portador*; e portanto não póde

emprehender-se a emissão de notas com esperança de resultado, senão por um banco de consideravel e reconhecida importancia e seguro credito, e 'num vasto circulo commercial (a).

(a) A clientela d'um individuo, ou d'uma pequena sociedade de banco, por maior abonação que tenha, não póde deixar de ser limitada; e as notas, que emittissem, reverteriam breve ao mesmo banco para se trocarem por metal.

2. A commodidade do uzo das notas, e a confiança geral no grande banco produzirá effeitos contrarios; e se estabelecer *caixas filiaes* 'noutras terras, que, como o proprio banco, hajam de trocar as notas por metal, á vista, e ao portador, e sem agio, ellas correrão até ahi, como a moeda sonante.

§. 145.

Para segurarem o prompto e integral pagamento das notas, têm os bancos *bem governados* as mais solidas garantias — no fundo primitivo, ou capital formado pelas *acções* dos accionistas, e ou realmente existente nos cofres, ou posto em giro seguro, e facilmente realisavel em moeda (a); — nos penhores de credito, ou de valor real, recebidos em troca das notas (b): — e nos depositos que lhes forem confiados.

(a) Difficilmente guardará improductiva qualquer parte de seus fundos uma casa commercial. A diffculdade está nas garantias do emprego. Nenhum ha mais arriscado do que o emprestimo do fundo aos governos; os quaes, em regra, não podem restituil-o aos bancos na presença d'uma crise. nem reconhe-

cem tribunal, perante o qual hajam de ser obrigados ao effectivo pagamento.

(b) Os bancos, descontando, recebem effeitos pelas notas. É mistér que sejam garantidos por boas firmas, e a prazos breves. Empréstando, deverão tomar a termo, tambem pouco remoto, penhores moveis, de facil guarda e conservação, tanto da boa qualidade, como do valor no mercado, e de venda prompta. A segurança hypothecaria é incompetente 'neste caso, porque não é possivel realizar os capitaes mutuados senão pela venda em hasta pública dos predios hypothecados: e esta não se faz sem as solemnidades legaes, e mais ou menos, mas sempre morosas, e com o risco da adjudicação não havendo lançador, ou de preferencias ao producto da venda.

Obrigado, como está o banco de circulação, a pagar á vista as suas notas, não póde arriscar-se sobre promessas e garantias, que não estejam para com elle, approximadamente ao menos, nas circumstancias das mesmas notas, isto é, realisaveis em moeda prompta e facilmente.

§. 146.

O interesse, que recebe o desinvolvimento das transacções de crédito, a circulação, e em geral toda a industria, pela acção dos banqueiros, seria mui limitado, se estes não se reunissem nos bancos.

As suas operações recebem um maximo incremento pela força, crédito, regularidade e uniformidade da acção da associação, que influe d'um modo eminentemente superior sobre os depositos, descontos, e taxa dos juros dos empréstimos (a).

(a) 1. «Tudo o que é puramente individual (diz M. Baudrillart) é de necessidade fraco e restricto. A confiança, que ins-

pira um estabelecimento privado, tem limites. O seu circulo não se estende além de certo numero d'industriales e capitalistas. A massa, que vive de salarios e de pequenos vencimentos, com difficuldade se decide a entregar-lhe as suas economias, e a deixar-lh'as a titulo de deposito permanente. A potencia da associação suppre a estas lacunas.

Aquillo que um individuo não pôde fazer, consegue-o uma grande companhia sem aquelles ajustes variaveis, sem aquellas conferencias individuaes, sem aquellas difficuldades, que retardam e limitam a acção do crédito.

2. Consegue-o — á força de publicidade, de confiança inspirada por seus vastos capitães, e extensão de relações; — com o auxilio de regras antecipadamente conhecidas, e uniformes para todos. — Consegue-o, chamando a si todos os pequenos capitães uma vez que attinjam um minimum fixado; e offerecendo, para o levantamento dos depositos, uma facilidade infinitamente superior áquella, que podem autorisar os banqueiros particulares; os quaes, não contando nunca senão um pequeno numero de depositos, são obrigados, querêndo fazer uzo d'elles nos descontos, a tomarem minuciosas cautelas para os levantamentos possiveis, e a estipularem até algumas vezes mui distantes vencimentos.» Pag. 262.

3. Pelo que respeita especialmente aos depositos, parece-nos incontroverso, que a vantagem dos bancos subirá de ponto, se abonarem, como os da Escossia, um interesse aos deponentes. Serão mais do que meros guardas, verdadeiras caixas d'economias, ligando aquelles aos interesses do seu negocio, e captivando-os a não levantarem com facilidade os seus depositos, visto arriscarem um lucro certo, e garantido por uma fórte companhia, por outro incerto e desacompanhado em regra d'uma semelhante garantia.

Aliás os deponentes, como acontece no banco de Londres, não se servem dos cofres do banco senão interinamente, e em quanto não podem dar emprego a seus fundos. Levantam-nos de prompto, e muitas vezes arrebatadamente, quando uma especulação nova se offerece, attrahindo a si as esperanças.

4. Como os bancos são os grandes centros do commercio do cambio, e de todâs as transacções de crédito e monetarias, constituir-se-hão, em beneficio da regularidade das mesmas transacções, os reguladores da taxa dos descontos e do juro dos capitaes. A avareza dos usurarios encontra 'nelles um concurrente, que lhes toma a clientela.

5. Os resultados do emprego das notas de banco, tão sómente proveitoso e possivel da parte d'uma companhia forte, completa a demonstração da subida importancia industrial, social, e moral dos bancos.

§. 147.

As notas de banco, como substituem as muitas, varias, incertas, e mal conhecidas garantias dos effeitos, pela unica, mas incomparavelmente mais forte, e mais geralmente reconhecida e acreditada, do banco de circulação, que as emite; promettem pagamento não a termo, mas á vista; não a pessoa nomeada, mas ao portador, excedem superiormente, na importancia para a circulação, os effeitos (a).

(a) 1. 'Numa grande praça raro será o commerciante, cuja firma seja plenamente reconhecida e acreditada em toda ou grande parte d'ella. A garantia dos indossos, feitos por outros, em eguaes circumstancias, não póde por isso mesmo remover inteiramente este embaraço do giro das letras; nem o espaço permite mais do que um limitado numero d'indossos, findo o qual o giro do effeito ha de necessariamente parar.

O banco, descontando, recolhe as letras nas suas pastas, e substitue-as pelas notas, com a sua só garantia, solemne e pública, sem mistér d'indossos, nem sujeição a qualquer responsabilidade da parte do que as passa, alem do banco.

2. Cumpre porém advertir com Mr. Baudrillart, que nem

por isso o banco, substituindo as letras pelas notas, cria *algum valor novo*. «Toda a sua obra consiste no emprego d'um processo, d'um methodo: é a generalisação. A nota de banco não é mais que a generalisação dos effeitos de commercio, reduzidos a uma unidade superior.

Da mesma sorte que, para formar uma classe de certos entes, se faz abstracção para não attender senão aos seus communs caracteres, da mesma sorte a arte do banqueiro faz entrar uns titulos individuaes, desligados, com tal ou tal character especial, 'num titulo identico, que não representa senão o que elles têm de commum, isto é, a promessa de pagar.

A nota de banco differe 'nisto profundamente da moéda: não é com effeito senão uma promessa, tão distante da prata e do ouro, como a mais alta probabilidade, da absoluta certeza.» Pag. 264.

§. 148.

D'est'arte as notas supprem a moéda sonante, excedendo-a na commodidade do transporte, da guarda e contagem (*a*); e, uma vez que o banco se obrigue a pagal-as em moéda forte, representarão esta na circulação, tirando o commercio das difficuldades e riscos, a que está exposto, quando o meio circulante é deffectuoso (*b*).

(*a*) 1. Pela emissão de notas augmenta a quantidade do meio circulante, embora não metallico, e de puro crédito; o que ou fecunda ahi mesmo a industria, se carecia d'elle; ou motiva a sahida do giro, d'uma parte do sonante, no circulo em que entraram as notas, para ir 'noutros circulos animar o commercio e aviventar a producção.

2. Nas mais pequenas transacções é manifesta a vantagem d'empregar papel em vez de metal, quanto mais nas maximas. *O tempo é dinheiro*, dizem os inglezes, *time is money*; e quanto tempo não se poupa pagando em notas!

(b) Com este intuito, e muito antes da invenção dos bancos de circulação, tinham já sido creados em Veneza, Hamburgo, Amsterdam, etc. os *Bancos de deposito*. Estes recebiam em seus cofres os fundos de deponentes, abrindo conta com cada um d'elles, e operando reciprocos pagamentos por transferencias de partidas; e além d'isto, obrigando-se a pagar os depositos em moéda forte, em tempo em que as moédas correntes eram viciadissimas, faziam com que as partidas de seus livros representassem uma como moéda ideal, forte, e invariavel, que offerecia um padrão seguro para as avaliações, e especialmente para a firmeza do cambio. Um e outro serviço, em superior escala, prestam agora os bancos de circulação.

§. 149.

E como por todas estas razões é muito natural, que no decurso do anno não reverta ao banco para pagamento, senão uma pequena parte das notas, escusado lhe é reter inactiva a correspondente totalidade de metal, que garanta o pagamento, mórmente consideradas as outras seguranças, por elle obtidas (§. 145).

Póde por consequencia não só dispôr prudentemente d'estas quantias metallicas; mas (e o que mais lhe importa, e mais amplia a sua potencia) emittir em notas valores mui superiores ao seu fundo, e girar d'esta maneira com um capital muito mais forte do que este (a).

(a) 1. É mistér ter bem presente que as notas, judiciosamente emittidas, representam sempre um capital real, ou existente em bons penhores nos armazens do banco, ou em mão dos garantidos dos effeitos, guardados nas suas pastas; e que, por via

d'estes penhores, o banco deve ter justa razão d'esperar, que não lhe seja difficil satisfazer ás mesmas notas, concorrendo a pagamento.

2. Persupposto isto, se o fundo fôr cem, e os penhores o valor de 200, 300, 400, e mais, que importa que o capital em notas emittidas exceda em dobro, tresdobro, quadrupulo ou mais, o fundo primitivo?

3. Fixar precisamente, qual haja de ser a justa proporção do valor emittido em notas e o fundo metallico em caixa, pertence exclusivamente á prudencia das Direcções, conforme a importancia e o crédito do banco, e a extensão do circulo, dentro do qual actua.

§. 150.

Estas vantagens são tamanhas, que nem ainda as compensa o muito possível e perigoso abuso do crédito; pelo qual, emittindo-se as notas sem prudencia, se arrisca a fallencia dos bancos, e por ella a de muitas casas de negocios, enlaçadas com os mesmos; e egualmente quer a cessação dos auxilios que o commercio ahí encontrava, quer a inteira perda do valor total das mesmas notas, fallidas (a).

(a) 1. A historia do commercio no antigo e novo mundo comprova tanto os perigos do abuzo do credito, como a absoluta necessidade dos bancos, nem por isso abandonados por que durante um tempo houveram de suspender ou cessar a sua gerencia.

2. Os penhores ao menos d'uma parte das notas, as extensas relações do estabelecimento dentro e fóra do paiz, e a solidariedade d'interesses d'estes grandes centros de commercio com os mais fortes capitalistas, prestam-lhes meios efficazes para sustentar o crédito, e vencer as crizes, mórmente quando

não contando com o auxilio da omnipotencia legislativa, que os desobrigue do cumprimento de suas promessas, tiverem presentes as consequencias de sua rigorosa responsabilidade juridica.

Firmados no patrocínio extra-legal dos governos, e dependentes d'elle para haverem os meios de pagar as notas, correrão á aventura sobre os abysmos; e ou se afundirão de todo ou resurgirão do naufragio, convertidos em machinas do Estado.

Mas o que respeita a acção d'este sobre os bancos, pertence á Policia economica.

3. Estes inconvenientes, e a insuperavel difficuldade, em que está qualquer instituição de crédito, de prestar a todos, quem quer que sejam, os soccorros de que careçam, tem dado occasião a projectos innumeraveis de novos bancos, d'outras especies, em presença das grandes crizes politicas e sociaes. O tempo, que é o maior dos innovadores, e a experiencia do commercio, farão justiça áquelles, que não forem meras utopias.

Por emquanto este indispensavel *verdictum* está mui longe de pronunciar-se. Veja-se todavia *Damiron, De la reforme des banques*; e sobre os bancos em geral *Coquelin, Le credit et les banques*, e *Baudrillart chap. 5.*

SECÇÃO 4.^a

Dos bancos prediaes ou hypothecarios.

§. 151.

Os bancos prediaes têm por fim auxiliar aos proprietarios, facilitando-lhes os emprestimos a juros modicos, e a restituição, em annuidades, a longos prazos (a). Emittem titulos negociaveis, com vencimento de juro, *letras de gage*, e pagaveis não á vista, mas por via de sorteios periodicos (b).

(a) 1. Apesar da apparente solidez das hypothecas, os capitaes como que temem esta garantia, difficultando-se aos proprietarios, pela incerteza de seus direitos, muitas vezes difficillimos de verificar, riscos e delongas dos processos, eventualidades das arrematações e adjudicações; sem correr as quaes rarissimas vezes consegue o capitalista reaver o que emprestára, porque a terra, e o mesmo predio urbano, difficultosa e mui tardiamente repõem o capitalahi consumido.

2. Por esta razão o proprietario em regra arruina-se, tomando d'emprestimo; e o progresso das industrias extractivas e agraria é tanto menos prompto, quanto, por uma causa oposta, mais se desinvolve as outras.

3. O banco predial procura substituir-se, para com o capitalista, ao emprestador, tomando sobre si todas as indagações indispensaveis para a segurança do emprestimo, negociando com os tomadores, recebendo as obrigações d'estes para com elle só, contractando directamente com os capitalistas, e d'est'arte garantindo inteira e solidariamente o emprestimo. E esta forte garantia collectiva assegura e captiva aos capitalistas, attrahe os seus capitaes aos cofres do banco, e tende a derramal-os d'ahi para o seio dos proprietarios que os procuram.

4. O tomador, desonerado da obrigação de repôr o capital por inteiro, em limitado prazo, não treme diante do uzo do crédito, aliás tão necessario para o melhoramento dos seus predios. Aproveita-se d'elle, e disfructa estes tranquillamente, sem perigo da expropriação, uma vez que satisfaça os juros e as annuidades. Paga o principal, quasi como sem o sentir.

(b) 1. Mas, ainda que tanto o capitalista, como o tomador do capital, encontrem 'nesta interferencia do banco um meio facil de mutuas relações, resta ainda contra o primeiro a difficultade de recobrar o capital, sempre que o haja mistér.

A este obstaculo occorre o banco pelas *letras de gage*.

2. Estas letras são os titulos do emprestimo, não do verdadeiro tomador, mas do banco para com o capitalista. Por

ellas obriga-se o banco ao juro e mais condições de seus estatutos, a satisfazer *ao portador*; o qual, quem quer que seja, póde transmittir a letra, ou letras, que representam o crédito, todas ou parte, ou vendidas, ou trocadas, ou em pagamentos, conforme o seu curso. E este, pelo crédito do banco, firmado no complexo d'hypotheças, que accitou de seus clientes, boa gerencia, e possibilidade de real pagamento nos sorteios periodicos, está muito menos exposto a oscillações do que o dos outros papeis.

« Por occasião da invasão da Prussia pelo exercito francez em 1805 (diz o Sr. S. PINHEIRO FERREIRA, *Précis*, pag. 107), e da mesma sorte durante a sublevação da Polonia em 1831, entretanto que todos os fundos, tanto publicos como particulares, ou saíam da circulação, ou caíam a uma taxa approximada a nenhum valor, as letras dos bancos prediaes constantemente se sustentaram a 95 por cento. »

3. O capitalista pois, a todo o tempo que pertenda realisar inteira ou parcialmente o capital mutuado, ou dar-lhe outro emprego, ainda mesmo sem o reduzir a dinheiro, não tem mais do que negociar a facil e singela transmissão de seus titulos, que não hão mister d'indossos, nem d'averbações, ou mais complicadas escripturações, e responsabilidades.

4. Como o banco predial não se obriga a pagar *á vista* as suas letras, nem ainda a prazos, não tem jámais que temer o effeito dos panicos, que arriscam, e muitas vezes precipitam os outros estabelecimentos de crédito.

Bem proporcionada a quantia, que haja de pagar pelas letras sorteadas, á somma das annuidades e outras, que destine para esse fim, e tenha em caixa, no momento preciso, firmará o seu crédito pelo punctual pagamento d'uma parte do seu *deve*; e animará os novos empregos de fundos sobre as letras em circulação, porque quem quer que deseje pôr em giro prompto, e seguro na garantia predial, as suas economias, não tem mais que comprar tantas letras, quantas lhe for possivel, conforme a conta de que possa dispôr.

5. D'est'arte um banco predial não só convida e attrahe os capitaes a beneficiarem a propriedade immovel, mas promove, anima, e fecunda as economias.

6. Os predios onerados pelos contractos usurarios, ou sujeitos a onus pezados, mas remiveis, podem facilmente desonerar-se em prol de seu melhor aproveitamento. As sordidas usuras, que esmagam e desalentam o cultivador, tenderão a acabar por falta de clientes.

7. Os estabelecimentos de beneficencia ou religiosos, cujos fundos, havendo de se emprestar sobre hypothecas, correm todo o risco de serem confiados a pessoas que os dilapidem, nem possam restituil-os, ou de perecerem nas eventualidades por que corre a propriedade hypothecada, encontrarão nas mesmas letras de gage um emprego, e solida garantia, livre da maxima parte dos perigos.

§. 152.

De dous modos se costumam constituir os bancos prediaes, por associação ou de *proprietarios, tomadores* d'emprestimos, ou de *capitalistas, emprestadores*, com um fundo social constituído por acções.

O principal fim das primeiras associações é o mutuo adjutorio e garantia collectiva dos emprestimos, que cada um dos associados haja mistér. O das segundas é todo d'especulação sobre o emprego do capital social, e lucro das acções (a).

(a) 1. No primeiro caso cada um dos associados tem que hypothecar á sociedade aquelles de seus bens, sobre que se ajustarem, para receber sobre elles o valor de que precise, em letras de gage. E por este contracto fica sendo associado, em quanto ou não pagar, ou a hypotheca não se vender ou trespassar. O novo possuidor do predio, ainda não exonerado, en-

tra por via d'elle na associação. Quaesquer outros proprietarios, que venham a contrahir empréstimos com os bancos, constituem-se por esse feito seus associados.

2. Os bancos prediaes assim constituídos não são mais do que *agencias* d'empréstimos, em reciproco interesse dos associados, sem mira 'noutros lucros. A união de tantos proprietarios, e a garantia collectiva solidaria de tantas hypothecas, suppre a fraqueza das garantias individuaes.

3. 'Numas e 'noutras as letras de gage ou são entregues aos tomadores para estes as negociarem, o que lhes é ordinariamente menos commodo e desvantajoso; ou, negociando-as o mesmo banco, recebem d'este os tomadores a moeda convencionalada.

4. Nos estatutos e regulamentos é mister fixar as prestações dos tomadores, de modo que o banco receba por ellas o juro que ha de pagar aos portadores das letras, — a annuidade do reembolso, — e o mais que fôr mister para occorrer ás despesas da gerencia, e, sendo as associações por emprestadores, aos dividendos de suas acções.

5. É de notar, que os predios hypothecados ao banco respondem pela totalidade de suas obrigações, e não unicamente por aquella que respeita ao proprietario; pelo que o portador, a quem faltasse o banco, teria acção para se pagar por quaesquer d'elles. Apezar d'esta firmissima segurança, pela qual a possivel depreciação d'uns predios é compensada pela conservação ou melhoramento d'outros, os bancos prediaes, de qualquer maneira constituídos, acautelam-se quer não emprestando sobre as hypothecas senão uma parte fixada de seu valor; quer constituindo pelos proventos das prestações um *fundo de reserva* para occorrerem ás perdas eventuaes. Este emprega-se em letras de gage, ou outros effeitos, ou sobre penhores; e os lucros addicionam-se ao mesmo fundo.

6. É facil de vêr que o admiravel maquinismo d'estes bancos carece do auxilio das leis para segurança de seus direitos hypothecarios, tanto no que respeita á certeza das averiguações

anteriores ao contracto, como á cobrança das dividas pela venda das hypothecas. Uma vez que não possa adquirir-se pleno conhecimento dos incontrovertidos direitos do possuidor, e do estado livre e desembargado da propriedade; — ou quando, conhecidos os seus encargos, elles não possam remover-se, ou trespassar-se sobre o banco, para este os satisfazer com parte do emprestimo, esta tão excellente instituição não pôde constituir-se, e menos funcionar com esperança de vida e desenvolvimento.

7. Os bancos prediaes, originarios da Allemanha, não se têm diffundido pelo occidente e sul da Europa. A França, depois de reiteradas investigações na Allemanha, em 1844 e 1850, por ordem do governo, admittiu a instituição, sanccionou-a, e coadjuvou-a por lei em 1852. Vejam-se — *Des institutions de crédit foncier*, por M. ROYER, Paris 1845; — e por Mr. JOSSEAU, Paris 1851; *Traité du crédit foncier*, pelo mesmo, Paris 1853; — *Manuel de l'emprunteur et du prêteur aux caisses du crédit foncier*, Paris 1853; — *De l'organisation du crédit foncier*, par M. WOŁOWSKI, Paris 1848; — *Crédit foncier*, *Diction. de l'Econ. polit.*; Mr. J. GARNIER, *Éléments*, Chap. 11, § 6; e Mr. BAUDRILLART, *Manuel*, Chap. 5, § 3.

SECÇÃO 5.^a

Das caixas economicas, e de soccorros mutuos.

§. 153.

As *caixas economicas* propõem-se a receber em deposito quaesquer economias, desde um *minimum* até a um *maximum* fixados, e a restituil-as á vontade dos deponentes, abonando-lhes um juro, que hajam de receber periodicamente, ou se accumule ao capital depositado.

O deponente recebe um *livrete*, no qual se lan-

çam as suas entradas, e que constitue o seu *titulo de credito* sobre a caixa (a).

(a) 1. Estas instituições vivem e prosperam pelo credito, recebendo por elle, e empregando por via do mesmo, os depositos; e segurando a sua existencia pelo fiel cumprimento das obrigações do credito nas crises, a que estão expostos, do levantamento das quantias, que se lhes confiam.

2. Destinam-se a arrecadar, reunir, e fazer valer d'esta maneira as mais diminutas economias das classes menos abastadas da sociedade, sem que por isso excluam as das outras, uma vez que não transcendam o *maximum*; e este é fixado de modo, que não complique a gerencia da caixa, em prejuizo dos pequenos, com os negocios dos grandes.

3. A economia e a capitalisação, tão difficeis em relação ás pequenas sobras, de que possam ser susceptiveis os renditos exiguos; — a temperança, a assiduidade e perfeição no trabalho, a ordem e harmonia nas familias, o gosto e desejo da propriedade e estabilidade; — a possível independencia do pobre operario com relação ao rico empregario nas crises industriaes, e por ventura até mesmo a facilidade d'associação para fins honestos e lucrativos; todas estas qualidades eminentemente economicas e moraes, tão vantajosas ás classes mais laboriosas, são promovidas e animadas pelas caixas economicas.

4. Tão geralmente sentidas são as vantagens d'estas caixas, que a difficuldade, com relação a ellas, não consiste em attrahir para ahí os capitaes, mas em achar para os mesmos um emprego seguro, prompto, e do qual facilmente se possam levantar, sempre que seja mister.

Nenhum se offerece mais appropriado do que o emprego em *letras de gage*, por sua facil negociação, quer comprando, quer ao depois revendendo, e não menos por sua solidez. Veja-se a obra cit. de M. WOLOWSKI pag. 58; *Annuaire de l'econ. politique* pour 1846, pag. 81; DE BARGEMONT, *Économ. polit. chrétienne*, L. V, chap. 18, etc.

§. 154.

As associações de soccorros mutuos, e os montepios, assentam egualmente sobre o credito, combinado com os principios eminentemente moraes e economicos da responsabilidade individual, e da reciproca coadjuvação dos associados.

Nestas obrigam-se muitas pessoas, das mesmas ou de differentes classes, a entrar na caixa commum com determinadas prestações periodicas, adquirindo por esse facto um direito a soccorros, tambem determinados, na molestia, velhice, interrupção de trabalho, orphandade dos filhos, e viuvez das mulheres (a).

(a) 1. Pelo credito recebem as direcções d'estas sociedades os depositos que se lhes confiam; e por elle os procuram fazer valer, para que possam desempenhar as obrigações estipuladas.

2. Por este meio as classes laboriosas, prevendo os sinistros do futuro, e impondo a si as possiveis privações, procuram amparar-se da desgraça sem recorrerem a estranhos auxilios, penosos de sollicitar. Estreitam os laços da confraternidade nos dias bons, antevendo os máos. E no emprego dos depositos, os mesmos associados, que necessitem d'algum adiantamento extraordinario, encontram, por emprestimo, mais facil auxilio que d'estranhos.

3. É manifesto que estas instituições, similhantemente ás caixas economicas, são tão eminentemente uteis á moralidade como á economia publica.

V. BASTIAT, *Harmonies*, 2.^a edit., pag. 413, HUBBARD, *Des sociétés de prévoyance*, Paris, 1852.

SECÇÃO 6.^a

Dos warrants, certificados de valor, e dos seguros.

§. 155.

As applicações do credito são tantas, tão variadas, e tão susceptíveis de se multiplicarem com o progresso industrial e a experiencia das necessidades da circulação, que fôra impossivel encerrar a indicação de todas nos estreitos limites d'um compendio, e, ainda mais, prescrutar os segredos do futuro. Ha porém ainda algumas, de que é mistér fazer especial menção por sua reconhecida importancia.

§. 156.

Warrant (certificado de valor, recibo ou titulo d'entrega e deposito de mercadorias em armazens publicos) designa em Inglaterra o papel de credito, entregue pela direcção das *Docas* (a) a quem quer que depositou ahi mercadorias, pelo qual se testifica o mesmo deposito. É transferivel por indosso, que depois se averba nas mesmas estações.

Esta palavra, importada em França, emprega-se para designar todo o titulo, d'egual natureza, passado por qualquer armazem público aos depositantes de mercadorias (b).

Com o *warrant* póde o commerciante transferir, em todo ou parte, de prompto, e livre dos cuidados

e despesas de transportes e armazenamentos, as suas mercadorias, ou tomar sobre ellas as sommas que haja mistér (c).

(a) V. Mr. GARNIER, *Éléments*, Chap. 11, § 5.; Dict. de l'Econ. polit. *verbo* Docks, etc.

«O uso tem feito (diz ahí E. THOMAZ) com que se applique mais especialmente o nome de *Docas* a estes interessantes e immensos estabelecimentos, os quaes têm contribuido tanto para a fortuna commercial de nossos vizinhos d'além da Mancha, e que se compõem: 1.º d'um systema de docas, propriamente dictas, bacias d'agua com comportas; 2.º de cáes dispostos e providos d'utensilios para a recepção e descarga dos navios, e conservação das mercadorias; 3.º de vastos alpendres e edificios consideraveis, destinados para armazenagem pública, e providos de todas as maquinas e apparatus, que facilitem a recepção, pezagem, verificação, arrecadação, arrumação, boa conservação, e reexpedição de toda a sorte de mercadorias; 4.º d'um cercado completo e seguro, e d'uma vigilancia organizada para prevenir toda a espoliação; 5.º d'uma administração, que centralise para os commerciantes todas as operações d'alfandega (d'entrada, saída, ou transitio), e toda a mão d'obra commercial, a que a mercadoria está sujeita; 6.º do mecanismo dos *warrants* e dos empréstimos sobre consignação; e, finalmente, 7.º da qualidade d'armazem de depositos concedida pelo governo a esta especie d'estabelecimentos.

(b) Cit. Dict.

(c) «Por este processo simples e fecundo (diz Mr. J. GARNIER) as mercadorias trocam-se com a mesma facilidade que os efeitos commerciaes; um capital immenso é mobilizado, ao mesmo tempo que as despesas de manutenção, administração, e commercio, se reduzem, para maior commodidade dos negociantes, e grande vantagem do consumidor.

O *warrant* é para as mercadorias depositadas nas docas o que na origem haviam sido os certificados de deposito para as moedas confiadas aos bancos de deposito.»

§. 157.

São igualmente *certificados de valor* as obrigações emitidas em troca d'effeitos e outros titulos de credito, com obrigação de pagamento a prazo, fixado em harmonia com o vencimento dos mesmos titulos, e para um dia posterior a elle, e com vencimento de juro ao portador (a).

(a) Este genero de papeis de credito, empregado pelo *Credito movel* de Paris, parece offerecer superiores vantagens sobre as notas de banco; visto que, não sendo pagaveis á vista, mas em seguida ao vencimento dos effeitos e titulos negociados, póde emitir-se com maior segurança e menor receio das crises, «utilizando (como dizia Mr. J. PEREIRE) uma consideravel massa de fundos de caixa, de capitaes sem emprego no momento; e por outra parte fornecendo a todos um meio d'emprego regular e permanente» *Annuaire d'Écon. polit.* 1855, pag. 72.

V. a *Introduction*, de M. GIRARDIN, á obra de M. DARI-MON, *De la réforme des banques.*

§. 158.

As companhias de seguro d'immoveis e moveis, de vidas, etc., que tamanhas vantagens prestam aos commerciantes, aos proprietarios, e em geral a todos os seus clientes, mediante pequenos sacrificios periodicos ou eventuaes de cada um d'elles, asse-

gurando-lhes o capital empregado, assentam egualmente no credito, e actuam por elle (a).

(a) 1. O seguro do riscó do fogo, naufragio, ou outros accidentes imprevistos, assenta não sómente no credito, mas tambem no principio social da reciprocidade de serviços, effeituada pela associação, e sobre o calculo das probabilidades, applicado, depois de longas e amplissimas observações, aos mesmos accidentes.

Pelo credito os segurados entregam ao segurador o premio fixado, na firme confiança de que, verificado o sinistro o segurador pagará de prompto o valor segurado.

2. O valor d'um predio, d'um navio, d'uma carregação importante, etc., importa ordinariamente uma parte consideravel do patrimonio de seu dono, cuja perda pode affectal-o gravemente. Mas se, dada esta, o prejuizo se repartir por um consideravel numero de pessoas, a somma das quotas de cada um egualará o sinistro; e cada uma d'ellas poderá ser tão diminuta, que o onus seja como insensivel para aquelle que o sofre. A perda d'um conto de réis, por exemplo, repartida por duas mil pessoas, reduz-se para cada uma a 500 réis.

A companhia do seguro effeitua esta associação, que nenhum particular poderia reunir; e que nem mesmo, em objectos d'esta ordem, se podia esperar d'um qualquer sentimento moral e sympathico, salvo extraordinariamente.

Cada um dos assegureados segura-se a si, e conjunctamente segura a cada um dos outros; porque é da totalidade dos premios recebidos que a companhia tira os meios não só de funcionar, e retribuir aos seus accionistas o sacrificio das acções, mas, em regra, tambem os de occorrer ao pagamento dos sinistros verificados.

3. Como porém avaliar o *quantum* do premio de seguro, de modo que a companhia receba de cada associado o bastante para obter estes resultados?

A difficuldade é removida pelo meio de longas e amplas

observações acerca da successão dos phenomenos, que dão causa aos sinistros; e os quaes, comquanto considerados superficialmente ou em limitado espaço de tempo, pareçam inteiramente eventuaes e irregulares, bem pelo contrario manifestam uma certa regularidade, reflectidamente observados durante longo tempo, em extensas series de phenomenos analogos. Ahi as variantes para mais ou para menos compensam-se umas com as outras n'um termo medio, sobre o qual se calcula com segurança.

Durante dez annos, por exemplo, o termo medio dos incendios foi, 'numa dada cidade, d'uma casa entre mil: «A opinião presumida (diz MAC CULLOCH) de que um por milhar era a real proporção da probabilidade dos incendios receberia uma confirmação muito solida; e se este resultado se reproduzisse n'um complexo de vinte ou trinta annos, dever-se-hia considerar, ao menos para todas as operações usuaes, como indicando o grau exacto da probabilidade.» *Principes d'écon. polit.* 1.^{re} P.^{te} Chap. IX. — *Première Partie - Chapitre neuvième.*

4. Nas caixas de soccorros mutuos ha uma especie de seguro. O socio segura os soccorros para a epocha ou situação designadas, mediante o sacrificio periodico, que é como o premio do seguro. E a somma das quotas individuaes constitue o fundo, de que saem esses soccorros, ordinariamente em quantidade mui inferior á da totalidade; o que tambem deve ser calculado pelo methodo d'observação, e calculo das medias.

5. A segurança do valor empregado, mormente nas empresas maritimas, não podia deixar de aproveitar efficazmente ao genio industrial.

«Sem o soccorro offerecido pelo seguro (diz tambem o mesmo A.) encontrar-se-hiam comparativamente poucos individuos, dispostos a expôrem a sua propriedade á sorte de viagens longas e perigosas; mas, graças a elle, a apprehensão do perigo muda-se em segurança, e o capital do mercador, cujos navios estão dispersos por todos os mares, e expostos a todos os perigos do Oceano, está tão seguro como o do lavrador.»

6. MR. GIRARDIN, na sua curiosa *Introdução á Réforme des banques* de Darimon, entende que toda a acção dos bancos se reduz a segurar o portador dos effeitos contra as eventualidades do pagamento.

Parecem-nos porém entidades absolutamente diversas as companhias de seguro e os bancos. O premio do seguro habilita para receber o valor segurado no caso do sinistro; e nenhuma responsabilidade compensa esta esperança, ou o effectivo gozo do valor recebido. Pelo contrario, se o banco não pôde realizar o effeito descontado, reverte contra aquelle que o levou ao desconto, e obriga-o á restituição.

7. Os seguros das vidas não assentam em calculos menos engenhosos, do que os outros. O segurado obriga-se a pagar ao segurador uma dada quantia, que este se submete a restituir, depois da morte d'aquelles, á pessoa ou pessoas, que forem da vontade do segurado. Este paga em annuidades, calculadas sobre o termo medio da duração das pessoas de sua idade e circumstancias physicas, de modo que é mistér que perfaça esse termo de duração para concluir o pagamento. Se morre antes, perde o segurador, porque nem por isso deixa de dever pagar a somma integral.

Se persiste em viver além da idade calculada, ganha o segurador, vindo a receber mais de que ha de repôr.

As entradas adicionam-se os interesses compostos, e das reposições deduzem-se as despesas d'administração e interesses dos seguradores.

Por meio d'estes seguros o pae de familia procura occorrer á falta da sua vida para a esposa e filhos, que porventura não tinham outro recurso. E o habito da economia fortifica-se, sendo forçado o segurado a fazer os maximos esforços por não descontinuar as entradas, sob pena de perder o fructo dos sacrificios que tenha feito.

V. o mesmo MacCULLOCH citado acima na pag 176 linha 12 =



22 - 10 - 0
 44 - 9 - 0
 33 - 14 - 0
 39 - 9 - 0
 45 - 15 - 0
 5 - 11 - 0
 25 - - -



INDICE.

INTRODUÇÃO.

I	<i>Da utilidade</i>	I
II	<i>Do valor</i>	II
III	<i>Da riqueza</i>	XIII
IV	<i>Da industria em geral</i>	XVI
V	<i>Noção d'economia politica, suas divisões</i>	XIX
VI	<i>Utilidade do estudo da economia politica</i>	XXXII
VII	<i>Resumida noticia historica da economia politica</i>	XL

PARTE PRIMEIRA.

PHILOSOPHIA DA INDUSTRIA.

LIVRO I.

Da producção.

CAPITULO I. DOS AGENTES E INSTRUMENTOS DA PRODUÇÃO.

I	Noções geraes.....	1
II	Classificação dos trabalhos industriaes, sua capacidade productiva, e differentes generos d'esforços que demandam	5
III	Dos capitaes	12

CAPITULO II. DO APERFEIÇOAMENTO DA PRODUÇÃO.

I	Em que consista	27
II	Das causas que determinam o aperfeiçoamento da producção em geral	30
III	Em especial da divisão do trabalho	34
IV	Das maquinas	43

LIVRO II.

Da troca, ou da circulação.

CAPITULO I	Noções geraes	49
»	II Dos preços	64
»	III Do numerario	81
»	IV Do credito	
	SECÇÃO 1. ^a Noções geraes	126
	» 2. ^a Das letras de cambio	138
	» 3. ^a Dos bancos	152
	» 4. ^a Dos bancos prediaes	164
	» 5. ^a Das caixas economicas, e de soccorros mutuos	169
	» 6. ^a Dos warrants, certificados de valores e dos seguros	172





RÓ
MU
LO



CENTRO CIÊNCIA VIVA
UNIVERSIDADE COIMBRA

132964793X

